



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira
11 de Abril de 2022

ANO CXXXI DA IOE
131º DA REPÚBLICA
Nº 34.929

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

208 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 7
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA	- PÁG. 7
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO

DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 8
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 11
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 11
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 12
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 122

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA	- PÁG. 122
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 125

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 125
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 137
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 137
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 138
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 138

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	- PÁG. 141
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 142
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- PÁG. 142

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 142
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 142
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 143
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 146
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 147

SECRETARIA DE ESTADO

DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 147
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 148

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 150
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 152
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	- PÁG. 153
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 153
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	- PÁG. 156
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 158

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 161
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE CULTURA	- PÁG. 163
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	- PÁG. 163
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 167

SECRETARIA DE ESTADO

DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 167
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	- PÁG. 167

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 168
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 176

SECRETARIA DE ESTADO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG. 177
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 178

SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 179
---	------------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG. 179
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 180
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 180
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 181
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	- PÁG. 181
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO	- PÁG. 181

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 182
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 183

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 183
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	- PÁG. 185
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 186

SECRETARIA DE ESTADO

DE ESPORTE E LAZER	- PÁG. 186
---------------------------------	------------

SECRETARIA DE ESTADO

DE TURISMO	- PÁG. 187
-------------------------	------------

DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO	- PÁG. 187
------------------------	------------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 191
---	------------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 191
--	------------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 192
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 192

MUNICÍPIOS

.....	- PÁG. 200
-------	------------

PARTICULARES	- PÁG. 205
---------------------------	------------

EMPRESARIAL	- PÁG. 205
--------------------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Ivaldo Renaldo De Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Samuelson Yoiti Igaki
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 1.959, de 28 de outubro de 2021, HIGO LEONARDO LACERDA DE SOUSA para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Centro Regional, com lotação no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

revogar, o Decreto datado de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.920, Edição Extra de 4 de abril de 2022, que designou REJANE SILVA JIMÉNEZ OLIVEIRA, Coordenadora de Administração e Finanças, para responder interinamente, pelo Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 783572

DECRETO Nº 2285, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 53.550,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.550,00 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112615088238 - ITERPA	0397	449040	53.550,00
TOTAL			53.550,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2286, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.627.457,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.627.457,33 (Dois Milhões, Seiscientos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0101	335041	800.000,00
672011612212978338 - COHAB	0301	339030	14.561,00
672011612212978338 - COHAB	0301	449052	82.048,33
672011648214897643 - COHAB	0301	339039	90.848,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	1.240.000,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	400.000,00
TOTAL			2.627.457,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
691012369514988793 - SETUR	0301	445085	587.457,33
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	2.040.000,00
TOTAL			2.627.457,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 783570

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº. 450/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar ADEJARD GAIA CRUZ do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 451/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 452/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 453/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear MÁRCIA LUANA MOREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 454/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar MARIA LUCIA LANGBECK OHANA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 455/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear CARLOS EDUARDO MIRANDA DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 456/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar ANTONIO CÉSAR MATIAS DE LIMA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 457/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear MARIA LUCIA LANGBECK OHANA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 458/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar SELMA MARIA DA SILVA MARTINS do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 459/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear DIEGO COIMBRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 460/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar CARLOS AUGUSTO SOUZA DA COSTA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 461/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear ANA CLARA VILHENA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 462/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear PABLO RAPHAELSON VINAGRE para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 463/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar KAROLINE LIMA CORDEIRO do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 464/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear PAULO VICTOR NERI CARDEAL para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 465/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar DANIELE GARCIA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 466/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear DANIELE GARCIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 467/2022-CCG, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

exonerar DJAIR DA MOTA ALVES FILHO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 468/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/413357,

R E S O L V E:

nomear DJAIR DA MOTA ALVES FILHO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 4 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 469/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, Considerando os termos do Processo nº. 2022/428445,

R E S O L V E:

I. exonerar ROSIVALDO BATISTA do cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

II. nomear MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE no cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 470/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Relatar ROBERTA SILVEIRA AZEVEDO XAVIER, Assessor Especial II, na Fundação Cultural do Pará – FCP, a contar de 11 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 471/2022-CCG DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar RAYANE OHANNA SOUTO SILVA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, a contar de 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 8 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

ERRATA DA PORTARIA Nº. 415/2022-CCG, DE 5 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.923, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Onde se lê: I. exonerar, a pedido, ANTONIO SERGIO NEIVA...

Leia-se: I. exonerar, a pedido, SERGIO ANTONIO NEIVA...

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 783573

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº. 001/2022**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº. 001/2022.**

PARTÍCIPE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

PARTÍCIPE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.835.476/0001-01.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ para a Imprensa Oficial do Estado – IOE objetivando a realização da 69ª Reunião Anual da Associação Brasileira de Imprensas Oficiais – ABIO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e Decreto Federal nº 10.426/2020.

ASSINATURA: 30/03/2022.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

EXERCÍCIO: 2022.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105

Função: 04 - Administração

Sub - Função: 122 – Administração geral

Programa: 1297 – Manutenção da gestão

Projeto/atividade: 8338

Fonte: 0101

Natureza de despesa: 339039

Plano Interno: 4120008338C

Ação: 213476

ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares

Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria.

Protocolo: 783574

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

ERRATA

**ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADM. Nº 008/2016-CMG/PA****PROTOCOLO NÚMERO: 741970****PUBLICADO NO DOE Nº 0 34.797, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.****Onde se lê:**

Vigência do Contrato: ...Conforme o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, atinente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1334440 – CMG e Parecer Jurídico de nº 106/2021 - ASSEJUR/CMG e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Leia-se:

Vigência do Contrato: ...Conforme o disposto no inciso II, § 4º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, atinente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1334440 – CMG e Parecer Jurídico de nº 106/2021 - ASSEJUR/CMG e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Valor Global: R\$ 96.322,86 (noventa e seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 de abril de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.921, de 05/04/2022.**

Protocolo: 783295**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita sob o CNPJ de nº: 07.313.542/0001-63;

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, empresa estabelecida na cidade de Campo Bom – Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, telefone e fax (51) 39202200 ramal 8267/8273, e-mail: licitacoes@embratec.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado por LUCIANO RODRIGO WEIAND, RG nº 3027063209 – SSP/RS e do CPF nº 952.835.520-04 e DOUGLAS ALMEIDA PINA, RG M3981272 SSP/MG, CPF Nº 582.074.816-68.

Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017/CMG, com fulcro no Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 018/2022-ASSEJUR/CMG.

Valor Global: Considerando a proporcionalidade do período de prorrogação de 03 (três) meses, o valor global é de R\$ 324.937,27 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

Atividade	2536 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado
Natureza da Despesa	33.90.30.01 - Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Funcional Programática	04.122.1297.2536 - Abastecimento de Unidades Móveis do Estado.
Fonte do Recurso	0101002169 e/ou 0301002169 (Fornecimento de Combustível).

Vigência do Termo Aditivo: 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 08/04/2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 782993**DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 275/2022 –
DI/CMG, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 07 a 10/04/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores: Cleonice Gonçalves Pantoja, MF nº 5947460/2, Ivaneete Bento Ferreira da Silva, MF nº 51855455/5 e Joana Marques da Silva, MF nº 5947034/2; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 783211**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO nº 04/2022-SEAC****Exercício: 2022****Processo: 2021/899612-SEAC**

Contrato: 04/2021-SEAC – REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO de Empresa para FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender as necessidades da SEAC e unidades das USIPAZ, contados a partir da assinatura do presente.

Valor Anual Total: R\$ 154.161,60 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 991/2020, Decreto Estadual 534, de 04 de fevereiro de 2020, e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

Data da assinatura: 07/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa - 339030

Plano Interno - 4120008408C

Fonte: 0101000000

Ação - 263076

Contratada: STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no

CNPJ sob o nº 23.146.066/0001-90, sediada na Rua das Rosas, nº 198 loja 04, Bairro: Parque Verde, Belém/PA, CEP - 66635-110

Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo: 783472**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SEAC**

Excelentíssimo Senhor RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, Secretário Estratégico de Articulação da Cidadania-SEAC, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com as Leis no. 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica, anexado ao Processo Administrativo no. 2021/899612; CONSIDERANDO a adjudicação do Pregão Eletrônico no 02/2022-SEAC, publicada no DOE no. 34925, págs. 15 – em 07/04/2022;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, resolve: I - HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, publicada no DOE no. 34.925 em 07/04/2022, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o no 02/2022-SEAC - Processo no. 2021/899612, CONTRATO DE PRESTAÇÃO ESPECIALIZADO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, visando atender a SEAC e as unidades das Usipaz., pelo melhor lance ofertado ao LOTE ÚNICO, para a empresa STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o no. 23.146.066/0001-90, no valor global de R\$ 154.161,60,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

II - EMPENHE-SE o valor supracitado paras as empresas vencedoras, devidamente adjudicado pela Sr. Pregoeiro.

III - PUBLIQUE-SE o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia. Belém/PA, 07 de abril de 2022.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA/SEAC

Protocolo: 783167**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 072/2022-GAB/SEAC****Belém PA, 08 de abril de 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe os Art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e CONSIDERANDO o Memo. 161/2021-NAC/SEAC,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 05/11/2021 o período de gozo de férias regulamentares da servidora KELLY DE SOUZA MENDES, Matrícula 55587316, referente período de 03/11/2021 a 02/12/2021, concedido pela Portaria 135/2021-GAB/SEAC de 01/10/2021; publicada no DOE 34.722 de 04/10/2021, para serem usufruídos posteriormente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário, 08 de abril de 2022.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAC

Protocolo: 783376

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 2022/85285-REPUBLICAÇÃO**

A Fundação PARÁPAZ, Fundação Pública Estadual, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Sede e os polos da Fundação Parápaz, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA: 27 de abril de 2022.

HORA DA ABERTURA: 10h (Horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926516 – Fundação PARÁPAZ - (Avenida João Paulo II, nº 632, CEP.: 66095-492, Marco, Belém-PA).

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: será a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, no dia 11/04/2022 às 9h (horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br. ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 783063

**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAÇÃO
PARÁPAZ Nº 006/2022 PROCESSO Nº 2022/213280**

A Fundação PARÁPAZ, Fundação Pública Estadual, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE/ITEM, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Sede e dos polos da Fundação Parápaz, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2022.

HORA DA ABERTURA: 10h (Horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 926516 – Fundação PARÁPAZ - (Avenida José Bonifácio, nº 267, CEP: 66060-363, Fátima, Belém-PA).

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: será a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, no dia 11/04/2022 às 09:00h (horário de Brasília – DF).

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br. ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 783303

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2022
FUNDAÇÃO PARAPAZ/PMB**

OBJETO: o presente acordo de cooperação técnica tem por objeto a cooperação mútua entre as partes signatárias, visando dar apoio às atividades da Fundação Parápaz, propiciando melhores condições de atendimento ao público, com a instalação do Pólo Integrado Parapaz Divisão Especializada no Atendimento Mulher – DEAM e Pólo Integrado Parapaz Divisão Especializada para Atendimento de Crianças e Adolescentes - DEACA

PARTES:

FUNDAÇÃO PARÁPAZ, com sede na Avenida João Paulo II, nº 632, Bairro Marco, Belém-PA, CEP.: 66095-492, na cidade de Belém, Estado do Pará, CNPJ sob o nº 21.648.632/0001-36.

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA, com sede na Pas. Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro: Riozinho, CEP: 68.600-00, Bragança / PA

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará podendo ser prorrogado e aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e, no que couber, os preceitos de Direito Público.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação Parápaz

Protocolo: 783226

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 299/2022- DAF/SEPLAD DE 08 DE ABRIL DE 2022

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2022/197525, de 16 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor THIAGO BARAUNA DA SILVA, Funcional nº. 5892277/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, para a função de Fiscal e o servidor VANILSON CAMPOS ANDRADE, Id. Funcional nº. 5925048/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 07/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE DE COMPUTADORES LTDA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 783160

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 296/2022-DAF/SEPLAD, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/420880,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora EZIULA DE FATIMA SILVA COSTA, Id. Funcional nº 3115/2, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotada na Consultoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2022, referente ao triênio 15/03/1991 a 14/03/1994 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE ABRIL DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 782960

PORTARIA Nº 300/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2022/415025;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor BENEDITO CARDOSO DE MATOS, Id. Funcional nº 28460/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2022, referente ao triênio 12.12.1998 a 11.12.2001 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE ABRIL DE 2022.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 783352

CONVÊNIO

Convênio: 012/2022
Processo: 749589/2021
 Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
 OBJETO: Construção de Sistemas de Abastecimento de Água com Execução de Poços Artesianos.
 Data da Assinatura: 07/04/2022
 Vigência: 07/04/2022 a 02/05/2023
 Valor Total: R\$1.523.419,17
 Unidade Orçamentária: 340101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
 do Estado do Pará.
 Função Programática: 04.121.1508.7679
 Fonte do Recursos: 01010000
 Concedente: SEPLAD
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
 Ordenador:IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Protocolo: 783041

Convênio: 011/2022
Processo: 27798/2022
 Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 OBJETO: Reforma da Feira Coberta.
 Data da Assinatura: 08/04/2022
 Vigência: 08/04/2022 a 02/02/2023
 Valor Total: R\$1.253.020,44
 Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
 Função Programática: 04.121.1508.7679
 Fonte do Recursos: 01010000
 Concedente: SEPLAD
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
 Ordenador:IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Protocolo: 783271

DIÁRIA

PORTARIA Nº 297/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE ABRIL DE 2022.
 A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994; CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/406838 de 05.04.2022,
R E S O L V E:
 I – Autorizar os servidores Euricles Limite Teixeira Id. Funcional nº 8015473/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Diretor, Ingrid Souto Franco de Sá Pereira Id. Funcional nº 55590083/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, a viajarem para Moju/PA nos dias 12 e 13.04.2022, com objetivo de representarem a SEPLAD na qualidade de Palestrante e Coordenador da UGE DA Rede + Brasil no evento “Parcerias Pelo Pará Agenda do Desenvolvimento, Emprego e Renda” organizado pela SEDEME no referido município, o qual serão conduzidos pelo servidor Leonardo Junior da Silva Melo, Id. Funcional nº 54197180/2, ocupante do cargo de Motorista, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.
 II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE ABRIL DE 2022.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 783075

FÉRIAS

PORTARIA Nº 298/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE ABRIL DE 2022.
 A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/407063 de 05/04/2022.
RESOLVE:
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora FRANCILENE CHAMMA CARVALHO Id. Funcional nº 7006373/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotada na Coordenadoria de Compras Governamentais – CGOV/DGL/SEPLAD, no período de 14 de abril de 2022 a 13 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE ABRIL DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
 Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 783050

PORTARIA Nº 97, DE 8 DE ABRIL DE 2022 - DPO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2285, de 08/04/2022.
RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 97, DE 8 DE ABRIL DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ITERPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	53.550,00	53.550,00
Outras Despesa de Investimentos						
	0397	0,00	0,00	0,00	53.550,00	53.550,00
NEPMV						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	82.048,33	82.048,33
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	0,00	0,00	82.048,33	82.048,33
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	105.409,00	105.409,00
Contrato Global						
	0301	0,00	0,00	0,00	90.848,00	90.848,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	0,00	14.561,00	14.561,00
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	17.230,00	17.230,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	0,00	17.230,00	17.230,00
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEEL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.017.280,00	1.017.280,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.017.280,00	1.017.280,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FUNTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	90.848,00	90.848,00
COHAB						
	0301	0,00	0,00	0,00	90.848,00	90.848,00
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	1.017.280,00	1.017.280,00
SEEL						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.017.280,00	1.017.280,00

Governança Pública		0,00	0,00	0,00	53.550,00	53.550,00
ITERPA						
	0397	0,00	0,00	0,00	53.550,00	53.550,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	113.839,33	113.839,33
COHAB						
	0301	0,00	0,00	0,00	96.609,33	96.609,33
NGTM						
	0101	0,00	0,00	0,00	17.230,00	17.230,00
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
NEPMV						
	0101	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Saúde		0,00	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
FES						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.304.510,00	2.304.510,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	587.457,33	587.457,33
0397 - Fundo Petrobras/STF/ADPF	0,00	0,00	0,00	53.550,00	53.550,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	2.945.517,33	2.945.517,33

PORTARIA Nº 98, DE 08/04/2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

RESOLVE:

I - Alterar a(s) Modalidade(s) de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 217.280,00 (Duzentos e Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 - LDO 2022, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0101	335041	217.280,00
TOTAL			217.280,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a(s) modalidade(s) de aplicação e elemento(s) de despesa da(s) dotação(ões) da(s) naturezas(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0101	339039	217.280,00
TOTAL			217.280,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 783571

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E PAPILOSCOPISTA
CONCURSO PÚBLICO C - 207
EDITAL Nº 61/2022-SEPLAD/PCPA, 08 DE ABRIL DE 2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e em cumprimento de decisões judiciais, **TORNAM PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** de candidatos na condição **sub judice** relacionados no Anexo deste

edital, para a Matrícula ao Curso de Formação dos Candidatos do Concurso C-207, para provimento de cargos de Nível Superior das Carreiras Policiais de Investigador de Polícia Civil, de Escrivão de Polícia Civil e Papioscopista.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Dias: 11 e 12 de abril de 2022.

1.2. Horário: de 07:00h às 13:00h, observado horário oficial de Brasília/DF.
 1.3. O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação de Polícia Civil deverá entregar os documentos no Auditório do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, onde funciona a Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, sito na Rodovia BR-316, Km 13, S/Nº, Centro, Marituba - Pará, CEP - 67.105-290.

2. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia autenticada da seguinte documentação:

- ser aprovado e classificado na primeira fase do concurso público
- cédula de identidade;
- título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;
- CPF/MF;
- PIS/PASEP (se cadastrado);
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;
- Fator RH;
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- formulário de matrícula devidamente preenchido;
- cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso.

2.2. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

2.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e edilícios.

2.4. O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no artigo 48, inciso I, "f", da Lei Complementar nº 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

2.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

ANEXO**CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

401 - INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL			
NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	NOTA FINAL 1ª FASE
Luiz Felipe Andrade Pires De Siqueira	4130056709	0803761-73.2022.8.14.0000	16.00
Rogério Vidal Pereira	4130042480	0803761-73.2022.8.14.0000	16.00
Monica Padilha Martins	4130027151	0803824-98.2022.8.14.0000	16.00
Igor Rogério Araújo De Sousa	4130052999	0803694-11.2022.8.14.0000	16.00

402 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL			
NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	NOTA FINAL 1ª FASE
Camilo Miguel Duarte Ribeiro	4140048034	0803814-54.2022.8.14.0000	14.20

Protocolo: 783568

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-208
EDITAL Nº 45/SEAP/SEPLAD, DE 08 DE ABRIL DE 2022
RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª ETAPA: PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (PAF) DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos processos nº 0828230-56.2022.8.14.0301, 0803251-60.2022.8.14.0000, 0831242-78.2022.8.14.03.01 e 0831252-25.2022.8.14.03.01, tornam público o Resultado Definitivo da 4ª Etapa:

Prova de Aptidão Física (PAF) dos candidatos na condição sub judice do Concurso C-208.

1. Do Resultado Definitivo da 4ª Etapa: Prova de Aptidão Física (PAF) dos Candidatos na Condição Sub Judice:

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - GUAJARÁ		
Inscrição	Nome	Situação PAF
1890	LUIZ HENRIQUE REIS TOURINHO	APTO
11882	WEDSON ALEXANDRE ALVES	APTO

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - BAIXO AMAZONAS		
Inscrição	Nome	Situação PAF
67189	ISMAELINO CASTRO NETO	INAPTO
82414	JOSIAS FREITAS BARBOSA	INAPTO

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO) - C-208
EDITAL Nº 45/SEAP/SEPLAD, DE 08 DE ABRIL DE 2022
RESULTADO PRELIMINAR DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO
SOCIAL PARA VERIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS DE
CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos processos nº 0828230-56.2022.8.14.0301 e 0803251-60.2022.8.14.0000, tornam público o Resultado Preliminar da 5ª Etapa: Investigação Social para verificação de Antecedentes Pessoais de Candidatos na Condição Sub Judice do Concurso C-208.

1. Do Resultado Preliminar da 5ª Etapa: Investigação Social para verificação de Antecedentes Pessoais de Candidatos na Condição Sub Judice:

CARGO 01: POLICIAL PENAL (MASCULINO) - GUAJARÁ		
Inscrição	Nome	Situação 5ª etapa
1890	LUIZ HENRIQUE REIS TOURINHO	APTO
11882	WEDSON ALEXANDRE ALVES	APTO

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783569

IMPrensa Oficial do Estado

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 062, de 08 de abril de 2022.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual nº 1.636, de 08 de junho de 2005; Considerando o que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual Nº 870, de 04/10/2013;

RESOLVE: Designar as servidoras para acompanhamento e fiscalização do contrato conforme abaixo pormenorizado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VALOR	PROCEDIMENTO	FISCAIS
NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI (CNPJ nº 37.170.992/0001-05).	CTR 012/2022/IOE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, para atender a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE	R\$ 5.809,00 (cinco mil oitocentos e nove reais)	Processo Nº 2022/185627	Titular: CARLA ADRIANA DINELLI DE AQUINO (MATRÍCULA Nº 5946149/2) Suplente: MARIA DE NAZARÉ MENDES DE SOUZA (MATRÍCULA Nº 5088534/1)

Revogam-se anteriores, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AROLDO CARNEIRO
PRESIDENTE DA IOE

Protocolo: 783386

CONTRATO

Pregão Eletrônico 012/2020

Contrato: 012/2022 - IOE.

PAE: 2022/185627

Exercício: 2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93;

Valor: R\$ 5.809,00 (cinco mil oitocentos e nove reais)

Data de assinatura: 08/04/2022

Data da Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023.

Fonte de Recurso: 0261.00.0000

Natureza da Despesa: 3390.30

Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338

Plano Interno: 412.000.8338C

Contratado: NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI (CNPJ nº 37.170.992/0001-05).

Endereço: Rua do Posto, nº 27, Jamilândia, CEP: 67.110-470, Bonito - PA.

E-mail: nazarenopereira@gmail.com

Telefone: (91) 99393-8905

Ordenador: AROLD CARNEIRO.

Protocolo: 783385

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 061 DE 08 ABRIL DE 2022.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.918 de 01 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ZENEIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 5831598/6, CPF nº 376.201.341-15, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) destinados a atender as despesas emergenciais do gabinete.

Classificação da Despesa:

22.122.1297.8339.3390.36 - R\$ 1.600,00 - Pessoa física

Art. 2º o período de aplicação são de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da ordem bancária, o responsável deverá prestar contas no prazo máximo 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AROLDO CARNEIRO

Presidente

Protocolo: 783109

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 045 de 07 de abril de 2022

DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 3154173/1, para responder pela Gerência de Fiscalização e Arrecadação, código GEP-DAS-011.3, por ocasião das férias da titular, ALINE DO LIVRAMENTO CARDOSO LIMA, matrícula nº 5945721, no período de 07/02 A 08/03/2022.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 07 de Fevereiro de 2022. Bernardo Albuquerque de Almeida.

Presidente.

Protocolo: 782964

DIÁRIA

PORTARIA Nº 046 de 07 de abril de 2022

CONCEDER, 2 e 1/2 (duas e meia) Diárias aos servidores, ROBSON MANOEL COSTA PEREIRA, matrícula nº 55588792/4, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Presidência, ANDREA FONTENELE GOMES, matrícula nº 6045468/ 2, ocupante do cargo em comissão de Secretaria, lotada na procuradoria e, LUIZ FABIANO CUNHA DE ANDRADE, matrícula nº 55588142/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na DAF/Gerência de Administração e Serviços, com base na Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, face as despesas com alimentação e pousada, no município de Marabá/PA, no dia 11/04/2022 a 13/04/2022, a serviço do Instituto, naquela localidade.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de abril de 2022.

Bernardo Albuquerque de Almeida.

Presidente.

Protocolo: 782968

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 044 de 05 de abril de 2022

INTERROMPER, a partir de 12/03/2022, as férias concedidas a servidora ALESSANDRA LEÃO BRAZÃO DOS SANTOS, matrícula nº 5902886/1, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, concedidas através de Portaria de nº 012 de 19/01/2022, no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 34855 de 04/02/2022.

A presente portaria retroagirá os seus efeitos a contar do dia 12 de março de 2022.

ANIZIO BESTENE JUNIO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 783151

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.018 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/752147 (2009/268267).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ FERNANDO PINTO MARQUES, mat. 88870/1, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.184,97 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.839,83
Total de Proventos	5.184,97

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774950

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1082 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/267452.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JACY PEREIRA CUNHA, mat. 291099/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775015

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1109 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/133859.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVANETE FRANCA DOS SANTOS RODRIGUES, mat. nº 123544/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775018

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 1.001 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/536609.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSEMERI GEMAQUE PICANCO, mat. nº 5059445/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.007,55 (sete mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.018,75
Gratificação de Magistério - VPNI	215,35
Gratificação Progressiva - 50%	1.509,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.264,07
Total de Proventos	7.007,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775023

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 991 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/420530.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria interministerial MTP/ME nº 12/2022; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ODENILDE PEREIRA DE LIMA, mat. nº 6016669/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 48h	692,70
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.443,12
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.164,68
Subtotal	7.186,74
Redutor LC nº 125/2019	99,52
Total de Proventos	7.087,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775029

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará PORTARIA AP Nº 955 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/489350.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA CAMPOS DE NOVAES, mat. 5140633/1, na função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.843,89 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Secretária (FG-3) - 30%	39,65
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	572,24
Total de Proventos	1.843,89

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775034

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.003 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/697742.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA DA SILVA, mat. nº 447528/1, no cargo de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775035

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AT AP Nº 926 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO e atualização DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2014/80597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP 2681 de 18 de junho de 2012, que aposentou a servidora DORIDIA HELENA SILVA CARDOSO, matrícula nº 602507/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o artigo 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 cumulado com o art.35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, c/c parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33 da Lei nº 7.442/2010, retificar o percentual da parcela "Adicional por Tempo de Serviço", de 60% para 55%, com base no artigo 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/1994 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/1986, proceder a transformação da Gratificação de Magistério em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada com fulcro no art. 6º da Lei nº 9.322/2021, bem como atualizar a fundamentação das Aulas Suplementares com base no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.970,29 (sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 48h	720,90
Gratificação de Magistério - VPNI	265,71
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.478,08
Total de Proventos	7.970,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022 com efeitos financeiros retroagindo a 01/08/2012 (data da implantação da aposentadoria), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época de retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775049

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 940 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/516336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO, mat. 3188299/1, na função de Agente de Serviço, Classe C, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.335,98 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.603,84
Gratificação Universitária - 30%	481,15
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.250,99
Total de Proventos	3.335,98

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775053

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.093 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/1317.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSILDA BOTELHO PORPINO, mat. nº 5092671/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775071

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.064 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/24545.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005

c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação original da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DAS GRACAS SOUSA E SILVA, mat. nº 727733/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.108,80
Total de Proventos	2.956,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775075

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.074 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/779454.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, BEATRIZ GOES SANTAREM, mat. nº 725200/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775078

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.019 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/64401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PEDRO RAIMUNDO VALOIS, mat. 113697/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.528,22 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde/ Colares (DAS-1) - 10%	110,00
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.073,08
Total de Proventos	5.528,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775253

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AT AP Nº 1.021 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/190182.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Atualizar a Portaria AP nº 2.176 de 15/09/2021, que aposentou MARIA NERLY ASSUNCAO DOS SANTOS, mat. nº 5058996/2, no cargo de Professor Classe II, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.290,05 (nove mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,51
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	304,23
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.402,81
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.188,52
Total de Proventos	9.290,05

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.176 de 15/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775271

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.211 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/325570.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA TERESINHA PINHEIRO SILVA, mat. 5084830/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.592,02 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Mista - DAS-3 - 80%	1.716,21
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.530,67
Total de Proventos	7.592,02

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775284

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.203 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/522913.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS ALBERTO COELHO GALVAO, mat. 107000/1, na função de Agente de

Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775291

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1163 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1209864. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LEA VERAS COSTA, mat. nº 6037879/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.226,09 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2988,79
Gratificação de Magistério - VPNI	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	1494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2465,75
Total de Proventos	7226,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775296

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.114 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154396.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ANTONIA DE ARAÚJO, mat. nº 362816/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775315

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1046 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/138684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA

JOSE DA CONCEICAO, mat. 3196925/1, no cargo de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775866

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1152 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/440836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, REGINA MARGARETE DE OLIVEIRA PROTÁSIO, mat. nº 2058766/3, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775874

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1164 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/21658.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA LIMA RODRIGUES, mat. nº 5094348/1, no cargo de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.808,64 (um mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo - FG 4 - 70%	105,76
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	602,88
Total de Proventos	1.808,64

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775885

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1085 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/398890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FAUZE DA ROCHA SALIM, mat. nº 76163/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.352,22 (cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.007,08
Total de Proventos	5.352,22

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 10/09/2021 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775894

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1269 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/159673.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SAYONARA STAEEL BRAGA DE ALMEIDA, mat. 2410/1, no cargo de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Governadoria/Casa Civil - GABGOV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.719,74 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base -	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.573,25
Total de Proventos	4.719,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776287

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.165 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/371212.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, NORMA IOLANDA LINDOSO VIANA, mat. nº 286834/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.417,53 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	2.175,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor da 14ª URE/Itaituba – GD – 5 – 60%	509,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.740,40
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.991,65
Total de Proventos	6.417,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776513

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.253 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/290283.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ OSCAR PINTO DE SOUZA, mat. 3198928/1, na função de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.379,09 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.248,61
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento do Trabalho (DAS-4) – 100%	3.677,56
Adicional por Tempo de Exercício – 60%	3.892,16
Total de Proventos	10.379,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776525

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA REV AP Nº 1.334 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria – PROCESSO nº 2022/191115.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Revogação da Portaria AP nº 929, de 21/05/2020, que aposentou a servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, ocupante do Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 31690/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, a servidora LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776537

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1177 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/686931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CLEIDE CASSIA AQUINO DA SILVA, mat. nº 5618304/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.488,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.959,12
Gratificação Progressiva - 50%	1.479,56
Gratificação do Magistério - VPNI	274,43
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.775,47
Total de Proventos	6.488,58

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777161

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.172 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/333198.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA MAGALHAES, mat. 724262/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	990,00
Total de Proventos	2.640,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776195

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 989 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/901693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, JANE DARC TAVARES SILVA, mat. nº 5149266/1, no cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.432,51 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Vencimento Decisão Judicial SISPMB - 12%	223,01
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.685,95
Total de Proventos	5.432,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776200

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 982 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/190162.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LOURDES

FIGUEIREDO SANTA BRIGIDA, mat. nº 672467/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776220

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.014 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2013/342441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSILENE SILVA DE CARVALHO, mat. nº 590088/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776225

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 983 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1214225.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA PEREIRA DA ROCHA, mat. nº 6007678/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776228

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.119 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2012/473793.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, JANDIRA BARATA GUIMARAES, mat. nº 5167019/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.256,54 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 66,6941% (7.303 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples R\$ 677,83	452,07
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (setembro/2012 a março/2022)	1.256,54
Total de Proventos	1.256,54

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 28/09/2012 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776232

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.124 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/123241.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SUELI VELOSO LIMA, mat. nº 663646/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776731

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1215 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/344767.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA, mat. nº 5041139/1, na função de Auxiliar de Serviços, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.970,90 (dois mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.523,54
Gratificação Universitária – 30%	457,06
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	990,30
Total de Proventos	2.970,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776736

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.295 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/124584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RUBANI SILVA REIS, mat. 5177774/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pesso-

al da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.595,00 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	495,00
Total de Proventos	1.595,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776741

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 871 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/380456.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO BEVILAQUA DA GAMA, mat. nº 493490/1, função de Professor Classe II, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.269,49 (dez mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	R\$ 3.110,22
Adicional pelo exercício da Função Chefe da Divisão de Legislação e Enquadramento-(DAS 3)- 20%	R\$ 429,05
Gratificação de Titularidade	R\$ 390,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	R\$ 2.488,18
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	R\$ 3.851,06
Total de Proventos	R\$10.269,49

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775938

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 953 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/537682.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB: acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 ROSALINA SANTIAGO DOS SANTOS, mat. nº 6013058/1, no cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.724,80 (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	492,80
Total de Proventos	1.724,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776788

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.320 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2020/634142.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LAUDELINA PEREIRA DE FARIAS, mat. 5084784/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial-12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida- 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	924,00
Total de Proventos	R\$ 2.772,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777135

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.318 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/871882.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA DE SOUZA BARROSO, mat. nº 457000/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	440,00
Total de Proventos	1.540,00

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2022,

data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 19/10/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777477

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.271 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/183192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, IVONE DIAS SANTOS, mat. nº 5688230/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.553,65 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Gratificação de Magistério - VPNI	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.793,28
Total de Proventos	6.553,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777482

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.357 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/482476.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGOS BORGES DOS SANTOS, mat. nº 332372/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.854,77 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Gratificação de Magistério - VPNI	236,79
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.731,74
Total de Proventos	4.854,77

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780706

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.193 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/276111.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ORLANDINA DOS SANTOS SOUSA ALCANTARA, mat. nº 224200/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.623,44 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.448,29
Total de Proventos	7.623,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780721

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.372 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/1063009.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ERIVANDA BEZERRA DE OLIVEIRA, mat. 5108543/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780730

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.510 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/259352. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HERMINIA BARBOSA DE LIMA, mat. nº 368180/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780738

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1272 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/497971.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIVALDO DA SILVA MAGALHAES, mat. nº 3279243/1, na função de Faxineiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.971,20 (mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780750

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.300 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/330619.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 26 da Lei nº 6876/2006; art. 47, §1º da Lei nº 6.065/97; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MYRTHES FATIMA BANDEIRA FERREIRA, mat. nº 3156966/1, na função de Técnico de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.547,82 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.697,32
Vencimento Complementar Redistribuído	1.232,39
Gratificação Universitária - 30%	878,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.343,77
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor - DAS.01 - 40%	440,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.955,43
Total de Proventos	10.547,82

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780477

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.328 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2019/104458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARCOS ORENGEL, mat. 27383/1, na função de Técnico D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.494,99 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.248,61
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.685,62
Total de Proventos	4.494,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780486

PORTARIA AP Nº 1316 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/225693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, TEREZINHA FELICIA DA SILVA E SILVA, mat. nº 512133/1, no cargo de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base -	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780496

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.383 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/335877.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, DANIEL CARVALHO DA SILVA, mat. nº 306355/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil, setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780507

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.431 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2018/182766. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Portaria Interministerial MTP/ME nº 12/2022; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MIRACELMA BORGES ESTUMANO DA SILVA, mat. nº 6320830/1, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.900,67
Aulas Suplementares - 84h	1.218,28
Gratificação de Magistério - VPNI	293,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.320,54
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.610,60
Subtotal	9.343,90
Redutor - LC nº 125/2019	2.256,68
Total de Proventos	7.087,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 780524

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1410 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2011/370. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA GERTRUDES MENDOZA BARBOSA, mat. 394416/3, no cargo de Professor Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.923,03 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.973,70
Gratificação Magistério - VPNI	307,57
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.378,96
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.871,82
Total de Proventos	8.923,03

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 780534

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.509 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/465555. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989;

art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO CARMO DOS SANTOS FILGUEIRA, mat. 2019388/1, na função de Auxiliar de Hemoterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	990,00
Total de Proventos	2.640,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 780538

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.392 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/90133.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 5172926/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	990,00
Total de Proventos	2.640,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 780993

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.401 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/415141.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOAO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 678775/1, na função de Escrevente Datilógrafo - Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 780994

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.501 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/789605.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, CREUZA MARIA BALIEIRO FERREIRA, mat. 545740/1, na função de Servente Ref.

I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781002

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.504 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/589026.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ELIETE DE SOUSA PALHEITA, mat. nº 470180/2, no cargo de Especialista em Educação, Classe II, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.846,54 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.208,14
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 30%	96,53
Gratificação de Titularidade	207,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.766,51
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.567,45
Total de Proventos	6.846,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781010

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.409 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/436398.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 14-B, caput, § 1º e § 2º, da Lei nº 6.064/1997; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Parecer da Consultoria Jurídica do DETRAN combinado com a ratificação da Diretoria de Previdência; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CELESTE BEZERRA PRAXEDES, mat. nº 3261530/1, na função de Auxiliar Técnico, Classe A, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.049,55 (seis mil e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.481,60
Gratificação de Trânsito	900,61
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Usuário - DAS-02 - 100%	1.103,27
Hora Extra Incorporada	295,49
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.268,58
Total de Proventos	6.049,55

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781203

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.379 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/385078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, EDNA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO, mat. 745073/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.786,40 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	554,40
Total de Proventos	1.786,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781245

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.375 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/601539.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA CECILIA LOBO SANTOS, mat. 12521/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.081,81 (vinte mil, oitenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial	6.225,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	747,09
Gratificação pela Escolaridade - 80%	5.578,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	7.530,68
Total de Proventos	20.081,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781248

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.425 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/358342.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA ALVES MIRANDA, mat. nº 589683/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.250,19 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 74h	1.111,38
Gratificação de Magistério - VPNI	304,28
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.937,95
Total de Proventos	9.250,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781420

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.415 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/429656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA, mat. 3156290/1, na função de Técnico em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.582,77 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.697,32
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.357,86
Adicional de Tempo de Serviço - 50%	1.527,59
Total de Proventos	4.582,77

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781521**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 1.367 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/399084.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, HELIA CANDIDA DA COSTA AMORIM, mat. nº 672700/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.196,28 (três mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.164,68
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FG - 3 - 30%	39,65
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	991,95
Total de Proventos	3.196,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781889**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 1.502 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/114251.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ELEANOR CELESTE PAULINO DE SANTA BRÍGIDA, mat. nº 5095255/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,07 (sete mil, cento e oitenta reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Mista Santa Maria Barreiras - DAS - 3 - 60%	1.287,16
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.547,77
Total de Proventos	7.180,07

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781894**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 1.397 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1317169.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA HELENA FRAGOSA DA SILVA, mat. nº 721190/1, na função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781447**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 1.324 DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/300018.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IZONETE MARIA FARIAS PEREIRA, mat. nº 409693/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.618,63 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3003,73
Aulas Suplementares - 71,03h	1.066,82
Gratificação de Magistério - VPNI	342,85
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.703,36
Total de Proventos	8.618,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781884**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AP Nº 426 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/45414.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memo-

rando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS SERGIO LACERDA, mat. nº 5127319/1, no cargo de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.682,05 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.574,32
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.574,32
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.102,02
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.102,02
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.102,02
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.227,35
Total de Proventos	9.682,05

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782424

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1115 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/132504.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SEBASTIAO LUIS RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 284661/1, na função de Professor Assistente PA-R/A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.272,85 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3845,62
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI	744,65
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.153,69
Total de Proventos	7272,85

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782455

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.507 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/654298.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PATRICIA FERREIRA DE LEMOS, mat. 103420/1, na função de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.034,38 (cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial-12%	187,29
Gratificação de Escolaridade- 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.887,89
Total de Proventos	5.034,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782545

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.345 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/405255.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 29 da Lei nº 7.594/2011 c/c Lei nº 9.227/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, DEUZA MARIA PEREIRA COSTA, mat. nº 3263738/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.719,45 (dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.111,19
Gratificação de Trânsito	643,30
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	964,96
Total de Proventos	2.719,45

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782551

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 996 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/514804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; no art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ISABEL CRISTINA SILVA DAGUER, mat. 81850/1, na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.236,22 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada Chefe da Seção de Análises Físico-Químico - FG4 - 100%	151,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.338,58
Total de Proventos	6.236,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771435

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.004 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/675952.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CELIA MARIA DE SOUZA MAIA, mat. nº 5377803/1, no cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.786,40 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	554,40
Total de Proventos	1.786,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771446

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 1.022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/264183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 735 de 18/02/2022, que aposentou MARIA MADALENA CHAGAS SOUSA, mat. nº 3222950/3, no cargo de Professor Classe II, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, de forma que seja corrigido o valor da parcela Gratificação de Magistério - VPNI, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.143,43 (nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.018,53
Gratificação de Magistério - VPNI	383,26
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.414,82
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.912,17
VPNI	23,67
Total de Proventos	9.143,43

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de março de 2022, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.

III - A presente Portaria não gera efeitos financeiros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771470

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.008 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1215817.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SOCORRO DE SENA OLIVEIRA, mat. nº 272086/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771482

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AT AP Nº 970 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2022/155986.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar e Atualizar a Portaria AP nº 328, de 22/02/2021, que aposentou a servidora MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA COSTA, mat. nº 6314821/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de forma que seja corrigida a fundamentação para excluir a incidência do art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019, assim como, para que sejam atualizados ex officio os valores das parcelas que compõem o benefício, a partir do reajuste no vencimento base, a parcela de Gratificação de Titularidade, a parcela de Gratificação de Magistério - VPNI e a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005, art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.329,61 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.048,79
Gratificação de Magistério - VPNI	217,47
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.439,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.233,34
Total de Proventos	9.329,61

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo a 01/03/2021, data da concessão da aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771490

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 919 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/161220.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VANDA DE NAZARE NATIVIDADE ALMEIDA, mat. nº 595861/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.774,81 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 84h	1.261,57
Gratificação de Magistério - VPNI	304,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.703,36
Total de Proventos	8.774,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771587

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 907 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/138358.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DALTON DE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 472387/1, na função de Professor Classe

II, nível "J", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.402,86 (onze mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.079,35
Aulas Suplementares - 84h	1.293,33
Gratificação por Escolaridade - 80%	2.463,48
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação do Magistério - VPNI	390,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	224,46
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.560,28
Total de Proventos	11.402,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771665

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 928 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/615124.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, DAURO FERRAIS DO ESPIRITO SANTOS, mat. nº 3260992/1, na função de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.909,60 (um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (12.775 dias de 12.775 dias) que corresponde a 100% de R\$1.100,00	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	677,60
Total de Proventos	1.909,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771680

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 944 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/783291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAIS, mat. nº 89494/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.108,80
Total de Proventos	2.956,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771693

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.045 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/592618.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FERNANDO JOSE SOARES LEITE, mat. 108251/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772115

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.081 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/85939.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, WALTER ISSE POLARO, mat. 3166309/1, na função de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.095,15 (cinco mil, noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.769,15
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.415,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.910,68
Total de Proventos	5.095,15

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 14/04/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772142

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 948 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/196469.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, AGENOR MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 104051/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772159

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 977 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/1014422. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ANDREA MARTINS DO ROSÁRIO, mat. nº 239917/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772166

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 917 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/496946. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MIRIAM MATOS DE SOUZA, mat. nº 663417/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772451

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 986 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2018/224221. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; Anexo II da Lei nº 9.322/2021, conforme art. 3º deste diploma legal; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE DE RIBAMAR SEGUNDO CORREA, mat. 5476402/2, no cargo de Professor Classe II, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.539,13 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.048,79
Gratificação de Magistério – VPNI	308,81
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.439,03
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	2.351,52
Total de Proventos	8.539,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772456

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 910 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2016/297137. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 19, inciso III, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ROSA HELENA PORTO GUSMAO, mat. 3240479/3, no cargo de Professor Titular, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPa, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.118,85 (dezesete mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.099,34
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.279,47
Gratificação de Incentivo de Pós-Graduação – 108%	4.427,29
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	5.312,75
Total de Proventos	17.118,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772467

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 973 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2017/348840.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, EDNA MARIA DA COSTA MODESTO DA CRUZ, mat. 5175720/1, na função de Técnico (Assistente Social), pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.420,27 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.040,71
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.633,00
Total de Proventos	7.420,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772568

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 999 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/318667.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994

MARIA ELIZABETE DE CASTRO RASSY, mat. nº 5171229/1, na função de Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMP - 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.393,64
Total de Proventos	7.180,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772573

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.025 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/1070186. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, EDNA SUELY LOBATO CORUMBA, mat. nº 5139465/2, no cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Biólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.562,41 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.415,92
Total de Proventos	4.562,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772914

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 997 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/726355. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS DE SOUZA NASCIMENTO, mat. 486302/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772921

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.097 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/428085. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITO JOSE MELLO DE MOURA, mat. 5207/1, na função de Técnico em Gestão de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.780,32 (sete mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	187,29
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor - DAS3 - 80%	1.716,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.917,62
Total de Proventos	7.780,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772926

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.005 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/55337. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO ZOZIMO DOS SANTOS, mat. 3207269/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará – FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772930

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.070 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/69282. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso (I a III), e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LINDALVA DOS SANTOS FEITOSA, mat. 5139325/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	825,00
Total de Proventos	2.475,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772934

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1035 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/426723. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NAZARINA OLIVEIRA GONZAGA, mat. nº 2010518/1, na função de Técnico em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.888,29 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.697,32
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.357,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.833,11
Total de Proventos	4.888,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772985

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.033 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/367428.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA MIRANDA DE SOUSA, mat. 3224970/1, na função Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773004

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1031 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/349389.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RAIMUNDA MIRANDA RODRIGUES, mat. 5141877/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	495,00
Total de Proventos	1.595,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773030

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.080 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/390263.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS, mat. nº 105554/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.289,52 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 dias que corresponde a 100% de R\$1.858,41	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor Especial I - 60%	2.059,39
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.483,57
Total de Proventos	9.289,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773046

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 990 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/118772.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, REGINA LAURA DE LIMA, mat. nº 103624/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	825,00
Total de Proventos	2.475,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773049

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.116 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/122490.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, OSVALDO COSTA BARBOSA, mat. 3281396/1, na função de Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.822,09 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - FG.4 - 50%	75,54
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	646,55
Total de Proventos	1.822,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773052

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 966 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/102517.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 003-749/1992, que tramitou no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, mat. nº 17604/1, na função de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.723,34 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial	3.360,38
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	403,25
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador do 4º Núcleo Regional de Soure - DAS 4 - 100%	3.677,56
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.010,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	6.271,25
Total de Proventos	16.723,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773075

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 976 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/683823.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA ROSEANE DE ALMEIDA, mat. nº 752142/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773087

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 942 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/544074.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança

do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA TAVARES OLIVEIRA, mat. 3209229/1, na função de Agente de Serviços Complementares, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773098

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 965 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/48028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA NASCIMENTO DAMASCENO, mat. 3166112/1, na função de Oficial Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773367

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 853 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/317305.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MARTINHA DE BARROS MONTEIRO, mat. 672378/1, na função de Servente Ref.I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773586

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 954 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/189836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TEREZA NOGUEIRA ROCHA, mat. 419419/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os

proventos mensais de R\$ 8.958,31 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,57
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.390,85
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação de Magistério - VPNI	302,71
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.885,20
Total de Proventos	8.958,31

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773592

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 674 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/425294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA LUCIA SILVA MENDES, mat., nº 5448212/2 cargo de Especialista em Educação, Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.249,85 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.275,21
Gratificação de Titularidade	207,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.820,17
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 50%	160,89
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.785,67
Total de Proventos	6.249,85

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773599

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.053 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/375764.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, AURENIVE COELHO VIANA, mat. nº 267716/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.571,37 (nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.033,84
Aulas Suplementares - 54h	819,14
Gratificação Magistério - VPNI	287,82
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.427,07
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.003,50
Total de Proventos	9.571,37

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773610

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.120 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/113062.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará -

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIZA DE OLIVEIRA COSTA, mat. nº 385441/2 no cargo de Professor Classe I, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.140,16 (dez mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.915,17
Aulas Suplementares - 114h	1.661,65
Gratificação de Magistério - VPNI	345,18
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.332,14
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.886,02
Total de Proventos	10.140,16

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773612

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.020 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/209712.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, JANEI MONTEIRO DE CASTILHO, mat. nº 722480/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773618

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.061 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/824480.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PAULO CESAR NASCIMENTO DE SOUZA, mat. nº 594733/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773621

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.065 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/366333.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA, mat. 509957/1, na função de Vigia Ref.I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773624

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.113 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/454302.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ORLANDINA FARIAS BRABO, mat. 5110033/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773633

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 960 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/28084.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RENEE MAIA CALANDRINI DE AZEVEDO, mat. 105678/1, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.365,70 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.665,14
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor (DAS-3) – 30%	643,58
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.975,56
Total de Proventos	6.365,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773637

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1084 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/359235.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ ALVES ARRAES, mat. nº 95362/1, na função de Médico, Classe A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.665,14
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	223,01
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774117

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 0752 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2011/186786.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ERLINDA SANTANA DA SILVA, mat. nº 756555/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.975,22 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.003,73
Gratificação de Magistério – VPNI	120,00
Gratificação Progressiva – 50%	1.501,87
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.958,64
Total de Proventos	6.975,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774138

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 939 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/653731.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSANA BARATA FERREIRA, mat. 119784/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774146

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 950 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/7378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RUTE ELENA DA SILVA, mat. nº 381225/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referencial III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774149

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.096 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/389026.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, DIMARILDE DIAS FERREIRA, mat. nº 99376/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.740,43 (oito mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Epidemiologia e Endemias - DAS - 3 - 80%	1.716,21
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.277,66
Total de Proventos	8.740,43

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774158

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 951 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/502333.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIÁ DO CARMO MELO FAÇANHA, mat. nº 100781/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774193

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.100 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/558908.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TABITA MARTINS MOREIRA ALVES, mat. nº 5174902/2, no cargo de Contador, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.062,32 (dez mil e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor (DAS-3) - 70%	1.501,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.773,37
Total de Proventos	10.062,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774203

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 931 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/220533.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LIDIA SILVA EVANGELISTA, mat. nº 721573/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774213

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1094 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo nº 2013/79066.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela

Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, ROSE MARY FERREIRA OLIVEIRA, mat. 5146682/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.515,94 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	1.170,80
Total de Proventos	4.515,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774270

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.052 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/319776.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA AJUDA SANTOS DE SOUSA, mat. nº 113557/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774311

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.153 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/229127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA TEREZA BEZERRA FALCAO, mat. nº 3152588/1, na função de Técnico de Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.888,29 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.697,32
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.357,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.833,11
Total de Proventos	4.888,29

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774315

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.155 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/224527.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARLUCCI DA SILVA MARINHO, mat. nº 250996/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.236,84 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.443,12
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	793,72
Total de Proventos	2.236,84

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774321

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.107 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/485533.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSADALVA CARVALHO RESQUE, mat. nº 5171482/2, na função de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	924,00
Total de Proventos	2.772,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774334

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 923 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2017/533939.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº

5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, MARIZA ANDRADE GUEDES, mat. nº 5837677/2, no cargo de Professor Classe III, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.260,24 (seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Proporcional a 7.621 dias de 10.950, correspondente a 69,5981% de 3.048,56.	2.121,74
Gratificação de Magistério – VPNI	308,79
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.697,39
Gratificação de Titularidade	758,91
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	1.373,41
Total de Proventos	6.260,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774344

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.205 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/555070.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARILIA DE FATIMA TAVARES CARDOSO DE ALBUQUERQUE, mat. 5013844/2, na função de Técnico em Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.741,66 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	187,29
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.398,44
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor (DAS-4) – 80%	2.942,05
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.653,12
Total de Proventos	9.741,66

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774348

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.040 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/311975.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LILIAN DINIZ BARBOSA, mat. nº 341231/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado

de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.935,42 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.018,75
Aulas Suplementares – 52h	784,88
Gratificação de Magistério – VPNI	279,96
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva – 50%	1.509,38
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.951,47
Total de Proventos	8.935,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774351

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1058 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/203807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994; SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO AQUINO, mat. nº 15458/1 na função de Engenheiro agrônomo pertencente ao quadro efetivo na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.034,38 (cinco mil e trinta e quatro reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.560,76
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	187,29
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.398,44
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.887,89
Total de Proventos	R\$5.034,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774921

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.026 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135994.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA SOCORRO FERREIRA DE FIGUEIREDO, mat. nº 6309763/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.206,11 (nove mil, duzentos e seis reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.959,12
Aulas Suplementares - 96h	1.420,38
Gratificação de Magistério - VPNI	299,76
Gratificação Progressiva - 50%	1.479,56
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.656,31
Total de Proventos	9.206,11

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774927

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.039 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/291201.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARLENE DA COSTA AGARENO, mat. 521981/2, na função de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774934

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 961 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/473525.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA RAIMUNDA BORGES SANTANA, mat. nº 98680/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 774941

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 995 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/755671.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IRACEMA ELYS DE OLYS SOARES SOUZA, mat. 347558/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772021

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 981 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1214382.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ARLETE OLIVEIRA PAZ, mat. nº 5505232/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.513,04 (oito mil, quinhentos e treze reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3;048,79
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.439,03
Gratificação Magistério - VPNI	282,72
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.351,52
Total de Proventos	8,513,04

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772029

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.032 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/198227.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DEUZA DE SOUZA TORRES, mat. 228389/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	1.443,12
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	721,56
Total de Proventos	2.164,68

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772050

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 930 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processoS nº 2012/421988, 2013/95455, 2014/304910 E 2017/30714.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 1.629 de 13/04/2012, que aposentou MARINEIDE AMARAL DA SILVA, mat. nº 60810/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, de acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 46/2004 e 55/2006; arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 5.232/1985 e art. 70, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, de modo a incluir aos proventos de aposentadoria da interessada a parcela de Gratificação pela Escolaridade com fulcro no art. 29 da Lei Complementar nº 22/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 46/2004 c/c art. 132, inciso VII e art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 e Acórdão nº 183.280, nos autos do Mandado de Segurança nº 0000566-35.2012.8.14.0301, que tramitou no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.990,75 (dezessete mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.416,89
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.416,89
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.691,82
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.691,82
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.691,82
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.933,51
Adicional pelo Exercício da Função Gratificada de Chefe de Seção Administrativa (FG-4) - 100%	151,08
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	5.996,92
Total de Proventos	17.990,75

II – Com relação à parcela “Complementação Pecuniária”, os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 26/12/2013, data da publicação da Lei Complementar nº 89/2013 (DOE nº 32.549) até a data de 27/11/2017, data da implantação da parcela Gratificação pela Escolaridade em virtude de decisão judicial nos autos do Processo nº 0000566-35.2012.8.14.0301, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 26/02/2021, data do trânsito em julgado da decisão que determinou a incorporação da parcela de Gratificação pela Escolaridade, Processo nº 0000566-35.2012.8.14.0301. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771343

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 878 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/335827.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, NAIR DE SARGES GONCALVES, mat. 469327/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771369

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.484 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/195599.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA, mat. nº 5092850/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial-12%	223,01
Gratificação de Escolaridade- 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.247,94
Total de Proventos	5.994,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782675

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.399 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/551024.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO LIVRAMENTO COSTA DO ROSARIO, mat. nº 792047/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782557

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1048 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2015/344473

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, RAIMUNDO FRANÇA POMPEU, mat. nº 18392/2, no cargo de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a (91,3816)% (11674 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 823,63)	752,65
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (setembro/2012 a Abril/2022)	1.156,91
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF)	55,09
Total de Proventos	1.212,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 27/11/2014 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782559

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.158 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/448978.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELOINA MARIA BANDEIRA PIRANCO, mat. nº 589420/2, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.866,03 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.900,67
Aulas Suplementares - 84h	1.218,28
Gratificação de Magistério - VPNI	293,81
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.320,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.132,73
Total de Proventos	9.866,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782628

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.311 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2012/433441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, LIDIO BECKER, mat. nº 599611/1, no cargo/função de Professor Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.704,72 (nove mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.094,75
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GD-1 - 10%	21,23
Aulas Suplementares - 48h	742,74
Gratificação de Magistério - VPNI	286,98
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.475,80
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.692,24
Total de Proventos	9.704,72

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/04/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 15/08/2020, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782601

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1419 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/359877.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003 e LC nº 142/2021; art. 3º e Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE MAIA DA SILVA, mat. nº 267236/3 no cargo de Especialista em Educação, Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais e seis), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.175,50
Adicional de Exercício de Função Gratificada - 30%	63,69
Gratificação de Titularidade	207,91
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.740,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.512,50
Total de Proventos	6.700,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782617

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1366 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/613003. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ARIETE LEAO DO ESPIRITO SANTO, mat. 3261131/1, na função de Auxiliar Operacional, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.909,60 (hum mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	677,60
Total de Proventos	1.909,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782683

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.512 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/1080864. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 alterado pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIO COSTA DE SOUSA, mat. nº 20931/2, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782689

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AT AP Nº 1.551 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/190182.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 9.500/2022, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Atualizar a PORTARIA AP Nº 2.383 de 22/09/2021, que aposentou IEDA MARIA DA SILVA, mat. nº 5340748/3, no cargo de Professor Classe I, Nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021;

art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.204,06 (onze mil, duzentos e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.942,74
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	287,07
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.154,19
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.388,03
Total de Proventos	11.204,06

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/10/2021, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 2.383 de 22/09/2021, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782731

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.322 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/276385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ISABEL PINTO COSTA LOUZEIRO, mat. nº 5172551/1, função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	990,00
Total de Proventos	2.640,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782759

PORTARIA AP Nº 1.380 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2021/237395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ADAMO CASTILHO BRASIL, mat. nº 5899895/1, no cargo de Técnico de Defensoria Pública A, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.019,86 (dois mil e dezenove e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

60% da média aritmética	2.019,86
Total de Proventos	2.019,86

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782769

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1513 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1214465.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complemen-

tar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, AUDE-NIRA MARIA DE JESUS COELHO, mat. 764604/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.705,00 (hum mil setecentos e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	605,00
Total de Proventos	1.705,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782790

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.340 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/367601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BOTELHO, mat. 112135/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778343

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.183 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/557807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 30.761/97; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRACAS SISO LEMOS, mat. 24481/1, na função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.839,25 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial	3.360,38
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	403,25
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.010,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.064,72
Total de Proventos	10.839,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778352

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.264 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/154465.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA AMÉLIA PANTOJA SEREJO, mat. nº 6317618/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.595,51 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário - FG-3 - 30%	39,65
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	455,86
Total de Proventos	1.595,51

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778362

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.206 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/255029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acórdão nº 1.292/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO MONTEIRO NETO, mat. 17701/1, na função de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.839,25 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Decisão Judicial	3.360,38
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	403,25
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.010,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.064,72
Total de Proventos	10.839,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778373

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1218 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2013/463127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 19, inciso II, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JEREMIAS SANTOS ARAUJO VIEIRA, mat. nº 3186075/1, na função de Professor Assistente IV, Classe B, 200h, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.365,12 (nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.926,60
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.341,28
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 20%	585,32
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.511,92
Total de Proventos	9.365,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778382

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.210 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/190105.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, HELENA DE FATIMA SOUSA, mat. nº 239569/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778395

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.170 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2019/288169.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BRASILENO BRAGA MODESTO, mat. nº 216968/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.113,10 (oito mil, cento e treze reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3003,73
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.937,95
Total de Proventos	8.113,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777552

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.282 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/960147.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA RABELO DO NASCIMENTO, mat. 244406/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777559

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1326 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/459003.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLAUDILENE DO SOCORRO MAUES CORREA, mat. nº 6022073/1, na função de Professor Classe Especial, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.741,34 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2886,24
Gratificação de Magistério- VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1587,43
Total de Proventos	4741,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778242

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1248 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/381253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DANTAS DO AMARAL RAMOS, mat. nº 715069/2, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.184,96 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação de Escolaridade- 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.839,83
Total de Proventos	5.184,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778270

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.304 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/398703.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ZENEIDE NAZARE CUNHA DO AMARAL, mat. 103411/1, na função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.062,32 (dez mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - DAS-3 - 70%	1.501,68
Adicional de Tempo de Serviço	3.773,37
Total de Proventos	10.062,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778289

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.267 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/426245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCILEIA MARIA BALDEZ BEZERRA, mat. 5077338/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	924,00
Total de Proventos	2.772,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778587

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.390 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/545070.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA, mat. 5084822/2, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.948,45 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Mista - DAS.3 - 60%	1.287,16
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.316,15
Total de Proventos	6.948,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778600

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.400 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/172311.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ODINALVA SILVA ARAUJO, mat. nº 380962/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.430,60 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.018,75
Aulas Suplementares - 60h	905,63
Gratificação de Magistério - VPNI	279,96
Gratificação Progressiva - 50%	1.509,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.716,88
Total de Proventos	8.430,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778689

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.243 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/167842.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IOLETE DE AZEVEDO MESQUITA, mat. nº 580333/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.400,38 (nove mil, quatrocentos reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 84h	1.261,57
Gratificação de Magistério - VPNI	304,28
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.937,95
Total de Proventos	9.400,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778836

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.390 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/545070.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA, mat. 5084822/2, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.948,45 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Mista - DAS.3 - 60%	1.287,16
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.316,15
Total de Proventos	6.948,45

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778842

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1265 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/117580.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.926,76 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), em favor de RAIMUNDA DE OLIVEIRA LOBATO, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSÉ MARIA CORRÊA LOBATO, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe I, mat. nº 397962/1, falecida em 31/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado (31/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778847

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1290 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº2015/96266.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; : art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA INES SILVA DOS SANTOS, mat. nº 958808/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.361,68 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 118h	1.702,88
Gratificação do Magistério - VPNI	329,44
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.443,12
Total de Proventos	6.361,68

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778868

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 963 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/164554.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE CONCEICAO NUNES, mat. nº 6013376/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779128

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.369 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/169135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 42, inciso IV, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA IRENE ALVES DE OLIVEIRA, mat. 729680/2, no cargo de Professor Titular, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - Tempo Integral	6.968,90
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador do Curso de Terapia Ocupacional - DAS-3 - 100%	2.145,26
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 108%	7.526,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	5.575,12
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	13.329,41
Subtotal	35.545,10
Redutor Constitucional	82,88
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779139

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1487 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/260958.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JURANDY DOS SANTOS GOMES, mat. nº 98698/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779142

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.306 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/91367. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 42, inciso IV, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HERIKA SOCORRO DA COSTA NUNES, mat. 196762/6, no cargo de Professor Assistente, Classe B, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$22.925,82 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - Tempo Integral	4.975,22
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 108%	5.373,24
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.980,18
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.597,18
Total de Proventos	22.925,82

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779771

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.500 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/1323291. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NIVALDO ROBERTO SOARES DA COSTA, mat. nº 233846/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.628,99 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.900,67
Aulas Suplementares - 60h	870,20
Gratificação de Magistério - VPNI	268,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.320,54
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Vice Diretor de Unidade Escolar - GD.1 - 40%	84,92
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.183,68
Total de Proventos	9.628,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779774

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.429 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/476089. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOSE RIBAMAR NEVES VIEIRA JUNIOR, mat. nº 86703/1, na função de

Agente de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.956,80 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	616,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.108,80
Total de Proventos	2.956,80

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779776

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.505 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/1270875. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSE GUILHERME DE ARRUDA MOURA, mat. nº 119440/1, na função de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.754,91 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Especial - DAS.3 - 70%	1.501,68
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.908,09
Total de Proventos	7.754,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779861

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.389 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/683720. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO ROSARIO MELO E SILVA, mat. nº 6036317/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779862

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.387 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/745314. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º,

inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA MIQUILINA DA SILVA VENTURA, mat. nº 5173280/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	990,00
Total de Proventos	2.640,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779185

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 723 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - processo nº 2016/471634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005, art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 70, inciso V, "a" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ALANIR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, mat. nº 5704340/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.511,59 (oito mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 9.492 dias de 12.775 que corresponde a 74,3014% de R\$ 1.653,03	1.228,22
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.228,22
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	859,75
Gratificação de Tempo Integral - 70%	859,75
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	859,75
Complementação Pecuniária - 80%	982,58
Adicional de Curso de Especialização - 05%	61,41
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.431,87
Total de Proventos	8.511,59

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779511

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.483 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/172960.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PAULO CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA, mat. 110361/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779523

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.364 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/999754.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ADELAIDE DA CONCEICAO FONSECA PASSOS, mat. nº 5267315/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.850,45 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.505,31
Total de Proventos	4.850,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779539

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1337 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2014/524516.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, inciso II, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004; art. 69, inciso III, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004; art. 69, inciso IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, alínea "a" e "b", redação original, da Lei Complementar nº 22/1994 com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 94/2014; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO, mat. nº 523210/4, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.463,84 (doze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.157,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.322,42
Adicional de Curso de Especialização - 30%	495,91
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	3.868,09
Total de Proventos	12.463,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779570

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.493 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/1034609.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 alterado pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989;

art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA NAGILA PEREIRA BRASIL, mat. nº 5143586/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	550,00
Adicional de Tempo de Serviço - 50%	825,00
Total de Proventos	2.475,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779578

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.508 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/154637.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA APARECIDA CARDOSO TELES, mat. 650277/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779583

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.244 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/168717.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA GUIA GAMA DA SILVA, mat. nº 6317227/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.544,25 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.959,12
Gratificação de Magistério - VPNI	299,76
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação Progressiva - 50%	1.479,56
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.414,83
Total de Proventos	7.544,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779586

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.371 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/229397.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei

Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA MARIA BARBOSA DUARTE, mat. nº 468029/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	616,00
Total de Proventos	1.848,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779597

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.382 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154806.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0827944-15.2021.8.14.0301, que tramitou no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLEONICE DO SOCORRO SILVA ANDRE, mat. nº 607452/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.172,21 (oito mil, cento e setenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Decisão Judicial - 200h	3.845,62
Aulas Suplementares - 60h	1.153,69
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	682,60
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.115,09
Total de Proventos	8.172,21

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779604

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.374 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2020/779291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HUMBERTO BARBOSA DA CUNHA, mat. nº 17531/1, na função de Técnico Agrícola, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	660,00
Total de Proventos	1.760,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780194

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 438 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2012/383772. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DA CONCEICAO PEREIRA RIBEIRO, mat. nº 511978/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.580,96 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.064,03
Aulas Suplementares - 144h	2.206,10
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.451,22
Gratificação pela Titularidade	390,98
Gratificação de Magistério - VPNI	389,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	126,48
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.953,11
Total de Proventos	R\$ 11.580,96

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780205**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.416 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/421103. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO, mat. 198684/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	495,00
Total de Proventos	1.595,00

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780216**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 1.498 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2021/384030. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DO SOCORRO BARROSO JERONIMO, mat. nº 324264/3, no cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.180,91 (sete mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.393,64
Total de Proventos	7.180,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780221**ERRATA****ERRATA DE PORTARIA****Nº DA PORTARIA: 191/2022, DE 29/03/2022.****Onde se lê:** no dia 06/04/2022**Leia-se:** no dia 12/04/2022

(Publicada com incorreção no DOE nº 34.913, de 30/03/2022).

Protocolo: 783281**DIÁRIA****PORTARIA Nº 228 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/415482 (PAE), de 06/04/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor José Augusto Rodrigues da Silva Costa, matrícula nº 57207736/3, ocupante da função de Técnico em Comunicação Social, a viajar ao município de Santarém/PA, no dia 20/04/2022, a fim de realizar a cobertura da cerimônia de inauguração do polo do IGEPREV no referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 783164**PORTARIA Nº 229 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/415509 (PAE), de 06/04/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora Nicácia Wanescka Medeiros de Araújo, matrícula nº 5945904/2, ocupante do cargo em comissão de Gerente, a viajar ao município de Santarém/PA, no dia 20/04/2022, a fim de realizar a cobertura da cerimônia de inauguração do polo do IGEPREV, no referido município.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 783166**PORTARIA Nº 230 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/420112 (PAE), de 06/04/2021.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor Douglas Gonçalves de Miranda, matrícula nº 5912162/1, a viajar ao município do Grupo B/PA, no período de 18/04/2022 a 29/04/2022, a fim de desenvolver suas atividades laborais no Caminhão - Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ (onze e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 783278**PORTARIA Nº 231 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/327040 (PAE), de 18/03/2022.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor Leonardo do Nascimento Lima, matrícula nº 5894233/9, ocupante da função de Técnico em Administração e Finanças, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 24/04/2022 a 30/04/2022, a fim de participar do 68º Curso de Administração Orçamentária e Financeira - Gestão de Finanças Públicas Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 06 e ½ (seis e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 783280

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 232 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico 2022/358456 (PAE), de 25/03/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias de servidor.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A TRANSFERÊNCIA do período de gozo de férias do servidor Igor do Nascimento Sudário, matrícula nº 5952291/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Concessão de Benefícios, do período de 05/04/2022 a 04/05/2022 para 04/07/2022 a 02/08/2022, concedido através da Portaria nº 142/2022, de 08/03/2022, publicada no DOE nº 34.886, de 09/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de abril de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 783356

PENSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 1.208 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/250531.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de DORALICE ELIAS DA SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Neri Furtado dos Remédios, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, onde ocupou o cargo de Datilógrafo, mat. nº 5076080/1, falecido em 06/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 777516

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET. PS Nº 1.403 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1255040.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data do óbito do ex-segurado instituidor do benefício de pensão por morte em favor de JHONATA DOS PASSOS DA SILVA incluído no roteio do benefício através da PORTARIA PS Nº 696, 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 769232, de 10/03/2022, resolve:

I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 696, 17 de fevereiro de 2022, que incluiu no roteio de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/1255040, o beneficiário JHONATA

DOS PASSOS DA SILVA, na condição de filho do ex-segurado Carlos Ivan Bandeira e Silva, para alterar a data de óbito do ex-segurado para que passe a constar 07/05/2020, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 777542

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 1148 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2018/546562, 2018/498673, 2018/457785, 2018/498708, 2020/689548 e 2022/178492.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2018/546562, 2018/498673, 2018/457785, 2018/498708, 2020/689548 e 2022/178492, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 60% em favor de MARIA CÉLIA DE SOUSA RAMOS, na condição de companheira, no valor de R\$5.388,67 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 - 40% em favor de REGINA COELI DE SOUZA SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$3.592,44 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$8.981,11 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Rui Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA, onde ocupou o cargo de Perito Policial, mat. 66184/1, falecido em 15/08/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de alguma beneficiária, esta será revertida entre as demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 777145

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 1149 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2018/457785, 2018/498673, 2018/546562, 2018/498708, 2020/689548 e 2022/178492.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2018/457785, 2018/498673, 2018/546562, 2018/498708, 2020/689548 e 2022/178492, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 60% em favor de MARIA CÉLIA DE SOUSA RAMOS, na condição de companheira, no valor de R\$2.817,88 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

I.2 - 40% em favor de REGINA COELI DE SOUZA SANTOS, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R\$1.878,58 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$4.696,46 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Rui Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, onde ocupou o cargo de Médico, mat. 66184/2, falecido em 15/08/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de alguma beneficiária, esta será revertida entre as demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 777149

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET. PS Nº 1213 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/621791.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte em favor de AMARRU ITCLIF DOS SANTOS HEYMBEECK concedido através da PORTARIA PS Nº 102, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 769191, de 10/03/2022, resolve:

I – Retificar o item I da Portaria RET PS nº 102, de 17 de janeiro de 2022, concessória de pensão por morte, em favor de AMARRU ITCLIF DOS SANTOS HEYMBEECK, na condição de cônjuge da ex-segurada Rita Alves Heymbeeck, para alterar o valor do benefício para que passe a constar R\$2.449,49 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais itens da portaria concessória e de sua retificadora.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 777458

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1202 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/237787.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR
ESTADUAL Nº 39/2002, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS
DISPOSITIVOS LEGAIS, RESOLVE:**

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de AUGUSTA COSTA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Borges da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 3554333/1, falecido em 12/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao disposto no art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO

ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 777466

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.110 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1448885.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR
ESTADUAL Nº 39, DE 09/01/2002, ALTERAÇÕES POSTERIORES
E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, RESOLVE:**

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.177,16 (seis mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor de MARINETE OLIZALDA ROSA DO NASCIMENTO, na condição de companheira do ex-segurado Francisco Martins Reis, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 5037450/1, falecido em 22/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o

§ 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776801

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.112 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1483827.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.505,28 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor de PAULO SERGIO PICANÇO BELMIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Grace Freitas Soares Belmiro, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de soldado de 2º classe/PM, mat. nº 5396654/1, falecida em 18/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776804

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.151 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1480033.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$12.357,69 (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) em favor de MARIA ELISA CORRÊA DE SENA LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo de Oliveira Lima, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de subtenente/PM, mat. nº 3352633/1, falecido em 02/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776808

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1166 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/582712.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c o art. 20, §4º, da Lei Federal

nº 8.742/1993, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.629,16 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), em favor de GREGÓRIO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Izaura do Espírito Santo Pantoja dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. 485284/1, falecida em 27/10/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício assistencial pago pelo INSS (10/03/2022), conforme o disposto no art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/1993, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776809

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.038 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1070329.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de SILVANA DO SOCORRO SILVA DE CAMPOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Acinildo Sergio Miranda de Campos, pertencente ao quadro de ativos da Auditoria Geral do Estado - AGE, tendo ocupado o cargo de Motorista, mat. nº 5824885/2, falecido em 22/08/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do falecimento do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 201, §2º, da Constituição Federal/88.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ**

Protocolo: 777124

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1104 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1231834 E 2022/55540.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$39.904,29 (Trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), em favor de ROSA VIRGINIA DA ROSA WATRIN, na condição de cônjuge do ex-segurado Heitor dos Santos Watrin Junior, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, no posto Coronel, matrícula nº 3348512/1, falecido em 03/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV- Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776190

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.062 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/568790.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.289,00 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais), em favor de IOLANDA NORMA LARANJEIRA DE OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado Milton de Oliveira Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos do Hospital Ophir Loyola, onde ocupou o agente administrativo, matrícula nº 3257320/1, falecido em 21/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada junto ao INSS (22/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 775848

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.101 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/665454 e 2021/665502;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/665454 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.-50% em favor de ROZELIA DOS SANTOS COSTA PINHEIRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.431,55 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2.- 50% em favor de JOÃO VITOR COSTA PINHEIRO, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$1.431,55 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.863,09 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Verlaine de Aragão Pinheiro, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupava o cargo de professor classe I, matrícula n. 55585887/1, falecido em 06/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (21/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 776724

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.117 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/249308.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.150,43 (dois mil cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos), em favor de MARINEIDE ALVES CAVALCANTE LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Olindo Alves de Lima, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, mat. nº 5205980/1, falecido em 14/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776745

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.083 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/917376;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. RESOLVE:

I – Conceder, o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/917376 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- A contar de 13/10/2020:

I.1.1- 33,33% em favor de MARCIA ADRIENY SILVA DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor de R\$348,33 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), na forma de quitação definitiva pelo período de 13/10/2020 à 13/02/2021, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §3º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF;

I.1.2- 33,33% em favor de ADRIAN SANTOS ARRUDA, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$348,33 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF;

I.1.3- 33,33% em favor de ADRIEL SANTOS ARRUDA, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$348,33 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF;

Perfazendo o total de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) provenientes do óbito do ex-segurado Adriano Montero Arruda Filho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Superintendência do sistema penal do Estado do Pará, onde ocupava o cargo agente penitenciário, matrícula n. 5917286/4, falecido em 13/10/2020.

I.2- A contar de 14/02/2021:

I.2.1- 50% em favor de ADRIAN SANTOS ARRUDA, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF;

I.2.2- 50% em favor de ADRIEL SANTOS ARRUDA, na condição de filho menor de vinte e um anos, no valor de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III,

25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, § 1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF; Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) provenientes do óbito do ex-segurado Adriano Montero Arruda Filho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Superintendência do sistema penal do Estado do Pará, onde ocupava o cargo agente penitenciário, matrícula n. 5917286/4, falecido em 13/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com a redação da Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 776761

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1043 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1027799 E 2021/1028599

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1027799 E 2021/1028599, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 50% em favor de ALESSANDRA MARTINS PENELVA DA COSTA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$2.804,65 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de MARCELA MARTINS PENELVA DA COSTA, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$2.804,65 (dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019; Perfazendo o total de R\$5.609,30 (cinco mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Pedro Paulo Penelva da Costa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 343617/1, falecido em 06/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 776767

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1063 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1056860.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005,

51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.442,11 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), em favor de ROSICLEA ERIKA SANTOS LOPES, na condição de cônjuge do ex-segurado EDINALDO MEDEIROS LOPES, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 5210429/1, falecido em 08/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (08/04/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776780

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1011 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1118515.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea “b”, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.848,17 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), em favor de ANA LIDIA DOS SANTOS SILVA LEONEL, na condição de cônjuge do ex-segurado José Leonel dos Santos Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. 55590174/2, falecido em 21/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (06/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 776785

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET. PS Nº 1.201 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/850878.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação dos valores das cotas do benefício de pensão por morte em favor de RANDE MOURA CARVALHO QUARESMA, MARGARETH CRISTINA GARCIA VERAS E RYAN CARVALHO QUARESMA, concedido pela PORTARIA PS Nº 810, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.887 de 10/03/2022, resolve:

I – Retificar o item I.I da PORTARIA PS Nº 810, de 22 de fevereiro de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/850878, em favor de RANDE MOURA CARVALHO QUARESMA, MARGARETH CRISTINA GARCIA VERAS E RYAN CARVALHO QUARESMA, na condição de cônjuge, ex-esposa e filho menor do ex-segurado Mario Cezar Quaresma, para alterar o percentual do benefício de pensão por morte, a data do óbito 26/09/2016, matrícula para 46671/1 e órgão do ex-segurado para Secretaria da Fazenda, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas, permanecendo inalterados os demais itens da portaria, passando a constar:

I.1.a – 40% em favor de RANDE MOURA CARVALHO QUARESMA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 10.682,73 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.

I.1.b – 20% em favor de MARGARETH CRISTINA GARCIA VERAS, na condição ex-esposa pensionada, no valor de R\$5.341,37 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos art. 29, §2, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.

I.1.c – 40% em favor de RYAN CARVALHO QUARESMA, na condição de filho menor, no valor de R\$ 10.682,73 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 776238

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 994 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2020/884294 E 2021/1210975.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2017/198775 (e processo filho nº 2018/31371), em razão da inclusão da parcela Aulas Suplementares na composição do benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 1646 de 01/06/2018, deferida nos autos dos processos em epígrafe, resolve:

I – Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 1646 de 01/06/2018, em favor de CLARINDA DA CUNHA FERREIRA MAGALHÃES, na condição de cônjuge do ex-segurado Jacinto Leite Magalhães, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. 497495/1, falecido em 21/04/2017, em decorrência da inclusão da parcela Aulas Suplementares na composição do benefício de pensão por morte, conforme o disposto no Acórdão nº 55.856-TCE-PA de 06/07/2016, no Parecer nº 003/2021 PROJUR-IGEPREV e no Memorando Circular nº 08/2021 DIPRE-IGEPREV, que passará ao valor atualizado de R\$6.529,71 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

IV – Ficam mantidos os demais termos da concessão constantes na PORTARIA PS Nº 1646 de 01/06/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776285

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 998 DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/616330 E 2022/249542.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.377,32 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor de EREMITA SALDANHA RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-segurado Cloves Chagas Rodrigues, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 220590/1, falecido em 01/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (28/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 776553

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1142 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/699818 E 2022/238370.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº

13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.482,86 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), em favor de RAIMUNDA DIAS VIEIRA, na condição de companheira do ex-segurado José Ribamar Soares Borges, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 1º Sargento, mat. 5193869/1, falecido em 11/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (29/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 776569

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.121 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/286626

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDA CELIA BRAGA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Natanael Salustiano Marrocos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 752860/1, falecido em 16/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 776575

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 978 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1088554.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de BRENICE DA SILVA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jiovani Carlos Monteiro Costa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 5890921/1, falecido em 27/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (29/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 776578

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.102 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/998567.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.589,83 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), em favor de MARIA LUCI DOS SANTOS SOARES, na condição de cônjuge do ex-segurado Sebastião Cimi Pinheiro Soares, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. 5699070/1, falecido em 10/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 775916

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1089 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/660029, 2021/1388270 e 2021/1032161.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2021-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de ZULMA MARIA FILHA PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Elpídio Alves Pereira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 112640/1, falecido em 13/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (18/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 775242

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1582 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a INCLUSÃO No benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/435573, 2021/755205 E 2021/690874.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir a beneficiária LUCIA HELENA DE OLIVEIRA BRAZAO no rateio da pensão por morte concedida pela PORTARIA PS Nº 633 de 15 de fevereiro de 2022, nos termos do parecer técnico constante nos autos do 2019/443509, 2021/755205 E 2021/690874, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 20% em favor de OLIVIA CORREA DA SILVA, na condição de ex-cônjuge pensionado, no valor de R\$2.192,52 (Dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25,25-A, inciso I, 29, §2º, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 – 80% em favor de LUCIA HELENA DE OLIVEIRA BRAZAO, na condição de companheira, no valor R\$8.770,10 (Oito mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso

I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$10.962,62 (Dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito Brazao da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Sub-Tenente/PM, mat. nº 3363333/1, falecido em 07/09/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o pensionista remanescente, conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782537

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1332 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/705543.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.076,68 (Cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor de ANTONIA DA COSTA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Nonato da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, matrícula nº 3362299/1, falecido em 30/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782542

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1490 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1151865.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.982,64 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor de AMILTON MACEDO DA CONCEIÇÃO, na condição de cônjuge da ex-segurada Marieta dos Santos Conceição, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Prof. Assistente PA-A, mat. nº 219746/1, falecida em 23/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782465

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1506 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/673430.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.526,71 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), em favor de MARIA IZABEL POMPEU CHAGAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Izaac de Carvalho Chagas, pertencente ao quadro de ativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 3192032/1, falecido em 18/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782467

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1611 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/1265835.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.461,22 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor de VALDEMIR QUEIROZ DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Thelma Macedo da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 405264/1, falecida em 15/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data de cancelamento do benefício de prestação continuada junto ao INSS (31/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782428

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.279 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/150710.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.510,81 (um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos), em favor de IRENE MARIA JANAU FRANÇA, na condição de cônjuge do ex-segurado Aluisio da Costa França, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, matrícula nº 530611/1, falecido em 28/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782433

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.528 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/296598.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.780,07 (três mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos), em favor de MANOEL MARIA VIANA VANZELER, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Raquel Laredo Vanzeler, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Prof. Assistente PA-A, matrícula nº 550396/1, falecida em 11/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782437

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.568 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/565090.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 1924, de 01/06/2018, o beneficiário DIEGO ATHIE AZEVEDO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/565090, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 14/11/2019:

I.1.a - 33,34% em favor de ELISA ATHIE AZEVEDO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.602,93 (um mil seiscentos e dois reais e noventa e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010.

I.1.b - 33,33% em favor de ANA CLARA COELHO AZEVEDO, na condição de filha menor, no valor de R\$1.602,93 (um mil seiscentos e dois reais e noventa e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 30, caput e §2º, 36 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.1.c - 33,33% em favor de DIEGO ATHIE AZEVEDO, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$1.602,93 (um mil seiscentos e dois reais e noventa e três centavos), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º, inciso III, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C, caput e §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$4.808,79 (quatro mil oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Alfredo Azevedo, pertencente ao quadro de ativos do Departamento de Trânsito do Estado - DETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar Técnico, mat. nº 3267741/1, falecido em 24/07/2016.

II - A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (14/11/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782440

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.341 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a INCLUSÃO de beneficiário no rateio do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/130082.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Incluir no benefício de pensão por morte concedido através da PORTARIA Nº 2167 de 02/08/2021 e retificada pelas Portarias RET nº 3638 de 20/12/2021 e RET nº 294 de 18/01/2022, a beneficiária MARIA VALENTINA DOS REIS LOPES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/130082, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 16,66% em favor de GABRIEL DE ALMEIDA LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$530,77 (quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 16,66% em favor de PETRUS HEITOR SANTOS LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$530,77 (quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 - 16,66% em favor de PIETRO HENRIQUE CARDOSO LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$530,77 (quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.4 - 16,66% em favor de PIETRO SANTOS LOPES, na condição de filho menor, no valor de R\$530,77 (quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.5 - 16,66% em favor de MARIA VALENTINA DOS REIS LOPES, na condição de filha menor, no valor de R\$530,77 (quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.6 - 16,66% do valor total do benefício, no valor R\$530,77 (quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2021/372035 e 2021/1183771.

Perfazendo o total de R\$3.184,62 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Diego Disney de Souza Lopes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 4219100/1, falecido em 26/02/2021.

II - A Inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (02/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782449

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.491 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/862268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 201, §2º, da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o

benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ROSINEIDE REIS DA SILVA CALDAS, na condição de cônjuge do ex-segurado José Lourenço Ferreira Caldas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 3216608/1, falecido em 25/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 781885

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 1.066 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a REVISÃO E INCLUSÃO do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/460878, 2021/609960, 2021/525069.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de revisão da pensão por morte concedida no processo nº 2020/49434, em razão da inclusão da parcela da Gratificação de Locomoção na composição do benefício concedido originalmente por meio da PORTARIA PS Nº 3.523 de 07/12/2021, e a inclusão de beneficiária no rateio da pensão por morte deferido nos autos dos processos em epígrafe, resolve:

I – Atualizar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA Nº 3.523 de 07/12/2021, em favor de CARMEM LÚCIA DA ROCHA PINHEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada José Gomes do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Pará – TJ/PA, no cargo de Oficial de Justiça, mat. nº 19445, falecido em 06/12/2019, em decorrência da inclusão da parcela Gratificação de Locomoção na composição do benefício de pensão por morte para o valor de R\$8.264,70 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

II – Incluir no benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA Nº 3.523 de 07/12/2021, a beneficiária RAIMUNDA DIRCE MONTEIRO DO NASCIMENTO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/460878, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

1. 1 – 80% em favor de CARMEM LÚCIA DA ROCHA PINHEIRO na condição de companheira no valor de R\$8.264,70 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, incisos I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

2. 2 – 20% em favor de RAIMUNDA DIRCE MONTEIRO DO NASCIMENTO, na condição de ex-cônjuge pensionado, no valor de R\$2.066,17 (dois mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$10.330,87 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Gomes do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Pará – TJ/PA, no cargo de Oficial de Justiça, mat. nº 19445, falecido em 06/12/2019.

III – A Revisão do benefício e a Inclusão da beneficiária se efetivarão a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (22/02/2022) para a dependente RAIMUNDA DIRCE MONTEIRO DO NASCIMENTO respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e para a dependente CARMEM LÚCIA DA ROCHA PINHEIRO com efeitos financeiros à data do óbito (06/12/2019), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 781878

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.385 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/164067 E 2022/350824.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO OLIVEIRA FURTADO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Mercês Martins Furtado, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 424099/1, falecida em 24/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 781880

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.352 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1339765 E 2022/133890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Reativar o benefício de pensão por morte implantado pela PORTARIA Nº 0203, de 16/01/2006, em favor da beneficiária EVELYN MICHELLY CARNEIRO PEREIRA, a qual recebeu o benefício até 27/09/2021 na condição de filha menor, e que terá a continuidade do pagamento na condição de filha maior inválida, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2021/1339765 E 2022/133890, ficando os percentuais assim distribuídos entre os beneficiários:

I.1 - 50% em favor de CATIA REGINA CRAVEIRA BEZERRA, na condição de companheira, no valor de R\$ 1.100,90 (um mil e cem reais e noventa centavos), com fundamento nos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, incluída por decisão judicial.

I.1 - 50% em favor de EVELYN MICHELLY CARNEIRO PEREIRA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 1.100,90 (um mil e cem reais e noventa centavos), com fundamento nos 6º, inciso III, §5º, 7º, 25, inciso II, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 049/2005.

Perfazendo o total de R\$2.201,80 (dois mil duzentos e um reais e oitenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Edson da Fonseca Pereira, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 5064139/1, falecido em 18/09/2005.

II- A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do seu requerimento (24/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 781881

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1009 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1047045, 2021/1295227 E 2022/80166.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1047045, 2021/1295227 E 2021/1163804, ficando o percentual assim distribuído entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor EMANOEL VIEIRA JUNIOR, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$606,00 (Seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 - 50%, no valor R\$606,00 (Seiscentos e seis reais) que ficará sobrestado, aguardando a conclusão da análise do requerimento de pensão nº 2021/1163804.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito da ex-segurada Cleonice Valdez Vieira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetor de Alunos, sob a matrícula nº494348/1, falecida em 04/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (21/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor original do benefício foi aplicada a diferença complementar, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781475

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.349 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1328758 E 2022/325186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de LUIZA OLIVEIRA BRANDÃO DA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Clovis Carneiro da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia Ref. I, matrícula nº 659215/1, falecido em 15/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (22/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 781507

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.321 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1113224, 2022/136130, 2022/136324 E 2022/229419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), em favor de HELENE PEREIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Alcebades Valente da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº 58327/1, falecido em 07/09/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Consti-

tucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto Ministério Público do Estado do Pará - RPPS/PA, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 780987

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.059 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2016/198550 e 2020/934858.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II e §5º, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.536,41 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), em favor de CRIS HELEN PINHO BRASIL, na condição de filha da ex-segurada Maria Celina da Conceição Pinho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde ocupava o cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 5160448/1, falecida em 13/02/2016, sob a forma de quitação definitiva, no período de 13/02/2016 a 29/05/2021, em razão do implemento da idade limite, de acordo com legislação vigente à época do óbito.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV - Registre-se que o valor dos benefícios concedidos com base no permissivo do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002 está limitado ao teto dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social. Portanto, eventuais reajustes concedidos na forma do tópico anterior da mesma forma estarão limitados ao teto do RGPS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 780989

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.303 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/619643 E 2021/1150852.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.676,11 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos), em favor de MARIA HOLIZANDRA BARCELAR PINHEIRO DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Freire da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Colaborador de Nível Superior, matrícula nº 457590/1, falecido em 02/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782290

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.503 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1393327, 2021/1393277 E 2021/1393463.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1393327, 2021/1393277 E 2021/1393463, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 25% em favor de ADRIAN DAVI CORREA ARAUJO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 496,26 (quatrocentos e noventa e seis reais

e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 - 25% em favor de ADRIANO BENJAMIM CORREA ARAUJO, na condição de filho menor, no valor de R\$ 496,26 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.3 - 25% em favor de ADRIELE CORREA ARAUJO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 496,26 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36-A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.4 - 25% do valor total do benefício, no valor de R\$ 496,26 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2021/1394208, em nome de Orlando Pinheiro de Leão Junior.

Perfazendo o total de R\$1.985,06 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Miriam Cathy Oliveira Correa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, onde ocupou o cargo de Técnico em Gestão de Esporte, matrícula nº 55585541/2, falecida em 10/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782295

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.286 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/448656.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.258,33 (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), em favor de EDSON BENICIO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Noemi Sarmento dos Santos, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o professor de ensino de 1º grau, matrícula nº 152323/1, falecida em 08/03/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de prestação continuada junto ao INSS (22/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782298

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.575 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/856984; 2021/1437844 E 2021/577148.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/856984; 2021/1437844 E 2021/577148, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - A contar de 27/06/2020:

I.1 - 100% em favor de ZAIRA GUIMEL DOS SANTOS NEVES, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Consti-

tucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 - A contar de 06/08/2021:

I.2.1 - 50% em favor de ZAIRA GUIMEL DOS SANTOS NEVES, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2.2 - 50% em favor de EDINILZA LIMA DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea d, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), provenientes do óbito da ex-segurada Zaira Guimel dos Santos Neves, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca - SEDAP, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 21466/1, falecido em 27/06/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (27/06/2020) para a interessada ZAIRA GUIMEL DOS SANTOS NEVES; com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/08/2021) para o interessada EDINILZA LIMA DOS SANTOS, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782306

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ

PORTARIA PS Nº 1.362 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1377517.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2021/1377517 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor MARIA AMÉLIA DOS SANTOS FALCÃO, na condição de cônjuge, no valor de R\$5.193,91 (cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50% em favor ANA ISABELLE DE ALBUQUERQUE FALCÃO, na condição de filha menor, no valor de R\$5.193,91 (cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$10.387,82 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Benedito David Bezerra Falcão, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 3º sargento/PM, mat. nº 3359425/1, falecido em 28/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782321

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1532 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/807871 E 2021/1021618.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA DA CONCEICAO SILVA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Silva, pertencente ao quadro de ativos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, onde ocupou o cargo de Auxílio de Administração, mat. nº 2019655/1, falecido em 14/07/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao disposto no art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782331

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.499 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/652997, 2022/79656 e 2022/287397.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARINALVA BARBOSA DE MOURA SENA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Sena de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde exerceu o cargo de Vigilante, matrícula nº 3281213/1, falecido em 21/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (07/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor original do benefício foi aplicada a diferença complementar, em atenção às Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal e ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782359

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.526 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/1008605 E 2021/696299.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/1008605 e 2021/696299, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de JONILSON PICANÇO ALBUQUERQUE, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.294,35 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea "e", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de ANADENICY DA SILVA ALBUQUERQUE, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$1.294,35 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R\$2.588,69 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Sofia Maria da Silva Albuquerque, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, mat. nº 51855961/1, falecida em 12/08/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (30/11/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782362

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.496 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/1021900 e 2021/1175607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019; c/c 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de CHRISTIAN BRITO SOUZA, na condição de filho menor do ex-segurado Reginaldo Martins Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos da Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará, onde ocupou o cargo de monitor, mat. nº 5799368/2, falecido em 25/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782372

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.393 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1374454 e 2022/378291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pelas Portarias nº 258/2017, 968/2018 e 1.002/2020, a beneficiária JAIANE DE SOUSA PEREIRA DA SILVA, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 25% em favor de JOAO BATISTA GOMES ALBUQUERQUE JUNIOR, na condição de filho menor, no valor de R\$445,82 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.2 – 25% em favor de AIKA VIDAL GOMES, na condição de filha menor, no valor de R\$445,82 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.3 – 25% em favor de MARCELO AUGUSTO COELHO DA SILVA, na condição de filho menor, no valor de R\$445,82 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.4 – 25% em favor de JAIANE DE SOUSA PEREIRA DA SILVA, na condição de filha menor, no valor de R\$445,82 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o total de R\$1.783,26 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) provenientes do óbito do ex-segurado João Batista Gomes da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo/PM, mat. nº 5729300/1, falecido em 01/02/2015.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (02/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º do art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida para o(s) remanescente(s) de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782378

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.370 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2022/150289 e 2022/150365.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2022/150289 e 2022/150365, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1- 50% em favor LUCILENE COSTA CARVALHO, na condição de companheira, no valor de R\$3.284,68 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

I.2- 50% em favor LUANA CARVALHO DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R\$3.284,68 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;

Perfazendo o total de R\$6.569,36 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Valdeni Rego dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º sargento/PM, mat. nº 4004949/1, falecido em 29/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782382

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1217 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/616070.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.956,36 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), em favor de JOSE MARIA DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Carmo Sandres da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente, mat. nº 379786/1, falecida em 13/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782386

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.598 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1233942.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.440,56 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), em favor de RAIMUNDA DE BRITO BEZERRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Laurindo Rodrigues Bezerra, pertencente ao quadro de pessoal dos servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 372080/3, falecido em 20/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782397

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.601 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1233862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, 125/2019 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$19.415,72 (dezenove mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos), em favor de RAIMUNDA DE BRITO BEZERRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Laurindo Rodrigues Bezerra, pertencente ao quadro de pessoal dos servidores inativos da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, onde ocupou o cargo de Defensor, sob a matrícula nº 372080/4, falecido em 20/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea “d”, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art.201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), em favor de JUCINALVA SILVA DE QUEIROZ, na condição de companheira do ex-segurado Jose Ribamar de Oliveira Junior, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 5504872/1, falecido em 23/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, § 7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c o art. 201 §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782166

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.330 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2018/220291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea “d”, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.096,22 (seis mil e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), em favor de RAIMUNDO EDER DE SOUSA ALHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Silvana Matildes Dias Pacheco, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5657997/2, falecida em 20/05/2017.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (17/05/2018), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782168

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.329 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/725948.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.952,61 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor de OCILEA PEREIRA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Sérgio Soares da Costa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de auxiliar técnico legislativo, matrícula nº 00840 falecido em 10/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782176

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.599 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/210754, 2021/210308 E 2021/210169.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/210754, 2021/210308 E 2021/210169, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. A contar de 18/01/2021:

I.1.a – 33,34% em favor de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RENDEIRO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$9.896,51 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.b – 33,33% em favor de PEDRO HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$9.896,51 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 a contar de 28/03/2021 até 28/07/2021, sob a forma de quitação definitiva;

I.1.c – 33,33% em favor de ANA CLARA FERNANDES RENDEIRO CAVALCANTE, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$9.896,51 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 a contar de 28/03/2021 até 28/07/2021, sob a forma de quitação definitiva;

Perfazendo o total de R\$29.689,53 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Claudio Henrique Lopes Rendeiro, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA, onde ocupou o cargo de Juiz de Direito, mat. nº 22292, falecido em 18/01/2021.

I.2. A contar de 20/02/2022:

I.2.a – 100% em favor de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RENDEIRO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$22.267,15 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

Perfazendo o total de R\$22.267,15 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782185

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 956 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/601444.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, parágrafo 1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.577,96 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), em favor de JOSE ROBERTO GOUVEA LAGO, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Da Conceição Vieira Paiva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESP, onde ocupou o cargo de Enfermeira, mat. nº 118893-01, falecida em 23/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782200

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.522 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/558308 E 2021/576175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 840, de 06/04/2021 a beneficiária EDNALVA DO AMPARO XAVIER DE OLIVEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2021/558308 E 2021/576175, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. – 50% em favor de LUCIANA SIEBRA FERNANDES, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$4.792,49 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 – 50% em favor de EDNALVA DO AMPARO XAVIER DE OLIVEIRA, na condição de companheira, no valor de R\$4.792,49 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$9.584,98 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Irlando Jorge Freire Fernandes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 259063/1, falecido em 27/06/2020.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (25/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782202

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.523 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/558308 E 2021/576175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 840, de 06/04/2021 a beneficiária EDNALVA DO AMPARO XAVIER DE OLIVEIRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos 2021/558308 E 2021/576175, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de LUCIANA SIEBRA FERNANDES, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$5.060,44 (cinco mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

I.2 – 50% em favor de EDNALVA DO AMPARO XAVIER DE OLIVEIRA, na condição de companheira, no valor de R\$5.060,44 (cinco mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.

Perfazendo o total de R\$10.120,88 (dez mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Irlando Jorge Freire Fernandes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 259063/2, falecido em 27/06/2020.

II – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (25/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782204

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.200 DE 16 MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos DA AÇÃO ORDINÁRIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE nº 0852762-02.2019.8.14.0301, REFERENTE AOS PROCESSOS Nº 2018/471763, 2022/117862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando o trânsito em julgado de sentença que determinou a IGEPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de ANA ISABEL DE ARAÚJO SOARES, prolatada nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0852762-02.2019.8.14.0301, ocorrido em 06/02/2022;

RESOLVE:

I – Conceder o benefício de pensão por morte em favor de ANA ISABEL DE ARAÚJO SOARES, na condição de filha maior inválida, com fundamento em decisão judicial transitada em julgado em 06/02/2022 nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0852762-02.2019.8.14.0301 e na forma dos artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, no valor atualizado de R\$ 6.113,50 (seis mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Eugênia Alves de Araújo Soares, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC – PA, onde ocupava o cargo de Professora de Classe Especial, matrícula nº 479128/1, falecido em 08/09/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo a 01/12/2021, data do Cancelamento do Benefício de Prestação Continuada recebido pela requerente, conforme orientado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto nos autos do processo de cumprimento de decisão judicial nº 2021/1327225.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Eventuais valores retroativos anteriores a 01/12/2021 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020-PROJUR-IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782210

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.105 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/352855.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.596,11 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos), em favor de ROSELITA DA SILVA FERREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Silva Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 3377610/1, falecido em 19/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (05/04/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782215

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.537 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1107847, 2021/1227377 E 2022/204699. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ODETE PEREIRA FARIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Magalhães Tavares, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, onde exerceu o cargo de Agente de Saneamento, mat. nº 111759/1, falecida em 14/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (30/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782219

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.595 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/723451 e 2021/1437269.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.884,89 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em favor de EDILSON FURTADO DA SILVA, na condição de filho maior inválido do ex-segurado Edmundo Gomes da Silva, pertencente ao quadro de inativos da polícia Militar do Estado na graduação de Cabo, mat. nº 33618100/1, falecido em 24/10/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada recebido do INSS (10/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782220

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.331 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/199466.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor JOSÉ JUAZ GOMES DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Lourdes Lima da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 198501/1, falecida em 15/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (17/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, em observância ao disposto no art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 781426

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.384 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1288190

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, § 10, incisos I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.960,93 (seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), em favor de ADRIANO LOURINHO PEREIRA, na condição de filho maior inválido da ex-segurada Miranil Cardoso Lourinho, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou a função de Professor Classe I, mat. nº 293245/1, falecida em 29/11/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (11/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 781435

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.343 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1038723, 2021/1054481, 2021/1054563, 2022/309024, 2022/309215 E 2022/308619.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1038723, 2021/1054481, 2021/1054563, 2022/309024, 2022/309215 e 2022/308619, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34% em favor de MARIZETE TEIXEIRA SALDANHA, na condição de cônjuge, no valor de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.2 - 33,33% em favor de ALINE TEIXEIRA SALDANHA, na condição de filha menor, no valor de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

I.3 - 33,33% em favor de MATEUS DE JESUS TEIXEIRA SALDANHA, na condição de filho menor, no valor de R\$404,00 (quatrocentos e quatro reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Adelino Monteiro Saldanha Júnior, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 325520/1, falecido em 12/07/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

V - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 781145

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1426 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/245636 E 2020/1048834.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, incisos I, 14, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.778,27 (Hum mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), em favor de RAIMUNDA CELIA CONCEICAO OLIVEIRA, na condição de companheira do ex-segurado Carlos Gonçalves de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 198390/1, falecido em 05/09/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do benefício de pensão por morte que a interessada recebia junto ao INSS em 22/02/2022, inacumulável com a pensão ora pretendida por força do art. 31, da Lei Complementar nº 39/2002, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 781158

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1520 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/981515

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.215,76 (sete mil duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos) em favor de MARIA DOROTEIA SOUZA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado MANOEL NUNES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3363708/1, falecido em 11/06/2016.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (03/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 780693

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1354 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1465002.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$29.809,96 (Vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos), em favor de CARMEM LUCIA RODRIGUES DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Aluizio Moura Lemos de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 46957/1, falecido em 02/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 780514

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1047 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2017/273855 E 2017/359684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.628,04 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos), em favor de JOÃO REIS DOS SANTOS, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Raimunda Oleastre, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 6318525/1, falecida em 08/02/2017.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Registre-se que o valor dos benefícios concedidos com base no permissivo do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002 está limitado ao teto dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social. Portanto, eventuais reajustes concedidos na forma do tópico anterior da mesma forma estarão limitados ao teto do RGPS.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 771392

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.015 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/550834, 2021/551263 e 2021/551553.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/550834, 2021/551263 E 2021/551553, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a - 33,34% em favor de CLAUDIO ALBERTO FREITAS DOS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$776,16 (setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.b - 33,33% em favor de ISAC GABRIEL COSTA DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$776,16 (setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.c – 33,33% em favor de CALEB GABRIEL COSTA DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$776,16 (setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

Perfazendo o total de R\$ 2.328,47 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Marisa das Graças Paiva Costa dos Santos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Enfermeira, mat. nº 54189951/1, falecida em 03/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 774110

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET. PS Nº 1.028 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/850816.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome da pensionista MARIA DE JESUS ARAÚJO DE MESQUITA GONÇALVES, cujo benefício foi concedido através da PORTARIA PS Nº 570 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.887, de 10/03/2022, resolve:

I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 570 de 10 de fevereiro de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/850816, em favor de MARIA DE JESUS ARAÚJO MESQUITA GONÇALVES, na condição de cônjuge do ex-segurado David Lobato Gonçalves, para que passe a constar o nome da beneficiária da pensão por morte como MARIA DE JESUS ARAÚJO DE MESQUITA GONÇALVES, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 772058

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA PS Nº 1095 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO de benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2013/122581.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela PORTARIA PS Nº 2491 de 03/09/2018, a beneficiária IRENILDA DUARTE DOS SANTOS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2013/122581, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. No período de 15/03/2013 a 17/04/2015:

I.1.1 - 20% em favor de SAMARA SANTOS DE ANCHIETA, na condição de filha menor, no valor à época de R\$506,44 (quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006;

I.1.2 - 20% em favor de SÂMELA INGRID SANTOS DE ANCHIETA, na condição de filha menor, no valor à época de R\$506,44 (quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006;

I.1.3 - 20% em favor de SUANNY SANTOS DE ANCHIETA, na condição de filha menor, no valor à época de R\$506,44 (quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006;

I.1.4 - 20% em favor de SEBASTIÃO FONSECA DE ANCHIETA JÚNIOR, na condição de filho menor, no valor à época de R\$506,44 (quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006.

I.1.5 - 20% em favor de IRENILDA DUARTE DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor à época de R\$506,44 (quinhentos e seis reais e

quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006.

I.2. A partir de 18/04/2015:

I.2.1 - 25% em favor de SAMARA SANTOS DE ANCHIETA, na condição de filha menor, no valor à época de R\$709,87 (setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006;

I.2.2 - 25% em favor de SUANNY SANTOS DE ANCHIETA, na condição de filha menor, no valor à época de R\$709,87 (setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006;

I.2.3 - 25% em favor de SEBASTIÃO FONSECA DE ANCHIETA JÚNIOR, na condição de filho menor, no valor à época de R\$709,87 (setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006;

I.2.4 - 25% em favor de IRENILDA DUARTE DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor à época de R\$709,87 (setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006.

I.3. A partir de 19/10/2016:

I.3.1 - 33,34% em favor de SAMARA SANTOS DE ANCHIETA, na condição de filha menor, no valor à época de R\$1.053,26 (um mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006;

I.3.2 - 33,33% em favor de SEBASTIÃO FONSECA DE ANCHIETA JÚNIOR, na condição de filho menor, no valor à época de R\$1.053,26 (um mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006.

I.3.3 - 33,33% em favor de IRENILDA DUARTE DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor à época de R\$1.053,26 (um mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006.

I.4. A partir de 20/05/2018:

I.4.1 - 50% em favor de SAMARA SANTOS DE ANCHIETA, na condição de filha menor, no valor à época de R\$1.718,70 (um mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006;

I.4.2 - 50% em favor de IRENILDA DUARTE DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor à época de R\$1.718,70 (um mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006.

1.5. A partir de 14/11/2021:

1.5.1 - 100% em favor de IRENILDA DUARTE DOS SANTOS, na condição de companheira, no valor atualizado de R\$4.315,01 (quatro mil, trezentos e quinze reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006.

Perfazendo o total atualizado de R\$4.315,01 (quatro mil, trezentos e quinze reais e um centavo), provenientes do óbito do ex-segurado Sebastião Fonseca de Anchieta, pertencente ao quadro de ativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - BM/PA, onde ocupava a graduação de Subtenente, mat. nº 5420962/1, falecido em 22/09/2009.

II - A implantação da inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/03/2013), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 773019

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1308 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1160143.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.280,42 (um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), em favor de MARIA VIANA DOS SANTOS CEZAR, na condição de cônjuge do ex-segurado João Pereira Cezar, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Operador de Máquinas, mat. nº 2028042/1, falecido em 28/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data do requerimento administrativo (15/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782807

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.521 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/528642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º inciso II e §4º, 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em favor de IVONEZETE RAIOL E SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Francisco Oscar Costa de Carvalho, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupava o cargo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 54185075/2, falecido em 16/02/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (24/07/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a Diferença Complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e artigo 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782813

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1278 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/501422.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, no valor de R\$7.822,31 (sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), em favor de LAURA AUGUSTA PALHA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Francisco de Assis Monteiro dos Santos, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 1º Sargento/PM, mat. nº 337623001, falecido em 30/04/2018.

II - A implantação do benefício se efetivou a partir de 13/01/2020, data da intimação do Instituto da decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária nº 0849391-30.2019.8.14.0301, que determinou a implantação liminar do benefício.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Eventuais valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo do direito anteriores à data do cumprimento da liminar ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988, consoante Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 782816

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.556 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1191711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDA LUCIA ROLIM DAMASCENO, na condição de cônjuge do ex-segurado Milton Costa Damasceno, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia Referência I, mat. nº 731960/1, falecido em 08/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (20/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e observância ao disposto no art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782827

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.524 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a REATIVAÇÃO DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1160907;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reincluir no benefício de pensão por morte, o beneficiário ENOS GABRIEL SANTOS SOUSA, concedido pela PORTARIA PS Nº 1174 de 01/11/2016, ficando os percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 33,33% em favor de DENIEL LOUZEIRO DE SOUSA, na condição de filho, no valor de R\$1.498,19 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2. 33,33% em favor de LEIDE ANA FERREIRA LOUZEIRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.498,19 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.3. 33,33% em favor de ENOS GABRIEL SANTOS SOUSA, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$1.498,19 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010; Perfazendo o novo valor atualizado de R\$4.494,58 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Silas Maia de Sousa, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupava a graduação de Cabo/PM, sob a matrícula nº 5585163/1, falecido em 21/08/2015.

II - A reinclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782860

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.557 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/49804.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, no valor de R\$12.865,39 (doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor de ELMIRA SEABRA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Correa dos Santos, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 1º Sargento, mat. nº 3349276/1, falecido em 31/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do cancelamento do BPC (24/03/2022), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782872

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.363 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/202418.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.987,98 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor de IVANILDA FERNANDES MOTA, na condição de companheira do ex-segurado Paulo Guilherme Guedes da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de cabo/PM, mat. nº 5589894/1, falecido em 11/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782666

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.302 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/112476.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar

nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.373,26 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor de IVONE MARIA MONTEIRO E MONTEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado João Batista Monteiro, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 2º sargento/PM, mat. nº 3354385/1, falecido em 01/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782672

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.341 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/268041.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA ESTELA BATISTA DE MORAIS, na condição de cônjuge do ex-segurado José Edmilson Bezerra de Moraes, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA, onde ocupou o cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 118010/1, falecido em 10/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782642

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.162 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/9830.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$14.130,48 (quatorze mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos), em favor de REGINA CELIA DE OLIVEIRA CUNHA, na condição de companheira do ex-segurado Manoel Gregório de Jesus, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Subtenente/PM, mat. nº 3349071/1, falecido em 19/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782651

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.301 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/147284.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.126,81 (cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), em favor de MARGARIDA DUARTE GOMES, na condição de cônjuge do ex-segurado Jair Marques Gomes Filho, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de soldado de 1ª classe/PM, mat. nº 3401170/1, falecido em 28/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGPREV/PA

Protocolo: 782658

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1413 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/523074.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.483,37 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos), em favor de LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Paulo Alves Barbosa, pertencente ao quadro de servidores ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, onde ocupou o cargo de Perito Médico Legista, mat. 57198586/2, falecido em 26/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782565

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.511 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1470464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.085,99 (seis mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor de ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Milton Manoel Silveira da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de professor classe II, matrícula nº 388963/1, falecido em 17/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782567

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.430 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1400071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.198,33 (dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos), em favor de LUCIDEIA CRUZ BARBOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Antenor Pereira Barbosa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Médio, matrícula nº 595616/1, falecido em 20/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782569

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 483 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/95170.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.065,19 (três mil e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), em favor de MARIA DE NAZARÉ RAMALHO DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Geraldo Leite de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 5863341/2, falecido em 27/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782572

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.549 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/124451.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput, §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.066,92 (seis mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), em favor de OSVALDO BATISTA GALVÃO, na condição de cônjuge da ex-segurada Miraci Pereira Galvão, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde exerceu o cargo de Professor Classe II, mat. nº 323594/1, falecida em 07/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (07/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782574

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.527 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/1072344.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte a beneficiária ALANNA DOS SANTOS RIBEIRO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2020/1072344, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34%, em favor de JOANA DOS SANTOS RIBEIRO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$1.499,92 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.2 - 33,33% em favor de THAYS SALES RIBEIRO, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.499,92 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016.

I.3 - 33,33%, em favor de ALANNA DOS SANTOS RIBEIRO, na condição de menor sob guarda, no valor atualizado de R\$1.499,92 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VIII e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$4.499,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antenor Natalino Mourão Ribeiro, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado de 1ª Classe, mat. nº 3344479/1, falecido em 03/02/2019.

II - A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (16/12/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782577

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.289 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/230662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$38.598,27 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), em favor de MARIA LUCIA ALVES DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Tadeu de Jesus Santos de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 5519829/1, falecido em 19/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos será aplicado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782586

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.333 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/123725.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de ERNESTO RIGOR LEAL, na condição de cônjuge da ex-segurada Rosalina Soares da Costa Leal, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 290238/1, falecida em 29/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (29/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

V - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782590

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.373 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1294401.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e do Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), em favor de AGOSTINHO SANTOS RODRIGUES, na condição de cônjuge da ex-segurada Amélia Carvalho Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou a função de Servente, sob a matrícula nº 629634/1, falecida em 01/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (01/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2020-PROJUR.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782596

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1654 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1319117.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$15.930,61 (Quinze mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), em favor de MARGARETE CHIRLY RAPOSO PINHEIRO, na con-

dição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Pinheiro Filho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, onde exerceu o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, mat. nº 59730/2, falecido em 07/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo a data de cancelamento do benefício de prestação continuada junto ao INSS (05/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 782679

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.313 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/227638.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$21.495,49 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor de JOSÉ ROBERTO BORGES GOULART, na condição de cônjuge da ex-segurada Isalda Raposo Goulart, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 57916/1, falecida em 06/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 780231

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.566 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/1050695.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.626,54 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de DILENI FERREIRA MARTINS DIAS, na condição de cônjuge do ex-segurado Wilmar de Sousa Dias, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado de 3º Classe, mat. nº 5197481/1, falecido em 29/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780240

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.299 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/55696, 2021/273069 e 2021/1017943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e

128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.240,53 (quatro mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos, em favor de JOSÉ DE FÁTIMA DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Joana Benedita Dias da Silva Santos, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 428973/1, falecida em 03/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (15/01/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 780199

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.307 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/778987.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.652,82 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), em favor de ANEROSSE MOTA DA SILVA GRACILIANO, na condição de cônjuge do ex-segurado Fausto Graciliano, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado 1ª Classe /PM, matrícula nº 7051298/1, falecido em 31/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 779762

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.188 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/170312.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.806,27 (quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos), em favor de CLEIDE RAIOL PERALTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Gaston Lima Peralta, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 383279/1, falecido em 30/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779591

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.159 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/211739

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada

pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDA AMÉLIA SERRA DOS SANTOS COELHO, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorge dos Santos Coelho, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 3270351/1, falecido em 17/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779550

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.123 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/131723.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.083,67 (quatro mil e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), em favor de MARIA SELMA DA ROCHA SARAIVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Wilson Saraiva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula nº 2170093/1, falecido em 15/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779552

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.259 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/237390.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.286,94 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em favor de CLEMENTINO RICARDO ORTIZ LEZCANO, na condição de companheiro da ex-segurada Cristina Helena Magno Bentes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 3249786/1, falecida em 11/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779559

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.255 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO DE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1210387.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela PORTARIA PS Nº 0255 de 15/01/2020, o beneficiário WALMAR NASCIMENTO

MARTINS, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1210387, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARIA DE JESUS COSTA NUNES, na condição de companheira, no valor de R\$797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c o art. 20, §4º, da Lei Federal nº 8.742/1993;

I.2 - 50% em favor de WALMAR NASCIMENTO MARTINS, na condição de filho maior inválido, no valor de R\$797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III e §5º, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 31, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

Perfazendo o total de R\$1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais), provenientes do óbito do ex-segurado Walter de Jesus do Couto Martins, pertencente ao quadro de inativos da Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE, onde ocupava o cargo de Auxiliar de Administração, mat. nº 3273261/1, falecido em 19/04/2017.

II - A implantação da inclusão no rateio do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (22/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779565

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1298 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/756295 E 2021/1464508.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea "e", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.336,65 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em favor de JOSÉ ARAÚJO DE BRITO NETO, na condição de cônjuge do ex-segurado Wladirson Ronny da Silva Cardoso, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Auxiliar, mat. 5894703/2, falecido em 09/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (09/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779429

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.195 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1219407 E 2021/1219498.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1219407 e 2021/1219498, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de MARIA ROSILDA DOS SANTOS NICÁCIO, na condição de companheira, no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5º, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF.

I.2 - 50% em favor de LUAN SAYMON NICÁCIO MEDEIROS, na condição de filho menor, no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso

I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2º, inciso II, art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF. Perfazendo o total de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado José Carlos Coelho Medeiros, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupou o cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 5900480/1, falecido em 10/09/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.

IV - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779443

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.310 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1343489 E 2022/97186.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º inciso XI, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, incisos I e II, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.965,04 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), em favor de LUANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Nilselene Maria Sousa de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 271454/1, falecida em 29/09/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (25/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779505

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.305 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1236222.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ANTÔNIO LIMA VERDE, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria das Graças Pereira Lima Verde, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 588113/1, falecida em 12/09/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art.

31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779865

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.283 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/231868.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA DO NASCIMENTO SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Cícero Maia da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 3271315/3, falecido em 06/02/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Geral de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779169

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.273 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/211110.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.166,43 (três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), em favor de FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA, na condição de cônjuge da ex-segurada Rita de Cassia dos Santos de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Assistente PA-B, mat. nº 207543/1, falecida em 24/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779176

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.281 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/469433.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.418,56 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), em favor de MARISA DA SILVA AGUILA, na condição de cônjuge do ex-segurado Adalindo Aguilá Nascimento, pertencente ao quadro de servidores ativos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, onde ocupou a função de Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263339/1, falecido em 03/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 779134

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.261 DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/666238.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.892,48 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), em favor de MARIA MARCELINA MACHADO FERREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Cândido da Luz Ferreira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Saúde Pública, onde ocupou o cargo de Odontólogo, matrícula nº 118826/1, falecido em 24/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778212

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.212 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1440666 E 2021/1440723.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1440666 e anexos, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

1.1 – 50% em favor de JOÃO PEDRO BOAVENTURA MEIRELES, na condição de filho menor, no valor de R\$2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

1.2 – 50% em favor de MARIA EDUARDA BOAVENTURA MEIRELES, na condição de filha menor, no valor de R\$2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$5.076,01 (cinco mil e setenta e seis reais e um centavo), provenientes do óbito do ex-segurado John Kennedy Ferreira Meireles, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. nº 5263921/1, falecido em 26/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778215

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1002 DE 08 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/529444.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ELITO VALFIR PEREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Cavalcante Pereira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente Ref. 1, mat. 512028/1, falecida em 21/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (22/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778234

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1262 DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1261376.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de VALDEMAR CARVALHO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Zeneide Almeida Carvalho, pertencente ao quadro de inativos da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, onde exerceu o cargo de Professora, mat. nº 3197387/1, falecida em 05/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (05/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Belém, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Belém.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778851

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1041 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/744881.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.261,50 (Três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta reais), em favor de CREUZIMAR DE OLIVEIRA COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jorge Nataniel de Araujo, pertencente ao quadro de ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, mat. nº 5763/0, falecido em 06/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778859

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.270 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1260022.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.163,11 (três mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos), em favor de RAIMUNDA DOS REIS ROSA, na condição de companheira do ex-segurado Francisco Carreiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou o posto de Cabo, matrícula 5560632/1, falecido em 20/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778693

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1285 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/775771

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.163,09 (seis mil, cento e sessenta e três reais e nove centavos), em favor de PEDRO CARLOS DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA ONEIDE SILVA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe II, mat. nº 338176/1, falecida em 20/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778701

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.257 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/562943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 5.713,30 (cinco mil, quinhentos e treze reais e trinta centavos), em favor de LUIZ FABIO SALDANA ALMEIDA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Nilza Damasceno Martins, pertencente ao quadro de servidores inativos da Se-

cretária de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador, sob a matrícula nº 680192/4, falecida em 19/04/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (19/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778833

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.258 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2019/552451, 2021/817801, 2021/228540, 2022/265618.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.826,24 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), em favor de VALDEMIRA LÚCIA SAMPAIO DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Ferreira de Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 3154882/1, falecido em 10/10/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778662

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.280 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/83231;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.871,72 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) em favor de HELOYSE ISABELLA GURJÃO REZENDE, na condição de filha menor do ex-segurado Hudson Alberto Conceição Rezende, pertencente ao quadro de ativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 57232651/1, falecido em 20/11/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778668

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.263 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/37780.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$12.950,83 (doze mil, novecentos

e cinquenta reais e oitenta e três centavos), em favor de MIRLY CARDOSO COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Olivar de Souza Costa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Subtenente/PM, mat. nº 3350347/1, falecido em 17/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778676

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.391 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a CONCESSÃO Do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/623211.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/623211, ficando o percentual assim distribuído entre os dependentes habilitados:

I.1 – 20% em favor de LEILA SOUSA MONTEIRO, na condição de ex-cônjuge pensionado, no valor de R\$3.145,52 (Três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem artigos 25,25-A, inciso I, 29, §2º, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 80%, no valor R\$12.582,09 (Doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos) que ficará sobrestado, aguardando comprovação do cancelamento do recebimento de Benefício de Prestação Continuada – BPC nos termos do processo nº 2021/457990, ressalvando que, no caso de não comprovação, a cota será redistribuída automaticamente à beneficiária restante.

Perfazendo o total de R\$15.727,61 (quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Nonato dos Santos, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, no posto de 2º Tenente/PM, mat. nº 3350657/1, falecido em 05/04/2021.

II- A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778684

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1156 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1010389, 2021/1010430 e 2021/1010483. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1010389, 2021/1010430 e 2021/1010483, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1.a – 33,34% em favor de ALBERTINA MONTEIRO DA COSTA, na condição de companheira, no valor de R\$2.052,53 (Dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.b – 33,33% em favor de CLEYDSON DA COSTA FERREIRA na condição de filho menor, no valor de R\$2.052,53 (Dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal

nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.c – 33,33% em favor de CLAYTON DA COSTA FERREIRA na condição de filho menor, no valor de R\$2.052,53 (Dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$6.157,59 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Claudionor Pereira Ferreira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 3377725/1, falecido em 15/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778556

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1207 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/873104, 2021/1011280 e 2020/971578

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.314,99 (dois mil trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), em favor de RAIMUNDO FAVACHO BARROS, na condição de cônjuge da ex-segurada DINAIR DA SILVA BARROS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 502375/1, falecida em 24/06/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/10/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778559

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 235 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/144359.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de DIONÍSIO RODRIGUES FONSECA, na condição de cônjuge da ex-segurada Januária Rodrigues Alves, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou a função de escrevente datilógrafo, matrícula nº 277819/1, falecida em 21/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (05/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no artigo 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do RGPS.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778564

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1266 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/824538 e 2021/835807

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.590,88 (dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), em favor de ANTONIO VALÉRIO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe II, mat. nº 333794/1, falecida em 10/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (10/05/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778569

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.209 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a inclusão no benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/117860;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS Nº 0002 de 02/01/2018 e retificado pela Portaria RET PS nº 2816 de 21/11/2019, o beneficiário MATHEUS EDUARDO PEREIRA DA CUNHA, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1. 25% em favor de FERNANDA VASCONCELOS OYA, na condição de companheira, no valor de R\$3.480,95 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.2. 25% em favor de LAURA KIMIE OYA CUNHA, na condição de filha menor, no valor de R\$3.480,95 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010;

I.3. 25% em favor de VINICIUS OYA CUNHA, na condição de filho menor, no valor de R\$3.480,95 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.4. 25% em favor de MATHEUS EDUARDO PEREIRA DA CUNHA, na condição de filho menor, no valor de R\$3.480,95 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o novo valor atualizado de R\$13.923,81 (treze mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Alisson Ferreira da Cunha, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou o posto de Major/PM, promovido post-mortem ao posto de Tenente-Coronel/PM, sob a matrícula nº 5817862/1, falecido em 20/09/2016.

II - A inclusão do beneficiário se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (31/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778576

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 992 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/677362.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.491,73 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), em favor de ANA SOPHIA CAMPOS DOS SANTOS, na condição de filha menor da ex-segurada Isabela Pinheiro Campos, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 57190843/1, falecida em 23/08/2019.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (03/09/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778295

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.214 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/576699 E 2021/577062.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/576699 e 2021/577062, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de DEUSEMIRA LICÍNIO OLIVEIRA na condição de companheira, no valor de R\$ 2.212,62 (dois mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 - 50% em favor de LUÍS FELIPE LICÍNIO OLIVEIRA MENDES, na condição de filho menor, no valor de R\$ 2.212,62 (dois mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará. Perfazendo o total de R\$4.425,25 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Francisco José da Silva Mendes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de 2º Sargento, mat. nº 5621917/1, falecido em 24/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778313

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.238 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/223438.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de VICENTE CARDOSO PAPALEO, na condição de cônjuge da ex-segurada Geny Amorim Papaleo, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 640921/1, falecida em 12/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Geral de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778331

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1485 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/884538

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.985,84 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor de AMÉRICO CAVALCANTE PARENTE, na condição de cônjuge da ex-segurada CREUSA VERAS QUEIROZ PARENTE, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 605409/1, falecida em 22/05/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778339

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.189 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/215137.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ABSMAEL GEMAQUE, na condição de cônjuge da ex-segurada Helena Silveira Gemaque, pertencente ao quadro de ativos da Santa Casa do Pará, onde exerceu o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 5174392/1, falecida em 01/01/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 777561

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.044 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2019/56649 E 2021/1099058 E 2022/274245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de JOÃO RIBEIRO PANTOJA, na condição de cônjuge da ex-segurada Cecília Pinheiro Pantoja, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a função de Servente, sob a matrícula nº 204919/1, falecida em 26/12/2018.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada (01/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 777778

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.157 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1487654;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$6.125,47 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor de RITA MARIA CUNHA FERNANDES DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Antonio Carlos Anchieta, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na graduação de 2º Sargento/PM, mat. nº 3374203/1, falecido em 08/12/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 778401

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.175 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1464787.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$5.480,95 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), em favor de JOSE RAIMUNDO DA SILVA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Algeciria Santos Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 356999/1, falecida em 30/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778407

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1187 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/784640.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO CRISTO DOS SANTOS, na condição de companheiro da ex-segurada Oete de Amorim da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 114200/1, falecido em 07/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (07/05/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social/IPMB.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778415

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.144 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/624458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.991,73 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), em favor de ANTÔNIO FERREIRA CHAGAS, na condição de cônjuge da ex-segurada Elizabet de Figueiredo Nunes Chagas, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula nº 293890/1, falecida em 25/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (25/03/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 778418

OUTRAS MATÉRIAS

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 908 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/1445762.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da

Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE BM RG 462310, ADRIANO SIQUEIRA COSTA, mat. nº 5426065/1 pertencente ao efetivo da 2ª Seção Segurança do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776583

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.037 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1281792.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25871 ANGELA ROSANE DIAS GOMES, mat. nº 5730449/1, lotada no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.847,19 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	866,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.515,94
Total de Proventos	5.847,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776586

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1029 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/655837.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e

alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18162, ARNALDO DA COSTA SANTOS, mat. nº 5200113/1, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776589

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 985 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1220461.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 2º Sargento PM RG 25774, CRISTIANE SEABRA CABRAL PONTES, mat. nº 5727820/1, pertencente ao efetivo do Núcleo de Inteligência do Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19
Total de Proventos 6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776595

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.051 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1279273.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e

alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25735 DELMA FREITAS PINHEIRO, mat. nº 5732344/1, lotada no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.847,19 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 866,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.515,94
Total de Proventos 5.847,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776600

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.091 DE 13 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1279139.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25851 DIASNETE DA CONCEICAO DE SOUSA DIAS, mat. nº 5730627/1, lotada no 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19
Total de Proventos 6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776604

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.012 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1438843.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2161503 JEDALIAS BARATA MONTEIRO, matrícula nº 5399394/1, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (catorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776608

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.171 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1242879.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25439 MARIZETH DO SOCORRO BARRETO DA LUZ, mat. nº 5730112/1, lotada no 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	893,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.564,06
Total de Proventos	6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776611

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.111 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1277331.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e

alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25604 SHIRLEY DOS SANTOS CASTRO, mat. nº 5727260/1, lotada no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.847,19 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	866,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.515,94
Total de Proventos	5.847,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 776614

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA AB Nº 1433 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº

2020/1033773. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora BENEDITA CAMPOS, Matrícula nº 2059452/2, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777298

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA AB Nº 1434 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº

2020/576376. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CÉSAR PEIXOTO OLIVEIRA, Matrícula nº 5232619/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777301

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA AB Nº 1435 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº

2020/191867. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MÁRCIA MARIA SERRA MONTEIRO, Matrícula nº 5128056/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais-C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777302

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1436 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/597550.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PONTES, Matrícula nº 5569982/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777305**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1437 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/123568.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RAIMUNDA DUARTE DE SOUZA, Matrícula nº 6013414/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777306**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1438 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/260174.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JANUÁRIO MONTEIRO SALOMÃO, Matrícula nº 6861150/1, ocupante do cargo/função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777307**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1441 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/868056.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora REGINA CELY MARQUES MONTEIRO, Matrícula nº 5825849/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777318**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1442 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/749987.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor UNIVALDO DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 5204984/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777321**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1443 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/66460.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MÁRIO JOSÉ CONCEIÇÃO RABELO, Matrícula nº 5204984/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777325**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1444 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/81026.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELENY RODRIGUES GUIMARÃES, Matrícula nº 5115130/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Informática-(Área da Saúde), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777328**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1445 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/249532.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CÍCERA LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5166950/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777331**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1446 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/169406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SÔNIA MARIA ABREU DE ARAÚJO, Matrícula nº 721298/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777333**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1447 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/269727.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 7255100/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777337

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1448 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/283574 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA JOSÉ ALVES RIBEIRO, Matrícula nº 226289/2, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777338

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1449 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/249827 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSALINA FIGUEIREDO DO AMARAL, Matrícula nº 729701/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Informática – (Área da Saúde), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777339

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1450 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/293184 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA CLÉIA SILVIA MAGALHÃES, Matrícula nº 313130/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777341

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1451 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/338895 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA MARIA MENDES MOTA, Matrícula nº 108111/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777343

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1452 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/123276 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 394394/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777344

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1453 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/621221 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EDSON FRANCISCO MEDEIROS SOUZA, Matrícula nº 5125901/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777345

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1454 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/151156 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA RITA IMBIRIBA TAVARES, Matrícula nº 3251063/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777347

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1455 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/586899 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora JACIRA MIRANDA PIEDADE, Matrícula nº 448966/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777350

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1456 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/365514 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ELIEL VANDERLAN GOMES DA SILVA, Matrícula nº 5014344/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777354

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1457 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/532895 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JORGE LUIZ LOPES MONTEIRO, Matrícula nº 5232554/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777356

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1458 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/796238 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, Matrícula nº 5127297/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777357

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1459 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/101668 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 5127602/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777359

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1460 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/562649 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ GUILHERME BATISTA DE LIMA, Matrícula nº 5412161/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777361

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1461 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/101771 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA MACIEL, Matrícula nº 5331340/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777363

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1462 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/524329 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MÁRIO JORGE CORREA CASCAES, Matrícula nº 5233550/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777365

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1463 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/615320 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO JOSÉ LOPES DAS DORES, Matrícula nº 5233437/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777367

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1464 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/268206 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ÍRIS PEREIRA CUSTÓDIO, Matrícula nº 5157285/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777368

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1465 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/307385 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora VÂNIA CRISTINA DE SOUZA MARRA, Matrícula nº 5412498/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777369

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1466 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/344019 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EURIDES SÁ SILVA ANDRADE, Matrícula nº 759058/2, ocupante do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará – FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777372

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1467 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/166504 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO AMADEU DA SILVA BESSA, Matrícula nº 107298/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777376

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1468 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/238518 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO, Matrícula nº 721336/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777393

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1469 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/518113 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora NELZIR DOS SANTOS NERIS, Matrícula nº 721336/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777394

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1470 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/475699 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO LUIZ DO VALE MODESTO, Matrícula nº 3187926/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777395

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1471 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/533756 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARA SILVIA SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 702986/2, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas do Estado do Pará – CPC RENATO CHAVES.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777397

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1472 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1156592 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora VASTE DOS REIS VIEIRA, Matrícula nº 587591/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777398

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1473 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/143696 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora REGINA COSTA CARDOSO, Matrícula nº 587591/1, ocupante do cargo/função de Aux. de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777399

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1475 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2015/494015 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DALVA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 2019639/1, ocupante do cargo/função de Aux. de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777401

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1476 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/413756 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora OSAIR GARCIA SOARES, Matrícula nº 5153816/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777403

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1477 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/478660 .

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO FLORENTINO DA GAMA BRITO, Matrícula nº 463388/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777404

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1478 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/829536.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor GODOFREDO MARTINS BORGES, Matrícula nº 5835208/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777405

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1479 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/551855.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA IRACEMA MONTEIRO REIS, Matrícula nº 5053722/2, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777406

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1480 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/523896.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MÁRIO TAVARES MOREIRA JÚNIOR, Matrícula nº 702153/1, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPC RENATO CHAVES.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777407

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1481 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/478416.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA JOSÉ SÁ, Matrícula nº 702153/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777408

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1482 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/160506.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ENILSON AMORAS CHAVES, Matrícula nº 5331382/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 777409

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 894 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1358301.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 1632393 ABELARDO SANTOS DE JESUS, MF 5037743/2, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capama), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
Total de Proventos	6.660,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 780768

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO
SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1294 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1213152.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 22830 DANIEL CASTILHO DOS SANTOS, mat. nº 5579880/1, pertencente ao efetivo da Diretoria Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (quatorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780773

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.395 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1229686.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17905, DELMO LUIS FARIAS DOS SANTOS, mat. nº 5197228/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional VIII da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780780

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1007 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1217743.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 23835 EDILSON GOMES MOURA, mat. nº 5688663/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780792

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 987 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1358108.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento BM RG 1658160 EDMILSON PESSOA DOS SANTOS, MF 5654874/1, pertencente ao efetivo da 3º Grupamento Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,13
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780796

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1006 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/777588.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Sargento PM RG 19153, EDIVAN DA SILVA DOS SANTOS mat. nº 5403049/1, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão Polícia do Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	100,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780799

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 959 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1239915 (APENSO Nº 2022/324751).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25611 GILVANA CRISTINA PAIVA TABOSA, mat. nº 5727553/1, lotada na Companhia Independente de Missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780802

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 920 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1215718.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25597 HELENA SILVA MORAES, mat. nº 5738277/1, lotada no 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	893,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.564,06
Total de Proventos	6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780807

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 957 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1124754.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 22616, JOÃO ALFREDO VIANA DE MELO E SILVA, mat. nº 5588600/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia do Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (quatorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780814

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.388 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/1234563.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o SUBTENENTE PM RG 21938, JOSÉ ANAEL CARDOSO PEREIRA, mat. nº 5526469/2 pertencente ao efetivo do 15º Batalhão de Polícia

Militar (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.192,91 (dezesesseis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Gratificação Banda de Música - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.768,02
Adicional de Inatividade - 35%	4.198,16
Total de Proventos	16.192,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780817

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.054 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1411097.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 2034193 JOSÉ CARLOS RODRIGUES LOBATO, MF 5209382/1, pertencente ao efetivo da 3ª Subgrupos de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
Total de Proventos	6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780821

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.068 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO – PROCESSO nº 2021/1328799.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o subtenente BM RG 1743354 JOSÉ NILSON MENDONÇA DO AMARAL, matrícula nº 5211271/1, pertencente ao efetivo do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do Corpo de Bombeiros

Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780823

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1191 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO – PROCESSO nº 2021/769099.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 25075 JOSÉ REINALDO DOS SANTOS DA SILVA, mat. nº 5688540/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780827

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.013 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1218701.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I II, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 21356, JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS DE SOUZA, mat. nº 5375002/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780831

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.055 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1437643.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 1987813 JOSÉ ROBERTO SILVA GALVÃO, MF 5124310/1, pertencente ao efetivo da 1º Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.105,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.676,68
Total de Proventos 6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780844

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 934 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1222304.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25882, LUCICLEIA DOS SANTOS LOBATO, mat. nº 5730775/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19
Total de Proventos 6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780848

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 984 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1228378.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 2º Sargento PM RG 26070, LUCILENE SILVA SANTOS, mat. nº 5725887/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19
Total de Proventos 6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780852

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.196 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO Nº 2021/1431342.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º sargento BM RG 546920 LUIZ LOPES FARIAS, matrícula nº 5210593/1, pertencente ao efetivo da 5º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780858

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.254 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277535.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25927 MARCIA MARA DO NASCIMENTO XAVIER, mat. nº 5736587/1, lotada no 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25	
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19	
Total de Proventos 6.218,44	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780859

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1147 E 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1247353.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 2º Sargento PM RG 25841, MÔNICA PEREIRA NEGRÃO, mat. nº 5726425/1, pertencente ao efetivo do 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.032,81 (seis mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 893,75	
Adicional de Inatividade - 35% 1.564,06	
Total de Proventos 6.032,81	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780861

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1186 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1218417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 1º Sargento PM RG 25568, NILZA SILVA CABRAL, mat. nº 5727324/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policing Regional XI da Polícia de Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.589,69 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 976,25	
Adicional de Inatividade - 35% 1.708,44	
Total de Proventos 6.589,69	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780863

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1076 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1235907.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25865, ROSIANI CARDOSO SOBRINHO PINHEIRO, mat. nº 5732271/1, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.032,81 (seis mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 893,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.564,06
Total de Proventos 6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780865

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.092 DE 13 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1315134.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25928 TELMA LUCIA GUERREIRO MAGALHAES, mat. nº 5726549/1, lotada no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19
Total de Proventos 6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780866

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 972 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1234675.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17749, AGNALDO FRANCISCO CORRÊA DA SILVA, mat. nº 5206170/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.039,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.576,58
Total de Proventos 6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781533

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 929 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1233839.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 1º Sargento PM RG 25509 ANA BEATRIZ LIMA DO VALE TAVARES, mat. nº 5734479/1, lotada no 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.404,06 (seis mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 948,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.660,31
Total de Proventos 6.404,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781536

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 913 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1221708.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25436 ANA LUCIA SOUZA DA SILVA, mat. nº 5730201/1, lotada no 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 893,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.564,06
Total de Proventos 6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781541

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.325 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1435232.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 e art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021 c/c; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021; o Tenente Coronel QOBM RG 1632971 ARMANDO SILVA DE SOUZA, mat. nº 5399807/1, pertencente ao efetivo 2ª Seção Independente de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 31.521,65 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/BM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.941,74
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.456,30
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.388,32
Adicional de Inatividade - 35%	8.172,28
Total de Proventos	31.521,65

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781545

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1614 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/312732.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CELESTE RODRIGUES HORIGUCHI, Matrícula nº 5205212/1, ocupante do cargo/função de Perito Médico Legista, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPC Renato Chaves.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781551

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 1618 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/656769.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora JARDIELE VIEIRA NUNES, Matrícula nº 727148/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 781554

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 1.000 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/916030.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021; o 2º Sargento PM RG 24689, DÉNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5503680/2, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.683,20 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.947,20
Adicional de Inatividade - 20%	1.947,20
Total de Proventos	11.683,20

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/02/2021, data da Sessão Ordinária nº 02/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781562

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 921 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1253453.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25630 ELIANE LIMA CORDEIRO, mat. nº 5730732/1, lotada no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19
Total de Proventos 6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781563

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1030 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/669359.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 22797, ELIZEU COSTA DOS SANTOS, mat. nº 5625785/1, pertencente ao efetivo do 29º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781564

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1077 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1015017.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19095, ELIZEU FILHO BRITO, mat. nº 5403111/1, pertencente ao efetivo da 22º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781568

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1246 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENCE ao PROCESSO nº 2021/1003828.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 14826 WILMAR MARINHO RIBEIRO, matrícula nº 5080797/1, pertencente ao efetivo da 21ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado Pará (Dom Eliseu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,52 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,52

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781577

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.275 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1091817.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.135 da LC nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 22025, EMERSON BRAGA BORGES, matrícula nº 5590710/1, pertencente ao efetivo do batalhão de polícia ambiental do

estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.423,72 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.887,29
Adicional de Inatividade - 20%	1.887,29
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de Proventos	12.423,72

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/08/2021, data da Sessão Ordinária nº 013/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781584

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 1.197 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1052965.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.135 da LC nº142/2021, o 2º Sargento PM RG 18649, JOSUÉ DE JESUS MADURO SAMPAIO, matrícula nº 5264472/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.291,21 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Auxílio Invalidez	1.201,27
Total de Proventos	15.291,21

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/05/2021, data da Sessão Ordinária nº 008/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781585

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 958 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1218341.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17617, MÁRIO ROBERTO COSTA DOS PASSOS, mat. nº 5207363/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de da Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781590

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1049 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/609795.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 13896 FRANCISCO JOSÉ FIGUEIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 7051581-1, pertencente ao efetivo da Diretoria Geral de Educação e Cultura da Polícia do Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781591

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1241 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1217385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18759, JOEL DA SILVA CHINA, mat. nº 5329370/1, pertencente ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia de Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781592

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.287 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERente ao PROCESSO nº 2021/826584.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2149559, JONAS MENDES DA SILVA, mat. nº 5422329/1 pertencente ao efetivo da 1ª Seção – Comando e Serviço (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781594

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.198 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1455523.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2479470 WAGNER JAMES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5421675/1, pertencente ao efetivo do 4º Subgruposmento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Salinas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781598

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.406 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1229058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25725, VALDIRENE MELO FERREIRA, mat. nº 5727189/1, pertencente ao efetivo do 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.032,81 (seis mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	893,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.564,06
Total de Proventos	6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781605

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.417 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/972182.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17149 JORGE ANTONIO FARIAS RAMOS, matrícula nº 5080762/2, pertencente ao efetivo da 32º Batalhão da Polícia Militar do Estado Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781613

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1078 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/656346.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18231, LEOMAR ALVES DA SILVA, mat. nº 5201691/1, pertencente ao efetivo do 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 35% 385,00	
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50	
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78	
Total de Proventos 6.853,28	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781617

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.417 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/972182.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17149 JORGE ANTONIO FARIAS RAMOS, matrícula nº 5080762/2, pertencente ao efetivo da 32º Batalhão da Polícia Militar do Estado Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781811

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 1.245 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1335457.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.135 da LC nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 19879, EDILSON DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 5185564/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.315,87 (doze mil, trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	1.557,76
Adicional de Inatividade - 20%	1.869,31
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de Proventos	12.315,87

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 14/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781815

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 1.276 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1055330.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.135 da LC nº142/2021, o 2º Sargento PM RG 23642, MANOEL FROTA AGUIAR, matrícula nº 5622352/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.143,59 (treze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	479,31
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.007,11
Adicional de Inatividade - 20%	2.007,11
Auxílio Invalidez	1.100,92
Total de Proventos	13.143,59

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/08/2021, data da Sessão Ordinária nº 013/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781819

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.060 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1217829.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 1º Sargento PM RG 25863, MARA SUELY NAVEGANTES DE SOUZA BARROS, mat. nº 5726387/1, lotada na Academia de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.404,06 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	948,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.660,31
Total de Proventos	6.404,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781822

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1173 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1231406.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 20657, MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS, mat. nº 5431980/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional IV da Polícia de Militar do Estado do Pará (Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781837

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA RR Nº 1.086 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1247606.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25382 MARIA ZULMIRA FERREIRA DE SOUSA, mat. nº 5736358/1, lotada na 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 893,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.564,06
Total de Proventos 6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781845

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA RR Nº 971 DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1220647.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 2º Sargento PM RG 25756, MARILDA CORRÊA FIGUÉREDO, mat. nº 5732131/1, pertencente ao efetivo do Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 893,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.564,06
Total de Proventos 6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781847

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA RR Nº 1.250 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1221885.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25403 ODA CEZARIO VALLES, mat. nº 5729998/1, lotada na 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 893,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.564,06
Total de Proventos 6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781849

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA RR Nº 1.288 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex officio por LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - processo nº 2020/846728.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 101 e inciso II, art. 103, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 52, inciso III, da Lei nº 5.251/1985; arts. 83, itens 1 e 3, 86 e 96, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Cabo BM RG 737347, ROFFMAN GOMES AMORIM, mat. nº 57189223/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.194,40 (três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	242,00
Adicional de Inatividade - 20%	532,40
Total de Proventos	3.194,40

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781853

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 927 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1218001. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18734, ROGÉRIO MOTA BATISTA, mat. nº 5330645/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia de Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,73
Total de Proventos	6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781854

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.356 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1221522. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25923 TANIA REGINA BARATA COSTA, mat. nº 5726557/1, lotada no 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.847,19 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	866,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.515,94
Total de Proventos	5.847,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781857

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 1.555 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2020/540128.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a Portaria RE nº 0967 de 12/06/2002, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM RE 12039, JACIVALDO MENDES LEÃO, mat. nº 3392384/1, alterando o fundamento legal do benefício do

interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e §2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, categoria "A" do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.146 da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.109,40 (seis mil, cento e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 30%	330,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	544,50
Adicional de Inatividade - 20%	834,90
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de proventos	6.109,40

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 21/02/2020, data da Sessão Ordinária nº 003/2020 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art.99 da Lei nº4491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 781861

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 1.554 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REENQUADRAMENTO - PROCESSO Nº 2021/565511.

Considerando a decisão judicial no processo nº0021954-23.2014.814.0301, bem como o Decreto Governamental de 31/03/2021, publicado no Boletim Geral nº 064 de 05/04/2021 e IOEPA nº34.540;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Retificar a Portaria RR nº 2.471, de 26/09/2014, que transferiu o militar para Reserva Remunerada "a pedido", alterando o posto de Tenente Coronel para Coronel QOPM, bem como o fundamento legal do benefício do interessado para Reserva Remunerada "ex officio" por promoção por tempo de serviço, de acordo com o art. 2º, inc.I da Lei nº5249/1985, alterado pela Lei nº7798 de 15/01/2014, mantendo as demais parcelas e percentuais, a contar de 03/03/2016, nos termos da decisão judicial no processo nº0021954-23.2014.814.0301, bem como Decreto Governamental de 31/03/2021, publicado no Boletim Geral nº 064 de 05/04/2021;

II - Retificar a Portaria RE nº1.675, de 07/05/2018, que alterou o benefício de Reserva Remunerada para Reforma "ex officio", para corrigir o posto de Tenente Coronel para Coronel QOPM, alterando a fundamentação legal, para constar o seguinte:

Reformar "ex officio", de acordo com o art. 106, inc. II, alínea "a" da Lei nº5.251/1985, o Coronel PM RR RG 15597, JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA, mat. nº3394689/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar, transferido para Reserva Remunerada "ex officio" por promoção por tempo de serviço, na mesma graduação, de acordo com os art. 2º, §1º da Lei nº7798/2014, art.1º, §2º da Lei nº8229/2015; art. 1º, item II, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I, do Decreto nº3266/1984; art. 1º, categoria "B", do Decreto nº. 1461/1981; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4439/86; art. 99, "caput", da Lei nº. 4491/1973, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$34.474,89(trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão -10%	214,53
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.941,74
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.456,30
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação de Tempo de serviço - 30%	5.452,67
Adicional de Inatividade - 35%	8.269,89
Auxílio Invalidez - 25%	2.576,75
Total de Proventos	34.474,89

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/03/2016, sem gerar efeitos financeiros, eis que os valores já vinham sendo pagos corretamente desde a implantação na folha de pagamento dos inativos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 781864

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 1.517 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA “EX OFFICIO” POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2020/537880.

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0811547-75.2021.8140301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém; O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Retificar a Portaria nº1.520 de 21/08/2000, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, por meio do Acórdão nº 30.346 de 16/11/2000, que reformou “ex-offício”, na mesma graduação, a Soldado PM RE 25733, ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA, mat. nº 5731046/1, alterando o fundamento legal do benefício da interessada, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará ; art. 109, §1º e §2º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º,inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, categoria “C” do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea “h”, do Decreto nº 4.490/1986;art.2º, inc. I do Decreto nº2940/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº4.439/1986; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art.146 da Lei nº5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.588,00(cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM 1.100,00	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00	
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00	
Indenização de Tropa - 10% 110,00	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00	
Representação por Graduação - 30% 330,00	
Auxílio Moradia - 30% 330,00	
Adicional de Inatividade - 20% 748,00	
Auxílio Invalidez - 25% 1.100,00	
Total de Proventos 5.588,00	

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/04/2020, data da Sessão Ordinária nº004/2020 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art.99 da Lei nº4491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS

Protocolo: 781865

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1604 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/647471.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor OSCAR TAVARES DOS SANTOS, Matrícula nº 3248364/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 782262

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1605 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/903550.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO JOSÉ LIMA ANTUNES, Matrícula nº 5157340/1, ocupante do cargo/função de Papioscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 782263

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.098 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1451122.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “F”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2175595 VALDIRENO GOMES GUIDO, matrícula nº 5607426/1, pertencente ao efetivo do 10º Subgrupamento Independente de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reunia os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780473

CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 031/2022

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõe os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2022/428388	519409/2015	ERNESTO DA SILVA JANAÚ
2	2022/428152	508310/2020	IVANEIDE SILVA DE ALBUQUERQUER
3	2022/428152	509200/2020	PEDRO PAULO LOUREIRO
4	2022/427868	500354/2017	JURACI ALVES DE ASSUNÇÃO
5	2022/427868	514812/2020	DORALICE DE OLIVEIRA SOUSA

Belém, 08 de abril de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV.

Protocolo: 783127

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1700 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/761868.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA LEDA SEVERINO PIRES, Matrícula nº 5128919/2, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 783110

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1699 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/692236.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor OSVALDO JORGE LOBATO GALÚCIO, Matrícula nº 87980/1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783107

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1701 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/739459.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO DA MATA DA SILVA, Matrícula nº 118389/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783112

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1715 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/163213.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ROBERTO CÂRVALHO DE MIRANDA, Matrícula nº 5085144/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783113

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1716 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/781561.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO DE OLIVEIRA FAGUNDES, Matrícula nº 17612/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - SEDAP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783118

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1717 DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1089808.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JORGE ALANOR SILVA MONTEIRO, Matrícula nº 118125/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783122

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1688 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/243058.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MANOEL DE JESUS RODRIGUES, Matrícula nº 92908/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783086

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1693 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/739738.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EMANOEL FRANCISCO DE ATAÍDE QUADROS, Matrícula nº 108642/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783096

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1694 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/876283.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora GEORGETE DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO, Matrícula nº 721123/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783098

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1695 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/433013.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LUISA HELENA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES, Matrícula nº 3251756/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783099

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1696 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/624297.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor WALDIR SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 3196305/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará - FASEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783101

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1697 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2021/695075.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CLÁUDIO EMANUEL CHENE, Matrícula nº 5286719/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783102

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1698 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2019/650660.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIS CARLOS DOS SANTOS AZEVEDO, Matrícula nº 5464544/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783106

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1684 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2020/513807.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PAULO CÉZAR MELO DA SILVA, Matrícula nº 5824729/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783074

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1685 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2019/38737.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IRACI SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3187730/1, ocupante do cargo/função de Professor titular, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783079

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1686 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2020/844078.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar

nº 128/2020, o servidor PEDRO SÉRGIO DA SILVA BARROS, Matrícula nº 5449448/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783080

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1687 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2021/816181.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA ELINETE DA SILVA FAVACHO, Matrícula nº 685100/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783082

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1689 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2021/121775.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANTÔNIA NERES SILVA MIRANDA, Matrícula nº 730238/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783088

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1690 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2021/201065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LEILA DO SOCORRO PEREIRA LIMA, Matrícula nº 238511/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783091

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1691 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2021/106814.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSEMEIRE DE SOUZA NUNES, Matrícula nº 722138/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783092

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1692 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -
PROCESSO nº 2019/590754.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ROBERTO CARLOS RAMOS FIGUEIREDO, Matrícula nº 5130255/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783093

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1677 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/532942.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CLÁUDIA CRISTINE BARRETO TRINDADE, Matrícula nº 5412129/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783061

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1678 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/723642.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MANOEL SERRÃO, Matrícula nº 662224/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783062

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1672 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/114492.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SEPEDA BARRETO, Matrícula nº 760676/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783055

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1673 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/908922.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FONSECA, Matrícula nº 5410819/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783056

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1674 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/567195.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora DARCILENE RODRIGUES DA SILVA BARROS, Matrícula nº 5410819/1, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783057

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1675 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/49915.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ WALTER CARVALHO DE SOUZA, Matrícula nº 5094941/2, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas do Estado do Pará – CPC Renato Chaves.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783058

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1676 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/553330.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JORGE DOS SANTOS FÉLIX, Matrícula nº 454478/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783059

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1679 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/510720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO JORGE RAMOS EVARISTO, Matrícula nº 3188027/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783066

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1680 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/424572.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOEIRO FERREIRA, Matrícula nº 5331846/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783069

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1681 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/19399.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PEDRO WANZELER VIANA, Matrícula nº 5331714/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783070**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1682 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/313205.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor HILÁRIO MILTON DA SILVA, Matrícula nº 5232589/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783071**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1683 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/498092.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO FERNANDO MARTINS CALANDRINE, Matrícula nº 5233453/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 783072**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1125 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/227421.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DE FÁTIMA CARDOSO LEITE, Matrícula nº 5138442/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Procuradoria, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771952**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1126 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/627071.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 107948/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771954**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1127 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/731910.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOEL FREITAS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 107948/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771959**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1128 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/538049.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PAULO RICARDO CANTUARIA MOUTINHO, Matrícula nº 5129303/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771961**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1129 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1105862.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ ALBERTO GONÇALVES PAES, Matrícula nº 752398/1, ocupante do cargo/função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771962**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1130 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/381458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 90930/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771965**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1131 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/211669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CARMÉLIO DOS SANTOS, Matrícula nº 56928/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771968

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1132 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/187126.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor AVELINO NAZARENO MARTINS CALANDRINE, Matrícula nº 2004453/2, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771970**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1133 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/684539.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EDUARDO DUARTE BANDEIRA NETO, Matrícula nº 5129559/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771973**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1134 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/30450.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ MARIA BARBOSA MIRANDA, Matrícula nº 3211045/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771975**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1135 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/992883.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LUZIA ADANEIDE CORREA PENHA, Matrícula nº 557897/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771977**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1136 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/495380.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora BENEDITA ELZA DA SILVA BARROS, Matrícula nº 5136962/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Informática, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771979**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1137 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/600734.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor HAROLDO DUARTE PEREIRA, Matrícula nº 5411947/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771984**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1138 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/526079.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor SEBASTIÃO PEREIRA CALDAS, Matrícula nº 5331099/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771986**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1139 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/571806.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ MARIA DE BRITO DIAS, Matrícula nº 700991/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771987**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1139 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/571806.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ MARIA DE BRITO DIAS, Matrícula nº 700991/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771990**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1141 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/750794.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO JORGE BARBOSA, Matrícula nº 729450/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 771991

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1219 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/101521.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELIANA MARTINS DO SANTOS, Matrícula nº 725463/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773682

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1220 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/216535.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LUCIETE LAGO SOUZA, Matrícula nº 5097355/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773684

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1222 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1021311.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA CARNEIRO, Matrícula nº 3213056/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Socioeducativa do Pará - FASEPA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773688

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1223 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/385678.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SOLANGE SOARES DE MORAES FRANÇA, Matrícula nº 5085136/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Estado do Pará - SEPLAD.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773689

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1224 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/772842.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARIONILDO GAMA VIDAL, Matrícula nº 3277739/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transporte do Estado do Pará - SETRAN.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773690

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1225 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/36075.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ MARTINS DE SOUSA, Matrícula nº 3246868/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773692

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1226 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/199136.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELIANA CONCEIÇÃO PACHECO DE VILHENA, Matrícula nº 5412102/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773694

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1227 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/742145.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA TEREZA PARENTE SILVA JUSTINO, Matrícula nº 5147140/1, ocupante do cargo/função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESP.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773695

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1228 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/303135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora REJANETTE NAISE DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula nº 5280362/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773697

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1229 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/210132.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Com-

plementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA FERNANDA CARVALHAES GOUVEA, Matrícula nº 5692881/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773698

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1230 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/24755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor OVERLANDI RODRIGUES DE LIMA, Matrícula nº 5692881/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773700

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1231 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/621538.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUSA MARTINS, Matrícula nº 5826489/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773701

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1232 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/268509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora VILMA CERQUEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 700444/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773703

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1233 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/259540.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora FRANCISCA VARJÃO PAMPLONA, Matrícula nº 675512/1, ocupante do cargo/função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773704

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1234 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/61871.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EDITE NAZARÉ GOMES DE AMARAL, Matrícula nº 6080499/2, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773705

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1235 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/908737.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor DOMINGOS EDUARDO SANTOS DAS CHAGAS, Matrícula nº 58475/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773707

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1236 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/317201.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARIO EDSON MATTOS CARVALHO, Matrícula nº 52655/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773709

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1237 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/261612.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ÂNGELA MARIA ARAÚJO CORRÊA, Matrícula nº 463582/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 773710

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1612 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/530894.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA IRANEIDE DE MORAES, Matrícula nº 5102855/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços C, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782893

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1613 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/543360.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LEÔNCIO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 5412048/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782895

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1630 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2021/575175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA CRISTINA GOMES DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 678120/1, ocupante do cargo/função de Escrivão Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782905

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1631 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2021/415395.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA REGINA LEAL DE LEAL, Matrícula nº 213713/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782907

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1632 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2021/581529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ROSA LÍDIA SILVA DE MATOS, Matrícula nº 246352/1, ocupante do cargo/função de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782912

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1633 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2021/240309.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOCIMAR SANTOS SILVA, Matrícula nº 5234530/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782915

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1662 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2021/77821.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora AIRLES DE NAZARÉ OLIVEIRA FRÖES, Matrícula nº 5331285/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782917

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1663 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2020/132515.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RITA DE CÁSSIA AZEVEDO MOURÃO, Matrícula nº 5410770/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782918

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1664 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2019/500073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ODÍLIO PEREIRA DE SOUZA FILHO, Matrícula nº 3294625/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782920

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1665 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2019/631283.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LELLANE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5291127/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 782922

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1666 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA -

PROCESSO nº 2020/372054.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIS CARLOS PANTOJA GIRARD, Matrícula nº 5133637/1, ocupante do cargo/função de Papioscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 782924

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1667 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/593039.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EVANDRO JOSÉ GONÇALVES PALHETA, Matrícula nº 5692733/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 782928

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1668 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/528491.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EDILÉIA GORETE DE SOUZA FARIAS, Matrícula nº 5208890/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 782929

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1669 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/642112.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MÁRIO LUIZ DA SILVA REBELO, Matrícula nº 651931/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação Estado do Pará - SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 782932

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1670 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/668148.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EDINÉIA SOARES TAVARES, Matrícula nº 5112524/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 783052

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1671 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1041012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar

nº 128/2020, o servidor RODINALDO RODRIGUES MARVÃO, Matrícula nº 5598648/2, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 783054

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.034 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1236015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2ª Sargento PM RG 25500 ALCIMARINA GONCALVES SILVA, mat. nº 5725828/1, lotada no 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778486

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.150 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/1179416.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 18963 FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS JÚNIOR, matrícula nº 5335310/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,52 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PPM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778492

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1240 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1292653

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18762, JOSÉ LIÉRCIO MENEZES PINTO, mat. nº 5329566/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia de Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778493

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.087 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1428644.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do subtenente BM RG 15412 LEONILDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUZA, MF 5210216/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
Total de Proventos	6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778495

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1292 DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1315371.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º,

da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 25136 MANOEL RONALDO GOMES DA SILVA, mat. nº 5691931/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778503

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1347 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1293811.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18052, MARCO ANTÔNIO FRANÇA FAVACHO, mat. nº 5296914/1, pertencente ao efetivo da Corregedoria - Seção de Planejamento Instrução e Prevenção da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778507

**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1050 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/920653.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º,

4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 19022 OSVALDO MORAES DE MELO, mat. nº 5385261/1, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (catorze mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778509

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.069 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1431259.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º sargento BM RG 1568211 PAULO VALDEZ DIAS LOPES, matrícula nº 5162017/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cameté), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778513

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.145 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1061750.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2349140, PEDRO JOÃO FIEL DA COSTA NASCIMENTO, mat. nº 5607825/1 pertencente ao efetivo do 6º Subgrupoamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do

Pará (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778514

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.106 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1435207.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1957246 RAIMUNDO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5422370/1, pertencente ao efetivo do 3º Subgrupoamento Independente de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.510,53 (catorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 778518

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará PORTARIA RR Nº 1.314 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/746787.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 23856, RUBENILSON LEAL BARBOSA, mat. nº 5688370/1, pertencente ao efetivo 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará – BPM (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.931,11 (quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA CLÉIA MACHADO DE SOUZA, Matrícula nº 720178/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780042

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1543 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1045791.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EDUARDO SANTOS DOS SANTOS, Matrícula nº 761532/1, ocupante do cargo/função de Assistente Técnico Ref. XXVII, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780047

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1544 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/826402.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ÁUREA DO SOCORRO PALHETA RAMOS, Matrícula nº 5411734/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780048

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1545 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/122622.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora NEUZILA GODINHO BRASIL BARBOSA, Matrícula nº 766240/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780050

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1546 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/427267.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EMÍLIO BRUNO BATISTA ROCHA, Matrícula nº 111490/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780053

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1547 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/154450.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA NATÁLIA G DA SILVA, Matrícula nº 302317/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780055

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1547 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/523207.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora VERA LÚCIA DE ALMEIDA BRAGA, Matrícula nº 430056/2, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780058

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1586 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/504.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARCELINO DOS SANTOS ROSÁRIO, Matrícula nº 2029324/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transporte do Estado do Pará – SETRAN. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780264

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1587 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/259525.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora JOANA CRUZ BARROS, Matrícula nº 307370/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780265

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1588 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/265900.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA ELENITA ARAGÃO PEREIRA, Matrícula nº 5321700/2, ocupante do cargo/função de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP. II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780266

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AB Nº 1589 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/203684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO DJALMA DOS SANTOS GONÇALVES, Matrícula nº 5013550/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780267**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1590 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2015/441903.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora HELENA FAVACHO CASTRO, Matrícula nº 3251004/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará - SEFA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780268**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1591 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1213080.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DA GRAÇA LIMA FRANCO, Matrícula nº 732621/1, ocupante do cargo/função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780270**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**
PORTARIA AB Nº 1592 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/475684.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora DULCINEIA BRASIL NUNES DE ANDRADE, Matrícula nº 489212/2, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 780272**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**
PORTARIA RR Nº 1.291 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1235988.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item

I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25872 ANA CLAUDIA DE SOUZA SARAIVA, mat. nº 5727200/1, lotada no 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	893,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.564,06
Total de Proventos	6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780395**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**
PORTARIA RR Nº 988 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1233836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 15389 ANALIA DA SILVA REGO, mat. nº 5730481/1, lotada no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	893,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.564,06
Total de Proventos	6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780398**Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará**
PORTARIA RR Nº 943 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - PROCESSO nº 2021/1327339.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Tenente BM RG 2381695 ANTONIO MARCIO BARBOSA NEVES, matrícula nº 5601061/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgruposamento Independente de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.694,12 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CAPITÃO/BM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 30%	900,16
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação por Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.195,57
Adicional de Inatividade - 35%	4.846,62
Total de Proventos	18.694,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780400

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.381 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/166195.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 3º Sargento PM RG 25744, CARMEN LÚCIA FREITAS DA SILVA RIBEIRO, mat. nº 5727839/1, lotada no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará - DGP (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.032,81 (seis mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 893,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.564,06
Total de Proventos 6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780405

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.424 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1294975.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25652 DEISE MARQUES VALENTE, mat. nº 5734495/1, lotada na Companhia de Policiamento Regional XII da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.404,06 (seis mil quatrocentos e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 30% 330,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 948,75

Adicional de Inatividade - 35% 1.660,31
Total de Proventos 6.404,06

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780408

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.312 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1249712.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 26264 DELZIRA LIMA FERNANDES, mat. nº 5725844/1, lotada no 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 921,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.612,19
Total de Proventos 6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780411

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.239 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1445704.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente BM RG 3315679, EDSON CASTRO DA SILVA, mat. nº 5399408/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.660,23 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.138,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,73
Total de Proventos 6.660,23

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780413

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.118 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1281452. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25653 ELANE CRISTINA LOBATO COELHO, mat. nº 5730708/1, lotada no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.847,19 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20% 220,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 866,25
Adicional de Inatividade - 35% 1.515,94
Total de Proventos 5.847,19

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780430

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.284 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1221029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25395 ELENICE ANDRADE DA SILVA, mat. nº 5730163/1, lotada na 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 893,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.564,06
Total de Proventos 6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780433

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.297 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1238987.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015,

e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25956 IVANILCE NASCIMENTO SILVA, mat. nº 5727707/1, lotada no 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Isabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM - 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 893,75
Adicional de Inatividade - 35% 1.564,06
Total de Proventos 6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780437

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.199 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFErente ao PROCESSO nº 2021/1161332.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 21669 JACKSON LUCIVALDO DOS SANTOS, matrícula nº 5274249/3, lotado no Centro de Perícias Médicas (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (catorze mil e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780441

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.146 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1451125.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do

Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º sargento BM RG 15737 LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA, matrícula nº 5399068/1, pertencente ao efetivo da 1º Grupamento de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/BM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780444

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.099 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1451099.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o subtenente BM RG 2265059 MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA, matrícula nº 5210070/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.089,94 (catorze mil, oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780447

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.090 DE 13 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1252044.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25563 MARIA DE NAZARE MEDEIROS DA ROCHA, mat. nº 5726212/1, lotada no 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.218,44 (seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780451

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 121 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2021/1314183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 1º Tenente QOABM RG 1928977, OZENIL BRANDÃO DA SILVA, mat. nº 5210291/1, pertencente ao efetivo do 18º Grupamento de Bombeiro Militar - GBM (Salvaterra), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.220,71 (dezenove mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/BM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.200,22
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação p/ Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.285,59
Adicional de Inatividade - 35%	4.983,15
Total de Proventos	19.220,71

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA.

Protocolo: 780455

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.088 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1451106.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 1748669 RILSON DE SOUSA MOURÃO, matrícula nº 5623316/1, pertencente ao efetivo do 10º Subgrupamento Independente de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Saldo de 2º Tenente/BM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780461

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.057 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1302456. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2ª Sargento PM RG 25952 ROSINEIDE FERREIRA BRAGA, mat. nº 5732298/1, lotada no 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.032,81 (seis mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Saldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	893,75
Adicional de Inatividade - 35%	1.564,06
Total de Proventos	6.032,81

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/04/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 780464

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 085 de 08 de Abril de 2022.

A DIRETORA GERAL INTERINA DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 de Abril de 2022, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MELLYSSA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO FERRITO, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Coordenação, código GEP-DAS-011.1 na Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE

Diretora Geral Interina

Protocolo: 783432

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 083 de 08 de Abril de 2022

A DIRETORA GERAL INTERINA DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal no 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, e a Cláusula Sétima dos Contratos nº 018 e 020/2021 nos autos do Processo nº 2021/30344, e; CONSIDERANDO os autos 2022/426021,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora HELLEM CASSEB FLESA, matrícula nº 57174724/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e no seu impedimento à servidora LENISE BEZERRA DE BRITO, matrícula nº 5933801/2, Coordenador, para exercer o encargo de Fiscais do Contrato Administrativo conforme quadro abaixo firmado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará que tem por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para esta EGPA.

Contrato nº	Empresa	CNPJ
018/2021	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	26.892.930/0001-90
020/2021	A S NAGASE & CIA LTDA	09.721.163/0001-38

II - Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE

Diretora Geral Interina.

Protocolo: 783365

ERRATA

ERRATA da Portaria 084/2022 de 07 de Março de 2022 publicada no DOE Nº 34.927 de 08 de Abril de 2022 – Designação. Protocolo nº 782880 **Onde se lê:** Portaria 084 de 07 de Março de 2022. I. Designar, a contar de 07/03/2021...

Leia-se: Portaria 084 de 07 de Abril de 2022. I. Designar, a contar de 07/04/2022...

ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE

Diretora Geral Interina.

Protocolo: 783116

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2022330002163, de 07 de abril de 2022

MOTIVO: Revogar a PORTARIA N.º 2022330002010, de 23 de março de 2022, que concedeu a isenção do IPVA.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CARLOS ANTONIO CARVALHO DE FARIAS.

CPF: 005.940.402-72.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ.

CHASSI: 9BGKT48V0KG367357.

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2022330002162, de 07 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: BENEILDE DE FATIMA CHAGAS TEIXEIRA.

CPF: 178.731.002-78.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.

CHASSI: 9BGEX76H0NB105104.

PORTARIA Nº 2022330002156, de 07 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: FERNANDO VICTOR OLIVEIRA HOLANDA.

CPF: 071.662.423-02.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V LX CVT.

CHASSI: 93HRV2830KZ118229.

PORTARIA Nº 2022330002159, de 07 de abril de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: IRACELIR SILVA SILVA.

CPF: 393.401.632-49.

MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A LT.

CHASSI: 9BGEB76H0NB197317.

Interessado: Maria da Conceição Souza Santos – CPF: 393.161.902-82
 Marca/Tipo/Chassi
 TOYOTA/ETIOS SD X/Pas/Automovel/9BRB29BT0G2115655
PORTARIA N.º 202204001407, de 08/04/2022 - Proc n.º 2022730001715/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Silvío Adelson Pereira da Silva – CPF: 092.765.302-82
 Marca/Tipo/Chassi
 CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0K348891

Protocolo: 783139

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
 PLENO

Em 29/04/2022, às 9:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 338, AINF n.º 182017510000169-5, contribuinte VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, Insc. Estadual n.º 15257648-7, advogado: ALLAN SILVA DOS SANTOS, OAB/PA-30690.

Em 29/04/2022, às 9:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 340, AINF n.º 012017510000280-4, contribuinte CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Insc. Estadual n.º 15258839-6, advogado: JOSÉ VICTOR FAYAL ALMEIDA, OAB/PA-20622.

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 14/04/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19362, AINF n.º 382019510000800-2, contribuinte CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA, Insc. Estadual n.º 15127859-8

Em 14/04/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19076, AINF n.º 012018510001599-7, contribuinte PRO SAUDE ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL E HOSPITALAR, CNPJ n.º 24.232.886/0150-08

Em 14/04/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 18986, AINF n.º 042016510010796-0, contribuinte HIPERVENDAS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, Insc. Estadual n.º 15180305-6

Em 14/04/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17456, AINF n.º 182016510000594-4, contribuinte SKY BRASIL SERVICOS LTDA, Insc. Estadual n.º 15287470-4, advogado: MARCO ANTONIO MOREIRA MONTEIRO, OAB/SP-210388.

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO N. 8357 – 1ª CPJ.RECURSO N. 14517 VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072015510000773-0). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. PARCELAMENTO. 1. Deve ser excluído do crédito tributário o valor que foi objeto de regular parcelamento solicitado pelo sujeito passivo, antes da ação fiscal, apurado em diligência. 2. Deixar de recolher o ICMS antecipado na entrada, no prazo regulamentar, configura infração tributária sujeita à aplicação da penalidade legal. 3. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 21/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8356 – 1ª CPJ.RECURSO N. 14515 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 072015510000773-0). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PARCELAMENTO. 1. Correta a decisão singular que, analisando a prova nos autos, remove parte do crédito tributário lançado no AINF por tais valores estarem compreendidos em parcelamento requerido pelo contribuinte. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 21/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8355 – 1ª CPJ.RECURSO N. 12089 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 062011510000003-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO POR ARBITRAMENTO. 1. O levantamento por arbitramento é técnica de auditoria válida e eficiente para a determinação da margem tributável do contribuinte. 2. Uma vez que o contribuinte não apresenta à fiscalização os documentos requeridos pela notificação, possível a aplicação do arbitramento. Inteligência do artigo 45, inciso I, do RICMS-PA. 3. Descabida a alegação genérica de incorreção da base de cálculo do arbitramento, quando o contribuinte não traz aos autos documentos válidos que infirmem as premissas da atuação. 4. Deve ser revisto o lançamento quando, apoiado na legislação tributária e no resultado de diligência fiscal, conclui-se que o lançamento inicial considerou valores que não deveriam compor o crédito tributário constante do AINF. 5. Omitir saída de mercadoria, apurada através de levantamento específico, é infração à legislação tributária e impõe ao contribuinte as penalidades previstas em lei. 6. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 21/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8354 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18851 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012018510002176-8). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO/CONSUMO OU À INTEGRAÇÃO DO ATIVO FIXO. IMPOSSIBILIDADE DE AGRAVAMENTO DA EXIGÊNCIA INICIAL. 1. Constatada inexatidão no auto de infração será determinada a formalização da exigência em auto de infração distinto, quando o saneamento da inexatidão implicar em agravamento da exigência inicial, dando seguimento ao feito (artigo 16, §5º, II, da Lei n. 6.182/1998). 2. Devem ser excluídas do levantamento fiscal as operações que não se sujeitam à incidência do ICMS na forma descrita na atuação. 3. Deixar de recolher ICMS - Diferencial de Alíquota, relativo à operação com mercadoria, oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso, consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à

legislação tributária sujeita à aplicação de penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 21/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8353 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18669 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182019510000018-9). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS AO USO/CONSUMO OU À INTEGRAÇÃO DO ATIVO FIXO. DESTINATÁRIO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO. 1. A aquisição de mercadorias, destinadas ao uso/consumo ou à integração ao ativo fixo, efetuada de outra unidade da Federação, por destinatário contribuinte do imposto estadual, configura fato gerador do ICMS - Diferencial de Alíquota, conforme a Lei n. 8315/2015. 2. A base de cálculo a ser aplicada é a definida em lei ordinária estadual. 3. Deixar de recolher ICMS - Diferencial de Alíquota, relativo à operação com mercadoria, oriunda de outra unidade da Federação, destinada à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 21/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8352 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18709 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510000587-1). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. CESTA BÁSICA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente às operações com mercadorias integrantes da cesta básica estadual, na entrada em território paraense, configura infração à legislação tributária sujeita à aplicação das penalidades legalmente previstas. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 16/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8351 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18708 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042017510000586-3). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. 1. A aquisição de mercadorias discriminadas no Apêndice I do Anexo I do Decreto n. 4.676/01, em operação interestadual, sem que o imposto tenha sido retido no Estado de origem, está sujeita ao recolhimento antecipado do ICMS correspondente à operação subsequente, a ser efetuado pelo próprio adquirente. 2. Deixar de recolher o ICMS relativo à operação com mercadoria submetida ao regime de Antecipado na Entrada configura infração fiscal sujeita às penalidades previstas na lei. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 16/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8350 – 1ª CPJ.RECURSO N. 16993 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172018510000176-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ENTRADA PARA CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. Não há o que se falar em nulidade da decisão singular quando esta, cumprindo determinação da Lei n. 6182/1998, fundamenta o afastamento do argumento trazido em impugnação. Preliminar rejeitada por unanimidade. 2. Ocorre o fato gerador do imposto com a entrada no território paraense de energia elétrica destinada ao consumo. Inteligência do artigo 1º, § 1º, III, da Lei n. 5530/1989. 3. Não cabe a este Tribunal o reconhecimento da inconstitucionalidade ou validade de lei ou ato normativo estadual. 4. A lei não autoriza a aplicação por extensão de precedentes judiciais que dizem respeito a fatos geradores e aspectos infracionais diferentes da matéria definida pelo auto de infração. 5. Não há que se considerar industrialização a extração de minério que, classificado como não tributado na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, não alcança o tratamento suficiente para deixar de ser considerado produto primário. 6. Deixar de reter e recolher, na qualidade de substituto tributária, o ICMS devido ao Estado do Pará, nas operações com produto sujeito ao regime de substituição tributária, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legalmente previstas. 7. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Nelson Paulo Simões Nasser e Bernardo de Paula Lobo, pelo conhecimento e provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 16/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8349 – 1ª CPJ.RECURSO N. 16987 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172018510000178-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ENTRADA PARA CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. Não há o que se falar em nulidade da decisão singular quando esta, cumprindo determinação da Lei n. 6182/1998, fundamenta o afastamento do argumento trazido em impugnação. Preliminar rejeitada por unanimidade. 2. Ocorre o fato gerador do imposto com a entrada no território paraense de energia elétrica destinada ao consumo. Inteligência do artigo 1º, § 1º, III, da Lei n. 5530/1989. 3. Não cabe a este Tribunal o reconhecimento da inconstitucionalidade ou validade de lei ou ato normativo estadual. 4. A lei não autoriza a aplicação por extensão de precedentes judiciais que dizem respeito a fatos geradores e aspectos infracionais diferentes da matéria definida pelo auto de infração. 5. Não há que se considerar industrialização a extração de minério que, classificado como não tributado na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, não alcança o tratamento suficiente para deixar de ser considerado produto primário. 6. Deixar de reter e recolher, na qualidade de substituto tributária, o ICMS devido ao Estado do Pará, nas operações com produto sujeito ao regime de substituição tributária, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legalmente previstas. 7. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Nelson Paulo Simões Nasser e Bernardo de Paula Lobo, pelo conhecimento e provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 16/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8348 – 1ª CPJ.RECURSO N. 16983 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172018510000180-0). CONSELHEIRO RELATOR: NELSON PAULO SIMÕES NASSER. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ENTRADA PARA CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. Ocorre o fato gerador do imposto com a entrada no território paraense de energia elétrica destinada ao consumo. Inteligência do artigo 1º, § 1º, III, da Lei n. 5.530/1989. 2. Não cabe a este Tribunal o reconhecimento da constitucionalidade ou validade de lei ou ato normativo estadual. 3. A lei não autoriza a aplicação por extensão de precedentes judiciais que dizem respeito a fatos geradores e aspectos infracionais diferentes da matéria definida no auto de infração. 4. Deixar de reter e recolher, na qualidade de substituto tributária, o ICMS devido ao Estado do Pará, nas operações com produto sujeito ao regime de substituição tributária, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às cominações legalmente previstas. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Nelson Paulo Simões Nasser e Bernardo de Paula Lobo, pelo conhecimento e provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 16/03/2022.

Protocolo: 783321

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 326 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, no uso da atribuição que lhe confere o art.220 § 2º da Lei nº5.810/94, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Nível Central da SESP por meio do memorando nº110/2022, nos autos do processo nº2022/404420, referente ao PAD 2018/177731, instaurado pela PORTARIA Nº 928 de 25 de outubro de 2021; publicado no DOE 34.757 de 05 de novembro de 2021. RESOLVE:

I. Designar a servidora Greice Emanuele Vieira Pinheiro, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 572345532, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de defensora dativa da indicada no sobredito PAD, Sra D.P.A, servidora efetiva deste órgão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providencias relacionada diretamente a esta atividade;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de abril de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 782994

PORTARIA Nº 325 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, no uso da atribuição que lhe confere o art.220 § 2º da Lei nº5.810/94, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Nível Central da SESP por meio do memorando nº109/2022, nos autos do processo nº2022/395131, referente ao PAD 2017/175198, instaurado pela PORTARIA Nº 690 de 14 de setembro de 2020; publicado no DOE 34.347 de 17 de Setembro de 2020. RESOLVE:

I - Designar a servidora Greice Emanuele Vieira Pinheiro, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 572345532, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de defensora dativa da indicada no sobredito PAD Sr W.B.A, servidora efetiva deste órgão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providencias relacionada diretamente a esta atividade;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de abril de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 782996

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 021 de 08 de Abril de 2022

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA N.º 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE n.º 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO o que expressa o Art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao (à) acusado (a) ampla defesa;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 470, de 29/07/2020, publicada no D.O.E. n.º 34.307, de 11/08/2020 (SESPA), que delega competência aos diretores dos Centros Regionais de Saúde para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 199, do RJU; CONSIDERANDO a manifestação do então Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, em exercício, Sr. Arthur de Paula Lobo, que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar/PAD nos autos do Processo Administrativo n.º 2017/545667;

R E S O L V E

• - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma do Art. 199 e seguintes da Lei Estadual n.º 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 9º CRS/SESPA, composta pelos servidores Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2 e Weverton Gutemberg Araujo Lima (secretário), Agente de Artes Práticas, matrícula n.º 57209274/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática de infração prevista no artigo 163, do referido diploma legal, pela servidora M..S.G.B., matrícula n.º 5072891/2, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a qual, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente à indicada, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Dispensa Nº 004/2022

Contrato Nº: 018/2022

Data: 31/03/2022

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de subestações elétricas e grupos geradores com fornecimento de quaisquer componentes/peças novos e originais, abastecimento com fornecimento de combustível relativamente aos equipamentos que compõem os conjuntos de subestações elétricas e grupos geradores instalados nas unidades do Banpará, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. O quantitativo previsto restringe-se às unidades do BANPARÁ com unidades da matriz e que possuem motor gerador, mantendo-se a continuidade do serviço. A contratação se dá em razão da necessidade de:

a) Assegurar a prestação dos serviços manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos, originais e abastecimento de combustível, relativamente aos equipamentos que compõem o conjunto das subestações elétricas rebaixadas com grupos geradores de emergência, de forma a manter os equipamentos em perfeitas condições de sincronia operacional e conservação patrimonial;

b) Manter a tensão e corrente elétrica de acordo com as normas técnicas vigentes;

c) Suprir os pontos e equipamentos ligados ao grupo gerador, de corrente elétrica, nos casos de falta desta pela companhia energética local;

d) Conservar o bem público, evitando-se ônus desnecessários em manutenções corretivas, além dos transtornos administrativos em casos de pane.

e) Manter os geradores abastecidos de combustíveis nos níveis máximos de suas respectivas autonomias.

Valor Total mensal estimado de até: R\$-78.209,70 (setenta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 31/03/2022

Vigência: 31/03/2022 a 26/09/2022

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV da Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Contratada: ZEUS ENGENHARIA SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

Endereço: Travessa Manoel Evaristo, nº 306 Bairro: Umarizal

CEP: 66050-290 Belém/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora Presidente

Protocolo: 783219

OUTRAS MATÉRIAS

Nota de Empenho da Despesa: nº 032/2022;

Valor: R\$ 139.880,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais);

Data: 07.04.2022;

Vigência: 07.04.2022 a 28.04.2022;

Objeto: Aquisição de (2.000) unidades de Mini Liquidificador Portátil.

Contrato de: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.

Endereço: Rua 3 – Quadra B – Lote 04/09, nº 94 – Setor habitacional – Vicente Pires – Brasília/DF.

CEP: 72.005-825

Telefone: (61) 3336-5572

Ordenador: RUTH PIMENTEL MELLO.

Protocolo: 783111

• - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Marabá (PA), 08 de Abril de 2022.
Irlândia da Silva Galvão
Diretora do 11º CRS/SESPA.

Protocolo: 782971

PORTARIA Nº 0381 DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/338060.

RESOLVE:
REMOVER, o servidor ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA, cargo ENFERMEIRO, matrícula nº 57197320/1, do DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE SERVIÇOS para a DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, com atuação na Coordenação Estadual de Hepatites Virais.

PORTARIA Nº 0382 DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/358630.

RESOLVE:
REMOVER, o servidor ALAN CASTRO E SILVA, cargo AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, matrícula nº 57210142/1, da UNIDADE DE REABILITAÇÃO - DEMÉTRIO MEDRADO para o 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE,
EM 07.04.2022.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Protocolo: 783343

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 458 DE 08 DE ABRIL DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 12.393;

RESOLVE:
CONCEDER a servidora MIKELY TAIS CORREIA CORREIA, Id. Funcional nº 57194781/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Laboratório Central, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 03 de abril de 2022 a 29 de setembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/04/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 783307

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 455 DE 08 DE ABRIL DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:
CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
55586238/2	DANIELLA GOMES MOURA	MÉDICO	14/09/2021 a 19/10/2021	87221 - 08/03/2022
55586238/1	DANIELLA GOMES MOURA	MÉDICO	14/09/2021 a 19/10/2021	87221 - 08/03/2022
57197333/1	DEUZENIR AIRES DA SILVA	NUTRICIONISTA	20/01/2022 a 20/03/2022	87882 - 22/03/2022
5875749/2	ERNESTINA NAZARE CARDOSO ALVES	ENFERMEIRO	23/10/2022 a 20/04/2023	87377 - 11/03/2022
5136369/1	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	DATILOGRAFO	09/02/2022 a 09/04/2022	87378 - 11/03/2022
5858194/3	HAROLDO BEZERRA DE MELLO	MÉDICO	03/01/2022 a 03/03/2022	87227 - 08/03/2022
5161312/1	HELIANA NASCIMENTO COSTA	AGENTE DE PORTARIA	30/09/2021 a 28/03/2022	87371 - 11/03/2022
57191158/1	JOILSON RODRIGUES	AGENTE DE PORTARIA	08/02/2022 a 27/02/2022	87228 - 08/03/2022
54191741/1	JOISIANI FERREIRA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	31/01/2022 a 01/03/2022	87213 - 07/03/2022
54191821/1	JORGE ANTONIO DA SILVA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2022 a 02/03/2022	87226 - 08/03/2022

5905809/1	MARCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	16/12/2021 a 07/01/2022	87886 - 22/03/2022
724211/1	MILZA DE FATIMA DA COSTA MESQUITA	ODONTÓLOGO	02/02/2022 a 03/03/2022	87223 - 08/03/2022
5130905/1	SUELI PINHEIRO SILVA	AGENTE DE PORTARIA	10/02/2022 a 10/04/2022	87224 - 08/03/2022
5706980/2	THELMA DE OLIVEIRA ARAUJO	MÉDICO VETERINÁRIO	03/01/2022 a 14/03/2022	87375 - 11/03/2022
57208396/1	AMANDA SAMPAIO DE MATOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/01/2021 a 14/01/2021	86989 - 30/03/2022
122157/1	MARIA ESTELA SOUSA DE FREITAS	AUXILIAR DE SAUDE	18/01/2022 a 23/01/2022	87751 - 20/03/2022
724610/1	BENEDITO SERGIO DA SILVA LIRA	AGENTE DE SAUDE	21/01/2022 a 26/01/2022	88397 - 03/04/2022
57206542/1	JOSE ANDRADE SAMPAIO JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2022 a 14/01/2022	88396 - 03/04/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/04/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 456 DE 08 DE ABRIL DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:
CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde - Prorrogação, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57197208/1	CECILIA MELCA DA SILVA BARBOSA LOPES	FONOAUDIÓLOGO	03/07/2021 a 29/11/2021	88045 - 25/03/2022
5134846/1	FLORIPES DAS GRACAS MELGAR HENRIQUES	MÉDICO	25/09/2021 a 22/05/2022	87376 - 18/03/2022
57198241/1	GERSIENE DA COSTA E SILVA	AGENTE DE PORTARIA	16/03/2022 a 13/06/2022	87807 - 21/03/2022
5592496/2	HELENA DO SOCORRO NOGUEIRA VERISSIMO DANTAS	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	15/02/2022 a 14/06/2022	88043 - 25/03/2022
57207679/1	JORGE RAIMUNDO DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/2022 a 25/05/2022	88040 - 25/03/2022
5148715/1	MARIA LEONOR DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	01/02/2022 a 01/04/2022	87374 - 11/03/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/04/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 782974

ERRATA

ERRATA de PORTARIA Nº 321/2022-GAB/SESPA, datada de 04/04/2022, publicada no DOE nº 34.921, de 05/04/2022.

ONDE SE LÊ: JULIUS CÉSAR MONTEIRO - Matrícula/Siape nº 1098480.

LEIA-SE: JULIUS CAESAR MENDES SOARES MONTEIRO - Matrícula/Siape: 1098480.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 783349

CONTRATO

Contrato nº 027/2022 – ARP - P. E. Nº 206/2020 – SES/TO.

PROC. Nº 2021/126640

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MARCAPASSO, de acordo com as especificações técnicas descritas no ANEXO 1-A do termo de referência constante do processo nº. 2021/1266401. São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o Termo de Referência e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2021/1266401.

Data da Assinatura: 05/04/2022

Vigência a partir da Assinatura: 05/04/2022 a 04/04/2023

Valor Total: R\$ 1.542.000,00

(Hum milhão Quinhentos e quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 8289. Elemento de Despesa: 449052 e fonte de recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301.

Contratada: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA(SISNACMED).

Endereço: Rua José Ramon Urtiza, 206 – Vila Andrade, São Paulo–SP

CEP: 05717-270.

Ordenador: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA-ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

Protocolo: 783197

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/GECOM/SESPA/2022**

PROCESSO: 2021/1187512
 OBJETO: Aquisição de Medicamento NUSINERSENA 2,4 mg/ml por demanda judicial para atender a liminar em favor de L. J. S. L. e J. S. L.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CNPJ: 05.054.929/0001-17
 CONTRATADO: ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
 CNPJ: 04.307.650/0025-02
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, INCISO IV
 VALOR: R\$ 2.680.520,70 (Dois milhões seiscentos e oitenta mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
 FONTE: 0103008809
 Belém (PA), 06 de Abril de 2022
 RÔMULO RODOVALHO GOMES
 Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 783137**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/GECOM/SESPA/2022**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nº 13/GECOM/SESPA/2022, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Belém (PA), 06 de Abril de 2022
 RÔMULO RODOVALHO GOMES
 Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 783138**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 052/2022 - PROCESSO Nº 2022/308996 - MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO Incluir na Dotação Orçamentária de 2022, Contrato 052/2021, o Projeto Atividade 8397 e
 Fonte de Recurso: 0349001934.
 DATA DO APOSTILAMENTO: 08/04/2022
 ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS/ Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA - Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 783509**CONVÊNIO****Convênio nº 11/2022**

Processo: 2021/568869
 Objeto: "Manutenção geral, reforma com adaptação e ampliação do Hospital Municipal de Almeirim e construção de anexos".
 Data de Assinatura: 01/04/2022
 Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023
 Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes: 0103/0303/0101/0301.
 Valor Total: R\$ 10.145.436,61
 Valor Concedente: R\$ 9.739.619,14
 Valor Contrapartida: R\$ 405.817,47
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Almeirim
 Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
 Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 783371**Convênio nº 16/2022**

Processo: 2021/1293551
 Objeto: "Reforma do Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí".
 Data de Assinatura: 08/04/2022
 Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023
 Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes: 0103/0303/0101/0301.
 Valor Total: R\$ 719.190,51
 Valor Concedente: R\$ 500.000,00
 Valor Contrapartida: R\$ 219.190,51
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Redenção
 Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
 Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 783379**Convênio nº 17/2022**

Processo: 2021/1293572
 Objeto: "Reforma do Hospital Municipal Dr. Iraci Machado de Araújo".
 Data de Assinatura: 08/04/2022
 Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023
 Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes: 0103/0303/0101/0301.

Valor Total: R\$ 543.386,08
 Valor Concedente: R\$ 500.000,00
 Valor Contrapartida: R\$ 43.386,08
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Redenção
 Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
 Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 783388**DIÁRIA****PORTARIA Nº 213 de 08 de Fevereiro de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 PERÍODO: DE 03/03/2022 A 03/03/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 541928281 / ROBERTA DA SILVA SOUZA / 734.050.512-15
 OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PROGRAMAS VI-GIAGUA E VSPEA, AOS NOVOS TÉCNICOS QUE ATUAM NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 214 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 PERÍODO: DE 03/03/2022 A 03/03/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 57231601 / FERNANDO DO NASCIMENTO SARGES / 634.745.812-87
 OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA ROBERTA DA SILVA SOUZA QUE VAI REALIZAR CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PROGRAMAS VSPEA E VI-GIAGUA AOS NOVOS TÉCNICOS QUE ATUAM NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 215 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MÃE DO RIO
 PERÍODO: DE 07/03/2022 A 16/03/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 105651 / MARIA GRACIETE GOMES / 198.220.142-87
 OBJETIVO: REALIZAR O "FORTELECIMENTO DA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL EM ST E INVESTIGAÇÃO DE AGRAVOS DA PSTT, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, IRTUUA/PA E MÃE DO RIO/PA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 216 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MÃE DO RIO
 PERÍODO: DE 07/03/2022 A 16/03/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 541913361 / ALAINE DO SOCORRO LINHARES DE ARAUJO / 738.942.572-53
 OBJETIVO: REALIZAR APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO EM ATIVIDADES DE "FORTELECIMENTO DA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL EM ST E INVESTIGAÇÃO DE AGRAVOS DA PSTT, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, IRTUUA/PA E MÃE DO RIO/PA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 217 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA
 PERÍODO: DE 21/02/2022 A 28/02/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 57173277/1 / DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00
 OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE QUE IRÁ PARTICIPAR DA AÇÃO ITINERANTE DE SAÚDE POR TODO PARÁ, NOS MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA E ABAETETUBA/PA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 218 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA
 PERÍODO: DE 21/02/2022 A 28/02/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 571909811 / ADRIANO LOBATO FREITAS / 823.183.872-49
 54194796 / MARIA REGINA CUNHA DE SOUZA / 352.418.452-91
 54185545-2 / MILENA ELIAS DIAS / 658.944.802-72
 / NÚBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA / 681.443.262-53
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE POR TODO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E ABAETETUBA/PA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 219 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MÃE DO RIO
 PERÍODO: DE 07/03/2022 A 16/03/2022
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572316021 / AGILDO AFONSO JASTES / 615.244.252-49

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DO CEREST/PA PARA REALIZAREM O " FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE REFERÊNCIA TÉCNICA MUNICIPAL EM ST E INVESTIGAÇÃO DE AGRAVOS DA PSTT, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, IRTUIA/PA E MÃE DO RIO/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 220 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 21/02/2022 A 28/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

55590285/1 / PAULO SÉRGIO PINHEIRO LAROQUE / 581.806.802-15

OBJETIVO: CONDUZIR A UNIDADE MÓVEL QUE SERÁ UTILIZADA NA AÇÃO ITINERANTE DE SAÚDE POR TODO PARÁ, NOS MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA E ABAETETUBA/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 221 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 21/02/2022 A 28/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5155690-1 / FERNANDO MARCELO BARRETO / 428.133.522-68

54190534 / LUCIANO DE JESUS SANTANA / 768.030.402-59

OBJETIVO: PARTICIPAR DA AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE POR TODO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E ABAETETUBA/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 222 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANÇA

PERÍODO: DE 21/02/2022 A 25/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955265 / IRACELIR DE MIRANDA TEIXEIRA / 333.742.872-04

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE QUE IRÁ PARTICIPAR DA AÇÃO ITINERANTE DE SAÚDE POR TODO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 223 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BAGRE

PERÍODO: DE 21/02/2022 A 26/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572056431 / EDER DO AMARAL MONTEIRO / 746.693.032-87

879801 / OSVALDO JOSÉ LOBATO GALÚCIO / 088.804.502-63

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS DADOS DO SINAN NOS MUNICÍPIOS DE CURRALINHO, BREVES E BAGRE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 224 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANÇA

PERÍODO: DE 21/02/2022 A 25/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5945967 / ALESSANDRA AMARAL DE SOUZA / 454.089.712-87

57175526 / CRISTIANA HUHUN NUNES DE ALMEIDA / 402.337.072-04

5661420-2 / IVETE MERCÊS FEIO BOULHOSA / 178.401.982-87

5947729 / MARILDA DE NAZARE SILVA BRAGA / 687.152.422-34

OBJETIVO: PARTICIPAR DA AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE POR TODO PARÁ, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 225 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 07/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5262321 / AMUJACY TAVARES VILHENA / 402.155.202-20

572125802 / MARIA DE FÁTIMA BASTOS DA COSTA / 709.972.842-34

5911896 / SÂMELA STEFANE CORRÊA GALVÃO / 015.570.952-64

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NOS MUNICÍPIOS DE AUGUSTO CORRÊA, CAPANEMA E TRACUATEUA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 226 de 08 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 07/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

54190621-1 / ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO / 223.610.652-15

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES PARA PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, NOS MUNICÍPIOS DE AUGUSTO CORRÊA, CAPANEMA E TRACUATEUA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 227 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57232980 / CHARLIANA ARAGAO DAMASCENO / 662.146.102-04

OBJETIVO: REALIZAR TESTAGEM/DIAGNOSTICO DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 228 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5294240-1 / SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA / 143.599.012-91

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO, TRIAGEM, E LOGÍSTICA NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 229 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572065871 / GEORGE FERNANDO BELEM BEZERRA / 858.896.442-20

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO, TESTAGEM, ACONSELHAMENTO E DIAGNOSTICO DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 230 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5157994 / ROSICLEIA DA SILVA SOUSA FERREIRA / 401.886.392-68

OBJETIVO: COORDENAR E DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO E TRIAGEM NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 231 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

54193554/1 / SANDERSON RAYOL ELOY / 668.477.612-53

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO E TRIAGEM NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 232 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias VALOR: R\$ 1.424,28

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ

PERÍODO: DE 06/02/2022 A 11/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5161371-1 / JOSE NILO CABRAL MAIA / 223.997.202-53

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE DO EPSUS AVANÇADO (MINISTÉRIO DA SAÚDE) QUE CONTINUARÁ REALIZANDO APOIO NA INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE SÍNDROME HEMORRÁGICA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ E ZONA RURAL A FIM DE IDENTIFICAR A CAUSA E TRAÇAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 233 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias VALOR: R\$ 949,52

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MÃE DO RIO

PERÍODO: DE 14/03/2022 A 17/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5949378 / DIEGO LEITE CUTRIM / 829.771.942-15

/ JEANNE VINAGRE ALCANTARA / 381.160.902-59

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO DO PROJETO PILOTO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PÊNIS, E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO HOMEM, TENDO COMO OBJETIVO A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS MASCULINOS NA APS, FORTALECENDO OS EIXOS DA POLÍTICA DA SAÚDE DO HOMEM, COMO ACESSO E ACOLHIMENTO, DOENÇAS PREVALENTES DESTA PÚBLICO, ASSIM COMO O PRÉ NATAL DO PARCEIRO E ATENDIMENTO PELA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ADEQUADA PARA A QUALIDADE DE VIDA NESSE CENÁRIO DE PANDEMIA, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E MÃE DO RIO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 234 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANÇA

PERÍODO: DE 25/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

85863-1 / CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA / 038.819.622-04

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE QUE IRÁ REALIZAR CONTROLE E MONITORAMENTO DE AÇÕES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E INTERESSE SANITÁRIO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ASSIM COMO FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO 2044/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, EM CONJUNTO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO COMPONDO A OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE OCORRE INTENSIFICADAMENTE AOS FINS DE SEMANA, COM GRANDES REGISTROS DE AGLOMERAÇÕES EM BARES, CASAS DE FESTAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 235 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA

PERÍODO: DE 25/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5959195 / NILSON SOUSA DO NASCIMENTO / 702.598.192-39

OBJETIVO: DAR APOIO A EQUIPE QUE FARÁ CONTROLE E MONITORAMENTO DE AÇÕES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E INTERESSE SANITÁRIO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ASSIM COMO FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO 2044/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, EM CONJUNTO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO COMPONDO A OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE OCORRE INTENSIFICADAMENTE AOS FINS DE SEMANA, COM GRANDES REGISTROS DE AGLOMERAÇÕES EM BARES, CASAS DE FESTAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 236 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA

PERÍODO: DE 25/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

55585765-1 / DORILEA DE SENA PANTOJA SALES / 299.020.372-91

1040001 / MILTON GOMES DOS SANTOS / 207.226.562-20

OBJETIVO: REALIZAR CONTROLE E MONITORAMENTO DE AÇÕES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA E INTERESSE SANITÁRIO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ASSIM COMO FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DECRETO 2044/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, EM CONJUNTO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO COMPONDO A OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE OCORRE INTENSIFICADAMENTE AOS FINS DE SEMANA, COM GRANDES REGISTROS DE AGLOMERAÇÕES EM BARES, CASAS DE FESTAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 237 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

ORIGEM: MÃE DO RIO, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 18/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5949378 / DIEGO LEITE CUTRIM / 829.771.942-15

/ JEANNE VINAGRE ALCANTARA / 381.160.902-59

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO DO PROJETO PILOTO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PÊNIS, E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO HOMEM, TENDO COMO OBJETIVO A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS MASCULINOS NA APS, FORTALECENDO OS EIXOS DA POLÍTICA DA SAÚDE DO HOMEM, COMO ACESSO E ACOPLHIMENTO, DOENÇAS PREVALENTES DESTA PÚBLICA, ASSIM COMO O PRÉ NATAL DO PARCEIRO E ATENDIMENTO PELA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ADEQUADA PARA A QUALIDADE DE VIDA NESSE CENÁRIO DE PANDEMIA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 238 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PIÇARRA

PERÍODO: DE 15/02/2022 A 19/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5231469-1 / MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA / 116.738.262-53

OBJETIVO: REALIZAR VISITA IN LOCO AO MUNICÍPIO DE PIÇARRA/PA, COM O OBJETIVO DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL COM ENFOQUE AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 239 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias VALOR: R\$ 949,52

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MÃE DO RIO

PERÍODO: DE 14/03/2022 A 17/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

2299753 / MARIO CESAR DA SILVA FERREIRA / 462.012.032-49

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE REALIZARÃO MONITORAMENTO DO PROJETO PILOTO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PÊNIS, E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO HOMEM, TENDO COMO OBJETIVO A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS MASCULINOS NA APS, FORTALECENDO OS EIXOS DA POLÍTICA DA SAÚDE DO HOMEM, COMO ACESSO E ACOPLHIMENTO, DOENÇAS PREVALENTES DESTA PÚBLICA, ASSIM COMO O PRÉ NATAL DO PARCEIRO E ATENDIMENTO PELA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ADEQUADA PARA A QUALIDADE DE VIDA NESSE CENÁRIO DE PANDEMIA, NOS MUNICÍPIOS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E MÃE DO RIO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 240 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

ORIGEM: MÃE DO RIO, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 18/03/2022 A 18/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

2299753 / MARIO CESAR DA SILVA FERREIRA / 462.012.032-49

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE REALIZARÃO MONITORAMENTO DO PROJETO PILOTO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PÊNIS, E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO HOMEM, TENDO COMO OBJETIVO A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS USUÁRIOS MASCULINOS NA APS, FORTALECENDO OS EIXOS DA POLÍTICA DA SAÚDE DO HOMEM, COMO ACESSO E ACOPLHIMENTO, DOENÇAS PREVALENTES DESTA PÚBLICA, ASSIM COMO O PRÉ NATAL DO PARCEIRO E ATENDIMENTO PELA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, ADEQUADA PARA A QUALIDADE DE VIDA NESSE CENÁRIO DE PANDEMIA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 241 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 14/02/2022 A 20/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

1040001 / MILTON GOMES DOS SANTOS / 207.226.562-20

571947431 / SIMÃO SANTANA PAIXÃO DA SILVA / 775.271.352-04

OBJETIVO: REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE FABRIQUETAS (FABRICAS CLANDESTINAS RIBEIRINHAS) E EMPRESAS QUE PRODUZEM PALMITO NA REGIÃO, REALIZAR BARREIRAS SANITÁRIAS, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO AO COVID 19 EM ESTABELECIMENTOS, CASAS DE FESTAS, BARES E SIMILARES, SHOWS, EVITAR AGLOMERAÇÕES, ORIENTAR O USO ADEQUADO DE MÁSCARAS E DISTANCIAMENTO SOCIAL, PARA O CUMPRIMENTO DO DECRETO 2044 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, DE ABRANGÊNCIA DA 6ª CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 242 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PERÍODO: DE 21/02/2022 A 21/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5945884 / DEBORAH NOBRE CALANDRINI OLIVEIRA / 008.318.042-70

541928281 / ROBERTA DA SILVA SOUZA / 734.050.512-15

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO PARA RETORNO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA VISAMB QUE NÃO ALCANÇARAM AS METAS DO PNS E ESTÃO SEM ALIMENTAÇÃO NO BANCO DE DADOS E INFORMAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 243 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 14/02/2022 A 20/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5922168 / DANILO WENDEL CORDEIRO VIEIRA / 961.504.832-15

5959195 / NILSON SOUSA DO NASCIMENTO / 702.598.192-39

OBJETIVO: DAR APOIO NA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FABRIQUETAS (FABRICAS CLANDESTINAS RIBEIRINHAS) E EMPRESAS QUE PRODUZEM PALMITO NA REGIÃO, REALIZAR BARREIRAS SANITÁRIAS, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO AO COVID 19 EM ESTABELECIMENTOS, CASAS DE FESTAS, BARES E SIMILARES, SHOWS, EVITAR AGLOMERAÇÕES, ORIENTAR O USO ADEQUADO DE MÁSCARAS E DISTANCIAMENTO SOCIAL, PARA O CUMPRIMENTO DO DECRETO 2044 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, DE ABRANGÊNCIA DA 6ª CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 244 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

PERÍODO: DE 21/02/2022 A 21/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57231601 / FERNANDO DO NASCIMENTO SARGES / 634.745.812-87

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR AS SERVIDORAS QUE IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO PARA RETORNO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DA VISAMB QUE NÃO ALCANÇARAM AS METAS DO PNS E ESTÃO SEM ALIMENTAÇÃO NO BANCO DE DADOS E INFORMAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 245 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 14/02/2022 A 20/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

85863-1 / CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA / 038.819.622-04

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE FABRIQUETAS (FABRICAS CLANDESTINAS RIBEIRINHAS) E EMPRESAS QUE PRODUZEM PALMITO NA REGIÃO, REALIZAR BARREIRAS SANITÁRIAS, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO AO COVID 19 EM ESTABELECIMENTOS, CASAS DE FESTAS, BARES E SIMILARES, SHOWS, EVITAR AGLOMERAÇÕES, ORIENTAR O USO ADEQUADO DE MÁSCARAS E DISTANCIAMENTO SOCIAL, PARA O CUMPRIMENTO DO DECRETO 2044 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES NO MUNICÍPIO DE

ABAETETUBA/PA, DE ABRANGÊNCIA DA 6ª CRS.
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 246 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 21/03/2022 A 25/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5949378 / DIEGO LEITE CUTRIM / 829.771.942-15

57201728 / ELIANE FARIAS DE MIRANDA / 431.105.252-91

OBJETIVO: MONITORAMENTO DO PROGRAMA VIDA NO TRÂNSITO (PVT) E PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO ALUSIVA AO NOVEMBRO AZUL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA VIDA NO TRÂNSITO E FOMENTAÇÃO À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 247 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PIÇARRA

PERÍODO: DE 15/02/2022 A 19/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ MARLON LEITE DE SOUSA / 817.031.202-72

OBJETIVO: REALIZAR VISITA IN LOCO AO MUNICÍPIO DE PIÇARRA/PA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL, E DIVERSOS SERVIÇOS EM SAÚDE.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 248 de 09 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: DE 11/02/2022 A 14/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ ANDREA POMPEU BARROSO / 796.717.562-04

59608681 / JULLIEN SAMPAIO MENESCAL DE SOUZA / 889.742.512-72

5948098 / LOUYSE CARLA SILVA E SILVA / 012.473.972-54

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA, MONITORAMENTO E AUDITORIA NO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, BEM COMO, PROCEDER À SUPERVISÃO DOS PLANTÕES NA REFERIDA UNIDADE HOSPITALAR.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 249 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R\$ 3.442,01

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: GURUPÁ

PERÍODO: DE 25/02/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

571937811 / ADI MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA / 424.758.642-49

57608102 / CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA / 398.364.362-00

OBJETIVO: REALIZAR DAS ATIVIDADES DE CAPTURA, CONTROLE E MONITORAMENTO DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS DE FORMA INTENSIVA, EM CONJUNTO COM A EQUIPE DA DIVISÃO DE ZOONOSES/8º. CRS - BREVES E SMS - GURUPÁ, NAS LOCALIDADES ONDE ESTÃO OCORRENDO AGRESSÕES A HUMANOS E ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GURUPÁ - PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 250 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 07/02/2022 A 11/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ CAIO CÉSAR MACEDO DE SOUZA / 022.382.322-81

541951401 / ELIZANGELA DE NAZARE SANTOS REIS / 736.164.352-34

5958685 / HIAGO ROBERTO VIANA BRITO / 027.050.632-26

5957191 / JOSUÉ LEITE DOS PASSOS / 020.464.612-07

541951291 / MURILO ANTONIO PINHEIRO MARQUES / 448.594.812-91

57174834/1 / RITA DE CASSIA FRANCO CARVALHO / 597.535.792-68

5959205 / TANIA LUCIA ALVES DA SILVA / 590.253.102-06

OBJETIVO: ACOMPANHAR A VISA REGIONAL E MUNICIPAL EM UMA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DR. JOÃO PEDROSA, CONFORME SOLICITADO NOS PROCESSOS 2021/1432557 E 2021/1372637 PARA VISTORAR A SALA DE PARTO E DE EXAMES OBSTÉTRICOS E DEMAIS EAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE ABRANGÊNCIA DO 4º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 251 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 07/02/2022 A 11/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5784921 / SILVIA FERNANDES DE ARAUJO DINELLI / 605.779.162-20

OBJETIVO: PRESTAR APOIO AOS FISCALS QUE IRÃO ACOMPANHAR A VISA REGIONAL E MUNICIPAL EM UMA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DR. JOÃO PEDROSA, CONFORME SOLICITADO NOS PROCESSOS 2021/1432557 E 2021/1372637 PARA VISTORAR A SALA DE PARTO E DE EXAMES OBSTÉTRICOS E DEMAIS EAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE ABRANGÊNCIA DO 4º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 252 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 07/02/2022 A 11/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955271 / ALAN CUNHA DE AVIZ / 811.818.252-53

5938735 / ALEX OLIVEIRA DOS PASSOS / 629.738.512-20

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO ACOMPANHAR A VISA REGIONAL E MUNICIPAL EM UMA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DR. JOÃO PEDROSA, CONFORME SOLICITADO NOS PROCESSOS 2021/1432557 E 2021/1372637 PARA VISTORAR A SALA DE PARTO E DE EXAMES OBSTÉTRICOS E DEMAIS EAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DE ABRANGÊNCIA DO 4º CRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 253 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 25/02/2022 A 06/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

54184514 / LUCIANA BARROS DA SILVA / 693.044.242-91

105651 / MARIA GRACIETE GOMES / 198.220.142-87

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA E MONITORAMENTO DO CEREST BAIXO AMAZONAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OBJETIVANDO O ALINHAMENTO DAS AÇÕES DO CEREST BAIXO AMAZONAS, EM SANTARÉM/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 254 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 25/02/2022 A 06/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

844921 / TEREZINHA DE JESUS FERRAZ MOTA / 042.073.432-53

OBJETIVO: REALIZAR APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO NAS ATIVIDADES EM "VISITA TÉCNICA E MONITORAMENTO DO CEREST BAIXO AMAZONAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OBJETIVANDO O ALINHAMENTO DAS AÇÕES DO CEREST BAIXO AMAZONAS", EM SANTARÉM/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 255 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 25/02/2022 A 06/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5168333-1 / PAULO MANOEL DE SOUZA / 145.554.172-91

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES DO CEREST-PA/DVS/SESPA PARA REALIZAREM "VISITA TÉCNICA E MONITORAMENTO DO CEREST BAIXO AMAZONAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, OBJETIVANDO O ALINHAMENTO DAS AÇÕES DO CEREST BAIXO AMAZONAS", EM SANTARÉM/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 256 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57205085 / ADILSON SEBASTIÃO FERNANDES LOUREIRO JUNIOR / 571.279.562-00

541945-96 / LUCIO CLAUDIO LOPES MOTA / 597.899.052-20

115525/1 / MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA / 137.632.102-53

868431 / RICARDO DA CUNHA BARATA / 144.889.302-04

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMPOUNDO COM O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO EM CUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL 800 DE 31 DE MAIO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 257 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57174830/1 / FABIO JUNIOR SILVA / 703.222.442-34

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR A AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMPOUNDO COM O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO EM CUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL 800 DE 31 DE MAIO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SALINAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 258 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572065931 / CARMEM RAMOS COSTA DOS SANTOS / 607.832.572-87

5955512 / LUCICLEIDE FAVACHO DA LUZ / 450.540.452-87

571955841 / PAULA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA / 393.135.652-34

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMPOUNDO COM O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO EM CUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL 800 DE 31 DE MAIO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 259 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572320841 / LUIZ FERNANDO ARAUJO E SOUZA / 086.417.572-87

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR A AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMPODO COM O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO EM CUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL 800 DE 31 DE MAIO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 260 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

58931041 / MARÍLIA LEÃO MAGALHÃES / 946.336.062-04

OBJETIVO: REALIZAR TESTAGEM/DIAGNOSTICO DO HIV, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 261 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

69568161 / JULIANA OLIVEIRA DA SILVA / 019.796.102-90

OBJETIVO: REALIZAR ACONSELHAMENTO/DIAGNOSTICO DO HIV, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 262 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ SÔNIA ANDRESSA DE ALBUQUERQUE BATISTA / 859.437.972-20

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO, TRIAGEM E CADASTRAMENTO NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 263 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572056421 / JOSE ANDRE DA SILVA PEREIRA / 796.427.562-34

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ REALIZAR MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO, TESTAGEM, ACONSELHAMENTO E DIAGNOSTICO DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 264 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.780,35

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 24/02/2022 A 03/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59184072 / LUCAS RODRIGUES MOREIRA / 016.488.212-00

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 265 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: NOVA TIMBOTEUA

PERÍODO: DE 14/02/2022 A 18/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59175713 / ANTÔNIO FRANCIANO FERREIRA DE FARIAS / 136.024.112-49

OBJETIVO: CONDUZIR A ENFERMEIRA DA SAPS/SESPA CYRIS DE NAZARÉ PEREIRA, PARA REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS DO PROJETO TELEMEDICINA NOS MUNICÍPIOS DE BAIÃO, MOJU E NOVA TIMBOTEUA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 266 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA

PERÍODO: DE 23/03/2022 A 25/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57198575 / ANA PAULA DA COSTA REIS / 452.159.102-78

57174260 / ROSA HELENA RIBEIRO CASTRO / 158.409.562-87

OBJETIVO: ACOMPANHAR A EQUIPE TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE VIRÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DO MUNICÍPIO DE BRAGANCA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 267 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA

PERÍODO: DE 23/03/2022 A 25/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

86746/1 / FRANCISCO REGINALDO MORAES / 122.427.482-20

OBJETIVO: ACOMPANHAR A EQUIPE TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE VIRÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DO MUNICÍPIO DE BRAGANCA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 268 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA

PERÍODO: DE 07/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57189732 / ALAN DOS SANTOS REIS / 725.522.042-87

541816832 / AMÉLIA BELISA MOUTINHO DA PONTE / 657.711.252-53

57198124 / RAFAELA CRISTINA SILVA DA SILVA / 632.804.182-91

OBJETIVO: REALIZAR BUSCA ATIVA DE PACIENTES EGRESSOS DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (HGP), OS QUAIS ESTÃO EM FASE DE REABILITAÇÃO E EM ACOMPANHAMENTO PELA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LOCAL, ALÉM DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CAPS I EM BRAGANCA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 269 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA

PERÍODO: DE 07/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

58984771 / ANA PAULA DA SILVA FERREIRA / 278.096.252-68

OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO A EQUIPE DA CESMAD E EAP, AS QUAIS IRÃO REALIZAR BUSCA ATIVA DE PACIENTES EGRESSOS DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ EM FASE DE REABILITAÇÃO E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LOCAL, ALÉM DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CAPS I EM BRAGANCA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 270 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANCA

PERÍODO: DE 07/03/2022 A 11/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

572056461 / VALDIMILSON LOPES MONTEIRO / 454.827.992-04

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES RAFAELA CRISTINA SILVA DA SILVA, AMÉLIA BELISA MOUTINHO DA PONTE, ANA PAULA FERREIRA E ALAN DOS SANTOS REIS, A FIM REALIZAREM BUSCA ATIVA DE PACIENTES EGRESSOS DO HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, EM FASE DE REABILITAÇÃO ACOMPANHADOS PELA REDE DE SAÚDE LOCAL E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CAPS I NO MUNICÍPIO DE BRAGANCA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 271 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: DE 11/02/2022 A 14/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

541887662 / JAIR ALEX MACHADO GOMES / 452.128.562-72

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES DESTA DDRA/SESPA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, MONITORAMENTO E AUDITORIA NO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, BEM COMO, PROCEDER À SUPERVISÃO DOS PLANTÕES NA REFERIDA UNIDADE HOSPITALAR.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 272 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 meias diárias VALOR: R\$ 250,58

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 21/02/2022 A 23/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

54188886-1 / ANDRÉA NUNES DA COSTA / 453.213.292-49

541913841 / LIA TRINDADE BORGES / 603.595.362-04

OBJETIVO: REALIZAR A CAPACITAÇÃO DO SISTEMA OUVIDORSUS PARA OS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO 3ºCRS/SESPA, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE FEVEREIRO DE 2022, COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 273 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS

PERÍODO: DE 10/02/2022 A 11/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5958640 / LUIZ OTÁVIO SANTOS DE MORAES / 151.597.872-91

5424018 / MILTON CAMPOLLO NETO / 794.803.732-20

5931865 / PATRICK RAIOL DIAS / 668.879.412-87

5904860 / SANDRO FELIPE LIMA DA ROCHA / 910.103.732-34

OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO AOS SERVIÇOS

EXECUTADOS NAS OBRAS PARA REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 274 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 meias diárias VALOR: R\$ 250,58

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 21/02/2022 A 23/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

57205095 / SINDERLEI CARDOSO DA SERRA / 401.567.102-34

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA OUVIDORIA QUE IRÁ REALIZAR A CAPACITAÇÃO DO SISTEMA OUVIDORSUS PARA OS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO 3ºCRS/SESPA, NO PERÍODO DE 21 A 23 DE FEVEREIRO DE 2022, COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 275 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ULIANÓPOLIS

PERÍODO: DE 31/01/2022 A 04/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

58995293 / HIGOR RIBEIRO BORGES / 015.520.892-66

5957191 / JOSUÉ LEITE DOS PASSOS / 020.464.612-07

OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA FINS DE DESABILITAÇÃO DE LEITOS UTI COVID E HABILITAÇÃO DE LEITOS UTI CONVENCIONAL NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ULIANÓPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 276 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ULIANÓPOLIS

PERÍODO: DE 31/01/2022 A 04/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

59555041 / CARLOS PINHEIRO DE ALMEIDA / 667.283.982-87

5959205 / TANIA LUCIA ALVES DA SILVA / 590.253.102-06

OBJETIVO: PRESTAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA FINS DE DESABILITAÇÃO DE LEITOS UTI COVID E HABILITAÇÃO DE LEITOS UTI CONVENCIONAL NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ULIANÓPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 277 de 10 de Fevereiro de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ULIANÓPOLIS

PERÍODO: DE 31/01/2022 A 04/02/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

5938735 / ALEX OLIVEIRA DOS PASSOS / 629.738.512-20

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA FINS DE DESABILITAÇÃO DE LEITOS UTI COVID E HABILITAÇÃO DE LEITOS UTI CONVENCIONAL NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ULIANÓPOLIS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 783490

FÉRIAS

PORTARIA Nº 461 DE 08 DE ABRIL DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57206955/1	ALANA MARTA ANDRADE DA COSTA	21.10.2017 A 20.10.2018	15.07.2022 A 13.08.2022

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO

Nº 2022/242065.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 783383

PORTARIA Nº 460 DE 08 DE ABRIL DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
54184284/2	SHEILA CRISTINA NAZARÉ DA SILVA	22.10.2012 A 21.10.2013	15.09.2022 A 14.10.2022

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO

Nº 2022/250657.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 783373

PORTARIA Nº 459 DE 08 DE ABRIL DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57206643/1	ELDECI ALMEIDA DE ARAUJO	22.10.2013 A 21.10.2014	15.08.2022 A 13.09.2022

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO

Nº 2022/253698.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 783361

PORTARIA Nº 463 DE 08 DE ABRIL DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57207274/1	ALMIR RODRIGUES BRANDÃO	22.10.2017 A 21.10.2018	15.09.2022 A 14.10.2022

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO

Nº 2022/41770

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 783485

PORTARIA Nº 464 DE 08 DE ABRIL DE 2022/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, Considerando processo 2022/417053

R E S O L V E:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora DARLENE ROBERTA RAMOS DA SILVA, Identidade Funcional nº 54188873/1, cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Divisão de Nutrição, no período de 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 783527

PORTARIA Nº 462 DE 08 DE ABRIL DE 2022/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57209553/1	LINDIANE SIQUEIRA FERNANDES	19.11.2016 A 18.11.2017	03.10.2022 A 01.11.2022

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO

Nº 2022/76793.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.04.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 783409

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA COLETIVA Nº 454 DE 08 DE ABRIL DE 2022 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54191473/1	BRUNA DANIELY GUIMARAES PINTO MONTEIRO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	08/10/2021 até 12/10/2021	86400 - 15/02/2022
6120431/1	MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	03/02/2022 até 04/03/2022	87204 - 07/03/2022
54192758/1	TAINA BARBOSA PARENTE	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	26/02/2022 até 26/04/2022	87796 - 21/03/2022
57206835/1	LUCIMAR PIRES DE ARAUJO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	13/09/2021 até 11/12/2021	85920 - 03/02/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/04/2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 782970

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

CONTRATO

Contrato nº: 018/2022

Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE – Unidade I,II, III e IV - Turma I, no município de Igarapé-Açu, no período de 28/03 à 01/04/2022, totalizando 40 horas-aula.

Valor Total: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 28/03/2022

Vigência: 28/03 à 26/04/2022

Credenciamento: 005/2019

Orçamento: NE nº 0063/2022

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10128150789240000 3390-36 0349002041 Federal

Contratado: ALCIANA BARRET DE ARAÚJO - CPF. Nº 297.084.272-68

Endereço: Rua Augusto Correa, nº 1141 – Bairro: Guamá – Belém – PA – CEP: 66.073-040

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA - Diretora da Escola Técnica do SUS – ETSUS/PA

Protocolo: 783446

Contrato nº: 019/2022

Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso Introdutório à Segurança do Trabalho em Serviços de Saúde– Unidade I,II, III, IV e V - Turma I, em Belém, no período de 28/03 à 01/04/2022, totalizando 30 horas-aula.

Valor Total: R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 25/03/2022

Vigência: 25/03 à 23/04/2022

Orçamento: NE nº 0061/2022

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10128150789240000 3390-36 0349002041 Federal

Contratado: PABLO DMITRI BARRA BRANDÃO - CPF. Nº 430.166.772-53

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, S/N, KM 08, Cond. Verano - T-01, apto. 903 – Bairro: Coqueiro – Belém – PA - CEP: 66.823-010

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA - Diretora da Escola Técnica do SUS – ETSUS/PA

Protocolo: 783482

Contrato nº: 017/2022

Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Qualificação HUMANIZAREDEABSUS/PA - Turma I, no município de Igarapé-Açu, no período de 28/03 à 01/04/2022, totalizando 40 horas-aula.

Valor Total: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 21/03/2022

Vigência: 21/03 à 19/04/2022

Orçamento: NE nº 0053/2022

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10128150789240000 3390-36 0349002041 Federal

Contratado: SUMAYA VIRGILIA MONTEIRO BRAUN - CPF. Nº 410.119.102-68

Endereço: Tv. Tiradentes, nº 190, apto. 404 – Bairro: Reduto – Belém – PA – CEP: 66.053-330

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA - Diretora da Escola Técnica do SUS – ETSUS/PA

Protocolo: 783506

DIÁRIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 17/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

Resolve:

Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):

Matrícula/Nome/CPF

5956137 / Osmar da Silva Neves / 026.883.172-61

Número de diárias: 1,5 (uma diária e meia)

Valor: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Período: 01 à 02/04//2022

Origem: Belém

Destinos: Igarapé-Açu

Objetivo: Realizar o encerramento e certificação do Curso de Qualificação de Conselheiros Municipais de Saúde e do Curso de Qualificação HUMANIZAREDEABSUS/PA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 783342

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 19/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

Resolve:

Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):

Matrícula/Nome/CPF

5955265 / Iracelir de Miranda Teixeira / 333.742.872-04

Número de diárias: 1,5 (uma diária e meia)

Valor: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Período: 01 à 02/04//2022

Origem: Belém

Destinos: Igarapé-Açu

Objetivo: Conduzir servidoras até o município de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 783334

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 18/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

Resolve:

Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):

Matrícula/Nome/CPF

59625411 / Adriana Cunha Vasconcelos / 476.672.222-15

5486475 / Alessandra Amaral de Souza / 454.089.712-87

Número de diárias: 1,5 (uma diária e meia)

Valor: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Período: 01 à 02/04//2022

Origem: Belém

Destinos: Igarapé-Açu

Objetivo: REALIZAR PALESTRA SOBRE O PROGRAMA PREVINE BRASIL.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 783325

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 10/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

Resolve:

Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):

Matrícula/Nome/CPF

521440 / Mário Augusto Marques da Silva / 076.427.842-87

Número de diárias: 1,5 (uma diária e meia)

Valor: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Período: 27 à 28/03//2022

Origem: Belém

Destinos: Igarapé-Açu

Objetivo: Conduzir servidores até o município de Igarapé-Açu, para realizar abertura e aula inaugural do Curso de Qualificação de Conselheiros Municipais de Saúde e do Curso de Qualificação HUMANIZAREDEABSUS/PA e palestra sobre o programa Previne Brasil e o papel dos ACS.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 783366

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 09/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

Resolve:

Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):

Matrícula/Nome/CPF

5094950 / Elizeth do Socorro da Silva Braga / 219.255.182-72

Número de diárias: 1,5 (uma diária e meia)

Valor: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Período: 27 à 28/03//2022

Origem: Belém

Destinos: Igarapé-Açu

Objetivo: Realizar abertura e aula inaugural do Curso de Qualificação de Conselheiros Municipais de Saúde e do Curso de Qualificação HUMANIZAREDEABSUS/PA e palestra sobre o programa Previne Brasil e o papel dos ACS.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 783362

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 16/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

Resolve:

Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):

Matrícula/Nome/CPF

0502529 / Izaias Alves Santana / 062.059.842-53

Número de diárias: 1,5 (uma diária e meia)

Valor: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Período: 31/03 à 01/04//2022

Origem: Belém

Destinos: Igarapé-Açu

Objetivo: Conduzir servidores até o município de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 783382

Contrato nº: 015/2022

Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso de Atualização na Assistência ao Pré- Natal e Emergências Obstétricas- Unidades III, IV e V - Turmas I e II, em Belém, no período de 23 à 25/03/2022, totalizando 36 horas-aula.

Valor Total: R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais)

Data da Assinatura: 23/03/2022

Vigência: 23/03 à 21/04/2022

Orçamento: NE nº 0050/2022

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10128150789240000 3390-36 0349002041 Federal

Contratado: LAIZES BRAGA VIEIRA - CPF. Nº 137.374.652-15

Endereço: Av. Rômulo Maiorana, nº 1965, Apto. 1201 – Bairro: Marco – Belém – PA - CEP: 66.093-005

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA - Diretora da Escola

Técnica do SUS – ETSUS/PA

Protocolo: 783562

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 15/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Diretora da Escola Técnica do SUS/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 1.489/2020 – CCG, Publicada no DOE Nº 34.283 de 16 de julho de 2020, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO No 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado e obtendo capacitação profissional.

Resolve:

Conceder: diárias ao(s) Servidor (es):

Matrícula/Nome/CPF

57234214 / Arthur Henrique Almeida de Lima / 430.154.252-34

Número de diárias: 1,5 (uma diária e meia)

Valor: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Período: 31/03 à 01/04//2022

Origem: Belém

Destinos: Igarapé-Açu

Objetivo: Realizar palestra sobre o programa Previne Brasil e o Papel dos Agentes Comunitários de Saúde no município de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

Protocolo: 783391

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 48 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005/2021 de 06/01/2021, publicada no DOE nº34.453 de 07/01/2021.

Considerando o disposto no art. 4º do RITTCEPA, Resolução TCE nº18.545/2014 e art. 20 e 21 da IN AGE nº001/2014, que tratam do Rol de Responsáveis.

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor Responsável pela "alimentação" do Sistema GP-PARÁ e seu substituto legal.

Gestor Responsável: José Raimundo Sacramento Contente, matrícula nº 54189509-1.

Substituto: Salomão Isaac Benoiel, matrícula nº5563780-3.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/01/2022

III - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LACEN/SESPA, 06 de abril de 2022.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 783175

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 46 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005/2021 de 06/01/2021, publicada no D.O. E nº 34.453 de 07/01/2021.

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da PORTARIA Nº 0063 de 26 de março de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.159/27.03.2020, que constituiu os membros da atual Comissão de GDI/LACEN, para atuar no biênio 2022-2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LACEN/SESPA, 06 de abril de 2022.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 783037

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA**Resolução nº 005 de 06 de Abril de 2022.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa; considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

considerando o ofício 486/2022 – GABS/SESMA/PMB, de 10 de março de 2022 da Secretaria Municipal de saúde de Belém, que solicita inclusão de pauta na CIR M I, para aprovação do pleito de Liberação de recursos financeiros, em parcela única, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de serviços de saúde de Média e Alta complexidade (MAC); considerando a necessidade de implementar ações e serviços de Média e Alta complexidade na rede de atenção Especializada no município de Belém; considerando a Resolução CIB nº 22, de 11 de Março de 2022, que deliberou pela proposta de modelo de regimento interno das CIRs;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a Resolução 004/2022 que aprovou "ad referendum" a solicitação de deliberação de Recursos Financeiros de Média e Alta complexidade do município de Belém, junto ao Ministério da Saúde, no Montante de R\$ 25.000,000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), a serem alocados no Fundo Municipal de Saúde de Belém, em parcela única.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pa. 06 de Abril de 2022.

Marco Antônio Rodrigues Normando Daiane da Silva Lima

Presidente da CIR Metropolitana I Secretária CIR M I

Protocolo: 783031

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA I SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ****C I R- M I / 1º CRS/SESPA-PA****RESOLUÇÃO Nº 006 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Inter federativa; considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/ GM/MS de 21/09/2017, que estabelece a revisão de Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 1.922/GM/MS de 05/09/2003, que altera dispositivos da PORTARIA Nº 122/GM/MS de 25/01/2012, que define as diretrizes de organização e financiamento das equipes dos consultórios na Rua;

Considerando a PORTARIA Nº 1.238 de 06/06/2014, que fixa o valor de incentivo de custeio referente às Equipes de Consultório na Rua nas diferentes modalidades;

Considerando parecer técnico da equipe do 1º CRS/SESPA; e

Considerando reunião do Colegiado realizada em 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação do serviço de Consultório na Rua no município de Marituba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 06 de abril de 2022.

Marco Antonio Rodrigues Normando Daiane da Silva Lima

Presidente da CIR Metropolitana I

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

Protocolo: 783032

PORTARIA Nº. 216 DE 08 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora AIDE TELES DE CARVALHO, Matrícula 5415713-2, ENFERMEIRA, para responder pela COORDENAÇÃO TÉCNICA e a servidora GERTRUDES VIOLANTE FEIO CUNHA, Matrícula 57197606-1, Agente Administrativa, para responder pela Coordenação Administrativa desta UNIDADE DE DIAGNÓSTICO DE MENINGITE - UDM, a contar da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Em: 08.04.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 783046

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

Ordenador: MÁRIO MORAES CHERMONT FILHO – Diretor Regional/3º CRS/SESPA – PORTARIA Nº 1.519/2021-CCG de 30 de setembro de 2021 – Matrícula: 5912309/2 – Ordenador de despesa.

Protocolo: 783544

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO**Portaria: 108 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE –

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Mat. 86711

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

908881 0103000000 339033 420,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre

para os municípios de Soure e Salvaterra.

Ordenador: Valdinei Silva Teixeira Júnior.

Protocolo: 783108

DIÁRIA**PORTARIA Nº 109 de 08 de Abril de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTES: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 25/04/2022 A 30/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

86711 / JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE / 210.676.002-72

OBJETIVO: Realizar Monitoramento e Assessoria às VISA's Municipais de Soure e de Salvaterra.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 110 de 08 de Abril de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTES: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 25/04/2022 A 30/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

0710104 / JOSE NAZARENO MARTINS GOMES / 245.802.522-68

OBJETIVO: Realizar Monitoramento e Assessoria às VISA's Municipais de Soure e de Salvaterra.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 783117

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA Nº 102 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: Participar de Reunião com a Direção Estadual de Endemias e com a Coordenação Estadual de Controle de Malária, para discutir a situação da Ação de Borrifação Residual Intradomiciliar no município de Anajás.

Origem: BREVES/PÁ - BELÉM/PA.

Servidor (es): Almira do Socorro Melo de Araújo e Weldecio Castro de Oliveira, 2,5 Diárias de 10 à 12/04/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 783277

PORTARIA Nº 101 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: Participar de Reunião com a Coordenação de Regulação Estadual no Nível Central/SESPA.

Origem: BREVES/PÁ - BELÉM/PA.

Servidor (es): Ana Ângela Fialho Félix, Manoel Antônio Gomes Sanches, Francimara Marques Sacramento, Rodrigo Ricardo da Silva Pereira Rosiney Flores Barobsa e Tathiane Félix Oliveira, 3,5 Diárias de 11 à 14/04/2022.

Ordenador de Despesa: ANA ÂNGELA FIALHO FELIX.

Protocolo: 783273

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 97 de 06 de Abril de 2022.**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: fazer Visita Técnica e Avaliações dos Contratos de Contratações Análise dos serviços pactuados e os resultados alcançados das

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.519/2021 – CCG de 30.09.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.719 de 01.10.2021, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, o Contrato nº 003/2022 e os autos do Processo nº 2022/1277547; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores JORGE FERREIRA DE LIMA, matrícula 5181100-1, como TITULAR, e MARIA TELMA DE LIMA SANTIAGO, matrícula 5176964-1, como SUPLENTE, ambos lotados na Unidade Especial Colônia do Prata/3º CRS/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei;

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
003/2022	M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA	O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, visando atender, por um período de 12 (doze) meses, as necessidades da Unidade Especial Colônia do Prata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	R\$ 292.112,99	08/04/2022 a 07/04/2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRIO MORAES CHERMONT FILHO

DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/CASTANHAL

PORT. Nº 1.519/2021 – CCG DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

MATRÍCULA 5912309/2

Protocolo: 783567

CONTRATO**CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO Nº 2021/1277547**

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, visando atender, por um período de 12 (doze) meses, as necessidades da Unidade Especial Colônia do Prata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 08/04/2022.

Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023.

Valor: R\$ 292.112,99 (duzentos e noventa e dois mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: P.I: 1040008302C | PTRES: 908302 | Programa de Trabalho: 1030515078302000 | Natureza da Despesa: 339030 | Fonte de recurso: 0103000000 | Ação: 233021.

CONTRATADA: M A LOBO GOMES - COMERCIAL MG LTDA.

CNPJ: 37.008.363/0001-83.

metas qualitativas e quantitativas do Plano de Trabalho para elaboração do Relatório pela Comissão de Acompanhamento junto com o prestador e representantes da 9ª CRS (Centro Regional de Saúde).

Origem: Santarém/PA- Brasil.

Destino: Alenquer/PA – Brasil.

Período: 25/04/2022 a 28/04/2022 / Nº de Diária: 3½ (três diárias e meia)

Servidores:

Miraildes Rêgo de Sousa

CPF: 324.277.862-68

Matrícula: 59011291

Cargo: Técnico de Enfermagem

Nairsen Batista da Mota.

CPF: 442.279.902-97

Matrícula: 59511691

Cargo: Enfermeiro.

Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha.

Protocolo: 782973

DIÁRIAS

PORTARIA Nº96 de 06 de Abril de 2022

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: realizar ação de capacitação e monitoramento na Região de Integração do Baixo Amazonas/Municípios de Belterra.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belterra/ PA – Brasil

Período: 06/05/2022 à 06/05/2022. / Nº de Diária: ½ (meia diária)

Servidora:

Rilda Célia da Silva Jati Souza,

CPF: 442.325.352-68

Matrícula: 54189018/1

Cargo: Nutricionista

Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 782961

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PA nº 01 de 21 de Janeiro de 2022, que aprova Ad-Referendum, a pactuação dos leitos de UTI tipo II, alocados no Estado do Pará.

CONSIDERANDO o consensuado na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de março de 2022 na Cidade de Marabá/Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção dos 10 leitos de UTI Covid por 06 meses, do Hospital Municipal de Marabá, CNES 2615797, conforme os critérios da PORTARIA Nº 4222 de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irlândia da Silva Galvão Luciano Lopes Dias

Presidente da CIR Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Protocolo: 783186

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 176 de 08 de Abril de 2022

Nome: Célio Santos Cruz.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504828.

CPF: 270.785.661-49.

Período: 11 a 14.04.2022.

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: São Félix do Xingu.

Objetivo: Conduzir técnicos da Vigilância em Saúde.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 783471

PORTARIA Nº 181 de 08 de Abril de 2022

Nome: Whatina Leite de Souza.

Cargo: Enfermeira.

Matrícula/Siape: 57198909-2.

CPF: 380.612.872-34.

Período: 11 a 14.04.2022.

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Tucumã.

Objetivo: participar de reunião "in loco" sobre a revisão da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da assistência à saúde.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 783478

PORTARIA Nº 175 de 08 de Abril de 2022

Nome: Walner Robert Mendes Santos.

Cargo: Colaborador Eventual.

Matrícula/Siape: Colaborador Eventual.

CPF: 409.127.098-04.

Período: 11 a 14.04.2022.

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Tucumã.

Objetivo: Realizar monitoramento de indicadores do Previne Brasil, atualização do Prontuário Eletrônico e treinamento das equipes de saúde.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 783470

PORTARIA Nº 177 de 08 de Abril de 2022

Nome: José Ivanaldo Sales da Silva.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 505600.

CPF: 146.608.142-20.

Período: 11 a 14.04.2022.

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Tucumã.

Objetivo: Conduzir técnicos da Divisão Técnica.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 783473

PORTARIA Nº 178 de 08 de Abril de 2022

Nome: Maria Mariana Fialho da Silva.

Cargo/Função: Colaborador Eventual.

Matrícula/Siape: Colaborador Eventual.

CPF: 021.333.572-70.

Período: 11 a 13.04.2022.

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Redenção, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.

Objetivo: Realizar monitoramento dos veículos pertencentes ao 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 783474

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

PORTARIA Nº 0080/2022, de 05/04/2022

Portaria Individual

Objetivo: Acompanhar a equipe da Coordenação Estadual em ações de combate, controle e prevenção de doença de chagas.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): URUARÁ, MEDDICILÂNDIA, BRASIL NOVO E PACAJÁ

Servidor: 5896129/1/ MÁRCIO MOISÉS ALMEIDA RAMOS (Técnica de Enfermagem) / 6,5 diárias (completa) de 20/04/2022 a 30/04/2022

Ordenador de Despesa:

Waldecir Aranha Maia

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 783159

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL- CIR CARAJÁS

Resolução CIR CARAJÁS nº. 02 de 24 de março de 2022

A Comissão Intergestores Regionais – CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 4222 de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 220 de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios.

PORTARIA Nº 179 de 08 de Abril de 2022

Nome: Ademar Coelho Barbosa.

Cargo: Motorista Oficial.

Matrícula/Siape: 505545.

CPF: 032.693.292-53.

Nome: Eptácio Castro Saraiva.

Cargo: Guarda de Endemias.

Matrícula/Siape: 0504697.

CPF: 480.110.961-68.

Nome: Denise da Silva Matos.

Cargo: Chefe da DAF.

Matrícula/Siape: 57205058-4.

CPF: 873.030.192-00.

Período: 11 a 13.04.2022.

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Redenção, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia.

Objetivo: Realizar monitoramento dos veículos pertencentes ao 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 783475**PORTARIA Nº 180 de 08 de Abril de 2022**

Nome: Paulino Rodrigues Carneiro.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504571.

CPF: 235.087.442-72.

Nome: José Wilson da Silva Santos.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504294.

CPF: 176.821.182-53.

Nome: Francisco Reginaldo de Moura.

Cargo: Mecânico.

Matrícula/Siape: 504337.

CPF: 296.532.312-00.

Período: 11 a 15.04.2022.

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Floresta do Araguaia.

Objetivo: realizar borrição de bloqueio espacial a ultra baixo volume (UBV) para controle do mosquito transmissor da dengue e outras viroses.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 783477

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 283/2022 - GAB/DG/HOL.**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual no 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2022/261803 de 06/03/2022.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora SANDRA HELENA MOREIRA, Nutricionista, matrícula nº 5485231/2, lotada na Divisão de Nutrição e Dietética, referente ao 2º triênio de 24/02/2008 a 24/02/2011 (30 dias).

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora SANDRA HELENA MOREIRA, Nutricionista, matrícula nº 5485231/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do SESPA, para ser gozada no período de 19/04/2022 a 18/05/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 07 de abril de 2022.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral do HOL

Protocolo: 783104**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-HOL**

Data Assinatura: 08/04/2022

Processo nº: 2021/1304960

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 09/04/2022 a 08/04/2023

Valor Total do Aditivo: de R\$ 2.860.770,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil setecentos e setenta reais).

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39 Fonte: 0103/0269

Contratado: DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 772907**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021-HOL**

Data Assinatura: 01/04/2022

Processo nº: 2022/312886

Justificativa: ACRESCEM no limite aproximado de 42,37%, os serviços dos itens discriminados no anexo I, com fulcro no artigo 65, caput, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Vigência: até o término da vigência em 04/04/2022

Valor Total do Aditivo: de R\$ 335.786,24 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Orçamento: 10.302.1507.8289.449039 Fonte: 0301

Contratado: M S VASCONCELLOS CONTRUÇÕES LTDA

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 783034**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

Processo nº 2022/51725

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO HOSPITAL OPHIR LOYOLA.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa: UIRAPURU LAVANDERIA HOSPITALAR E HORTELARIA LTDA

Valor Total da Licitação: R\$ 5.754.600,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Belém, 07 de abril de 2022

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 783013**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017-HOL**

Data Assinatura: 08/04/2022

Processo nº: 2021/905016

Justificativa considerando as razões de interesse público exaradas pela autoridade superior e com fulcro no art. 79, I, c/c art. 78, inciso XII, ambos da Lei nº 8.666/93, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir do dia 08/04/2022, o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2017-HOL, oriundo do Pregão Eletrônico nº 079/2018, cujo objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, análise e desinfecção de poços e cisternas do HOL e NAAE.

Contratado NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Geral

Protocolo: 782959FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA: 030/2022**

Data: 08/04/2022

Valor: R\$40.000,00

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - LAMINA P/ DERMATOMO, EM INOX, 19 X 0,38 X 80MM, CAIXA C/10; Fundamentação legal: Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 103/2022/AJUR/FSCMP

Data de Ratificação: 08/04/2022 - PAE nº 2022/243156

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0349008725, 0349008569, 0349008950, 0349009280, 0349009535, 0349009475, 0349009308, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superavits

Elemento de Despesa: 339030

CONTRATADA: E.R. TRINDADE; CNPJ/MF: 04.252.742/0001-65

ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 1104, Bairro Juazeiro, Santa Isabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000; Telefone: (91) 8814-4784

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 783123

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 030/2022**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93

Data: 08/04/2022

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO - LAMINA P/ DERMATOMO, EM INOX, 19 X 0,38 X 80MM, CAIXA C/10.

CONTRATADA: E.R. TRINDADE; CNPJ/MF: 04.252.742/0001-65

Ordenador: Dr. Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 783126**FÉRIAS****PORTARIA Nº 327/2022-CAPE/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, Considerando processo nº 2022/312304;

R E S O L V E:
CONCEDER, férias regulamentares a servidora ANA CARLA MONTEIRO CAMPOS, Cargo de Técnico De Enfermagem, lotação Enfermaria Santana - CALC, Matrícula Nº 57192751/1, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022, referente ao exercício de 2021, no período aquisitivo de 16/01/2021 a 15/01/2022 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 31 de Março de 2022

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 783241**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 342/2022 - CAPE/GAB/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/314953;

R E S O L V E:
ALTERAR o período de férias de ISABELA KLAUTAU RIBEIRO, Fonoaudióloga, Matrícula Nº 57193126/1 concedida de 01 a 30/04/2022, conforme PORTARIA Nº 205/2022-GAPE/GP/FSCMP, publicada no DOE Nº 34.889 para os períodos de 01/04/2022 a 15/04/2022 e 17/10/2022 a 01/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA 05 de Abril de 2022.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 783239**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ****DIÁRIA****PORTARIA Nº 289 de 11 de Abril de 2022**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 278348/2022.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE Itaituba/PA NOS DIAS 25 a 27 DE MARÇO DE 2022.

IVA ZIAZA VALENTE SOBRAL, CPF:766.593.302-59 Ag.Administrativo/HRSTM,Mat.5953118: 2,5 diária. TARCILLO DALMACIO DA COSTA, CPF:836.632.902-04,Administrativo/HRSTM,Mat..5963844/1: 2,5 diária. AYLANDA AGUIAR BARROSO, CPF:836.632.902-04, Ag.Administrativo/HRSTM,Mat.5884217: 2,5 diária. CLEIDSONMAR CORREA COSTA,-CPF:387.741782-53, 59 Ag.Administrativo/HRSTM,Mat.5883750:2,5 diária JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO,CPF:519.281.672-68, Ag.Administrativo/HRSTM,Mat.57194725:2,5diária. RITA DE CÁSSIA LIMA FAVACHO,CPF:431.372.962-34 Ag.Administrativo/HRSTM,Mat.5828651:2,5diária. SELMA SORIANO,CPF:145.816.472-15 Ag.Administrativo/HRSTM,Mat:5963069:2,5 diária. HELDER COLARES NEVES,-CPF:127.073.412-15, Ag.Administrativo/HRSTM,Mat.7001029:2,5 diária. LAURA DAYANA MARINHO DA CRUZ,CPF:799.929.782-87, Ag.Administrativo/HRSTM,Mat.5275806:2,5 diária. MARIA DO SOCORRO CARVALHO,-CPF:414.127.532-87, Ag.Administrativo/HRSTM,Mat.5774669:2,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

- HEMOPA - Pará, 11 de Abril de 2022 .

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 783480**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 143, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE -PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Designar a Servidora Andrea Aquino Sampaio dos Santos, Matrícula nº 589391/2, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 73/2022 - DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

OBJETO: Aquisição de insumos utilizados para a realização de exames imunohematológicos, através da técnica de gel - centrifugação, para atender a necessidade de 12 meses do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite e da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

VIGÊNCIA: Início em 24/03/2022 e término em 23/03/2023.

PROCESSO: 2021/1105577

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 24/2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ricardo Jorge de Moura Palheta

Diretor Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 783253**PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE -PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Designar o Servidor Jaelson Campos Cunha - Matrícula Nº 571809053/1, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

• CONTRATO DE COMODATO Nº 74/2022 - DIAMED LATINO AMÉRICA S/A
OBJETO: Comodato de equipamentos utilizados na realização de exames imunohematológicos, através da técnica de gel - centrifugação, para atender a necessidade de 12 meses do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite e da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

VIGÊNCIA: Início em 24/03/2022 e término em 23/03/2023.

PROCESSO: 2021/1105577

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 24/2022

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ricardo Jorge de Moura Palheta

Diretor Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 783255**PORTARIA Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE -PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora Talita Ariane Amaro Lobato - Matrícula nº matrícula 5955174/1 para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

• CONTRATO DE COMODATO Nº 78/2022 - F. CARDOSO & CIA LTDA
OBJETO: Comodato de Bomba de Infusão Peristáltica Linear, a serem utilizadas pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: início em 07/04/2022 e término em 06/04/2022.

PROCESSO 2021/794696.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 783560**ERRATA****ERRATA DE PORTARIA**

Fica retificado na PORTARIA Nº104 de 25 de fevereiro de 2022, o seguinte:

ONDE LÊ-SE:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
54194789 1	MILENA DE JESUS VIEIRA RIBEIRO	03/03/2022 01/04/2022

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
54194789 1	MILENA DE JESUS VIEIRA RIBEIRO	08/03/2022 06/04/2022

Obs: Retificado por ter saído com incorreções no DOE nº 34.880 de 04 de março de 2022

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Diretor Presidente / FHCVG

Protocolo: 783084

CONTRATO**Contrato Nº 73/2022**

Classificação do Objeto. Outros

Objeto: Aquisição de insumos utilizados para a realização de exames imunohematológicos, através da técnica de gel – centrifugação, para atender a necessidade de 12 meses do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite e da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Valor Total: R\$ 118.749,95 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2022

Data Assinatura: 24/03/2022

Vigência: Início em 24/03/2022 e término em 23/03/2023.

Origem do Recurso: Estadual

Orçamento: 2022

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e/ou 10.302.1507.7684;

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0261,0269,0149,0103 e suas respectivas subfontes e superavits.

CONTRATADO:

Nome: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

ENDEREÇO: RUA ALFREDO ALBANO DA COSTA 100 – DISTRITO INDUSTRIAL GÊNESCO APARECIDO DE OLIVEIRA

LAGOA SANTA – MG – CEP: 33.240-095

TELEFONE: (31) 3689-6600

E-MAIL: opcomerciais@expansao-mg.com.br

ORDENADOR: Ricardo Jorge de Moura Palheta

Protocolo: 783249**Contrato de Comodato Nº 74/2022**

Classificação do Objeto. Outros

Objeto: Comodato de equipamentos utilizados na realização de exames imunohematológicos, através da técnica de gel – centrifugação, sendo: 03 (três) centrífugas de cartela em gel, 03 (três) incubadoras de cartela em gel, 04 (quatro) pipetas manuais, 03 (três) estação de trabalho para tubos e cartões, 03 dispensers e 03 suportes para dispensers, para atender a necessidade de 12 meses do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite e da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2022

Data Assinatura: 24/03/2022

Vigência: Início em 24/03/2022 e término em 23/03/2023.

COMODANTE:

Nome: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

ENDEREÇO: RUA ALFREDO ALBANO DA COSTA 100 – DISTRITO INDUSTRIAL GÊNESCO APARECIDO DE OLIVEIRA

LAGOA SANTA – MG – CEP: 33.240-095

TELEFONE: (31) 3689-6600

E-MAIL: opcomerciais@expansao-mg.com.br

ORDENADOR: Ricardo Jorge de Moura Palheta

Protocolo: 783252**Contrato de Comodato Nº 78/2022**

Objeto: O comodato de Bomba de Infusão Peristáltica Linear, a serem utilizadas pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022

Data Assinatura: 06/04/2022

Vigência: Início em 06/04/2022 e término em 05/04/2023

Origem do Recurso: Estadual

CONTRATADO:

NOME: F. CARDOSO & CIA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº125, BAIRRO: ÁGUAS BRANCAS, BR 316 KM 08

ANANINDEUA – PARÁ – CEP: 67.033-030

TELEFONE: (91)3182-0250/ (91)3182-0394

E-MAIL: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br

ORDENADOR: Ricardo Jorge de Moura Palheta

Protocolo: 783551**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade Pregão Eletrônico****Número: 62/2022**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Cateteres Guia e Diagnóstico (Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME), para atender a necessidade por 12 (doze) meses no Serviço de Hemodinâmica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: William Saraiva Garcia

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 26/04/2022

Hora de Abertura: 09:00h, Horário de Brasília.

Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 783290**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade Pregão Eletrônico****Número: 61/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Estetoscópio Adulto, Estetoscópio Infantil, Esfigmomanômetro Adulto e Esfigmomanômetro Fixo de Parede para atender as unidades de internação, emergência cardiológica, emergência psiquiátrica, Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Serviço de Apoio Diagnóstico e Ambulatório da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Lucilene Pereira Tavares

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 26/04/2022

Hora de Abertura: 09:00h, Horário de Brasília.

Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 783543**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/FHCGV/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Lancetas e Tiras Reagentes para dosagem glicêmica, com Glicosímetros e Baterias em comodato, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas unidades de Internação Clínica, Unidades de Terapia Intensiva, Ambulatório, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Centro Cirúrgico e Obstétrico, Serviço de Urgência e Emergência Cardiológica e Psiquiátrica da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV) e Clínica Monteiro Leite (CHML).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	Lanceta para punção digital para uso em teste de glicemia capilar adulto e pediátrico, com sistema de segurança contra acidentes perfurocortantes.	200.000	R\$0,28	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2.	Tira reagente para determinação de glicose, que aceite amostra capilar, venosa e arterial, e neonatal, que aceite apenas mg/dl como unidade de medida, faixa de medição entre 10 a 600mg/dl, amostra de sangue de 0,1 a 0,6 microlitros, com leitura máxima de 5 a 10 segundos.	200.000	R\$0,74	AMAZON MEDICAL CARE EIRELI
	Glicosímetro em regime de comodato.	60		COMODATO
	Baterias sobressalentes em regime de comodato.	300		COMODATO

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/FHCGV/2022:

R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Belém/PA, 08 de Abril de 2022.

Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta

Ordenador Responsável

Protocolo: 783296**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/FHCGV/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet, para aperfeiçoamento do atendimento e apoio as atividades desenvolvidas nos diversos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1.	TABLET 10.4" CARACTERÍSTICAS GERAIS Sistema Operacional: Mínimo Android 10; Armazenamento Interno: Capacidade Mínima de 64GB, Memória Expansível Mínima: Micro SD 128 GB; Memória RAM: Mínimo 4 GB; Processador: Mínimo Octa Core 2.2 GHz; Chipset: Mínimo Snapdragon 865; Rede: Single Sim, LTE; Conectividade Mínima: Wifi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2DP/LE, GPS A-GPS/GLONASS/BeiDou/Galileo, USB tipo C; Tela: Mínimo 10.4" polegadas, Resolução mínima de 1024 x 600, FPS mínimo 120Hz, Tipo LTPS TFT ; Recursos Mínimos de Câmera: Frontal 8 Megapixels Abertura de F 2,2, Câmera Traseira 13 Megapixels Abertura de F 1.9, Estabilização Digital, Autofoco, Foco por toque, Flash Led, Localização, Detecção Facial; Capacidade Mínima de Bateria: 7040mAh; Cor: Cinza ou similar; Acessórios mínimos: Carregador Turbo; Cabo USB, Extrator de Chip, Capa Protetora antichoque, Caneta S-Pen;	100	R\$ 300.000,00	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/FHCGV/2022:

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

Ricardo Jorge de Moura Palheta

Ordenador Responsável

Protocolo: 783297

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/FHCGV/2022
OBJETO: Aquisição eventual de Endopróteses Aórticas e Cateter Balão Complacente (Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME) para procedimentos de Radiologia Intervencionista, em regime de antecipação, utilizados nos procedimentos endovasculares em pacientes do SUS, com assistência técnica durante o implante, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
LOTE I				
1.	Endoprótese aórtica abdominal, bifurcada, fixação por força radial supra-renal, (Free Flow), PTFE, stent em aço inox ou titânio, autoexpansível, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade. Compatível com item 3.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
2.	Endoprótese aórtica abdominal, bifurcada, fixação por força radial infra-renal, PTFE, stent em aço inox ou titânio, autoexpansível, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade. Compatível com item 3.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
3.	Endoprótese aórtica abdominal, extensão ilíaca contralateral, autoexpansível, PTFE, stent em aço inox ou titânio, fixação por força radial infra-renal, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade. Compatível com itens 1 e 2.	30		CANCELADO NO JULGAMENTO
LOTE II				
4.	Endoprótese aórtica abdominal, monoilíaca, autoexpansível, PTFE, stent em aço inox ou titânio, fixação por força radial supra-renal, (Free Flow), sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade. Compatível com item 5.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
5.	Endoprótese aórtica abdominal oclusor, autoexpansível, PTFE, stent em aço inox ou titânio, fixação por força radial infra-renal, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade. Compatível com o item 4.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
LOTE III				
6.	Endoprótese aórtica abdominal, bifurcada, fixação por força radial supra-renal (Free Flow), Dacron/Poliéster, Stent em aço inox ou titânio, autoexpansível, Sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade. Compatível com o item 8.	15	R\$ 19.755,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
7.	Endoprótese aórtica abdominal, bifurcada, fixação por força radial infra-renal, Dacron/Poliéster, Stent em aço inox ou titânio, autoexpansível, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade. Compatível com o item 8.	15	R\$ 19.755,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
8.	Endoprótese aórtica abdominal, extensão ilíaca contralateral, autoexpansível, Dacron/Poliéster, Stent em aço inox ou titânio, fixação por força radial infra-renal, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade. Compatível com os itens 6 e 7.	30	R\$ 12.543,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
ITEM				
9.	Endoprótese aórtica abdominal bifurcada, ângulo colo proximal maior que 90°, PTFE, stent em aço inox ou titânio, autoexpansível, fixação por força infra-renal, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
10.	Endoprótese aórtica abdominal, extensão proximal, autoexpansível, PTFE, stent em aço inox ou titânio, fixação por força radial supra-renal (Free Flow), sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	30		CANCELADO NO JULGAMENTO
11.	Endoprótese aórtica abdominal, bifurcada, ângulo colo proximal maior que 90°, Dacron/Poliéster, Stent em aço inox ou titânio, autoexpansível, fixação por força infra-renal, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
12.	Endoprótese aórtica abdominal, monoilíaca, autoexpansível, Dacron/Poliéster, Stent em aço inox/titânio, fixação por força radial supra-renal (Free Flow), sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15	R\$ 21.500,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA

13.	Endoprótese aórtica abdominal, Oclusor, autoexpansível, Dacron/Poliéster, stent aço inox/Nitíno, fixação por força radial infra-renal, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15	R\$ 9.570,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
14.	Endoprótese aórtica abdominal, extensão proximal, autoexpansível Dacron/Poliéster, Stent em aço inox ou titânio, fixação por força radial supra-renal (Free Flow), sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	30	R\$ 15.650,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
15.	Endoprótese aórtica Torácica Cônica, fixação por força radial, (Free Flow), PTFE, Stent em aço inox ou titânio, autoexpansível, diâmetro distal menor que o diâmetro proximal, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
16.	Endoprótese aórtica Torácica Cônica, fixação por força radial, PTFE, Stent em aço inox/nitíno, autoexpansível, diâmetro distal menor que o diâmetro proximal, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
17.	Endoprótese aórtica Torácica Tubular Reta, fixação por força radial (Free Flow), PTFE, Stent em aço inox ou titânio, autoexpansível, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
18.	Endoprótese aórtica Torácica Tubular Reta, fixação por força radial, PTFE, Stent em aço inox/nitíno, autoexpansível, sistema de liberação controlada, estéril. Apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15		CANCELADO NO JULGAMENTO
19.	Endoprótese aórtica Torácica Cônica, fixação por força radial (Free Flow), Dacron/Poliéster, Stent em aço inox/nitíno, autoexpansível, diâmetro distal menor que o diâmetro proximal, sistema de liberação controlada, estéril, apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15	R\$ 21.500,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
20.	Endoprótese aórtica Torácica Cônica, fixação por força radial, Dacron/Poliéster, Stent em aço inox/nitíno, autoexpansível, diâmetro distal menor que o diâmetro proximal. Sistema de liberação controlada, estéril, apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15	R\$ 14.650,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
21.	Endoprótese aórtica Torácica Tubular Reta, fixação por força radial (Free Flow), Dacron/Poliéster, Stent em aço inox/nitíno, autoexpansível. Sistema de liberação controlada, estéril, apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15	R\$ 21.500,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
22.	Endoprótese aórtica Torácica Tubular Reta, fixação por força radial, Dacron/Poliéster, Stent em aço inox/nitíno, autoexpansível, sistema de liberação controlada, estéril, apresentação em todas as medidas variáveis. Embalagem individual com os dados de identificação, lote e validade.	15	R\$ 14.650,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
23.	Cateter Balão Complacente para acomodação de endopróteses, diâmetro de insuflação máximo de aproximadamente 45mm e perfil de 12 a 14F	30	R\$ 1.950,00	M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/FHCGV/2022:
R\$ 3.050.190,00 (Três milhões, cinquenta mil, cento e noventa reais).
Belém/PA, 08 de abril de 2022.
Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta
Ordenador Responsável

Protocolo: 783326

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 35/2022

VALOR R\$ 86.700,00 (OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO: Aquisição emergencial de Equipamento Bomba de Infusão Fresenius KABI, para atender a necessidade da Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) e Clínica Monteiro Leite no período de 90 dias
DATA DE RATIFICAÇÃO: 07/04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.
ORÇAMENTO: 2022
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.3020.1507.8288
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DO RECURSO: 0261,0269,0103,0149
ORIGEM DO RECURSO: ESTADUAL
CONTRATADO:
NOME: F CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº 125, BR 316 KM 08
ANANINDEUA/PA – CEP: 67.033-030
TELEFONE: (91) 3182-0250/ (91) 3182-0394
E-MAIL: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br
ORDENADOR: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 783206

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 80/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2021/FHCGV, Processo nº 2021/1016, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 23/03/2022.

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos Antimicrobianos para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

EMPRESA: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.563.145/0001-17, Inscrição Estadual nº 007287569, com sede no endereço Cais de Santa Rita, nº 450, Galpão 0000, Bairro de São José, Recife/PE, CEP: 50020-360, telefone: (81) 3324-2554, e-mail: licitacao@grupoelfa.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Daptomicina 500 mg, intravenosa, pó para solução injetável. Adulto/Pediátrico	2500	frs/ampola	R\$ 160,00	R\$ 400.000,00
50	Tigeciclina 50mg	700	fr/amp	R\$ 195,10	R\$ 136.570,00
VALOR TOTAL:					R\$ 536.570,00

* O valor global estimado desta Ata é R\$ 536.570,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais).

RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA
ORDENADOR RESPONSÁVEL.

Protocolo: 783014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 84/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022/FHCGV, Processo nº 2021/794696, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 01/04/2022.

OBJETO: Tem por objeto e finalidade o Registro de Preços para aquisição eventual de Produtos para Terapia Nutricional Enteral, com Bombas de Infusão para uso contínuo em comodato, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas e unidades de terapia intensiva da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 38/2022 vinculada ao Processo nº 794696/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 07/04/2022 A 06/04/2023

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.949.905/0001-63, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, com sede na Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316 Km 08, Bairro Águas Brancas, Município de Ananindeua-PA, CEP: 67.033-030, telefone: (91) 3182-0250/3182-0394, e-mail licitacao@shoppingdasaude-online.com.br.

ITEM	PRODUTO	NECESSIDADE PARA 12 MESES	MARCA / FA-BRICANTE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Equipo específico para administração de dietas enterais por bomba de infusão de dieta enteral sistema linear. Equipo estéril, de uso único, apirogênico, atóxico, tubo em PVC transparente, flexível e DEHP free, com comprimento de aproximadamente 200 cm, ponta perfurante, padrão contendo protetor, rosca para fixação das bolsas de dieta e adaptador para conexão com frascos de dietas contendo filtro de ar, câmara gotejadora macrogotas, flexível transparente. Presença de clamp de antirrefluxo livre no corpo do equipo com trava mecânica. Adaptador para uso de seringas e que não permita a conexão em acesso venoso. Ponta do equipo com escalonamento que permita o uso de vários tamanhos de sondas. Equipo acompanhado de adaptadores fornecidos para a maioria dos frascos e as diferentes bolsas flexíveis de dieta existentes no mercado.	10.000	FRESENIUSK	UNID	29,90	299.000,00
VALOR TOTAL:						299.000,00

O valor global estimado desta Ata é de R\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Ordenador Responsável. Dr. Ricardo Jorge de Moura Palheta

Protocolo: 783547

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA Nº 016 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210/2021-CCG de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021.

CONSIDERANDO, a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Hospital Regional de Salinópolis, devido a necessidade de continuidade das atividades perante o processo nº 2017/267353.

Considerando ainda, que embora a dedicação da comissão designada o processo não foi concluído no prazo legal;

RESOLVE:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias, para conclusão da sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 012 de 10.03.2022, DOE nº 34.889, de 11.03.2022, com fundamentação legal no art. 199 da Lei nº 5.810/94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 783146

DIÁRIA

PORTARIA Nº 015/2022-DIR/HRS DE 08 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 210 / 2021 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 34.486 de 09/02/2021 e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 de 06 de setembro de 1994 com base no Art. 145 da Lei 5.810/94, que disciplina a concessão de diárias em missão oficial do Estado e obtenção de capacitação profissional.

RESOLVE:

CONCEDER 02 E 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo listados pelo deslocamento do município de SALINÓPOLIS para o município de CAPANEMA, no período de 11 a 13.04.2022, com o objetivo de participarem do Curso de Capacitação em Hemoterapia, no HEMOPA polo Capanema.

SERVIDOR	CARGO	MF	CPF
Andrea Maria de Oliveira Moura	Biomédica	57193030-1	293.620.402-04
Tatiana Vieira Acirole	Tec. Patologia Clínica	54194549-1	624.901.762-34

Publique-Se, Registre-Se E Cumpra-Se

Salinópolis, 08 de abril de 2022.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 783148

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 101 de 07 de abril de 2022

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: O Engenheiro se deslocará para fiscalizar os serviços de pavimentação na rodovia Transuarará, no âmbito do Município de Santarém - 3ºNR.

Origem: Belém

Destino(s): Santarém

Servidor (a): Vicente de Paulo Hermes Rodrigues

Cargo: Engenheiro

Id. Funcional: 104043/1

Período: 17 a 20/01/2022

Diária(s): 3,5 (três e meia)

Ordenador: Francisco Edvan de Oliveira

Protocolo: 783418

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 023/2018-CPH 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Assinatura: 01/04/2022

Empresa: PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA EIRELI - PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA, com sede na Travessa Lomas Valentina, Passagem São Pedro, nº 124, Bairro: Marco, CEP: 66.095-720, Município de Belém, Estado do Pará. Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.911.135/0001-41. Justificativa: A sociedade empresária PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA EIRELI - PAULO BRIGIDO ENGENHARIA, inscrita sob o CNPJ nº 22.911.135/0001-41, através de alteração contratual registrada no JUCEPA em 14/03/2022, alterou sua razão social para "PPB ENGENHARIA LTDA", promovendo, ainda, a alteração de seu quadro societário, com o ingresso do sócio Paulo Augusto Alves de Oliveira, este com 7.200,00 quotas transferidas pelo sócio empresário Paulo Raymundo Brigido de Oliveira, com este mantendo a administração da sociedade.
Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO.

Protocolo: 783120

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 225/2022 – ARCON-PA, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicada no DOE nº 34.240 de 1 de junho de 2020 que dispõe sobre normas pertinentes à cessão do servidor; CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo Eletrônico – PAE n.º 2022/373774; RESOLVE: I – PRORROGAR CESSÃO, da servidora RAIMUNDA CRISTINA RIBEIRO GOMES, Matrícula 54187716/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos I, para a Fundação - HEMOPA a contar de 14/03/2022, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com ônus para o Órgão Cessionário em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso I, II e III §1º, I, II e III; §2º; §3º. II – Esta Portaria retroagirá a contar de 14/03/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 DE ABRIL DE 2022.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 783176

CONTRATO

Extrato Contrato de Nº 11/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/ EMPRESA M & W COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPPP Objeto: fornecimento de 9 (nove) Ar Condicionado Tipo Cassetts – Teto de 48.000 BTUS e 1 (uma) Ar Condicionado tipo Casset – Teto de 24.000 BTUS

Vigência 11.04.2022 a 10.04.2023

Dotação orçamentária: PROJ/ATIV:04.122.1297.8338.0000.

PI:4120008338E.FONTE/N. ESPESA: 0661/449052.AÇÃO: s/n.

Da fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993/10.520/02. Valor: R\$ 97.000,00 estimado. Foro: Belém-PA. Data da Assinatura: 08.04.2022.

Endereço da Contratada: AV. GOV. HÉLIO DA MOTA GUEIROS Nº 58 – 40 HORAS COQUEIRO – ANANINDEUA-PA.CEP:67120-370.CNPJ: 01.957.320/0001-05 INSC: 15.194.022-3 FONES: 91- 98054-1378/3352-4656. E-mail: maqenergia@terra.com.br

Ordenador de Despesas: Diretor Geral, Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 782550

Extrato Contrato de Nº 10/2022.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/ EMPRESA R. FIGUEIRÓ PEREIRA & CIA LTDA – EPP. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com a instalação, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Vigência 11.04.2022 a 10.04.2023

Dotação orçamentária: PROJ/ATIV: 04.122.1297.8338.0000.

PI:4120008338E; 4120008338C. FONTE/N. DESPE-

SA:0261/0661/449052;339039. AÇÃO: 233206.

Da fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993/10.520/02. Valor: R\$ 12.782,00, estimado anual. Foro: Belém-PA. Data da Assinatura: 08.04.2022 Endereço da Contratada: Rua Professor Nelson Ribeiro – nº 51 – Bairro: Telégrafo, CNPJ nº 09.241.070/0001- 06.

Ordenador de Despesas: Diretor Geral, Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 782034

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 09/2017.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/Empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda-EPP. Objeto do contrato inicial: fornecimento de passagens áreas, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e regionais, classe doméstica. Objeto e justificativa de aditamento: Prorrogação de prazo. Vigência:11.04.2022 a 10.04.2023, podendo ser rescindido antecipadamente com a conclusão da ARP-SEPLAD-PA. conforme Decreto nº991/2020.

Dotação orçamentária: PROJ/ATIV: 26.782.1486.8696;17.512.14 89.8693;206.782.1486.8695;25.752.1486.8626;041.271.508.88 87.PI: 2060008696C;2060008693C;2060008695C;2080008926C; 4120008887C.FONTE/N.DESPESA:0261/0661/339033

AÇÃO: 260277, 260273, 260280, 267309. Fundamentação legal: Art. 57,§ 4º, 8.666/93. Valor: R\$ 255.200,00, estimados. O percentual da taxa de agenciamento de viagens estipulada no valor de R\$ 0,01 (Um centavo), por passagens aéreas, o equivalente a 0,001%.

Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 08 de abril de 2022.

Endereço da Contratada: Tv. Dom Romualdo de Seixas, 921, Bairro: Uma- rizaral, CEP: 66.050-110, Belém-PA. C.N.P.J/MF nº. 15.741.481/0001-63.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diretor Geral Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 783320

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
092802580/2020	SILVIO NOGUEIRA RUBACK	FAZENDA SR	104,2960 HA	SÃO FELIX DO XINGU/PA	1126/2022
100702687/2020	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	FAZENDA VALE DO XINGU	244,5870 HA	SÃO FELIX DO XINGU/PA	1164/2022

Belém (PA), 08/04/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 783077

PORTARIA Nº 746/2022

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63, de 14 de março de 2007;

Considerando os termos do Processo nº 2022/385975, de 31.03.2022;

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a PORTARIA Nº 0379/2022, de 03.01.2022, publicada no DOE nº 34.825, de 11.01.2022, que concedeu a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) à servidora MAIRA ELISA FERREIRA TAVARES, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 5938684/2.

II – CONDEDER a referida Gratificação no mesmo percentual acima citado ao servidor MARIO SÉRGIO DE LIMA SOUSA, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 80845071/1.

III – FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de abril de 2022.

Publique-se
BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 06 de abril de 2022

Protocolo: 783026

ERRATA**ERRATA Publicação DOE Nº 34907, de 25/03/2022**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2021

Onde se Lê:

24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021;

Leia-se:

24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

Protocolo: 782950**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 002/2022 - CONTRATO Nº: 08/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: IT PROTECT REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 23.378.923/0001-87

PROCESSO: 2019/454928

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1510, salas 1305 e 1306, Fortaleza/CE-CEP:60150161

OBJETO: Aquisição de bens e contratação de serviços necessários à estruturação do sistema de solução integrada de segurança da informação do ITERPA, fornecimento de solução de segurança para estações de trabalho e servidores físicos e virtuais(ANTI-MALWARE) com garantia e suporte técnico do fabricante pelo período de 36 meses, bem como serviço de suporte técnico especializado para anti-malware e para solução de segurança tipo FIREWALL, do fabricante FORTINET, e ainda a prestação do serviço de operação assistida.

VIGÊNCIA: 10/04/2022 a 09/04/2023

VALOR GLOBAL: R\$954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais)

EXERCÍCIO: 2022 - Projeto Atividade: 21.126.1508.8238; Ação: 273.588

Elemento de Despesas: 339040; Fonte: 0301/0261/0661; P.I.: 412.000.8238C

DATA ASSINATURA: 07/04/2022 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

Protocolo: 782966**APOSTILAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 01/2022 -****CONTRATO Nº: 12/2020**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 08.775.721/0001-85

ENDEREÇO: Av. José Marcelino de Oliveira, Al. Bom Jardim, nº02-Sala A, Bairro: Centro - CEP: 67.030-015 -Ananindeua/PA

PROCESSO: 2020/329341-PAE

OBJETO: Prestação de Serviço de Auxiliar Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Aditação de dotação orçamentária para o objeto contratado.

EXERCÍCIO: 2022 - AÇÃO: 273.646 - PROJETO ATIVIDADE: 21.122.1297.8338

NATUREZA DE DESPESA: 339037 - FONTE: 0301/0661007852- P.I.: 412.000.8338C

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022-ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

Protocolo: 783230**OUTRAS MATÉRIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO de PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2018/535419

Interessado: SANTA CARMELITA AGROPECUÁRIA S/A

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 052, Lote 39, Setor "B"

Imóvel/Área: Fazenda Novo Horizonte, com 1.490,8364 hectares

Localização: Gleba Maracu

Município: Prainha

Prazo para impugnação: 15 dias

Em, 08.04.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO processo para CONVALIDAÇÃO DE PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2013/383342

Interessados: AGROPECUÁRIA A. M LTDA

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 065, Lote 16, Setor "A"

Título nº 048, Lote 34, Setor "B"

Imóveis/Áreas: Fazenda Kim - 1.320,2297ha

Município: Santarém

Prazo para impugnação: 15 dias

Em 08.04.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 783272**PROCESSO Nº 2021/946668****CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2021 - ITERPA**

ATA CIRCUNSTANCIADA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA instituída pela PORTARIA Nº 738, de 08 de junho de 2021 (publicada no DOE nº 34.605), para conduzir a licitação Concorrência Pública pelo Sistema de Registro de Preços nº 02/2021, para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LEVANTAMENTO FÍSICO CADASTRAL E TOPOGRÁFICO, DE LOTES RURAIS, EM GLEBAS ESTADUAIS, QUE ABRANGERÁ A COLETA DE INFORMAÇÕES DE COORDENADAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, GEORREFERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, ARMAZENAMENTO EM BANCO DE DADOS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA CONSULTA, DO ACERVO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, NO ÂMITO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, composta pelos servidores Raphael Augusto Corrêa, Mário Sérgio de Lima e Sousa, Jurandir Pedro da Silva Brito, André Matheus de Lucena Moura e José Hilton da Silva Cunha, respectivamente, o primeiro Presidente e os demais Membros, reuniu-se nesta data, dia 08 de abril de 2022, no auditório da sede da instituição, para análise dos documentos que compõe as propostas técnicas das Empresas ENGEMAP - ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA (CNPJ nº 01.020691/0003-10) e ESTEIO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A (CNPJ nº 76.650.191/0001-07) e, após avaliação da documentação apresentada, consoante critérios de pontuação técnica estabelecidos no Item 11 (Anexo I do Edital), constatou que ambas as licitantes apresentaram as documentações em conformidade com as requisições de classificação, atingindo o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos a que se refere cada uma das parcelas I, II, III, IV e V relativas aos tópicos da avaliação (subitem 12.5.1 do Edital), sendo, portanto, CONSIDERADAS CLASSIFICADAS PARA PROSSEGUIR NO CERTAME, conforme Relatório Técnico de Análise de Propostas, que passa a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrição e está juntado aos autos do processo administrativo eletrônico, para ser disponibilizado aos licitantes mediante requerimento, caso queiram. Fica desde já aberto o prazo para interposição de recurso contados do primeiro dia útil a partir da data da publicação deste ato, na forma do Item 12.7 do Edital. Inexistindo a interposição de recurso em face do julgamento da fase de classificação, fica desde já designada para o dia 20/04/2022, às 10:00 horas, a Sessão Pública para continuidade do certame com a abertura do (s) envelope (s) de nº 03 contendo a proposta de preços, podendo ser antecipada, caso haja a renúncia expressa do direito de recorrer por parte das licitantes. Dessa forma, deu-se por encerrada a reunião.

Raphael Augusto Corrêa -Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Mario Sérgio de Lima Sousa

Jurandir Pedro da Silva Brito

José Hilton da Silva Cunha

André Matheus de Lucena Moura

Protocolo: 783534**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº1647/2022 de 06 de abril de 2022 - ADEPARÁ.**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 201 e 205 da lei Estadual 5.810/94.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) através da PORTARIA Nº 0131/2022 - ADEPARÁ, de 02/02/2022, publicada no DOE nº 34.854, de 03/02/2022.

CONSIDERANDO o memorando 20/2022 de 29/03/2022 por qual requer prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por mais 60 dias, com base no artigo 152, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

Registre, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor-Geral

Protocolo: 783312

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 1765 de 8 de abril de 2022**

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE

Art 1º - Instituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 22/2022, firmado entre a ADEPARÁ e a empresa ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40, que tem por objeto o provimento da infraestrutura da rede lógica (voz/dados) e telefonia, composta pelos seguintes servidores: RÔMULO COELHO PANTOJA, matrícula nº 80015616/1 e ANDRÉ LUIZ BIZERRA, matrícula nº 57222899/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 08 de abril de 2022.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 783317

PORTARIA Nº 1752 de 8 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE

Art 1º - Instituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 13/2022, firmado entre a ADEPARÁ e a empresa V S DA S BRITO EIRELLI, CNPJ nº 26.863.315/0001-56, que tem por objeto a aquisição de material de informática, composta pelos seguintes servidores: RÔMULO COELHO PANTOJA, matrícula nº 80015616/1 e ANDRÉ LUIZ BIZERRA, matrícula nº 57222899/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 08 de abril de 2022

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 783304

CONTRATO**CONTRATO Nº 22/2022**

PROCESSO nº 2021/512446

VALOR TOTAL: R\$ 561.591,00

VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 07/04/2023

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para provimento da infraestrutura de rede lógica (voz/dados) e telefonia JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses

CONTRATADA: ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 07.346.264/0001-40

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 782503

CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSO nº 2021/710805

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00

VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 07/04/2023

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: aquisição de apoio sacos e envelopes identificados que irão auxiliar a equipe técnica na fiscalização de estabelecimentos registrados no SIE (Serviço de Inspeção Estadual).

JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses

CONTRATADA: PRIME WORLD SOLUCOES PUBLICAS LTDA, CNPJ nº 23.609.226/0001-90

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 782623

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1743/2022: BENEFICIÁRIO: ANDREZA SCAFI ALMEIDA DE OLIVEIRA; Matrícula: 05870917; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8706; Fonte: 0261; Objetivo: Suprir eventuais demandas desta Unidade Local de Sanidade Agropecuária que por seu caráter eventual não possam ser submetidas ao processamento natural da compra pública (licitação). Elemento de Despesa / Valor: 339030/ R\$500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783094

DIÁRIA**Portaria: 1739/2022**

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito agropecuário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: INHANGAPI, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Servidor: 54187600/ JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 31/03/2022 a 02/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783097

Portaria: 1744/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante para cumprimento do decreto estadual nº 2.246 de 23 de março de 2022 nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, DOM ELISEU, MARABÁ, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 54187236/ ROOSEVELT DE SOUZA OLORTEGUI (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 15/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783103

Portaria: 1740/2022

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito agropecuário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: INHANGAPI, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Servidor: 57223642/ MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 31/03/2022 a 02/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783119

Portaria: 1745/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante para cumprimento do decreto estadual nº 2.246 de 23 de março de 2022 nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, DOM ELISEU, MARABÁ, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 54192707/ ENGEL BLAGITZ CICHOVSKI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 15/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783114

Portaria: 1742/2022

Objetivo: Dar apoio no atendimento a cinco propriedades, focos de Anemia Infecciosa Equina. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: JACUNDÁ/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO/PA. Servidor: 5915630/ ROMÁRIO GONÇALVES PORTO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 14/03/2022 a 18/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783078

Portaria: 1737/2022

Objetivo: Realizar vigilâncias ativas em propriedades rurais consideradas de risco aleatório e risco para febre aftosa com criações de bovinos e suínos e entrega de notificações de vacinação assistida e/ou fiscalizada da etapa maio 2022 nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIM/PA Servidor: 57173463/ SIDNEY RODRIGUES LOBO (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 14/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783076

Portaria: 1738/2022

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito agropecuário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: INHANGAPI, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Servidor: 57216618/ DRAUCIA DARLEN SILVA GOUVEA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 31/03/2022 a 02/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783085

Portaria: 1735/2022

Objetivo: Participar de ações de padronização administrativa no escritório de Tailândia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABATEUBA/PA Destino: TAILÂNDIA/PA Servidor: 5558821/ FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / 06/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783053

Portaria: 1736/2022

Objetivo: Acompanhar supervisão do PNCRH-EET's/SFA/PA de acompanhamento in loco das ações de defesa animal executadas pelo SVE. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA, ANAPU, GOIANÉSIA DO PARÁ, NOVO REPARTIMENTO, TAILÂNDIA/PA Servidor: 51855491/ GLAUCIO ANTONIO ROCHA GALINDO (GERENTE) / 6,5 DIÁRIAS / 27/03/2022 a 02/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783067

Portaria: 1751/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante para cumprimento do decreto estadual nº 2.246 de 23 de março de 2022 nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, DOM ELISEU, MARABÁ, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 54187600/ JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 15/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783171

Portaria: 1750/2022

Objetivo: Realizar reunião com DDIA, recebimento de materiais e documentos no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5861667/JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE REGIONAL) / 2,5 DIÁRIAS / 20/04/2022 a 22/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783162

Portaria: 1748/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante na BR 230 no município de São João do Araguaia (trecho São João do Araguaia – Marabá). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54186783/DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 31/03/2022 a 31/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783150

Portaria: 1749/2022

Objetivo: Realizar Vigilância em Propriedades consideradas de Risco e Suscetíveis a Brucelose e Tuberculose, na zona rural do município de Alenquer (Região do Bom Jardim, zona rural). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALENQUER/PA Destino: ALENQUER/PA Servidor: 8585309 / MARCO ANTÔNIO RÉPOLHO LUCAS (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 15/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783154

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS referente a Papeleta nº 47515/2022, Portaria Nº 1443/2022 de 29/03/2022

Portaria: 1747/2022

Objetivo: Realizar supervisão na ULSA de Capanema. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ELDORADO DOS CARAJAS/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 57224168/ KARINNY FERREIRA CAMPOS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2 DIÁRIAS / 18/03/2022 a 19/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783141

Portaria: 1746/2022

Objetivo: Realizar busca em inadimplente de brucelose no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABEL FIGUEIREDO/PA Destino: RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 57173779/ RONIVALDO FAUSTINO FERREIRA (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 4,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 15/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783132

Portaria: 1741/2022

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito agropecuário nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: :SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: INHANGAPI, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Servidor: 54187465/ MARILIA FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 31/03/2022 a 02/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783133

Portaria: 1753/2022

Objetivo: Dar apoio a equipe que irá realizar vistorias iniciais e de rotina, em estabelecimentos artesanais, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ/PA Servidor: 57191852/ WANDO CAMPOS BARRETO (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783217

Portaria: 1724/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante de evento agropecuário no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 54186801/SERGIO LUIS AMARAL (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 31/03/2022 a 04/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 782982

Portaria: 1725/2022

Objetivo: Realizar fiscalização de trânsito agropecuária nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, SANTANA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54187010/ IZOMAR DE JESUS ALVES CALDAS (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 28/03/2022 a 01/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 782986

Portaria: 1726/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante na BR 230 no município de São João do Araguaia (trecho São João do Araguaia – Marabá). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 55588838/ CESAR AUGUSTO SOARES LOPES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 31/03/2022 a 31/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 782987

Portaria: 1727/2022

Objetivo: Dar apoio FEA Dilza Carmo na realização de coleta de amostras sanguíneas, exame clínico do rebanho e nova investigação epidemiológica em propriedades que atestaram reagentes no teste ELISA e VN da PSC. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ITAITUBA/PA Destino: AVEIRO/PA Servidor: 57191843/ GILMAR CERQUEIRA SANTOS (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 3,5 DIÁRIAS / 28/03/2022 a 31/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 782990

Portaria: 1733/2022

Objetivo: Realizar vigilância epidemiológica em propriedade de risco com equídeos e suínos, cadastro de propriedades e atualização cadastral. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 55588436/ RAIKA DIAS DA SILVA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 18/04/2022 a 20/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783023

Portaria: 1732/2022

Objetivo: Realizar Vistoria para abertura de cadastro, na região da Bradesco, Indiaporã, Gleba Arraia, Nazaré. Tais propriedades são localizadas em regiões extremamente distantes da Ulsa de Conceição do Araguaia e em áreas de difícil acesso. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 6045674/ FELIPE NORONHA BRAZ (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 28/03/2022 a 31/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783018

Portaria: 1729/2022

Objetivo: Realizar supervisão técnica e administrativa nas UVLs. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ, MÃE DO RIO, ULIANÓPOLIS/PA Servidor: 5861667/ JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS (GERENTE REGIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 15/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 782995

Portaria: 1730/2022

Objetivo: Realizar atendimento a notificação de doenças. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: XINGUARA/PA Destino: RIO MARIA/PA Servidor: 5902113/ BETÂNIA BATISTA DA SILVA ANTUNES (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 23/03/2022 a 23/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783000

Portaria: 1728/2022

Objetivo: Notificar 08 propriedades para realizar vacinação fiscalizada/assistida no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CUMARU DO NORTE/PA Servidor: 54185857/ NORMANDO ROLIM DANTAS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 782992

Portaria: 1731/2022

Objetivo: Realizar ações de cadastramento com retiradas de coordenadas in loco nas comunidades da CAIP, PARAGONORTE E VIZINHANÇAS, para finalização do cadastro e inserção das mesmas no sistema. A solicitação de diárias se faz necessária, pois as regiões as quais serão trabalhadas, são regiões bastante distante da sede do município, e de difícil acesso, tornando inviável o retorno a sede do município no mesmo dia, sendo necessário o pernoite do servidor na região até a finalização das buscas dos inadimplentes nas regiões. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 6300451/ DERIVALDO BARBOSA DE LIMA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783009

Portaria: 1734/2022

Objetivo: Realizar ações padronização da ULSA de Abaetetuba e Tailândia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABAETETUBA, TAILÂNDIA/PA Servidor: 55588911/ KLEBER DE OLIVEIRA BARNABÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 7,5 DIÁRIAS / 03/04/2022 a 10/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783049

Portaria: 1764/2022

Objetivo: Realizar treinamento prático de avaliação de estabelecimento com pretensão a SISBI-POA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARACANÁ/PA Servidor: 54186954/ RITA DO SOCORRO BRITO COROA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 31/03/2022 a 31/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783301

Portaria: 1763/2022

Objetivo: Realizar captura de morcegos hematófagos. Justificamos a diária para o mesmo município de lotação do servidor, pois o tempo de deslocamento para as propriedades onde serão realizadas a atividade leva em média 14 horas. O dia 3 de abril domingo será para deslocamento do servidor para a localidade alvo da ação. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PORTEL/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 54187563/ TARSO PANTOJA LOPES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 03/04/2022 a 07/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783298

Portaria: 1762/2022

Objetivo: Realizar saneamento de focos de Mormo em propriedade no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: CURIONÓPOLIS/PA Servidor: 55588838/ CESAR AUGUSTO SOARES LOPES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 28/03/2022 a 29/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783294

Portaria: 1768/2022

Objetivo: Participar de reunião técnica para o planejamento das ações dos programas sanitários para o ano de 2022. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA Destino: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Servidor: 57223259/ IVAN FERREIRA DOS SANTOS (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 0,5 DIÁRIA / 23/03/2022 a 23/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783319

Portaria: 1769/2022

Objetivo: Realizar atividades técnicas no município de Ponta de Pedras, em decorrência de não haver médico veterinário no escritório local. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA

DE PEDRAS/PA Servidor: 54185766/ WALDEARINO PAZ DO NASCIMENTO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 21/03/2022 a 26/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783323

Portaria: 1767/2022

Objetivo: Realizar treinamento prático de avaliação de estabelecimento com pretensão a SISBI-POA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARACANÁ/PA Servidor: 5861683/ JANETE MILEN VIEGAS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 31/03/2022 a 31/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783314

Portaria: 1772/2022

Objetivo: Notificar 22 propriedades para realizar vacinação fiscalizada/assistida no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 8400838/ RENATA PEREIRA DA SILVA MARQUES (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783355

Portaria: 1771/2022

Objetivo: Vigilância Epidemiológica e Educação Sanitária em propriedades de Risco para a Febre Aftosa e Brucelose Bovina. A ação será realizada nas Vilas Mineradoras, Ladeira Vermelha, Sudoeste, Lindoeste, Teilandia, Casalheira, São Francisco no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 6403701/ FRANCISCO DE ASSIS DO Ó LUZ (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 16/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783350

Portaria: 1770/2022

Objetivo: Realizar treinamento prático de avaliação de estabelecimento com pretensão a SISBI-POA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARACANÁ/PA Servidor: 05091829/ ANA CRISTINA MENDES VELOSO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 31/03/2022 a 31/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783330

Portaria: 1761/2022

Objetivo: Realizar a fiscalização das revendas agropecuárias. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS /PA Servidor: 5960871/ EMILY DE SÁ BOTELHO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 30/03/2022 a 31/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783285

Portaria: 1759/2022

Objetivo: Realizar supervisão na ULSA de Abaetetuba no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: ABAETETUBA/PA Servidor: 57225387/ FELIPE BARALDI SOBRAL (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 05/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783263

Portaria: 1760/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante na BR 230 no município de São João do Araguaia (trecho São João do Araguaia - Marabá). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5721404/ FRANCIVALDO MARTINS HIPOLITO (AUXILIAR DE CAMPO) / 0,5 DIÁRIA / 31/03/2022 a 31/03/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783267

Portaria: 1756/2022

Objetivo: Realizar capacitação dos servidores da Regional de Capanema sobre atividades da Gerência de Epidemiologia, com ênfase na importância da notificação de doenças obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial e registro no sistema e SISBRAVET, bem como orientações sobre preenchimento do novo modelo da FAI no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 54185747/ ELOISA DO AMPARO RODRIGUES DO CARMO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 13/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783231

Portaria: 1754/2022

Objetivo: Realizar vistorias iniciais e de rotina, em estabelecimentos artesanais, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ/PA Servidor: 54196692/ SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783222

Portaria: 1755/2022

Objetivo: Realizar vistorias iniciais e de rotina, em estabelecimentos artesanais, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ/PA Servidor: 51855510/ ANA PATRICIA MARINHO MELO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783224

Portaria: 1758/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante para cumprimento do decreto estadual nº 2.246 de 23 de março de 2022 nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, DOM ELISEU, MARABÁ, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 57223711/

PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 15/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783256

Portaria: 1757/2022

Objetivo: Realizar vigilância ativa, atualização e inspeção para renovação de registro em 3 granjas e inspeção e cadastramento de produções de aquicultura no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Servidor: 54186897/ WILSON ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 25/04/2022 a 26/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783245

Portaria: 1775/2022

Objetivo: Realizar Fiscalização Volante. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, JACUNDÁ/PA Servidor: 5911933/ DANIELLE CRISTINA SILVA CORREIA (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 28/03/2022 a 01/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783387

Portaria: 1774/2022

Objetivo: Vigilância Epidemiológica e Educação Sanitária em propriedades de Risco para a Febre Aftosa e Brucelose Bovina. Justifica-se o pagamento de 5,5 (cinco diárias e meia) em virtude do elevado número de propriedades a serem fiscalizadas e da necessidade de pernoitar nas Vilas do município de São Félix do Xingu, haja vista que há propriedades a mais de 100km de estrada de chão e distribuídas de forma aleatória nas vilas do município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 6403368/ ADRIANA PARLANDIM LIMA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 16/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783367

Portaria: 1773/2022

Objetivo: Realizar notificação de vacinação contra a raiva dos herbívoros, investigação e vigilância epidemiológica nas propriedades na área Perifocal do foco positivo de raiva do Sitio Canaã, bem como realizar Captura de Morcegos nas propriedades: Sitio Vista Nova do Sr. Antonio Soares e Sitio Santa Luzia do Sr. Lusivan do Livramento no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA Destino: BAIÃO/PA Servidor: 57223331/ IRENILSON ANTÔNIO DA SILVA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783360

Portaria: 1778/2022

Objetivo: Realizar o cumprimento das metas estipuladas pelo MAPA e ADE-PARA referente aos Programas Sanitários de Defesa Animal no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CUMARU DO NORTE/PA Servidor: 54185857/ NORMANDO ROLIM DANTAS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 11/04/2022 a 14/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783414

Portaria: 1776/2022

Objetivo: Notificar 08 propriedades para realizar vacinação fiscalizada/assistida no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CUMARU DO NORTE/PA Servidor: 54187010/ IZOMAR DE JESUS ALVES CALDAS (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783395

Portaria: 1777/2022

Objetivo: Realizar fiscalização volante nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, DOM ELISEU/PA Servidor: 5960871/ EMILY DE SÁ BOTELHO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 04/04/2022 a 08/04/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 783403

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA 026/2022, BENEFICIÁRIO: FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS FILHO / MATRÍCULA: 54196733-1 / CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL II / MUNICÍPIO: RONDON DO PARÁ-PA / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ATER DO ESLOC DE RONDON DO PARÁ-PA / CONFORME PROATER 2022 / PROGRAMA: 1491 / PROJETO ATIVIDADE: 8711/ FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$ 1.600,00/ 339039 400,00 / VALOR TOTAL R\$ 2.000,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO EDIELSON SILVA DE MELO.

Protocolo: 783163

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 023/2022; BENEFICIÁRIO: WANDELL TADEU GONÇALVES; MATRÍCULA: 3176029-5; FUNÇÃO: RESP. PELO SEGER; OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS OPERACIONAIS

NAIS DESTE ESCRITÓRIO CENTRAL -EMATER-PA; MUNICÍPIO : MARITUBA ;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0261; ELEMEN-TO DE DESPESA: 339030 =R\$1.800,00;339039=R\$1.700,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVA-ÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DES- PESAS:PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA.

Protocolo: 783027

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIA Nº049/2022; BENEFICIÁRIO:ANTONIO ANDREY SILVA MATOS; MATRÍCULA :51855508;FUNÇÃO:COORDENADOR TÉCNI- CO;OBJETIVO: PARTICIPAR COMO APOIO ADMINISTRATIVO NA 6ª REU- NIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO DE GESTORES COM A PARTICIPAÇÃO DE COORDENADORES, ASSESSORES, SUPERVISORES E RESPONSÁVEIS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DOS ESREG DE CASTANHAL, CAPANEMA, ILHAS E SÃO MIGUEL DO GUAMA;Nº DE DIÁRIAS:1,5(UMA E MEIA);PERÍODO:13 À 14.04.2022;DESTINO :BRA- GANÇA; ORDENADOR DE DESPESA:PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA.

Protocolo: 783020

PORTARIA DE DIARIA Nº050/2022; BENEFICIÁRIO:JOSÉ CEZARIO ARIAS DE SOUZA;MATRÍCULA 03175057-1;FUNÇÃO:COORDENADOR DE OPERAÇÕES;OBJETIVO: PARTICIPAR COMO APOIO ADMINISTRATI- VO NA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRA- ÇÃO E REUNIÃO DE GESTORES COM A PARTICIPAÇÃO DE COORDENA- DORES, ASSESSORES, SUPERVISORES E RESPONSÁVEIS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DOS ESREG DE CASTANHAL, CAPANEMA, ILHAS E SÃO MIGUEL DO GUAMA;Nº DE DIÁRIAS:1,5(UMA E MEIA);PERÍODO:13 À 14.04.2022;DESTINO :BRAGANÇA; ORDENADOR DE DESPESA:PAULO AU- GUSTO LOBATO DA SILVA.

Protocolo: 783005

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
A CONTAR DE 13/04/2022
ORDENADOR: Lília Márcia Ramos Reis -
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 783428

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00632/2022-DGAF/GAB/SEMAS, DE 07/04/2022.

Nome: ELZA BRANDAO SANTANA
Matrícula: 5955125/1
Função: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: 14 (quatorze) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde
Período: 24/03/2022 a 06/04/2022
Atestado de 24/03/2022 (Regime Geral de Previdência Social)
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 783351

PORTARIA Nº 00634/2022-DGAF/GAB/SEMAS, DE 07/04/2022.

Nome: MAYRA PILONI MAESTRI
Matrícula: 5960932/1
Função: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: 07 (sete) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde
Período: 04/04/2022 a 10/04/2022
Atestado de 04/04/2022 (Regime Geral de Previdência Social)
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 783359

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 00633/2022 - GAB/SEMAS

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA Nº 421, de 05 de Abril de 2021 - GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.544, de 07 de abril de 2021. Considerando as informações constantes nos autos do Processo - PAE nº 2021/264944;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 01159/2021/GAB/SEMAS/PA, publica- da no DOE nº 34.655 de 30 de julho de 2021, os fiscais titular e suplente do Contrato nº 067/2021-SEMAS/PA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a em- presa RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, os servidores José Antônio Do- mingues Teixeira Junior, matrícula nº 57201982/2 (Titular) e Celi Araújo do Nascimento, matrícula nº 5467497/5 (Suplente) pelos servidores THIEGO GEORGE DA CUNHA NACIF, matrícula 57174061/2 (Titular) e STTEFANO VIEIRA FERREIRA RODRIGUES, matrícula 5936210/3 (Suplente), a contar da publicação desta.

II - Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de abril de 2022
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LÍLIA MARCIA RAMOS REIS
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 783011

CONTRATO

CONTRATO 019/2022-SEMAS/PA Ata de Registro de Preços 11/2021-CPL/TJPE

Pregão Eletrônico 28/2021-CPL/TJPE
Processo 2022/60767
Objeto: Aquisição de 40 Notebooks, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia on-site de 36 meses
Valor Global: R\$ 230.000,00
Vigência: 08/04/2022 a 07/04/2023
Assinatura: 08/04/2022
Dotação Orçamentaria: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278238; Fonte 0116; Elemento 449052; P I 4120008238E.
Contratado: LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 12.477.490/0002-81)
Endereço: Av. Acesso Rodoviário, SN - Quadra 11, módulo 01, 02 e 03, quadra 12, módulo 01 parte, galpão 05 06 07 08 e 09, sala 33 - TIMS, CEP 29161-376, fone (38) 3214-2111, governo@lidernotebooks.com.br, Serra/ ES
Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Protocolo: 783507

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

Autorizo nos termos do artigo 25, caput c/c art.13, inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a INEXIGI- BILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 2022/320496 de 17

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

CONTRATO

Contrato: 007/2022

Processo: 2021/118436

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene, serviços gerais, pintura e roçagem com fornecimento de mão e obra e materiais, serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos. Fundamento Legal: Lei Nº 13.303/2016, e de maneira complementar a Lei Nº 8.666/93.

Valor Total: R\$10.000.000,00

Data da Assinatura: 05/04/2022

Vigência: 05/04/2022 a 04/04/2024

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 58201.

Fonte do Recurso: 0101006360.

Programa:1491-Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.

PTRES: 586639-Comercialização Regional de Produtos Hortifrutigranjeiros.

Natureza da Despesa: 33.90.37.02-Limpeza e Conservação

Contratado: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ:03.307.982/0001-57

Endereço: Est. Do Aura, s/n

CEP: 67.033-765 - Aura - Ananindeua/PA

Ordenador: FRANCISCO ALVES DE AGUIAR - Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 783439

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

DISTRATO A PEDIDO DE SERVIDOR

SERVIDOR: ANA PAULA JUSTINO DE FARIA

MATRÍCULA: 5954962

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE-Ciências Biológicas

A CONTAR DE 04/04/2022

SERVIDOR: MARIANA NASCIMENTO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5902950

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - Ciências Econômicas

A CONTAR DE 12/04/2022

SERVIDOR: LUIS ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 5953077

de Março de 2022, que tem por objeto a contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor global de R\$ 49.118,80 (Quarenta e nove reais, cento e dezoito reais e oitenta centavos), para a participação de 24 (vinte e quatro) servidores no Curso "Como Aplicar as Regulamentações da Lei nº 14.133/2021 - Decretos, Portarias e Ins - Novidades e Aplicação Prática", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, no período de 17/05/2022 a 23/05/2022, conforme fundamentação constante dos autos do processo. Belém/PA, 8 de abril de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 783518

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0496/2022 - GAB/SEMÁS 23 de março DE 2022.

Objetivo: Realizar fiscalização de plantel dos usuários cadastrados no SISPASS.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Paragominas, Ipixuna do Pará e Aurora do Pará

Período: 05/04 a 10/04/2022 - 5 e ½ diária.

Servidores:

- 57215617/1 - MOEMA LUISE DE JESUS SALDANHA -

(Téc. em Gestão do meio ambiente)

- 5954925/1 - HUGO DELEON DOS SANTOS DIAS -

(Téc. em Gestão do meio ambiente)

- 5959976/1 - THIESSA TAMILLA DE CARVALHO SANTANA -

(Téc. em Gestão do meio ambiente)

- 5943128/1 - ELIELSON DE JESUS MEDEIROS SOUSA - (Motorista)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022, publicadas no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 775486

PORTARIA Nº 0630 - 2022 - GAB/SEMÁS 07 DE ABRIL DE 2022

Objetivo: Participação na reunião de alinhamento com a Diretoria do CBHRM.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Curuçá/PA

Destino: Belém/PA

Período: 13/04 a 14/04/2022 - 01 e ½ diária.

Colaboradora eventual:

- ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO - (Colaborador eventual)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 782552

PORTARIA Nº 0639/2022 - GAB/SEMÁS 08 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Como complementação, referente a PORTARIA Nº 0462/2022-GAB/SEMÁS de 18/03/2022, publicada no DOE nº 34.899 do dia 21/03/2022.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA

Destino: Itaituba e Altamira/PA

Período: 02/04 a 05/04/2022 - 4 diárias.

Servidor:

- 57176223/1 - ANDERSON BARROS MENDONÇA - (Motorista)

ORDENADORA: LÍLIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 783363

PORTARIA Nº 0540/2022 - Gab/SEMÁS 29 De Março De 2022.

Objetivo: Visita Técnica Para Conhecimento E Potências Da Unidade Demonstrativa Da Emater/Pa, Localizado No Município Citado.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Bragança/PA

Período: 13/04 A 14/04/2022 - 01, ½ Diária.

Servidor:

-57176357/2 -Wendell Andrade De Oliveira -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - Eng. Florestal)

Ordenador: Leopercio Barbosa Foro / Diretor De Gestão Administrativa E Financeira, Em Exercício / PORTARIA Nº 00223 De 15 De Fevereiro De 2022, Publicadas No Doe Nº 34.872 Do Dia 22 De Fevereiro De 2022.

Protocolo: 777922

PORTARIA Nº 0641/2022 - GAB/SEMÁS 08 DE ABRIL DE 2022.

Objetivo: Realizar vistoria técnica para acompanhamento dos serviços de refluatuação do Navio Haidar, no Porto de Vila do Conde.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Barcarena/PA

Período: 12/04 a 13/04/2022 - 01 e ½ diária.

Servidores:

- 5092663/1 - RITA DE CASSIA NASCIMENTO CAVALCANTE -

(Engenheiro Químico)

- 54191335/2 - IVAN ROBERTO SANTOS ARAUJO -

(Técnico em Gestão de Infra-Estrutura)

- 8400928/1 - MARCOS ENOQUE LEITE LIMA -

(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5654823/1 - CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 783455

FÉRIAS

PORTARIA Nº 586/2022-DGAF/GAB/SEMÁS, 01/04/2022

Conceder 2ª parcela de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5953077/1	LUIA ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO	2021/2022	29/03/2022 A 12/04/2022

LILIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 783521

PORTARIA Nº 606/2022-DGAF/GAB/SEMÁS, 06/04/2022

I - INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 31/03/2022 o gozo de férias da servidora SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS, matrícula nº 57215621/1, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº 102/2022 - DGAF/GAB/SEMÁS de 06/04/2022, publicado no DOE 34.854 de 03/02/2022, restando 27(vinte e sete) dias a serem usufruídas em data oportuna.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 783528

PORTARIA Nº 602/2022 - DGAF/GAB/SEMÁS, 05/04/2022

CONCEDER 19 (dezenove) dias das férias regulamentares, ao servidor CASTRICIANO DIAS COUTO SAMPAIO, matrícula 57175153/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotado na Consultoria Jurídica, no período de 18/04/2022 A 06/05/2022, referente exercício 2019/2020, interrompidas através da PORTARIA Nº100035/2021-DGAF/GAB/SEMÁS, publicada no DOE nº 34.458 de 13/01/2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 783491

PORTARIA Nº 604/2022 - DGAF/GAB/SEMÁS, 06/04/2022

CONCEDER 02 (dois) dias das férias regulamentares, ao servidor VICTOR MENDES DA SILVA, matrícula 57175833/1, ocupante do cargo de Técnico Em Gestão De Agropecuária, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental, no período de 18/04/2022 a 19/04/2022, referente exercício 2018/2019, interrompidas através da PORTARIA Nº662/2021-DGAF/GAB/SEMÁS, publicada no DOE nº 34.592 de 19/05/2021.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 783546

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL - TAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) Nº.: 2022/60322.

PARTES: Estado Pará, por intermédio da sua Procuradoria-Geral do Estado - PGE (CNPJ nº 34.921.759/0001-29) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS (CNPJ nº. 34.921.783/0001-68); Imerys Rio Capim Caulim S.A - IRCC (CNPJ nº 16.532.798/0001-52); Pará Pigmentos S.A (CNPJ nº 33.931.510/0001-31) e Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (CNPJ nº 03.537.443/0001-04).

SÍNTESE DO OBJETO: resolução definitiva quanto ao disposto nas Notificações GEMINA/CMINA/DLA/SAGRA/ nºs. 141183/2021 e 141807/2021. VIGÊNCIA: INÍCIO: 31/03/2022 | TÉRMINO: 28/02/2034, consoante Cláusulas Terceira e Sexta.

FORO: Justiça Estadual do Pará, foro da Comarca de Belém.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O' de Almeida, pela SEMAS; Ricardo Nasser Sefer, pela PGE; Wilson Alves da Silva Júnior e Welney de Souza Paiva, pela Imerys Rio Capim Caulim S.A e Pará Pigmentos S.A e Rosa Maria Lemos de Sá, pelo FUNBIO.

Protocolo: 783357

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 215 de 08 abril de 2022

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrati-

vos serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 04/2022 celebrado com CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, a contar da data de assinatura do contrato:

SERVIDOR	PERFIL	MATRÍCULA
Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento	Fiscal	57176321
Marco Antônio de Campos Costa	Suplente	5947912
Thiago Pacheco de Oliveira	Suplente	5953392

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
- PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
- KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 783178

PORTARIA Nº. 182 de 08 abril de 2022

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 01/2022 celebrado com BIOTECH SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, a contar da data de assinatura do contrato:

SERVIDOR	PERFIL	MATRÍCULA
Cleberon da Silva Salomão	Fiscal	57204725
Wander Luiz da Silva Ataíde	Suplente	5959255
Wendell da Costa Portil	Suplente	5958152

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
- PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
- KARLA LESSA BENGTON
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 783182

PORTARIA Nº 199 de 06 de abril de 2022

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições e visando cumprir o que dispõe o Art. 27 da Lei Federal nº 9985/2000 e o Inciso VII do Artigo 2º da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2022, decide:

Art. 1. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EP, formada por servidores da Comissão de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo (COPLAM) e das Gerências Administrativas da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC, ou colaboradores externos à DGMUC, com a atribuição de realizar supervisão técnica e metodológica, pelos procedimentos administrativos e pela análise e aprovação técnica do Plano de Manejo e produtos intermediários, devendo acompanhar e participar de todas as etapas do processo de revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Martírios/

Andorinhas e sua zona de amortecimento, de acordo com as disposições da Instrução Normativa supracitada.

I - Integrantes:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
Cintia da Cunha Soares	57201159	COPLAM	Supervisora
Shislene Rodrigues de Souza	57191828	COPLAM	Elaboração do Guia do Participante
Soraya Tatiana Macedo Alves	54186246	COPLAM	Coordenadora
Adriana Oliveira Maués Ferreira	57176021	GRA	Elaboração de TDR
Wagner Bastos dos Santos Oliveira	5957617	GRA	Levantamento de dados existentes do PESAM e ZA

Art. 2. A vigência desta Portaria obedece à necessidade do IDEFLOR-Bio de realizar a revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas e sua zona de amortecimento.

Art. 3. Por motivo de conveniência ou oportunidade, o IDEFLOR-Bio pode rever as determinações acima, a qualquer tempo.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 782969

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 212 de 07 de abril de 2022

Art.1º - Formalizar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Andreia Dantas Costa, matrícula nº. 57215340, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação-DGMUC, no período de 24/01/2022 a 07/02/2022, de acordo com Art.77, I e Art. 81 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 783216

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 210 de 07 de abril de 2022

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
 Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
 Servidor - Matrícula - Cargo: Mariana Bogéa de Souza - 5905131 - Gerente
 PTRES: 798689
 Fonte: 0316004714
 Elemento: 33.90.36.. R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)
 Elemento: 33.90.47.. R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
 Ação: 270218
 Ação: 258187
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 213 de 07 de abril de 2022

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
 Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
 Servidor - Matrícula - Cargo: Cleberon da Silva Salomão - 57204725 - Técnico em Gestão Ambiental
 PTRES: 798370
 Fonte: 0101
 Elemento: 33.90.30.. R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
 Ação: 246612
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 783302

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 211 de 07 de abril de 2022

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de São Geraldo do Araguaia-PA, de 21 a 23/02/2022:

Servidor	Objetivo
Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida, matrícula nº 5615003, ocupante do cargo de Diretor.	Apoiar as ações de Infraestrutura no PESAM que serão executadas pela VALE S.A.
Marcel Silva de Oliveira, matrícula nº 5914586, ocupante do cargo de Motorista	Conduzir veículo oficial para transporte da servidora em atividade Institucional.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/347969 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 783303

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 204 de 07 de abril de 2022

Art. 1º - Alterar o período de férias do servidor Ridivan Clairefont de Souza Mello Neto, matrícula nº 5958190, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, publicado no DOE nº 34.884 de 08/03/2022. Com a alteração, passarão a ser gozadas em duas etapas, sendo o primeiro período de 05/05/2022 a 19/05/2022 (15 dias corridos), e o segundo período de 16/11/2022 a 30/11/2022 (15 dias corridos).

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 783305

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022-SEGUP/FESPDS/PA Processo Eletrônico nº 2021/1417025 Exercício: 2022

Origem: Pregão Eletrônico nº 003/2022-SEGUP/FESPDS/PA
Objeto: Aquisição de licenças do software Qlik Sense Analyzer User com garantia técnica de elegibilidade e atualização de versão do software, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, com recurso oriundo do Fundo Estadual de Segurança Pública/FESPDS. Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 030/2022-CONJUR
Data de Assinatura: 07 de Abril de 2022.
Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023
Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Programação Orçamentária: Fonte: 0177 (Tesouro)/ 0377 (Recurso Próprio - Superávit); Programa de Trabalho: 06181150289400000; Natureza de Despesa: 339040/44905
Contratada: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.984.836.0001-54
Endereço: Av. Queiroz Filho, nº 1700, Sala 907 Edif Sky Tower, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, CEP 05.319-000
Ordenador de Despesas: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

Protocolo: 783336

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 26/04/2022.
HORA DA ABERTURA: 10:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 925801)
OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br
Belém(PA), 08 de abril de 2022.
Luciana Cunha da Silva
Presidente CPL/SEGUP

Protocolo: 783377

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022 – SEGUP/PA

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1562036 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.401.902-82, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. com fulcro no artigo 25. inciso I, da Lei 8.666/93, para contratação direta da empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.090.120/0001-53, com endereço na Rua Capitão Guynemer, nº 1626, Xerém, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, sendo esta EXCLUSIVA para a presente contratação, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção continuada preventiva, corretiva e curativa de motores a reação, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios, o transporte seguro dos motores, componentes e acessórios, por oficina homologada conforme o RBHA 145, autorizada a funcionar pelo fabricante, com estoque de reposição, com ferramentas próprios e técnicos habilitados com capacidade de efetuar revisão, incluindo OVERHAUL (revisão geral), reparos de motores, módulos e acessórios para as inspeções preventivas conforme determina o manual do fabricante do motor, manutenção corretiva com a correção das discrepâncias que se apresentarem no período de vigência por meio de contrato de manutenção de ampla cobertura na modalidade de pagamento por hora de voo (SBH - Support by the Hour), incluindo ainda, as inspeções periódicas e calendárias, OTL (Tempo Limite de Operação), SLL (Tempo limite de Vida), OC (Sob Condição) e OM (Monitoramento do Comportamento), cumprimento de diretivas técnicas (aplicação de boletins, cartas e diretrizes de aeronavegabilidade e outros documentos mandatórios, pelo fabricante ou autoridades aeronáuticas), homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e autorizada pelo fabricante para

os modelos Arriel 1D1 e Arriel 1E2, que compõe o(s) Grupo Motopropulsor(es) da(s) aeronave(s) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará-SEGUP, bem como documentação técnica com respectivas atualizações para os modelos de motores especificados, bem como troca standard, e fornecimento e/ou atualização de documentação técnica para os modelos de motores Arriel 1D1 e 1E2, podendo ser em mídia eletrônica (CD-ROM interativo), online e/ou em papel conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial, no valor global de R\$ 6.405.329,60 (Seis milhões e quatrocentos e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, possuindo fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente no que tange o artigo 25, inciso I, da supracitada Lei, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021, tendo sua despesas assumidas pela Programação Orçamentária 21.101.06.181.1502.8838 - Realização de Missões do Grupamento Aéreo e Fluvial; Natureza: 339039; Fontes: 0101 e 0301; 90.101.10.302.1507.8288 - Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade; Natureza: 339039; Fontes: 0103,0303,0149,0349, 0101 e 0301; 90.101.10.302.1507.7684 - COVID - Ações de Saúde; Natureza: 339039; Fontes: 0103,0303,0149,0349, 0101 e 0301; 52.201.03.421.1425.8283 - Gerenciamento do Serviço Penitenciário; Natureza: 339039; Fonte: 0101; 27.101.18.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza: 339039; Fontes: 031004396 e 0116.
Belém/PA, 07 de Abril de 2022.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 783340

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022- SEGUP/PA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022-SEGUP, fundamentado no artigo 25, inciso I do referido diploma legal.
Belém/PA, 07 de Abril de 2022.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 783344

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 552/2022-SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor: 1º SGT PM FRANCISCO GOMES PEREIRA
Matrícula: 5747961-1
Programa de Trabalho: 218261
Fonte do Recurso: 01010000
Natureza da Despesa:
339039 - R\$ 400,00
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
PORTARIA Nº 553/2022-SAGA
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor: FRANCISCO ASSIS DE FREITAS NETO,
Matrícula: 57196690
Programa de Trabalho: 218238
Fonte do Recurso: 01010000
Natureza da Despesa:
339039 - R\$ 3.500,00
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 783556

DIÁRIA

PORTARIA Nº 535/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO SEMANA SANTA " .
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
PERÍODO: 14 à 18.04.2022
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
SERVIDOR(ES): SGT PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, MF: 50637010-1
SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL, MF: 5428491-1
SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO, MF: 5634814-1
CB PM FRABRÍCIO CALDAS DOS SANTOS, MF: 57222108-1
CB PM SUSANA DAS GRAÇAS CARPINA CHAVES, MF: 57221689
CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1
CB PM JOSÉ ROBERTO RIBEIRO COSTA, MF: 4219443-1
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)
SERVIDOR(ES): SIMONI MARLY FERREIRA LEÃO DA SILVA, MF: 5897891-7
CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, MF: 5917821-2
ANA VICTÓRIA CORDEIRO LOPES FREITAS DE OLIVEIRA DE SOUZA, MF: 5917892-3
PAULO VITOR ANDRADE BEZERRA, MF: 5933690
CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, MF: 5866065-4
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 536/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO TIRADENTES ".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 21 à 25.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
 SERVIDOR(ES): SGT PM JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, MF: 50637010-1
 SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL, MF: 5428491-1
 SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO, MF: 5634814-1
 SGT PM CLEITON COUTO DE VILHENA, MF: 5877504-2
 SGT PM EMANUEL DANIEL CABRAL DA CUNHA, MF: 54195017-1
 CB PM FRABRÍCIO CALDAS DOS SANTOS, MF: 57222108-1
 CB PM SUSANA DAS GRAÇAS CARPINA CHAVES, MF: 57221689
 CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)
 SERVIDOR(ES): SILVIA ADRIANA MARIA BASTOS MACHADO, MF: 5896332-3
 CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, MF: 5917821-2
 CLEIZE COSTA DOS SANTOS, MF: 5888356-1
 CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, MF: 5866065-4
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 537/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO SEMANA SANTA ".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BARCARENA E DISTRITO DE MOSQUEIRO/PA
 PERÍODO: 14 à 18.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
 SERVIDOR(ES): TEN CEL PM GLAUCO COIMBRA MAIA, MF: 5615089-1
 SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES, MF: 5826993-1
 SGT PM CHARLES ADRIANO ROSÁRIO SANTANA, MF: 54193184-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 539/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO SEMANA SANTA ".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 14 à 18.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
 SERVIDOR(ES): TEN CEL PM MIGUEL ÂNGELO SOUSA CORRÊA, MF: 5808073-1
 SGT PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1
 CB PM FRANCISCO RIBEIRO DE MENEZES JUNIOR, MF: 57222022-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 540/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o serviço de desmontagem da base.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 19 à 21.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada
 SERVIDOR(ES): SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS, MF: 5673461-1
 SGT PM PEDRO PAULO CORRÊA DO COUTO, MF: 5695287
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)
 SERVIDOR(ES): JOÃO IGO COSTA PECK, MF: 5950402
 SIDNEY JOHN COSTA DE MORAIS, MF: 3157741-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 541/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO TIRADENTES ".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 20 à 25.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)
 SERVIDOR(ES): WALENA DE NAZARÉ PEREIRA LOPES, MF: 5920754
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 542/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO TIRADENTES ".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 20 à 25.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)
 SERVIDOR(ES): ROBERTA CAROLINE MEIRELES DA CONCEIÇÃO, MF: 5920436
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 543/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o serviço de montagem da base.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 11 à 13.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada
 SERVIDOR(ES): CB PM SUSANA DAS GRAÇAS CARPINA CHAVES, MF: 57221689-1
 CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 544/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o serviço de manutenção da base.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 13 à 18.04.2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)
 SERVIDOR(ES): GABRIELLE MACEDO LEMEIRA, MF: 7008477-2
 CLEIZE COSTA DOS SANTOS, MF: 5888356-1
 LENILDA PANTOJA COSTA, MF: 5918500-3
 EDUARDO SOCORRO DE ALBUQUERQUE, MF: 5945770-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 545/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o serviço de desmontagem da base.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 19 à 20.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada
 SERVIDOR(ES): CB PM SUSANA DAS GRAÇAS CARPINA CHAVES, MF: 57221689-1
 CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 546/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO SEMANA SANTA ".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 14 à 18.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)
 SERVIDOR(ES): ANDRÉ LUIS BENTES MACEDO, MF: 5899460-2
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 547/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO TIRADENTES ".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 21 à 25.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
 SERVIDOR(ES): MAJ PM CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS, MF: 5807859-1
 SGT PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1
 CB PM FRANCISCO RIBEIRO DE MENEZES JUNIOR, MF: 57222022-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 548/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o serviço de montagem da base.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 11 à 18.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada
 SERVIDOR(ES): SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS, MF: 5673461-1
 SGT PM PEDRO PAULO CORRÊA DO COUTO, MF: 5695287
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 ½ (sete e meia)
 SERVIDOR(ES): JOÃO IGO COSTA PECK, MF: 5950402
 ANTONIO CARLOS BARROSO DANTAS, MF: 56120
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 549/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO SEMANA TIRADENTES ".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BARCARENA E DISTRITO DE MOSQUEIRO/PA
 PERÍODO: 21 à 25.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada
 SERVIDOR(ES): TEN CEL PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES, MF: 5808103-1
 SGT BM RICHARDS SOUSA MARQUES, MF: 5826993-1
 SGT PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 54193240-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 550/2022-SAGA

OBJETIVO: Para realizar o serviço de vistoria na base.
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 06 à 10.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada
 SERVIDOR(ES): SGT PM MAURO DE SOUZA BARROS, MF: 5673461-1
 SGT PM PEDRO PAULO CORRÊA DO COUTO, MF: 5695287
 CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 551/2022-SAGA

OBJETIVO: Para participar da " OPERAÇÃO SEMANA SANTA ".
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA
 PERÍODO: 11 à 22.04.2022
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11 ½ (onze e meia)
 SERVIDOR(ES): JOEL DA CUNHA RODRIGUES, MF: 54181470
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 353/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.865 do dia 15/02/2022; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Rennan Kempes Madeira Dos Santos; **Leia-Se:** Servidores: SGT PM Renan Kempes Madeira Dos Santos; Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA. Errata da PORTARIA Nº 1354/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.909 do dia 28/03/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: CB PM Hugo Marques Pereira; CPF: 089.086.357-18; **Leia-Se:** Servidores: CB PM Jonathan Moisés de Souza Remédios; CPF: 017.639.952-67. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 783332

Errata da PORTARIA Nº 313/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.706 do dia 27/09/2021; Onde Lê-Se: CPF: 005.017.041-21; **Leia-se:** CPF: 005.017.042-21 Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA. Errata da PORTARIA Nº 372/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.865 do dia 15/02/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Emerson Rosa Da Silva. **Leia-Se:** Servidores: SGT PM Ermesom Rosa Da Silva . Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Errata da PORTARIA Nº 1474/21/DI/DF, contida no DOE Nº 34.697 do dia 14/09/2021; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 01 de alimentação e de pousada. **Leia-Se:** Quantidade de diárias: 01 de alimentação. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 783466

Errata da PORTARIA Nº 151/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.764 do dia 12/11/2021; Onde Lê-Se: Servidores: SD PM Joyce Benites da Silva; CPF: 969.644.482-63; Valor: R\$ 1.012,80 **Leia-Se:** SD PM Joyce Benites da Silva; CPF: 969.644.482-68; Valor: R\$ 1.012,80 Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 783400

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado, juntamente com instalação; no valor total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais); Data da Assinatura: 08/04/2022; VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502-Segurança Pública; Ação: 26/8833 - Formação inicial dos agentes de segurança pública; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 equipamento e material permanente e 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros-PJ; Plano Interno: 1050008833 e 1080008833C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ:08.773.990/0001-02; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 783174

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESÃO QUANTITATIVA do item 05, Código SIMAS 196565-4, item 06, Código SIMAS 196561-1, item 11, Código SIMAS 22729-3, item 12, Código SIMAS 22728-5 do Edital Pregão Eletrônico Nº 045/2021, do Contrato Administrativo nº 114/2021 - CCC/PMPA; Será Suprimido em R\$ 12.367,74, o qual passará do valor global de R\$ 208.482,44 para R\$ 196.114,70; Data da assinatura: 08/04/2022; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8839- Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.39 - Outro Serviço de Terceiros -PJ; Plano Interno: 1050008839E e 1050008839C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso próprio); Empresa: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA; CNPJ nº 11.319.557.0003/78; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 783183

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade o acréscimo de R\$ 17.474,76 (deze sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) no contrato nº 115/2021 CCC/PMPA, referente à 2,471493...% do valor global do contrato que é de R\$ 707.052,70 (setecentos e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta centavos), passando para o total de R\$ 724.527,46 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), após o acréscimo. Vigência: permanecera a firmada no C.A Nº 115/2021; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão ; Ação: 26/8338- Operacionalização das Unidades Administrativas; Natureza da Despesa: 34.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 21DEPM00510 ; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso próprio); Empresa: 2TLB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; CNPJ nº 19.758.320/0001-33; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 783170

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade o acréscimo de R\$ 32.150,26 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos) no contrato nº 004/2022 CCC/PMPA, REFERENTE à 3,62698...% do valor global do contrato que é de R\$ 886.419,12(oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos), passando para o total de R\$ 918.569,38 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), após o acréscimo. Vigência: permanecera a firmada no C.A Nº 004/2022, que é até 18/01/2023; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão ; Ação: 26/8338- Operacionalização das Unidades Administrativas; Natureza da Despesa: 34.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 21DEPM00510 ; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso próprio); Empresa: ARACUÁ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI EIRELI; CNPJ nº 19.271.852/0001-41; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 783149

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 06/2022 - CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização da construção do pórtico de entrada e poço para atender o 21º BPM, localizado no município de Marituba/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: 25/04/2022, às 09h30 (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras . Belém-PA, 08 de abril de 2022. GISELY MORAES DE CARVALHO - MAJ QOPM RG 30354 - PREGOEIRA

Protocolo: 783384

APOSTILAMENTO

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016-CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 004/2016-CCC, celebrado entre a PMPA e o Sr. RICARDO LOPES COELHO LOCAÇÕES-ME, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR II no Município de MARABÁ/PA, referente a Dispensa de Licitação nº 020/2015 DAL/PMPA. O percentual utilizado para o cálculo foi de 13,40 %, média aritmética do IGPM, IPC, IPCA e IGP, baseado no acumulado dos últimos 12 meses, alterando o seu valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), para R\$ 92.538,88 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), anual. Conforme Dotação Orçamentária: Programa: 1502 Segurança Pública; Ação: (projeto/atividade): 26/8270- Realização das ações da corregedoria SIEDS; Natureza da Despesa: 33.90.39.10: Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica=LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; Plano Interno: 1050008270C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 06 de Abril de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 783145

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1682/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Porto Alegre-RS; Período: 04 a 06/04/2022; Quantidade de diárias: 02 Diária(s) de Alimentação e 02 Diária(s) de Pousada e 02 Diária(s) de Indenização de Transporte; Servidor: TEN CEL PM Sandro Wagner de Andrade do Carmo; CPF: 642.527.362-34; Valor: R\$1.167,56. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 783153

PORTARIA Nº 1625/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 01 a 15/04/2022; Quantidade de diárias: 15 Diária(s) de Alimentação e 14 Diária(s) de Pousada; Servidores: SD PM Humberto da Silva Batalha; CPF: 016.272.122-64; Valor: R\$3.671,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1626/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 01 a 15/04/2022; Quantidade de diárias: 15 Diária(s) de Alimentação e 14 Diária(s) de Pousada; Servidores: SGT PM Edirlando Pedroso de Oliveira; CPF: 589.529.502-91; Valor: R\$3.824,52. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1627/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 01 a 15/04/2022; Quantidade de diárias: 15 Diária(s) de Alimentação e 14 Diária(s) de Pousada; Servidores: SGT PM Iduvany Corrêa Bernardes; CPF: 517.378.762-72; Valor: R\$3.824,52. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1628/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 01 a 15/04/2022; Quantidade de diárias: 15 Diária(s) de Alimentação e 14 Diária(s) de Pousada; Servidores: SGT PM Antônio Carlos dos Passos Lopes; CPF: 596.164.742-00; Valor: R\$3.824,52. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1629/22/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 01 a 15/04/2022; Quantidade de diárias: 15 Diária(s) de Alimentação e 14 Diária(s) de Pousada; Servidores: SGT PM Carlos Alberto dos Santos Vidal; CPF: 436.277.492-00; Valor: R\$3.824,52. CB PM Robson Pinto Campos; CPF: 854.709.022-34; Valor: R\$3.671,40. SD PM João Victor Ramos da Silva; CPF: 005.968.722-32; Valor: R\$3.671,40. SD PM Lívea Amazonas de Jesus; CPF: 793.284.312-04; Valor: R\$3.671,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1633/22/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. SEMANA SANTA 2022); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 14 a 18/04/2022; Quantidade de diárias: 04 Diária(s) de Alimentação e 04 Diária(s) de Pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Macedo de Santana; CPF: 643.038.023-87; Valor: R\$1.055,04. CB PM Priscila Romeiro de Albuquerque; CPF: 688.245.722-00; Valor: R\$1.012,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 783083**PORTARIA Nº 1615/22/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (OP.TIRADENTES 2022); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 20 a 25/04/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Ezequiel Ferreira Maia; CPF: 977.015.302-82; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Everton Jorge Gomes Da Silva; CPF: 763.206.002-25; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Nathalie De Castro Ruffeil; CPF: 846.702.822-04; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 783233**PORTARIA Nº 2644/21/DI/DF –**

Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 29/11 a 05/12/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Luiz Otavio Almeida Pires; CPF: 380.013.652-04; Valor: R\$ 1.186,92. SGT PM Solange Gavino de Siqueira; CPF: 572.758.662-34; Valor: R\$ 1.186,92. SGT PM Jackson Augusto Rodrigues dos Reis; CPF: 608.733.102-68; Valor: R\$ 1.186,92. CB PM Raimundo Nivaldo dos Santos Farias; CPF: 175.882.352-68; Valor: R\$ 1.139,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 783451**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 34.927 de 08/04/2022, referente as diárias, PORTARIAS nº 1615/22-DF, que gerou o protocolo de publicação: 782795.

Protocolo: 783214**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato: 80/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. MARCINETE BARRADAS ALMEIDA. Cpf nº 800.928.962-00. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis – Categorias: Escrivão, Investigador e Papiloscopista de Polícia Civil, como supervisora, da turma IPC 05. Data da Assinatura: 04/04/2022. Vigência: a contar da sua assinatura até 24/06/2022. Valor: R\$ 4.080,00. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.128.1502.8833.339036.339047.0101. Estadual. Proc. nº 2022/292574. Contratado: MARCINETE BARRADAS ALMEIDA. Endereço: Rodovia Mario Covas, nº 334, Bairro: Coqueiro, Cep: 67.115-000, Ananindeua/PA. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 71/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO. Cpf nº 879.537.142-72. Classificação do Objeto: Contratação da prestação de serviços técnico profissional especializado, para atender ao Curso de Formação de Policiais Civis – Categoria: Delegado de Polícia Civil, como docente, turmas DPC 01, DPC 02 e DPC 05. Data da Assinatura: 05/04/2022. Vigência: a contar da sua assinatura até 24/06/2022. Valor: R\$ 2.400,00. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 40101.06.128.1502.8833.339036.339047.0101. Estadual. Proc. nº 2022/325293. Contratada: ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO. Endereço: Avenida Governador José Malcher, Apt 1304, nº 2271, Bairro: Nazaré, Cep: 66.060-230, Belém/PA. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 783327**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022– PC/PA**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sr^a. ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 888.142.202-63. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS – Categoria: Delegado de Polícia Civil", 2ª etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 412/2021-CONSUP de 21.12/2021, como DOCENTE da disciplina "Comunicação Social e Media Training", com carga horária de 30 (trinta) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: Polícia Civil do Estado do Pará

Função Programática: 40101.06.128.1502.8833

Elemento de Despesa: 339036 / 339047

Fonte de Recursos: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 05/04/2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022– PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e a Sr^a. MARCINETE BARRADAS ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 800.928.962-00.

DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS – Categorias: Escrivão, Investigador e Papiloscopista de Polícia Civil", 2ª etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 413/2021-CONSUP de 21.12/2021, como SUPERVISORA da Turma IPC 05, com carga horária de 68 (sessenta e oito) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática:

Unidade Orçamentária:

Função Programática: 40101.06.128.1502.8833

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº043/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCOS BARROSO LEAL, SGT PM RG 34685, CPF 913.397.742-91, MF 571994981, Chefe do T.I. do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1502.8277.0000; sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo) e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 08 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA – CEL PM R/R

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 783346

Elemento de Despesa: 339036 / 339047

Fonte de Recursos: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 04 /04/ 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 783333

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022 para contratação de ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO. Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Belém/PA, 05 de Abril de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022 para contratação de MARCINETE BARRADAS ALMEIDA. Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Belém/PA, 04 de Abril de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral

Protocolo: 783335

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00699/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/400407, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 06/04/2022 a 08/04/2022;

1. DPC MARIA DE FATIMA CHAVES DOS SANTOS - MAT: 57221674 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
2. IPC ZENI SANCHES PUREZA - MAT: 5207053 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
3. EPC FELIPE MIRANDA DE FREITAS - MAT: 57233534 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
4. IPC FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA - MAT: 5129125 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
5. IPC ALUIZIO POMBO CORREA - MAT: 5299616 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,967.25 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00700/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/409636, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 05/04/2022 a 06/04/2022;

1. IPC THAIANA SIMOES SANTOS - MAT: 54193086 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC MIDIEL CARLOS AGUIAR FORMENTO - MAT: 57194589 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. EPC ITALO FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA - MAT: 57213296 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00701/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/404700, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 06/04/2022 a 08/04/2022;

1. IPC RENATO REGINATTO MORET PEREIRA - MAT: 5913967
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 593.45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00702/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/404663, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 06/04/2022 a 08/04/2022;

1. IPC ALAN FIRNGRID PEREIRA DE SOUSA - MAT: 5907246
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00703/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/404990, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 05/04/2022 a 09/04/2022;

1. DPC VANESSA MACEDO CORREA DE SOUZA - MAT: 57233513
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00704/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/404681, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 05/04/2022 a 09/04/2022;

1. DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES - MAT: 5917088
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00705/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/404646, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 06/04/2022 a 08/04/2022;

1. IPC ADALBERTO COSTA ALMEIDA - MAT: 57190489
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00706/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/404634, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 06/04/2022 a 08/04/2022;

1. IPC JOUBER BARROS GALVÃO FILHO - MAT: 54189345
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 593.45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00707/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/404622, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 06/04/2022 a 07/04/2022;

1. IPC FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA - MAT: 54189219
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1,5, TOTAL: R\$ 356,07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo

um total de R\$ 356.07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00708/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/404600, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 05/04/2022 a 08/04/2022;

1. IPC RAFAEL CARVALHO GUIMARAES - MAT: 5941051 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00709/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/388552, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOCAJUBA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 06/04/2022 a 07/04/2022;

1. IPC JACEMIR PIRES DO AMARAL - MAT: 5704235 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
2. IPC DENILSON DA SILVA BITENCOURT - MAT: 57200091 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
3. IPC ANTONIO JOSE FARIAS NONATO - MAT: 5853303 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
4. IPC DOCACIANO PINHEIRO GOES JUNIOR - MAT: 661430 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)
5. IPC RAIMUNDO WAGNER CARVALHO DA SILVA - MAT: 54193311 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00710/2022 - DGPC/OD/DRF DE 05 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/404654, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MATO GROSSO DO SUL, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 05/04/2022 a 10/04/2022;

1. IPC AELSON DE BARROS GARCIA - MAT: 5360129 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506.42, QTD: 5, TOTAL: R\$ 2,532.10)
2. IPC ALLISSON DOS SANTOS PEREIRA - MAT: 57233493 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506.42, QTD: 5, TOTAL: R\$ 2,532.10)
3. DPC VINICIUS SOUSA DIAS - MAT: 5894804 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506.42, QTD: 5, TOTAL: R\$ 2,532.10)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 7,596.30 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00711/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/405404, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MAGALHÃES BARATA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 07/04/2022 a 16/04/2022;

1. ADM MARLENE SILVA DE MORAES - MAT: 70033 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 9, TOTAL: R\$ 1,503.45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,503.45 (UM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00712/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/405378, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MAGALHÃES BARATA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 07/04/2022 a 11/04/2022;

1. ADM ELIS DOS SANTOS OLIVEIRA - MAT: 5888806 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4.5, TOTAL: R\$ 751.73)
2. DAS ROMULO RALLYE DE SOUSA LOPES - MAT: 5949854 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4.5, TOTAL: R\$ 751.73)
3. DDIV LETICIA DE SOUZA VIRGOLINO - MAT: 5935718 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167.05, QTD: 4.5, TOTAL: R\$ 751.73)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,255.19 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00713/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/414652, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2022 a 12/04/2022;

1. IPC EVANDRO FERREIRA CASTRO - MAT: 5853435 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. IPC ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA - MAT: 5692920 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
3. DPC HENNINGSON JOSE JACOB AZEVEDO - MAT: 5836727 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,560.70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00714/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/417445, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PORTEL, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2022 a 12/04/2022;

1. DPC ALBERONE AFONSO MIRANDA LOBATO - MAT: 5673739 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
2. EPC MARCELO SOUZA FRANCES - MAT: 54196349 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
3. IPC EDELVAN SOARES DA SILVA - MAT: 57233567 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
4. IPC ARAN GONCALVES REBOUCAS - MAT: 5332095 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
5. IPC RAIMUNDO CLAUDIO CARNEIRO DE LEO - MAT: 5412528 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
6. IPC RUBENS NAZARE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - MAT: 54187803 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)
7. IPC LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR - MAT: 5463262 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 8,308.30 (OITO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00715/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/418726, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 07/04/2022 a 11/04/2022;

1. DDIV TATIANA FERREIRA VIDAL - MAT: 5915101 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. ADM ALESON LUIS TEIXEIRA DA SILVA - MAT: 55590328 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas **PORTARIA Nº: 00716/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2022.** CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/418628, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 07/04/2022 a 11/04/2022;

1. DPC JOSEANA FALCAO COSTA - MAT: 5836484 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
2. IPC FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT: 8400707 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
3. EPC RUI GUILHERME PARACAMPOS DA SILVA - MAT: 5825873 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)
4. DPC ALINE ADIMA GIL FERREIRA - MAT: 57233546 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949.52)

5. IPC BENEDITO JORGE MENEZES LEITE - MAT: 5856744 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
6. EPC EDNA MARIA CARDOSO CORREIA - MAT: 5331250 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
7. EPC MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT: 54185474 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
8. EPC JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURANS - MAT: 5428149 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
9. MPC EDECARLO DE JESUS FERREIRA - MAT: 5331188 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
10. IPC GREGORIO MAGNO LEAL MONTEIRO - MAT: 5224160 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 9,495.20 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00717/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/417419, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 07/04/2022 a 10/04/2022;

1. ADM PAULO ROBERTO RODRIGUES CARDOSO - MAT: 57190627 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00718/2022 - DGPC/OD/DRF DE 06 de Abril de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/417403, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2022 a 10/04/2022;

1. DPC MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS - MAT: 5599849 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. IPC ANTONIO SOBRAL JUNIOR - MAT: 5886864 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. IPC RUI PEREIRA DOS SANTOS - MAT: 5411866 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,136.42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00719/2022 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Abril de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/419649, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JACUNDA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2022 a 08/04/2022;

1. EPC ITALO FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA - MAT: 57213296 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC THAIANA SIMOES SANTOS - MAT: 54193086 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. IPC MIDIEL CARLOS AGUIAR FORMENTO - MAT: 57194589 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE WALTER RESENDE DE ALMEIDA DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00720/2022 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Abril de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/419833, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2022 a 10/04/2022;

1. IPC JOSE MARIA DE SOUSA ROCHA - MAT: 5333199 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00721/2022 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Abril de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/419833, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 07/04/2022 a 10/04/2022;

1. DDIV RUBENVAL CORREA PARAENSE - MAT: 5462657 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. ADM PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES - MAT: 5960202 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00722/2022 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Abril de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/419632, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/04/2022 a 13/04/2022;

1. MPC EDUARDO FERNANDES NUNES - MAT: 57201617 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00723/2022 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Abril de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/419632, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 07/04/2022 a 13/04/2022;

1. DAS SUELLEN CRISTINA DA COSTA - MAT: 57215494 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00724/2022 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Abril de 2022. CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/412894, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MEDICILÂNDIA, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 30/03/2022 a 02/04/2022;

1. ADM LUIZ ROOSEVERT MACIEL FERREIRA - MAT: 73423 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. DAS AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO BARROS - MAT: 5904208 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 782967

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 121/22-GAB/DGPCP DE 08 DE ABRIL DE 2022
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1423868
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
R E S O L V E:
Contratar por tempo determinado no período de 11.04.2022 a 10.04.2023, THAIS FEITOSA CAMACHO para exercer as funções do cargo de Perito Médico Legista, em caráter de substituição ao servidor GUSTAVO MARQUES

CARDOSO não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 27.01.2022 através do Processo Nº 2021/1423868.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Abril de 2022.
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 783168

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 115/22-GAB/DGPCP DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS, Coordenador de Administração, matrícula nº5889981/1, para responder pela Chefia de Gabinete, GEP-DAS-011.4, no período de 01.04.2022 a 30.04.2022, em virtude de férias do titular do cargo. (Cynthia de Nazaré Portilho Rocha Pantoja, MF.: 5946874/1).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Abril de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 782972

PORTARIA Nº 116/22-GAB/DGPCP DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00.

R E S O L V E:

Designar a servidora RISE FONSECA DE LIMA, matrícula nº 5850924/5, Gerente de Pessoal, para responder pela Coordenação de Administração, GEP-DAS-011.4, no período de 01.04.2022 a 30.04.2022, durante o impedimento do titular do cargo. (José Eduardo Soares dos Santos, matrícula nº 5889981/1).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Abril de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 782975

PORTARIA Nº 117/22-GAB/DGPCP DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00.

R E S O L V E:

Designar a servidora NIDIA CATHERINE MARTINS FERREIRA, Secretária de Diretoria, matrícula nº57227585/3, para responder pela Gerência de Pessoal GEP-DAS-011.3, no período de 01.04.2022 a 30.04.2022, durante o impedimento do titular do cargo. (Rise Fonseca de Lima MF: 5850924/5)

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Abril de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 782977

PORTARIA Nº 118/22-GAB/DGPCP DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00.

R E S O L V E:

Designar a servidora IVANEIDE DE FÁTIMA SANTANA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula nº 61352/1, para responder pela Secretária da Diretoria, GEP-DAS-011.1, no período de 01.04.2022 a 30.04.2022, durante o impedimento do titular do cargo. (Nidia Catherine Martins Ferreira, MF: 57227585/3).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Abril de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 782978

PORTARIA Nº 119/22-GAB/DGPCP DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2022/247070.

R E S O L V E:

I - Revogar a PORTARIA nº055/2022-GAB/DGPCP de 03 de Fevereiro de 2022, DOE nº 34.855, 04 de Fevereiro de 2022.

II - Designar o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA MARQUES, Perito Criminal, matrícula nº5449618/1, para responder pela Gerência de Perícia Veicular, GEP-DAS-011.3, no período de 25.04.2022 a 24.05.2022, em virtude de férias do titular do cargo. (Rildo Moraes Platino da Silva, MF:5858275/2).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Abril de 2022.

Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral

Protocolo: 782981

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2022 – PCEPA | PAE nº 2021/858127

Objeto: Aquisição de Estações Periciais de Trabalho com alta capacidade para deep learning para a renovação do parque tecnológico da Perícia Criminal que atuam nas áreas de Perícias em Computação Forense e Audiovisual. Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.policia-cientifica.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453) Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 25 de abril de 2022, às 10h (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Lidiane Nascimento Gomes

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 783191

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020 – PCP

PARTES: POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ (CNPJ: 03.664.871/0001-06) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS (CNPJ:22.980.999/0001-15). OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica mútua entre os parceiros, visando a continuidade do funcionamento do Núcleo Avançado da Polícia Científica do Pará, através de seus Institutos de Criminalística e Medicina Legal para atendimento das demandas sociais do Município de Parauapebas.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do supracitado Termo de Cooperação, com início em 07 de abril de 2022 e término em 06 de abril de 2023. Além de realizar ajustes referente a cessão de servidores conforme anexo único do 2º Termo Aditivo do TAG nº 001/2019 – TCM/PA.

SIGNATARIOS: Celso da Silva Mascarenhas (Diretor Geral do PCP)

Darci José Lermen (Prefeito de Parauapebas)

Protocolo: 782989

DIÁRIA

PORTARIA nº. 329/ 2022

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 06/03/2022 a 07/03/2022

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 1844/ 2021

JOSIAS MATIAS MUNIZ

MATRÍCULA: 5923908

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: SANTARÉM - PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 31/12/2021

OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 1794/ 2021

JOSIAS MATIAS MUNIZ

MATRÍCULA: 5923908

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: SANTARÉM - PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 22/12/2021

OBJETIVO: Conduzir veículo.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 1802/ 2021

ANTÔNIO MARCIO FELIX LINO

MATRÍCULA: 5908827

CARGO: Motorista

CIDADE: SANTARÉM - PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 15/12/2021

OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 783268

PORTARIA nº. 604/ 2022

ELIETE PEREIRA DE CARVALHO

MATRÍCULA: 5833906/1

CARGO: Perito Criminal

JOSUÉ MATOS GUERREIRO

MATRÍCULA: 57195110/1

CARGO: Motorista

LEONARDO JOSÉ FIGUEIRA PARADELA CIC: 379.869.102-91

MATRÍCULA: 5843405/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: PARAGOMINAS - PA

DIÁRIAS: 01 (Uma) PERÍODO: 22/02/2022

OBJETIVO: Participar de equipe pericial.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 783269

PORTARIA nº. 328/ 2022

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 57200457/2

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias

CIDADE: CASTANHAL - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 11/03/2022 a 12/03/2022

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 324/ 2022

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 26/03/2022 a 27/03/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 327/ 2022

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 16/03/2022 a 17/03/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 326/ 2022

HERANDY DO SOCORRO DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 57200457/2
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 21/03/2022 a 22/03/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 783265**PORTARIA nº. 1344/ 2021**

BERNARDO ANTONIO RODRIGUES MAUÉS
MATRÍCULA: 57226320/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 05/10/2021 a 09/10/2021
OBJETIVO: Participar do curso de balística.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 1617/ 2021

BERNARDO ANTONIO RODRIGUES MAUÉS
MATRÍCULA: 57226320/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 06 1/2 (Seis e meia) PERÍODO: 21/11/2021 a 27/11/2021
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO PLANEJAMENTO PÚBLICO..
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 331/ 2022

JOÃO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 54188042/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 11/03/2022 a 20/03/2022
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 433/ 2022

ARNALDO AUGUSTO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5832144/1
CARGO: Perito Criminal
DOUGLAS VIDAL DIAS
MATRÍCULA: 57220780/1
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIAS: 07 1/2 (Sete e meia) PERÍODO: 23/03/2022 a 30/03/2022
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 783259**FÉRIAS****PORTARIA Nº 120/22-GAB/DGPCP DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2022/423004.

R E S O L V E:

CONCEDER 30 dias de férias à servidora GISELE LANGWINSKI, Perito Criminal, matrícula nº5958568/1, no período de 18.04.2022 a 17.05.2022 .

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Abril de 2022.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 782985

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 1282/2022/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, de 08/04/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;
CONSIDERANDO os procedimentos de agendamento de atendimento no Call Center 154 e Web Chat;
CONSIDERANDO os procedimentos de adequação do sistema informatizado do DETRAN/PA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 14/04/2022, sem aplicação de multas por licenciamento atrasado, o prazo de Licenciamento Anual – 2022, dos veículos automotores com finais de placas: 72, 82, 92, em todas as categorias, cujo vencimento das placas está estabelecido no dia 08/04/2022.

Artigo 2º - Os agentes das autoridades de trânsito dos órgãos executivos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, em face do permissivo legal especificado no art. 1º e 2º da Resolução CONTRAN nº110, de 24/02/2000, deverão abster-se da aplicação da infração tipificada no art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da prorrogação estabelecida nesta PORTARIA.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1283/2022/DG/DHCRV/DETRAN, de 08/04/2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 14/04/2022 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, vencidos nos dias 08/04/2022 à 14/04/2022. Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Autorizar, excepcionalmente, que os veículos oficiais, de propriedade do Estado e utilizados em serviço público, sejam conduzidos sem registro e licenciamento, e consequentemente, sem placas, desde que apresentada a Nota Fiscal no momento da abordagem, com todos os dados do veículo e do proprietário.

§1º. Recomenda-se que sempre que os Agentes de Trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, policiais militares (quando conveniados) e/ou aos agentes municipais ou rodoviários, se depararem com veículos oficiais, em uma abordagem, verificar:

a) se o veículo encontra-se numa das situações aqui apresentadas no caput desse artigo, sempre consultando o sistema RENAVAM, disponível ao órgão em que trabalham, para se certificar se o veículo realmente não foi registrado e/ou licenciado;

b) se for possível, realizar consulta e verificação do número de identificação veicular gravado no chassi, para os veículos que estiverem sem registro e sem placas;

§2º. Será obrigatório o porte da Nota Fiscal do veículo, para comprovação que se trata de veículo de propriedade do Município, Estado ou União.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 783453**PORTARIA Nº 1289/2022/DG/DETRAN/PA, de 08/04/2022.**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os procedimentos estabelecidos na Resolução nº780/2019 - CONTRAN;

Considerando o estabelecido na PORTARIA nº 2565/2021-DG/DETRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o Credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV, responsáveis pelo empacotamento dos veículos no âmbito do Estado do Pará;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV.

Artigo 2º - Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

PABLO CONDURÚ MONTEIRO, matrícula 80845373/1 - Presidente;

FABRÍCIO FRANCO SANTOS, matrícula 80845613/1

MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA, matrícula 54190372/2;

ARLEI COSTA GONÇALVES, matrícula 57228981/1;

SOLANGE MARIA ANAICE LOPES, matrícula 580845576/1;

POLIANE DA SILVA BRASIL, matricula 80845374;
 KELY NOGUEIRA GOMES GONÇALVES, matricula 57195384/2
 GIOVANNA AMARAL DIAS CUNHA, matricula 5890037/2;
 ANA CLAUDIA BARROS SANTOS, matricula 57176471/1;
 JUCIRENE SILVA DE ARAUJO, matricula 55585884/1;
 ADELSON MARQUES DE SOUZA, matricula 57176050/2;
 JULIANA DA SILVA MATOS, matricula 5946568.
 Artigo 3º - Revogar a PORTARIA nº 282/2022-DG/CGP.
 Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
 RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
 Diretora Geral

PORTARIA Nº 1290/2022/DG/DETRAN/PA, DE 08/04/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 941/2022 - CONTRAN; Considerando o estabelecido na PORTARIA nº 24/2020-DG/DETRAN, que dispõe sobre os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular; RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Credenciamento das Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria de Identificação Veicular.

Artigo 2º - Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

FABRÍCIO FRANÇO SANTOS, matricula 80845613/1 - Presidente;

PABLO CONDURÚ MONTEIRO, matricula 80845373/1;

MARCELO HENRIQUE CARDOSO SILVA, matricula 54190372/2;

ARLEI COSTA GONÇALVES, matricula 57228981/1;

SOLANGE MARIA ANAICE LOPES, matricula 580845576/1;

POLIANE DA SILVA BRASIL, matricula 80845374;

KELY NOGUEIRA GOMES GONÇALVES, matricula 57195384/2

GIOVANNA AMARAL DIAS CUNHA, matricula 5890037/2;

ANA CLAUDIA BARROS SANTOS, matricula 57176471/1;

JUCIRENE SILVA DE ARAUJO, matricula 55585884/1;

ADELSON MARQUES DE SOUZA, matricula 57176050/2;

JULIANA DA SILVA MATOS, matricula 5946568.

Artigo 3º - Revogar a PORTARIA nº 281/2022-DG/CGP.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 783538

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1242/2022-DG/CGP, de 08/04/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

NOMEAR a senhora THAIS GUIMARÃES PINTO, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Rurópolis. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 11/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 783124

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 26/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso X (Locação de imóvel para fins precípuos da Administração) da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98. PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ nº 04.815.734/0001-80.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua K, s/nº, QD120, bairro Área Industrial, Distrito de Monte Dourado, município de Almerim, Estado do Pará, CEP: 68.240-000.

VALOR: O valor mensal da presente locação é de R\$500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global em 48 (quarenta e oito) meses é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança Pública;

125 - Normatização e Fiscalização;

1502 - Segurança Pública;

8830 - Implementação Das Unidades do DETRAN/PA;

VIGÊNCIA: Início: 06/04/2022 Término: 05/04/2026

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 783143

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2022

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e considerando os elementos constante no Processo nº 2015/520336, resolve dispensar a licitação para a locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Rua K, s/nº, QD120, bairro Área Industrial, Distrito de Monte Dourado, município de Almerim, Estado do Pará, CEP: 68.240-000, onde funcionará a CIRETRAN do referido município e o presente contrato a ser celebrado com a empresa JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGEM S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.815.734/0001-80, com sede na Rua 100, s/nº, Centro Administrativo, bairro Área industrial, Distrito de Monte Dourado, município de Almerim, Pará, CEP: 68.240-000, com fulcro na hipótese de dispensabilidade de licitação prevista no art. 24, inciso X (locação de imó-

vel para fins precípuos da administração) da Lei nº 8.666/93, importando no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global em 48 (quarenta e oito) meses é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correrão com a seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança Pública;

125 - Normatização e Fiscalização;

1502 - Segurança Pública;

8830 - Implementação Das Unidades do DETRAN/PA;

3.3.90.39 (10) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 0261 (000000) - Recursos Próprios/ 0661 (000000) - Recursos Próprios - Superávit.

Belém/PA, 07 de abril de 2022.

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 783161

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 05/2022

Nº DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 051/2018

PROCESSO Nº 2022/278611 DETRAN/PA

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a H.A.PINTO - HAPCLINICA - Capanema/PA, inscrita no CNPJ nº 28.951.017/0001-43.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do Termo de Credenciamento Médico, conforme cláusula sétima do referido termo originário. VALOR: O valor mensal de R\$65.445,97 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) passará R\$ 110.467,16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança Pública

125 - Normatização de Fiscalização

1502 - Segurança Pública

8273 - Habilitação de Condutores de Veículos

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 0261 - Recursos Próprios

0661 - Recursos Próprios - Superávit

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 08/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

DIRETOR GERAL - DETRAN/PA

Protocolo: 783184

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 03/2022

Nº DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 084/2018

PROCESSO Nº 2022/283214 DETRAN/PA

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Transmited Clínica de Medica e Psicologia do Tráfego LTDA SANTARÉM/PA, inscrita no CNPJ nº 26.418.882/0001-01.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor do Termo de Credenciamento Médico, conforme cláusula sétima do referido termo originário. VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 67.072,56 (Sessenta e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) passará R\$ 134.640,29.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 - Segurança Pública

125 - Normatização de Fiscalização

1502 - Segurança Pública

8273 - Habilitação de Condutores de Veículos

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos - 0261 - Recursos Próprios

0661 - Recursos Próprios - Superávit

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 06/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

DIRETOR GERAL - DETRAN/PA

Protocolo: 783135

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 002/2022

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEMUTRAN DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito no CNPJ nº 05.193.073/0001-60

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os participantes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.

VIGÊNCIA Início: 05/04/2022 Término: 04/04/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
 RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
 Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 783136

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1136/2022-DAF/CGP, Belém, em 05/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/394367;
 RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Davi de Castro e Silva, matrícula nº 57201909 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na CIRETRAN de Redenção.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito no município de Santana do Araguaia.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00
 3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 14/04 à 06/05/2022. Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1138/2022-DAF/CGP, Belém, em 05/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/394670;
 RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor José Neto Santos Alves, matrícula nº 57223373 /2, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na CIRETRAN de Altamira.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.900,00 (UM MIL E NOVECIENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito no município de Porto de Moz.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$- 300,00
 3339033-R\$-1.400,00
 3339036-R\$- 200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 11/04 à 01/05/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1160/2022-DAF/CGP, Belém, em 06/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/377863;
 RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Ubi-jara da Costa Lobato, matrícula nº 57194116 /1, no cargo de Asssistente de Trânsito, lotada na GARV.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-70,00 (SETENTA REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas com transporte para o município de Vigia de Nazaré.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-70,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 18/04 à 13/05/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1157/2022-DAF/CGP, Belém, em 06/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/375050;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Jonhilda do Socorro Mileo Cardoso, matrícula nº 57227434 /1, no cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização de trânsito que será realizada na circunscrições do município de Salinópolis, em especial por ocasião da Semana Santa, Tiradentes e o Dia do Trabalhador.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.000,00
 3339066-R\$-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 13/04 à 02/05/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1156/2022-DAF/CGP, Belém, em 06/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/371419;
 RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Maria Veronilde Borges da Silva, matrícula nº 57196227 /1, no cargo de Assistente de Trânsito, lotada na GARV.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-60,00 (SESENTA REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas com transporte no município de Castanhal.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-60,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 28/03 à 20/04/2022.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 783515

DIÁRIA

PORTARIA nº 1139/2022-DAF/cgp, Belém,05/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/396098;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e quatro e meia (24 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Redenção – 28/04 à 30/04/2022, Xinguará – 01/05 à 07/05/2022, Redenção – 08/05 à 14/05/2022, Xinguará/Belém – 15/05 à 22/05/2022, a fim de realizar Instrução Processual de PAD, nos referidos municípios.

NOME	MATRICULA
Juliana Cozara Oliveira Martins	55588874 /1
Lédia Valéria Ferreira Nunes Vitorino	57194021 /1
Ana Fernanda Leão Pereira	57175739 /1
Márcio Luiz Araújo Bittencourt	57202609 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1148/2022-DAF/cgp, Belém,05/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/326336;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Marabá no período de 26/04 à 30/04/2022, fim de supervisionar os cursos ministrados nas empresas credenciadas EPVC e SEST, SENAT no referido município, para fins de aplicação de prova de acordo coma Resolução 789/2020.

NOME	MATRICULA
Afonso Luiz Marinho França	3265226/1
Heldecir Lima Conceição	3157300 /1
Átila de Moraes Machado	57175789/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1147/2022-DAF/cgp, Belém,05/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/369066;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Juruti no período de 25/04 à 20/05/2022, fim de realizar treinamento do módulo RENAINF.

NOME	MATRICULA
Cleocidalva de Freitas Aarão	80845411/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1141/2022-DAF/cgp, Belém, 05/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/372926;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Breves no período de 07 à 14/04/2022, a fim de realizar acompanhamento dos trabalhos de equipe itinerante e gestão dos processos de habilitação gerados a referida ação.

NOME	MATRICULA
Maria Eliete Lima Brito	3263851/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1137/2022-DAF/cgp, Belém, 05/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/394610;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Altamira para o município de Porto de Moz no período de 11/04 à 01/05/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento cronogramação da DTO no referido município, e na Operação XINGU – Diretriz OP.nº 030/2022- 11ª RISP.

NOME	MATRICULA
José Neto Santos Alves	57223373/2
Marco Aurélio Reis Sena	57201765/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA nº 1142/2022-DAF/cgp, Belém, 05/04/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/375585;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Tucuruí para os municípios de Novo Repartimento no período de 08 à 12/04/2022, a fim de participar da banca itinerante para atendimento de habilitação, na CIRETRAN do referido município.

NOME	MATRICULA
EDNA RODRIGUES ALVES	55588506/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 783483

PORTARIA nº 1303/2022-DG/CGP, DE 08/04/2022.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor HITALO VIEIRA DA CRUZ REIS, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-02, de de Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Paragominas.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 11/04/2022.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 783576

técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Central de Triagem Metropolitana II (CTM II):

PRESIDENTE: RUTH HELENA DA COSTA BENASSULY – Diretora

VICE-PRESIDENTE: AFONSO MAURO SANTANA DE OLIVEIRA- Coordenador administrativo

MEMBRO: GUILHERME JUNIOR DE MELO CONCEIÇÃO- Coordenador de segurança

MEMBRO: AINA COSTA RODRIGUES- Psicóloga

MEMBRO: ARIANE TAVARES BENTES- Psicóloga

MEMBRO: GLAUCY LUANA PINTO FREITAS- Psicóloga

MEMBRO: PATRICIA ALVES DIAS- Assistente social

MEMBRO: ROSIMEIRE XAVIER GRANJA CAMPOS- Assist. social

MEMBRO: LILIAN VAUGHAN LIMA DE OLIVEIRA- Terapeuta ocupacional

MEMBRO: ANDREZA RODRIGUES CABRAL CRUZ- Assist. administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783131

PORTARIA Nº 120/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 07 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB):

PRESIDENTE: EDER CESAR GARCIA DE SOUSA – Diretor

MEMBRO: ALEXANDRE DA ROCHA ESTEVES- Gerente de segurança

MEMBRO: RÔMULO WEYL DA CUNHA COSTA- Psicólogo

MEMBRO: NEIDE SUELY CUNHA AZEVEDO- Assistente social

MEMBRO: SAMEA RAIOL ELOY- Terapeuta ocupacional

SECRETÁRIA: MARIA CLARINETE VIREIRA QUEIROZ- Assist. administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783134

PORTARIA Nº 122/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 07 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Cadeia Pública de Jovens e Adultos (CPJA):

PRESIDENTE: JOSE GERALDO GUEDES GOMES – Diretor

VICE-PRESIDENTE: KELVIA SAMARA DE SOUSA DE ARAUJO- Coordenadora administrativa

MEMBRO: LUCIANO HENRIQUE GOMES DE SOUZA- Coordenador de segurança

MEMBRO: ANDREIA JORDANIA ALVES COSTA- Assistente social

MEMBRO: ROSANGELA CRISTINA DO CARMO DA COSTA- Assistente social

MEMBRO: IZABELA NAYARA DA SILVA LINS- Psicóloga

MEMBRO: MARINA CUNHA SANTOS- Psicóloga

SECRETÁRIA- VANIA TRINDADE FERREIRA- Assist. administrativo

SECRETÁRIO- DIEGO DOMINGUES BEZERRA DA SILVA- Assist. administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783128

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 123/2022 – GAB/SEAP**

Belém/PA, 07 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 111/2022 – GAB/SEAP**

Belém/PA, 07 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora JOSIANE COUTINHO MATHEWS - Matrícula Funcional nº 5919102 como fiscal titular e o servidor JAILTON DA SILVA CHAVES - Matrícula Funcional nº 5952546 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 061/2022/SEAP, celebrado entre a empresa M V C DE MELO ENGENHARIA ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, Contração de Empresa especializada para a implantação de um Estação de Tratamento de Esgoto Compacta para o Centro de recuperação Regional de Capanema, unidade penal pertencente

a Secretaria de estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP.
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783147

PORTARIA Nº 118/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JULIO CESAR VENCESLAU NERIS - Matrícula Funcional nº 5939048 como fiscal titular e a servidora MONIQUE ALVES QUARESMA- Matrícula Funcional nº 5954133 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 034/2022/SEAP, celebrado entre a empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, (escudos balísticos) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783257

PORTARIA Nº 115/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JAIME RONALDO DOS REIS SANTIAGO - Matrícula Funcional nº 5952826 como fiscal titular e o servidor JOÃO BATISTA SILVA GATINHO- Matrícula Funcional nº 5898351 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 018/2022/SEAP, celebrado entre a empresa COLEPACK INDÚSTRIA EMBALAGENS EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, Aquisição de 400 (unidades) Nobreaks.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783246

PORTARIA Nº 110/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALDERLAN SILVA DE CARVALHO - Matrícula Funcional nº 5717598 como fiscal titular e o servidor MARCIO MOREIRA MATOS - Matrícula Funcional nº 5949321 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 017/2022/SEAP, celebrado entre a empresa U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, CAMARA TIPO 4 FIXO PARA AMBIENTE INTERNO. Contrato consiste na aquisição de equipamentos para a reforma das Unidades Penais (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Parauapebas e prédio administrativo da CPASI) e o aparelhamento das novas Unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783242

PORTARIA Nº 112/2022 –GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor ALEX LOPES FARIAS - Matrícula nº 5909985, designar o servidor MÁRCIO MOREIRA MATOS - Matrícula Funcional nº 5949321, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor MÁRCIO MOREIRA MATOS - Matrícula Funcional nº 5949321, designar o servidor MARCELO HUGO REIS CÂMARA - Matrícula nº 5952581 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 065/2019/SEAP celebrado entre a empresa CELLENT TEC SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e operacionais, objetivando a implementação e integração do sistema de biometria.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 783254

PORTARIA Nº 109/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 08 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLINGTON BENTES DE ALBUQUERQUE - Matrícula Funcional nº 5918526 como fiscal titular e o servidor FABIO ALEXANDRE LOBO GUIMARÃES- Matrícula Funcional nº 57192412 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 018/2022/SEAP, celebrado entre a empresa U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, CAMARA TIPO 4 FIXO PARA AMBIENTE INTERNO. Aquisição de moveis e equipamentos para o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Publica de Redenção.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783251

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2019

3º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 007/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Terceira será substituída pela seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Para prover o objeto do presente Instrumento, será efetuado o repasse financeiro da JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA para a SEAP, no valor mensal estimado de R\$ 10.762,32 (Dez mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), passando o valor global para o montante de R\$ 197.729,46 (cento e noventa e sete mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2022, conforme Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2021, a contar de 01/01/2022.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 31 de março de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 783048

DIÁRIA

PORTARIA Nº 805/2022 – 334643 – CRPP V

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE SESSÃO DO JÚRI NA COMARCA DE PARAUPEBAS

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA ISABEL

Destino: PARAUPEBAS

Servidor (es):CLEITON MACHADO DA SILVA, MAT.5950097, POLICIAL PENAL – MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA, MAT.5939119, POLICIALPENAL- JOÃO CLODOALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, MAT.5954119, POLICIA PENAL.

Período: 06 A 12/03/2022 - Diária(s): 6 1/ 2 (SEIS E MEIA)

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 783369

PORTARIA Nº 832/2022 – 294274 – CRPP V

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE SESSÃO DO JÚRI NA COMARCA DE TUCURUI

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANTA ISABEL

Destino: TUCURUI

Servidor (es):ELTON JOHN MINEIRO PALAVRA, MAT.5949834, AGENTE PRISSIONAL –VALTER GUIMARÃES IGREJA JUNIOR, MAT.5755000, POLICIAL-

PENAL- PAULA PRISCILLA DO ESPIRITO SANTO BARROSO, MAT.5954269, POLICIA PENAL.
Período: 03 A 05/03/2022 - Diária(s): 2 1/ 2 (DUAS E MEIA)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 783370

PORTARIA Nº 809/2022 – 274366 – CTM II
Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE TAILANDIA
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: ANANINDEUA
Destino: TAILANDIA
Servidor (es): NAZARENO DE OLIVEIRA MARINHEIRO, MAT.57210813, POLICIAL PENAL – TIAGO PORTILHO CALDAS, MAT.5957710, AGENTE PRISIONAL.
Período: 15/03/2022 - Diária(s): 01 (UMA)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 783372

268542 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: ABILIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO – Matrícula: 5891119-1.
CONTRATADA: ADRIANA MARIA CRUZ DOS SANTOS– CPF Nº: 431.492.782-87
ENDEREÇO: TRAVESSA NOVE DE JANEIRO, 2383, BLOCO B, APTO 302, CREMAÇÃO, CEP: 66.063-260, BELÉM-PA.
ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 783318

TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO: 008/2022. SECULT/PA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2022/339274 -SECULT
OBJETO: Realização de evento cultural em comemoração dos 111 anos da Assembleia de Deus.
VALOR: R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscientos e cinquenta mil reais)
ASSINATURA: 01/04/2022
VIGÊNCIA: 16 de abril de 2022 e encerrando em 19 de novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentado na Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 1.835/2017.
Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301009928 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 335041 – CONTRIBUIÇÕES PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO; 274843 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
GESTOR RESPONSÁVEL: Murilo Reis Do Carmo, matrícula nº 5910853/2
ENTIDADE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ MF nº 14.778.655/0001-08
ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, 1802, Anexo A, bairro Mangueirão, CEP 66.640-675, Belém-Pa.
BRUNO CHAGAS DA SILVA FERREIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT
ZILDOMAR DA SILVA CAMPELO
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Protocolo: 783510

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA

Errata da PORTARIA coletiva de férias nº143 de 28.03.2022, publicada no DOE de 30.03.2022. Servidora: Teresa Catarina Almeida da Costa. Onde se lê: matrícula nº715581/1. Leia-se: matrícula nº57207095/1.

Protocolo: 783068

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO: 8
PROCESSO Nº: 2022/376973
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022
JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estipulado no instrumento contratual em mais 03 (três) meses, a contar de 04 de Abril de 2022.
VIGÊNCIA: 04/04/2022 a 04/07/2022
CONTRATO Nº: 100
EXERCÍCIO: 2016
CONTRATADO: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP - CNPJ nº 08.272.547/0001-58
ENDEREÇO: AVENIDA RICARDO BORGES, 1498, GALPÃO A, GUANABARA, CEP 67.110-58, ANANINDEUA, PARÁ.
ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 783480

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO
Tornar sem efeito as publicações do TERMO DE FOMENTO 008/2022, publicadas no DOEPA de 30 de março de 2022 (protocolo 778447) e de 08 de abril de 2022 (protocolo 782845), pelas razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 2022/339274.

Protocolo: 783445

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NE00468
PROCESSO Nº 2022/360505
VALOR: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
DATA DA EMISSÃO: 25/03/2022
OBJETO: Contratação de grupo profissional qualificado nos termos do Edital de Credenciamento 05/2021/SECULT, para atender à programação do Dia Mundial do Teatro 2022.
ORIGEM: Edital de Credenciamento 005/2021/SECULT, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 274866 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: ADRIANO BARROSO DOS SANTOS – Matrícula: 54186746-2.
CONTRATADA: RUBERVALDO CRUZ SARMENTO FILHO 01325117200 – CNPJ Nº: 44.038.568/0001-77
ENDEREÇO: CONJUNTO MÉDICE II, RUA MOSQUEIRO, NÚMERO 104, MARABAITÁ, CEP: 66.620-170, BELÉM-PA.
ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 783338

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NE00432
PROCESSO Nº 2022/325971
VALOR: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
DATA DA EMISSÃO: 22/03/2022
OBJETO: Contratação de profissional qualificada nos termos do Edital de Credenciamento 05/2021/SECULT, para atender à programação do Dia Mundial do Teatro 2022.
ORIGEM: Edital de Credenciamento 005/2021/SECULT, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO:

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 388 – CGP/FCP DE 06 DE ABRIL DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 34488 de 10 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a solicitação contida no E-mail de 06/04/2022 da Procuradoria Jurídica – PROJUR;
RESOLVE:
EXCLUIR, da PORTARIA nº 335 - CGP/FCP de 01 de abril de 2022, publicada no D.O.E nº 34.919 de 04/04/2022, a servidora CAMILA SANTOS COSTA, matrícula nº 5952215/1, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que concedeu férias a servidores.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 783081

PORTARIA Nº 409 DE 08 DE ABRIL DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/1220889.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "VIOLETA", referente à IN 320/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº: 5960437/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: de Trabalho: DIC 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 783064

PORTARIA Nº 408 DE 07 DE ABRIL DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/295175.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "FORRÓ PÉ DE SERRA", referente à IN 319/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 783012

PORTARIA Nº 407 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/318426. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ARTE INTEGRADA NA AMAZONICA", referente à IN 318/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 783007**PORTARIA Nº 406 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/315545. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "COMPARTILHANDO CULTURA NOS BAIROS DE TUCURUI VI", referente à IN 317/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026 /1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 783002**PORTARIA Nº 405 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/1320782. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "SATURNO", referente à IN 316/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) ANGELO SERGIO FRANCO OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/1, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 782997**PORTARIA Nº 412 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/379275. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "FEIRÃO MUSICAL", referente à IN 322/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 783293**PORTARIA Nº 411 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/317651. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "CANTORIA

DIGITAL", referente à IN 323/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026 /1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 783274**PORTARIA Nº 413 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/296656. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE UNIÃO DOS TALENTOS MUSICAIS", referente à IN 324/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: de Trabalho: DIC 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº: 5960437/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 783286**PORTARIA Nº 410 DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/296224. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE HORÁRIO MUSICAL", referente à IN 321/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: de Trabalho: DIC 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 783261**ERRATA****CRONOGRAMA DO EDITAL - LEI SEMEAR 2022**

Prorrogação de publicação dos projetos habilitados e alteração dos prazos do edital semear 2022, conforme demonstrativo abaixo:

FLUXO	PERÍODO
Recurso de Habilitação	11 a 15 de abril
Lista Final de Proponentes Habilitados	18 de abril
Avaliação das Propostas por Parecerista	19 a 25 de abril
Processamento de Dados da Avaliação Final	26 de abril a 09 de maio
Resultado Preliminar dos Projetos Selecionados	10 de maio
Prazo para Interposição de Recursos	11 a 16 de maio
Publicação Lista Final de Projetos Selecionados	20 de maio

Protocolo: 783121**ERRATA DO PROTOCOLO - 775701**

Publicado no D.O.E nº 34.905 em 24/03/2022

Onde se lê: [...] "referente à IN 129/2022" [...]

Leia-se: [...] "referente à IN 130/2022" [...]

Protocolo: 783179**ERRATA DO PROTOCOLO - 776652**

Publicado no D.O.E nº 34.907 em 25/03/2022

Onde se lê: [...] RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "PROJETO CULTURAL ABEL FIGUEIREDO" [...]

Leia-se: [...] RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "PROJETO BANZEIRO CULTURAL ABEL FIGUEIREDO 2022" [...]

Protocolo: 783283**ERRATA DO PROTOCOLO - 776652**

Publicado no D.O.E nº 34.907 em 25/03/2022

Onde se lê: [...] Objeto: PROJETO "PROJETO CULTURAL ABEL FIGUEIREDO" no qual os artistas ZEZINHO DOS TECLADOS, DANIEL ARAÚJ, FORRÓ COMBATE, THAIS PORPINO, LEOZINHO FORROZEIRO, LENNON FORROZEIRO, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ e ANTÔNIO MARCOS, que se apresentarão no município de ABEL FIGUEIREDO/PA, nos dias 25 e 26/03/2022. [...]

Leia-se: [...] Objeto: PROJETO "PROJETO BANZEIRO CULTURAL ABEL FIGUEIREDO 2022" no qual os artistas ZEZINHO DOS TECLADOS, DANIEL ARAÚJO, FORRÓ COMBATE, THAIS PORPINO, LEOZINHO FORROZEIRO, LENNON FORROZEIRO, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ e ANTÔNIO MARCOS, que se apresentarão no município de ABEL FIGUEIREDO/PA, nos dias 24 e 25/03/2022. [...]

Protocolo: 783284

CONTRATO**Contrato: 009/2022**
PAE: 2022/356160**Referente: IN Nº 201/2022 – FCP**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ESPETÁCULOS, SHOWS, APRESENTAÇÕES – BANZEIRO CULTURAL MOSQUEIRENSE 2022

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor Total: R\$ 200.000,00Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8421; Plano Interno: EMENDA 00041; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 233267.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: L M GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.801.138/0001-06, com sede na Travessa Barão do Triunfo, nº 3540, Ed. Infinity C. Center, Sala 1015, Bairro do Marco, Município de Belém/PA, CEP: 66.095-055, neste ato representado pelo Sr. KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA, portador da Cédula de Identidade nº 2884475 SSP/PA e inscrito no CPF nº 280.537.022-87

Data de Assinatura: 25/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783289**Contrato: 010/2022****PAE: 2022/352557****Referente: IN Nº 201/2022 – FCP**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ESPETÁCULOS, SHOWS, APRESENTAÇÕES – BANZEIRO CULTURAL NA PRAÇA CASTANHAL EDIÇÃO II

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor Total: R\$ 200.000,00Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8421; Plano Interno: EMENDA 00041; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 233267.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ: 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: L M GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.801.138/0001-06, com sede na Travessa Barão do Triunfo, nº 3540, Ed. Infinity C. Center, Sala 1015, Bairro do Marco, Município de Belém/PA, CEP: 66.095-055, neste ato representado pelo Sr. KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA, portador da Cédula de Identidade nº 2884475 SSP/PA e inscrito no CPF nº 280.537.022-87

Data de Assinatura: 25/03/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783287**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 002/2022 – FCP**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. Considerando, os termos do PAE 2021/1083382 – FCP, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O ACERVO DE 16 UNIDADES DE BIBLIOTECAS POCKETS que serão implantadas pela Fundação Cultural do Estado do Pará, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. As 16 (dezesesseis) Bibliotecas Pockets com estrutura de contêineres serão instaladas em 11 (onze) municípios do ESTADO DO PARÁ. As quatro primeiras serão instaladas nas cidades de: Breves, Chaves, Melgaço e Muaná, localizadas na Ilha do Marajó. As 12 (doze) restantes serão instaladas em municípios posteriormente definidos. Resolve HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO referente ao PE 002/2022 – FCP, em favor da empresa: G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.254.594/0001-07, com o valor de R\$ 1.056.123,20 (um milhão, cinquenta e seis mil cento e vinte e três reais e vinte centavos)

Guilherme Relvas D' Oliveira

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 783169**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 320/2022****PAE: 2021/1220889**

Objeto: PROJETO "VIOLETA" no qual os artistas: DAVID DINIZ, EDER SB, MANGA REGGAE, AROMA VERDE, TEKKO MARTINS, que se apresentarão em formato digital – LIVE, no município de Belém/PA, no dia 11/04/2022 das 01h às 05h no canal oficial do youtube, facebook e instagram da produtora.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 161/2022 – PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 21 DEMP 00501; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PAFavorecido: SOUSA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 34.730.677/0001-05.
Valor Total: R\$ 75.000,00.

Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 320/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 320/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783065**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 316/2022****PAE: 2021/1221191**

Objeto: PROJETO "SATURNO" no qual os artistas: TEKKO MARTINS, MANDALA SOUND, AROMA VERDE, TOM WEIS, MANGA REGGAE, FAROFA BLA-CK, EDER SB e DIEGO DO CAVACO, que se apresentarão em formato digital – LIVE, no município de Belém/PA, no dia 18/03/2022, das 11h às 19h, no canal oficial do youtube da produtora.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 150/2022 – PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 21 DEMP 00555; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: SOUSA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 34.730.677/0001-05.

Valor Total: R\$ 115.000,00.

Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 316/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 316/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 782999**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317/2022****PAE: 2021/315545**

Objeto: PROJETO "COMPARTILHANDO CULTURA NOS BAIROS DE TUCURUI VI" no qual os artistas: BANDA BONDE DO BREGAÇO; BANDA LOS BARROSOS; BANDA NEW GROOVE; BANDA THE BREGAS; CELIO COSTA; DANNE SANCHES; JAMES VIANA; RAMON PORTILHO; THIAGO CASTRO; THOM GLEYTON; DENISE SERRÃO; MIKAELLA HORARA; THAUANA MELLONIO; VANESSA CANTÃO, que se apresentarão no dia 10/04/2022, no horário de 09h às 22h, no Município de Tucuruí/PA, na Avenida Brasília, s/n Bairro: Getat.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 340/2022 – PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 326074; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: PARÁ PRIME, inscrita no CNPJ 35.432.286/0001-69.

Valor Total: R\$ 150.000,00.

Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 317/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783004**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 318/2022****PAE: 2022/318426**

Objeto: PROJETO "ARTE INTEGRADA AMAZÔNICA" no qual os artistas: NEW WAVE, PEGADA DO AXÉ, NELIS, JUNIOR NEVES, BIA CANTÃO, CHUCKY, ELYCELMA CARDOSO, WILLY LIMA, ANDREA MILEO, DHIANA LIMA, LENNE BANDEIRA, PAULA RUFINO e LINDA NIL, que se apresentarão em formato digital – LIVE, no município de Belém/PA, no dia 10/04/2022, das 09h às 22h, no canal oficial do youtube da produtora.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 342/2022 – PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 19 DEMP 00634; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: TALENTOS DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ: 18.403.016/0001-00.

Valor Total: R\$ 150.000,00.

Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 318/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 318/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783010**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 319/2022****PAE: 2022/295175**

Objeto: PROJETO "LIVE FORRÓ PÉ DE SERRA" no qual os artistas: FORRÓ COMBATE, MATHEUS CUNHA, THAÍS PORPINO, ZEZINHO DOS TECLADOS, ALLAN DIAS, ANDREY VIANA, CINTHYA MELLO, DIOGO E KARLIELSON VAQUEIRO, que se apresentarão em formato digital – LIVE, no município de Capitão Poço/PA, no dia 10/04/2022 das 15h às 23 h no canal oficial do youtube das produtoras.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 341/2022 – PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 EMEN 00180; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231271.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: RB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64 e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09.

Valor Total: R\$ 82.000,00.

Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 319/2022
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 319/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 08/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 324/2022

PAE: 2022/296656

Objeto: PROJETO "LIVE UNIÃO DOS TALENTOS MUSICAIS" no qual os artistas: CINTHYA MELLO, ANDREY VIANA, KARLIELSON VAQUEIRO, DIOGO, ALLAN DIAS, LUANN KÁSSIO, MONIQUE MORAL, OS BROTHERS, FARRA DE VAQUEIRO E BANDA RP2, que se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Irituia/PA, no dia 12/04/2022 no canal oficial do youtube.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 348/2022- PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00076; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: RB PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64, AT ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50
 Valor Total: R\$ 91.000,00
 Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 324/2022
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 324/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 08/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783288

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 323/2022

PAE: 2021/317651

Objeto: PROJETO "CANTORIA DIGITAL" no qual os artistas: BANDA BAITAÍDO, BANDA BREGA EPOQUE, BANDA TOP 3, CANTOR TEDDY MARKS, CANTOR CHYCO SALLES, CANTOR HUGO SANTOS, CANTOR JOAO DA HORA, CANTOR JORGINHO GOMES, CANTOR MARCELO AGUIAR, CANTORA ADRIANA OLIVER, CANTORA GEMILLY, CANTORA SAMY LOURINHO, CANTOR MARQUINHO DURAN, CANTOR TONY BRASIL, que se apresentarão em formato digital - LIVE e gravações de vídeos em 10/04/2022, no Município de Ananindeua/PA.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 365/2022- PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 19 DEMP 00633; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: PARASHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ 35.234.544/0001-00.
 Valor Total: R\$ 150.000,00.
 Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 323/2022
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 323/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 08/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783275

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 321/2022

PAE: 2022/296224

Objeto: PROJETO "LIVE HORÁRIO MUSICAL" no qual os artistas: CINTHYA MELLO, ANDREY VIANA, KARLIELSON VAQUEIRO, DIOGO, ALLAN DIAS, ANTONIO MARCOS, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ, LENNON FORROZEIRO, LEOZINHO FORROZEIRO, que se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Garrafão do Norte/PA, no dia 13/04/2022, das 14h às 00h no canal oficial do youtube.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 334/2022 - PROJUR/FCP.
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00066; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 28.041.982/0001-89, e RB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 32.796.118/0001-64
 Valor Total: R\$ 91.000,00
 Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 321/2022
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 321/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 08/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783264

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322/2022

PAE: 2022/379275

Objeto: PROJETO "FEIRÃO MUSICAL" no qual os artistas: ANTONIO MARCOS, CINTHYA MELLO, ALLAN DIAS, DIOGO, FORRÓ COMBATE, THAÍS PORPINO, RP2, MONIQUE MORAL, FARRA DE VAQUEIRO se apresentarão no município de Castanhal/PA, no dia 11/04/2022 no Shopping Popular de Castanhal.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 351/2022- PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP

00183; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89, RB PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64, AT ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50, e F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09.
 Valor Total: R\$ 100.000,00.
 Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322/2022
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 322/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 08/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 783291

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 326/2022

PAE: 2022/317608

Objeto: PROJETO "CULTURA POP MARAJÓARA" no qual os artistas BANDA TROPA DO BREGA, CANTORA MICHELLE AMADOR, CANTOR DIEGO ABREU, CANTORA IZIS QUARESMA, CANTORA ELMA MAUES, BANDA AÇAÍ PIMENTA, BANDA BEIJO MOLHADO, BANDA LOS BREGAS, BANDA MEGA POP SHOW, BANDA PANKADÃO DO FORRO, CANTOR JARBAS LIMA, CANTOR BRUNO MESCOUO, que se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Ananindeua/PA, no dia 09/04/2022, no horário de 09h às 20h no canal oficial do youtube.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 349/2022- PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 19 DEMP 00631; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Favorecido: PARÁ PRIME, inscrita no CNPJ 35.432.286/0001-69
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 326/2022
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 326/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 08/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

PORTARIA Nº 415 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/317608. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "CULTURA POP MARAJÓARA", referente à IN 326/2022 - FCP, Fiscal Titular, o (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº: 5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 325/2022

PAE: 2022/296341

Objeto: PROJETO "LIVE O PAPEL DA CULTURA DIGITAL" no qual os artistas ANTONIO MARCOS, ELISEU RODRIGUES, GÊMEOS DO FORRÓ, LENNON FORROZEIRO, LUANN KÁSSIO, MONIQUE MORAL, OS BROTHERS, FARRA DE VAQUEIRO, RP2, que se apresentarão em formato digital - LIVE, no município de Garrafão do Norte/PA, no dia 15/04/2022 no canal oficial do youtube.
 Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 352/2022 - PROJUR/FCP.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMG 00068; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Favorecido: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89 e AT ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50
 Valor Total: R\$ 91.000,00
 Data: 08/04/2022

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 325/2022
 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 325/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
 Data de Ratificação: 08/04/2022
 Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

PORTARIA Nº 414 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2022/296341. RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE O PAPEL DA CULTURA DIGITAL", referente à IN 325/2022 – FCP, Fiscal Titular, o (a) SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: de Trabalho: DIC 5935624, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES, e como Fiscal Substituto, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 783577

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS

Distrato do Termo de Compromisso nº. 025/2016-FCG de Bolsa Professor Visitante Res.FCG nº.001 de 24.01.2020 e 001 de 08.01.2021
Partes: Fundação Carlos Gomes (Distratante) e FELIPE NOVAES CANTÃO (Distratado)

Motivo: Distrato a contar de 01.04.2022

Assinatura: 08.04.2022- Autorização: Processo: nº. 2022/372403

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 783339

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 287 de 07 de abril de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/419491/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o município de Água Azul do Norte no período de 07 a 09 de abril de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.
NOME: Ronan Costa Frias

MATRICULA: 59466521

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 288 de 07 de abril de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/419868/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o município de Água Azul do Norte no período de 07 a 09 de abril de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.
NOME: David Texeira Alves

MATRICULA: 54191130

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 289 de 07 de abril de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/418653/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de colares no dia 07 de abril de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Caroline Rocha da Silva

MATRICULA: 5947910

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 290 de 07 de abril de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/418103/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocará para o município de colares no dia 07 de abril de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Bruno Bezerra Cecim

MATRICULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 291 de 07 de abril de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/423107/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 3½ (três diárias e meia), que se deslocará para o município de São Félix do Xingu no período de 06 a 09 de abril de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.
NOME: Pedro Henrique Bezerra Guerreiro

MATRICULA: 58110875

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 292 de 07 de abril de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/401393/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; 3½ (três diárias e meia complementares), que se deslocará para o município de São Félix do Xingu no período de 07 a 10 de abril de 2022, para conduzir a equipe jornalística.

NOME: Wagner Gomes Pantoja

MATRICULA: 5964491

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 783522

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº CONTRATO:10/2021****PROCESSO Nº: 2021/330599**Objeto: Prestação de Serviços de Internet e Licenças Siafem, Simas e E-mails.
Vigência: 30/03/2022 a 29/03/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 05.575.916/0001-93

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA

CNPJ Nº: 05.059.613/0001-18

Funcional Programática:

24.126.1508.8238 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA:

33914000- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURIDICA
33914057- SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

FONTE DE RECURSO:

0101002877- RECURSOS ORDINÁRIOS

Belém (PA), 11 de abril de 2022.

Vera Lúcia Alves de Oliveira.

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 783575

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

ERRATA

Errata da PORTARIA de Férias Nº 086/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022, que trata da CONCESSÃO DE FERIAS, dos servidores, publicada em DOE 34.915 de 30 de Março de 2022:

INCLUIR:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	MAIO/2022
RENNAN CARAMEZ DE CASTRO ROSA	8000746/5	01/01/21 a 31/12/21	02/05 a 31/05/22

Protocolo: 783036

CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/142528**CONTRATO MÍDIA N.º 003/2022**

Objeto: O presente contrato tem como objeto ALIENAÇÃO DE BENS (MÍDIA ESTÁTICA – VENDA PROMOCIONAL) POR MEIO DE RELAÇÃO DE COMPRA E VENDA. O objeto consiste na venda de MÍDIA ESTÁTICA nos jogos entre Remo e Paysandu do Campeonato Paraense Parazão Banpará 2022. A mídia estática é referente a exibição de 4 (quatro) placas, por jogo nas partidas entre Remo e Paysandu no Campeonato Paraense Parazão Banpará 2022, medindo 6(altura) x1(largura)metros, as quais serão produzidas e comercializadas pela FUNTELPA conforme art. 10, II e III c/c art. 17, II "e" da Lei nº 7.215 de 2008.

Data Assinatura: 29/03/2022

Vigência: 01/02/2022 a 28/05/2022

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Contratante: GLOBAL PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ: 33.744.433/0001-00

Endereço: Q cento e setenta e nove nº 4, Conjunto PAAR, Travessa São Pedro, bairro Maguari.

CEP nº 67.145-142, Ananindeua/PA.

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 783228

DIÁRIA**PORTARIA Nº 98/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022 da COES/FUNTELPA, de 05/04/2022, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2022/408799, de 05/04/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diária(s) ao servidor VALMIR RODRIGUES COSTA, matrícula nº 5947335/1, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, para custear despesas com viagem com destino Belém/Brasília/Belém, no período de 18/04/2022 à 20/04/2022 com o objetivo de visita técnica na EBC de Brasília.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 782955

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 424/2022-GAB/PAD.

Belém, 08 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 374/2022-NDE/SEDUC, de 06/04/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 169/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 212/2019-GAB/PAD de 17/09/2019, publicada no DOE nº 33.985 de 18/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 426/2022-GAB/PAD.

Belém, 08 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 399/2022-NDE/SEDUC, de 06/04/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 21/2020-GAB/PAD de 11/08/2020, publicada no DOE nº 34.308 de 12/08/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 21/2020-GAB/PAD de 06/10/2020, publicada no DOE nº 34.364 de 07/10/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 783309

PORTARIA Nº 04/2022– CESAD/SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei nº 8.096 de 01/01/2015 e, Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/2011 e nº 1338/2015, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/Pa., e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando ainda o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados ;

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA DE ARQ. Nº 425/2022-GAB/SIND.**

Belém, 08 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 67/2021-GAB/SIND, de 19/01/2021, publicada no DOE edição nº 34.466 de 20/01/2021.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 783308

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 421/2022-GAB/PAD.

Belém, 06 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 104/2019-GAB/PAD de 13/06/2019, publicado no DOE edição nº 33.896 de 14/06/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pela servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 422/2022-GAB/PAD.

Belém, 06 de abril de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003//2022-NDE/SEDUC, de 05/04//2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 232/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.669 de 13/09/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 300/2018-GAB/PAD de 01/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

SERVIDOR	DATA DE EXERCÍCIO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	CONCEITO
ADAILSON NASCIMENTO BATISTA	12/01/2009	57210252-1	2ª URE	SERVENTE	BOM
ALBA DE NAZARE OLIVEIRA FREITAS	03/05/2011	5498023-1	USE 11	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	EXCELENTE
ANANIAS DE FREITAS ALVES	26/07/2011	5892294-1	10ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERNANDES	27/04/2011	5800749-2	USE 5	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
ANGELA MARIA MOTA	11/08/2009	57220533-1	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
ANTONIA LINDALVA FERREIRA DE SOUZA	14/10/2004	5708109-2	USE 13	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
AUREA KEZIA GOMES DA SILVA	21/05/2012	57227538-2	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	EXCELENTE
CARMELIA BARBOSA MARQUES PEIXOTO	01/08/2011	5892423-1	2ª URE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BOM
DALILA COSTA SILVA	02/05/2011	5889801-1	3ª URE	PROFESSOR CLASSE III	EXCELENTE
DANIELE PEREIRA DE HOLANDA	01/02/2012	5897112-1	USE 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
EDILMA CARVALHO LIMA	18/12/2007	54187349-2	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
EDILMA DO SOCORRO DA SILVA PIRES	22/05/2012	73504061-1	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	EXCELENTE
EDJANE DO SOCORRO MELO NUNES	30/11/2004	5740347-2	1ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
ELAINE STORCH	19/02/2010	57224447-1	10ª URE	SERVENTE	EXCELENTE
ELDER JOSE PEREIRA PALHETA	20/02/2009	57214443-1	10ª URE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTE
GRACIELA KRAUSE SANTOS	16/07/2007	54190424-2	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
HELEN CRISTINA SILVA	25/07/2011	5891434-1	USE 7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BOM
HILCIENE DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	28/08/2008	57203271-1	1ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
IRINEU JORGER DE SOUZA	26/05/2003	5242320-1	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
IVONE DO SOCORRO CASTRO BENICIO	14/08/2006	5610869-1	USE 14	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
JEOVA FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR	04/09/2008	54190673-3	USE 7	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
JOAO LUCIANO FERNANDES RODRIGUES	23/12/2008	57210774-1	1ª URE	VIGIA	EXCELENTE
JORDAN ROGERIO LIMA PINHEIRO	01/06/2009	57217878-1	USE 13	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
JORGE OSVALDO ALCANTARA PEIXOTO FILHO	04/09/2008	54192569-2	USE 12	PROFESSOR CLASSE II	BOM
JOSE LUIZ MOURA DA SILVA	08/07/2013	5906078-1	USE 2	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
KELLY CRISTINE LUCIO DA COSTA	16/06/2009	5620015-2	USE 14	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
LAETE PEREIRA DA SILVA	17/12/2008	57211096-1	USE 14	SERVENTE	BOM
LEILA DE FATIMA ROCHA DA COSTA	09/05/2011	6018079-1	USE 7	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	BOM
LIDIA PAULA MESQUITA DE SOUSA	26/04/2011	5889931-1	1ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	BOM
LUZIANE DA COSTA FEIO DE LIMA	26/07/2012	54190105-2	USE 11	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	EXCELENTE
MANOEL RODRIGO PEREIRA SOUSA	24/11/2008	54187645-2	10ª URE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	EXCELENTE
MARCIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES	21/06/2013	57209164-2	USE 11	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
MARCIO ANTONIO NEVES RUELA	11/12/2007	54181984-3	10ª URE	PROFESSOR CLASSE I	BOM

MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	18/08/2007	57190431-1	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARIA EDILMA DA SILVA BEZERRA	11/07/2006	5771439-2	USE 8	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARIA RAIMUNDA GUIMARAES CUNHA	14/10/2003	5248256-1	2ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
MARIONETE VILENA ROSA	04/09/2008	57203223-1	USE 1	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MARLIA DORACIRA BARROSO PEIXOTO	11/05/2006	54197641-1	USE 13	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
MILENA MARIA FELIPE E SILVA	13/02/2004	5777224-2	1ª URE	PROFESSOR CLASSE II	BOM
MOISES SOUZA DA SILVA	28/04/2003	5790107-2	USE 14	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
OBERTI NEI ALMEIDA MESQUITA	11/07/2005	54187168-2	CAI/SEDE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
PAULO ALMEIDA MORAES	02/08/2007	54187226-2	18ª URE	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
PEDRO PAULO ANETE CIRILO	04/09/2008	5687276-2	USE 8	PROFESSOR CLASSE I	EXCELENTE
RAIMUNDA HELENA FERNANDES PIRES CRUZ	10/05/2011	5889717-1	USE 14	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	EXCELENTE
ROSILENE SOARES DE MORAIS	06/10/2003	54183960-1	10ª URE	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
SILVIA ALVES FELIZARDO	30/12/2008	57210821-1	10ª URE	SERVENTE	BOM
THAYS OLIVEIRA REIS	16/11/2006	57175738-1	USE 8	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
VALDENORA ALVES DO NASCIMENTO	26/11/2008	5218179-2	USE 10	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II	EXCELENTE
VALTON GONCALVES DA SILVA	24/04/2003	5711746-2	USE 14	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE
WLADEMIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	08/01/2008	57192646-1	USE 13	PROFESSOR CLASSE II	EXCELENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 08 DE ABRIL DE 2022.
Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 783545

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 059/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:
Art. 1º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula nº 55587288-3, CPF: 278.601.162-00, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 016|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Goianésia do Pará/PA.
Art. 2º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, inscrito na matrícula n.º 54190596-3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 016|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Goianésia do Pará/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783561

PORTARIA N.º 060/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:
Art. 1º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula nº 55587288-3, CPF: 278.601.162-00, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 030|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, inscrito na matrícula n.º 54190596-3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 030|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Novo Repartimento/PA.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783563

PORTARIA N.º 061/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula n.º 55587288-3, CPF: 278.601.162-00, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 031|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Breu Branco/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, inscrito na matrícula n.º 54190596-3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 031|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Breu Branco/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783564**PORTARIA N.º 051/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Wanderson Ribeiro de Lima, inscrito na matrícula n.º 57221038-1, CPF: 636.353.212-49, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 019|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Estrutural Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 08.928.777/0001-22), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará no padrão Seduc, no município de Marabá/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula n.º 55587288-3, CPF: 278601162-00, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 019|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Estrutural Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 08.928.777/0001-22), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará no padrão Seduc, no município de Marabá/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783549**PORTARIA N.º 056/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na matrícula n.º 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 045|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Santarém/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 045|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Santarém/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783557**PORTARIA N.º 053/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na matrícula n.º 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 042|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Belterra/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 042|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Belterra/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783552**PORTARIA N.º 054/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na matrícula n.º 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar

como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 043|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Mojuí dos Campos/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 043|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Mojuí dos Campos/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783553**PORTARIA N.º 055/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na matrícula n.º 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 044|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Aveiro/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 044|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil Eireli (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Aveiro/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783554**PORTARIA N.º 058/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Mário dos Santos Pinto, inscrito na matrícula n.º 57213116-1, CPF: 023.642.712-15, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 049|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CCM Construtora e Projetos LTDA (CNPJ: 13.979.506/0001-36), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Ananindeua/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, inscrito na matrícula n.º 54190596-3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 049|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CCM Construtora e Projetos LTDA (CNPJ: 13.979.506/0001-36), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Ananindeua/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 22/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783560**PORTARIA N.º 052/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Wanderson Ribeiro de Lima, inscrito na matrícula n.º 57221038-1, CPF: 636.353.212-49, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 020|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Estrutural Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 08.928.777/0001-22), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará no padrão Seduc, no município de Redenção/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula n.º 55587288-3, CPF: 278601162-00, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 020|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Estrutural Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 08.928.777/0001-22), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará no padrão Seduc, no município de Redenção/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783550**PORTARIA N.º 057/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 035|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Estrutural Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 08.928.777/0001-22), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Tomé Açu/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na Matrícula nº 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 035|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Estrutural Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 08.928.777/0001-22), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Tomé Açu/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783558

PORTARIA N.º 040/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na Matrícula nº 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 018|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços EIRELI (CNPJ: 02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Faro/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 018|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços EIRELI (CNPJ: 02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Faro/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783520

PORTARIA N.º 038/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Mário dos Santos Pinto, inscrito na matrícula n.º 57213116-1, CPF: 023.642.712-15, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 057|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M Moraes de Oliveira Junior Eireli (CNPJ: 04.247.851/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Marituba/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na Matrícula nº 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 057|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M Moraes de Oliveira Junior Eireli (CNPJ: 04.247.851/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Marituba/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 22/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783517

PORTARIA N.º 039/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 017|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Nacional Construções e Serviços Técnicos Eireli (CNPJ: 02.934.270/0001-0), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Itaituba/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Flávia Tyele e Souza Souza, inscrita na Matrícula nº 54191513-3, CPF: 691.459.702-20, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 017|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Nacional Construções e Serviços Técnicos Eireli (CNPJ: 02.934.270/0001-0), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Itaituba/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783519

PORTARIA N.º 035/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Mário dos Santos Pinto, inscrito na matrícula n.º 57213116-1, CPF: 023.642.712-15, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 024|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços EIRELI (CNPJ: 02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Ananindeua/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 57213052-1, CPF: 661.801.712-20, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 024|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços EIRELI (CNPJ:

02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Ananindeua/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783508

PORTARIA N.º 036/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Mário dos Santos Pinto, inscrita na matrícula n.º 57213116-1, CPF: 023.642.712-15, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 028|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Benevides/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, inscrito na matrícula nº 54190596-3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 028|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Benevides/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783513

PORTARIA N.º 037/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Mário dos Santos Pinto, inscrito na matrícula n.º 57213116-1, CPF: 023.642.712-15, para atuar como fiscal titular do Contrato Público de Obras nº 053|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CCM Construtora e Projetos Ltda (CNPJ: 13.979.506/0001-36), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Marituba/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Patrícia Marins Póvoa, inscrita na Matrícula nº 57213052-1, CPF: 661.801.712-20, para atuar como fiscal suplente do Contrato Público de Obras nº 053|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CCM Construtora e Projetos Ltda (CNPJ: 13.979.506/0001-36), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Marituba/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 22/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783514

PORTARIA N.º 049/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Titular Contrato Público de Obras nº 055|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M Moraes de Oliveira Junior Eireli (CNPJ: 04.247.851/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Oriximiná/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na Matrícula nº 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 055|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M Moraes de Oliveira Junior Eireli (CNPJ: 04.247.851/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Oriximiná/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 22/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783539

PORTARIA N.º 050/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Wanderson Ribeiro de Lima, inscrito na matrícula n.º 57221038-1, CPF: 636.353.212-49, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 015|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Estrutural Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 08.928.777/0001-22), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará no padrão Seduc, no município de Cumarú do Norte/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula nº 55587288-3, CPF: 278601162-00, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 015|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Estrutural Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 08.928.777/0001-22), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará no padrão Seduc, no município de Cumarú do Norte/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783540

PORTARIA N.º 046/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, matrícula n.º 54190596-3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 039|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil EIRELI (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Rondon do Pará/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula n.º 55587288-3, CPF: 278.601.162-00, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 039|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil EIRELI (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Rondon do Pará/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783542**PORTARIA N.º 047/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 040|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Nacional Construções e Serviços Técnicos Eireli (CNPJ: 02.934.270/0001-0), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Jacareacanga/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na Matrícula n.º 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 040|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Nacional Construções e Serviços Técnicos Eireli (CNPJ: 02.934.270/0001-0), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Jacareacanga/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783535**PORTARIA N.º 048/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 054|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M Moraes de Oliveira Junior Eireli (CNPJ: 04.247.851/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Óbidos/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na Matrícula n.º 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 054|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M Moraes de Oliveira Junior Eireli (CNPJ: 04.247.851/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Óbidos/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 22/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783537**PORTARIA N.º 044/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, matrícula n.º 54190596-3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 037|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil EIRELI (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Paragominas/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula n.º 55587288-3, CPF: 278.601.162-00, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 037|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil EIRELI (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Paragominas/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783529**PORTARIA N.º 045/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, matrícula n.º 54190596-3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal Titular

do Contrato Público de Obras nº 038|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil EIRELI (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Ulianópolis/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula n.º 55587288-3, CPF: 278.601.162-00, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 038|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil EIRELI (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Ulianópolis/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783532**PORTARIA N.º 043/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Lucival Furtado da Silva, matrícula n.º 54190596-3, CPF: 671.131.172-87, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 036|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil EIRELI (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Dom Eliseu/PA.

Art. 2º - Designar a servidora Telma Rita de Oliveira Cabral, inscrita na matrícula n.º 55587288-3, CPF: 278.601.162-00, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 036|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Sanecon Saneamento e Construção Civil EIRELI (CNPJ: 07.561.334/0001-83), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará padrão Seduc, no município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783526**PORTARIA N.º 041/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na Matrícula n.º 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 022|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços EIRELI (CNPJ: 02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Juruti/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 022|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços EIRELI (CNPJ: 02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Juruti/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783523**PORTARIA N.º 042/2022 - SALE/SEDUC, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Dionísio Pamplona da Silva Júnior, inscrito na Matrícula n.º 57211250-1, CPF: 381.177.622-34, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Público de Obras nº 023|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços EIRELI (CNPJ: 02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Terra Santa/PA.

Art. 2º - Designar o servidor Pedro Henrique Simão de Moura, inscrito na matrícula n.º 80845415-2, CPF: 613.928.632-87, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Público de Obras nº 023|2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Engevel Construções e Serviços EIRELI (CNPJ: 02.100.753/0001-02), que tem por objeto a construção de Creches Por Todo o Pará, padrão Seduc no município de Terra Santa/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 07/03/2022.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 783525**PORTARIA N.º 065|2022 - SALE/SEDUC, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da SEDUC, resolve: Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa de Recebimento de Bens Móveis, por meio da qual deverão emitir laudo sobre o estado de conservação dos bens que serão destinados pela Receita Federal do Brasil, bem como atestar os documentos e procedimentos necessários.

• Hélio da Silva Saraiva- Matrícula nº 5468965-1;

- Marcelo da Silva Mendes- Matrícula nº 5890593-1;
- José Miguel da Silva Miqueli- Matrícula nº 57211396-1.

Art. 2º - O prazo de duração da Comissão será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo prorrogável por igual período conforme o interesse da Administração Pública.
José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Protocolo: 783502

PORTARIA N.º 022/2022 - Sale/Seduc, De 14 de Março de 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Revogar, a contar de 01/03/2022, a PORTARIA n.º 086/2020 de 02/04/2020, que designou as servidoras Lorena Cristina da Silveira Vieira, matrícula n.º 57234107/1, e Luciana Ferreira Souza, matrícula n.º 57209270/1, para atuarem respectivamente como fiscais titular e suplente do Contrato de Locação n.º 070/2017.
Art. 2º - Designar, a contar de 01/03/2022 as servidoras Lorena Cristina Gonzaga Pereira, matrícula n.º 57219086/2, CPF n.º 809.128.342-34, e Luciana Ferreira Souza, matrícula n.º 57209270/1, CPF n.º 640.610.192-87, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 070/2017, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EEFM. Madre Celeste.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

Protocolo: 783498

PORTARIA N.º 033/2022 - Sale/Seduc, De 05 de Abril de 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar, a contar de 25/03/2022, os servidores Francisco Sá dos Anjos, matrícula n.º 5906210/1, CPF n.º 704.997.052-20, e Edilan Vasconcelos de Jesus, matrícula n.º 57215236/1, CPF n.º 822.138.442-91, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 068/2022, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da EEFM Manoel da Vera Cruz Sá.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

Protocolo: 783499

PORTARIA N.º 031/2022 - Sale/Seduc, De 29 de Março de 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pag. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e nos termos da PORTARIA n.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Designar, a contar de 15/03/2022, os servidores Antonio Pereira das Neves Filho, matrícula n.º 57203027/1, CPF n.º 698.035.442-68, e Sebastiana Cruz do Nascimento, matrícula n.º 5897151/1, CPF n.º 165.569.332-87, para atuarem respectivamente como fiscais titular e substituto do contrato de locação n.º 065/2022, cujo objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento do Administrativo EE Augusto Ramos Pinheiro.

José Alexandre Buchacra Araújo
Secretário Adjunto de Logística Escolar
Secretaria de Estado de Educação- SEDUC

Protocolo: 783500

CONTRATO

Termo de Contrato de Compra: 073/2022

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios (engarrafados, bebidas, verduras, legumes, frutas, temperos e condimentos) e descartáveis, conforme quantidades e exigências. Para atender a necessidade da Secretária de Estado de Educação - SEDUC/PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Pregão SRP nº 38/2021 CEIMB

Ata de Registro de Preços nº 172/21

Valor: R\$ 521.297,96 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102 - Ação: 232131 - Funcional Programática: 16101.12.306.1509

- Projeto Atividade: 8477 - Produto: 1789 - Natureza de Despesa: 3390.30

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Bianca L Goes. CNPJ. Nº 08.302.437/0001-91, sediada na Tv. Veiga Cabral, nº 107, CEP: 66.023-630, Cidade Velha, Belém/PA

Foro: Belém/PA

Data de Assinatura: 07/04/2022

Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023

Ordenador: Elieth de Fátima Silva Braga/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 783347

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021.

Vigência: 22/03/2022 a 20/06/2022.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Urbana Engenharia Ltda. CNPJ Nº 04.488.941/0001-77.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 21 de março de 2022.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 783095

Termo Aditivo: 7

Contrato: 154/2018

Objeto do Contrato: Construção de uma escola com 12 salas de aula no município de Faro/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Quarta - da Vigência do Contrato Original, prorrogando sua vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Concorrência Pública: 023/2017- / NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Engevel Serviços de Construção Eireli, com. CNPJ. Nº 02.100.753/0001-02, com sede na Av. Rômulo Maiorana, nº 700, Ed. Torre Vitta Life, sala 1608, CEP: 66.093-672, Marco, Belém/PA.

Data de Assinatura: 01/04/2022

Vigência: 02/04/2022 a 01/06/2022

Ordenador: Elieth de Fátima Silva Braga/Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 783358

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 52722/2022

OBJETIVO: Participação na discussão sobre a Educação Escolar Indígena que ocorrerá durante o XVIII Acampamento Terra Livre (ATL) em Brasília.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BRASILIA / 11/04/2022 - 14/04/2022 Nº Diárias: 3

BRASILIA / BELEM / 14/04/2022 - 14/04/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: VERANEIZE DOS ANJOS ALVES

MATRÍCULA: 5960973

CPF: 64735109234

CARGO/FUNÇÃO:

COORDENADOR / DIRECAO

ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 782979

PORTARIA DE DIARIAS No. 52597/2022

OBJETIVO: Apuração de denúncia em desfavor ao Aprimorar Cursos, no município de Concórdia do Pará (PA).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CONCORDIA DO PARA / 18/04/2022 - 19/04/2022 Nº Diárias: 1

CONCORDIA DO PARA / BELEM / 19/04/2022 - 19/04/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: LEILA ESTER TEIXEIRA ALEIXO

MATRÍCULA: 5212391

CPF: 32957904268

CARGO/FUNÇÃO:

ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200

Protocolo: 783354

PORTARIA DE DIARIAS No. 52596/2022

OBJETIVO: Apuração de denúncia em desfavor ao Aprimorar Cursos, no município de Concórdia do Pará/PA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CONCORDIA DO PARA / 18/04/2022 - 19/04/2022 Nº Diárias: 1

CONCORDIA DO PARA / BELEM / 19/04/2022 - 19/04/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: ANA CLAUDIA BOADONA DA PAIXAO

MATRÍCULA: 5838290

CPF: 35400358268

CARGO/FUNÇÃO:

PROFESSOR CLASSE III / DOCENTE

ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200

Protocolo: 783341

PORTARIA DE DIARIAS No. 52625/2022

OBJETIVO: Conduzir a equipe do Conselho Estadual de Educação para Apuração de denúncia em desfavor ao Aprimorar Cursos, no município de Concórdia do Pará/PA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CONCORDIA DO PARA / 18/04/2022 - 19/04/2022 Nº Diárias: 1

CONCORDIA DO PARA / BELEM / 19/04/2022 - 19/04/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: ANDREY COSTA ABOIM

MATRÍCULA: 5897140

CPF: 62580825215

CARGO/FUNÇÃO:

MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200

Protocolo: 783337

PORTARIA DE DIARIAS No. 52760/2022

OBJETIVO: Conduzir os técnicos da DRTI para realizarem visita técnica na escola nova com 12 salas em aula, localizada no município de garrafão do norte.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / GARRAFAO DO NORTE / 08/04/2022 - 08/04/2022 Nº Diárias: 0
GARRAFAO DO NORTE / BELEM / 08/04/2022 - 08/04/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: CELSO VALENTE DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5890944
CPF: 69475385215
CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: LUCIANA OLIVEIRA SILVA CPF: 39458644291

Protocolo: 783458

PORTARIA DE DIARIAS No. 52756/2022

OBJETIVO: Visita técnica na escola nova com 12 salas de aula, localizada no Município de Garrafão do Norte.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / GARRAFAO DO NORTE / 08/04/2022 - 08/04/2022 Nº Diárias: 0
GARRAFAO DO NORTE / BELEM / 08/04/2022 - 09/04/2022 Nº Diárias: 1.5
NOME: ISRAEL SOUZA CARMONA
MATRÍCULA: 5958681
CPF: 89356101272
CARGO/FUNÇÃO:
DIRETOR / DIRECAO
ORDENADOR: LUCIANA OLIVEIRA SILVA CPF: 39458644291

Protocolo: 783456

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEDUC

Pelo presente Edital, fica a servidora CARLIANNY SILVA DOS SANTOS, MAT. 57208931-1, notificada a comparecer na SAGEP/SEDUC, no prazo de 05 dias, a contar da data de publicação deste edital, a fim de regularizar sua situação funcional, mediante lotação para retorno às atividades.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas-SAGEP/SEDUC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/SEDUC

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS-SAGEP/SEDUC NOTIFICA o servidor FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, matrícula 243779/1, cargo Vigia, lotado na Secretaria Estadual de Educação, ou seu representante legal, a comparecer a CCMP/SAGEP/SEDUC, na Sede da SEDUC, sito na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Belém, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de tratar assunto referente ao processo de Aposentadoria 2019/576838 (documentos pedentes: RG/CPF e comprovante de residência legíveis (Cópias conferidas com originais), Declaração de acúmulo de Cargo/Aposentadoria no modelo atualizado pelo IGPREV, que encontra-se no Portal da SEDUC(original), Termo de renúncia Licença/Ferias,e, para que não alegue desconhecimento este Edital será publicado na forma da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico único).
Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGE

Protocolo: 783033

OUTRAS MATÉRIAS

DESIGNAR

PORTARIA nº.:2589/2022 de 05/04/2022

De acordo com o Processo nº 165018/2022
Designar ANTONIO PICANÇO CARDOSO JUNIOR, Matrícula nº 5771609/2, Professor, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) do CE Dr Almir Gabriel/Oriximina, a contar de 11/04/2022.

PORTARIA nº.:2731/2022 de 08/04/2022

De acordo com o Processo nº 369666/2022
Designar LAUDCEY FERREIRA RODRIGUES SILVA, Matrícula nº 5897528/1, Professor, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3) da EEEM Maria Jose Santana da Silva/Anapu, a contar de 11/04/2022.

PORTARIA nº.:2728/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 382398/2022
Designar SIMONE RODRIGUES DA COSTA, Matrícula nº 5899804/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Paulo Maranhão/Belém, a contar de 13/04/2022.

PORTARIA nº.:2727/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 382368/2022
Designar LUCÉLIA LEITE FERREIRA, Matrícula nº 57194789/2, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Nuremberg Borja de Brito Filho/Belém, a contar de 13/04/2022.

PORTARIA nº.:2724/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 382290/2022
Designar CLEUDE BRITO FREIRE, Matrícula nº 5403316/2, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Antonio Gondim Lins/Ananindeua, a contar de 11/04/2022.

PORTARIA nº.:2709/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 366642/2022
Designar MARIA DE FÁTIMA BARROS DA SILVA, Matrícula nº 57203503/1, Professor, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Prof Cesar Pinheiro/Capanema, a contar de 12/04/2022.

PORTARIA nº.:2718/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 382394/2022
Designar ANDREZA HELENA DOS SANTOS ANTUNES, Matrícula nº 57216108/2, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Rosa Gattorno/Belém, a contar de 11/04/2022.

PORTARIA nº.:2717/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 379173/2022
Designar SHEILA GONÇALVES MIRANDA, Matrícula nº 57211348/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3) da EEEM Prof Gerson Peres/Breves, a contar de 11/04/2022.

PORTARIA nº.:2711/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 221081/2022
Designar RENATO BARRETO DE SANTANA, Matrícula nº 54187397/3, Professor, para responder interinamente pela função de Diretor (GED-4) da EEEM São Francisco de Assis/sede/Tailandia, a contar de 12/04/2022.

PORTARIA nº.:2710/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 381798/2022
Designar ALZIANA PENA PANTOJA, Matrícula nº 54195197/3, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF Pedro Carneiro/Belém, a contar de 12/04/2022.

PORTARIA nº.:2716/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 382288/2022
Designar KELLY MORGHANA REIS BRITO, Matrícula nº 57208936/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3) da EEEM Antonio Gondim Lins/Ananindeua, a contar de 11/04/2022.

PORTARIA nº.:2719/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 362613/2022
Designar MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 668885/1, Professor Assistente, para responder interinamente pela função de Diretor (GED-4) da EEEM Marcilio Dias/sede/Gurupa, a contar de 11/04/2022.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº.: 2730/2022 de 08/04/2022

De acordo com o Processo nº 369666/2022
Dispensar VANUZA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 54180388/2, Professor, da função de Diretor I (GED-3) da EEEM Maria Jose Santana da Silva/Anapu, a contar de 11/04/2022.

PORTARIA Nº.: 2707/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 221081/2022
Dispensar, a pedido, EDER DA COSTA PANTOJA, Matrícula nº 7060018/1, Professor, da função de Diretor (GED-4) da EEEM São Francisco de Assis/sede/Tailandia, a contar de 12/04/2022.

PORTARIA Nº.: 2706/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 381798/2022
Dispensar ALZIANA PENA PANTOJA, Matrícula nº 54195197/3, Espec. em Educação, da função de Diretor I (GED-3) da EEEFM Prof Antonio Moreira Junior/Belém, a contar de 12/04/2022.

PORTARIA Nº.: 2705/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 381798/2022
Dispensar ROSA DO SOCORRO GOMES VALE, Matrícula nº 57210121/1, Espec. em Educação, da função de Diretor I (GED-3) da EEEF Pedro Carneiro/Belém, a contar de 12/04/2022.

PORTARIA Nº.: 2715/2022 de 07/04/2022

De acordo com o Processo nº 362613/2022
Dispensar CARMEN ALICE DOS SANTOS MENDONÇA, Matrícula nº 6032443/2, Professor, da função de Diretor (GED-4) da EEEM Marcilio Dias/sede/Gurupa, a contar de 11/04/2022.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 2695/2022 de 06/04/2022

Nome:MARIA ROSILENE COSTA DA SILVA
Matrícula:5901340/1Cargo:Espec. Em Educação
Lotação:16 URE/Tucuruí
Período:02/05/22 a 30/06/22
Triênios:23/07/12 a 22/07/15

PORTARIA nº.2696/2022 de 06/04/2022

Nome:JOELMA GOMES DA SILVA
Matrícula:5351421/3Cargo:Professor
Lotação:EE. Prof. Bolivar Bordalo da Silva/Bragança
Período:01/04/2022 a 30/05/2022-31/05/2022 a 29/07/2022
Triênios:20/11/2003 a 19/11/2006-20/11/2006 a 19/11/2009

PORTARIA nº.2697/2022 de 06/04/2022

Nome:RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula:57190306/3Cargo:Professor
Lotação:Divisão de Legisl.e Enquadramento/Belém
Período:16/04/2022 a 14/06/2022
Triênios:26/04/2016 a 25/04/2019

PORTARIA nº.2586/2022 de 05/04/2022

Nome:KALY NANCY MARIA LISBOA
Matrícula:55587620/2Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE. Princesa Izabel/Ananindeua
Período:14/03/2022 a 12/05/2022
Triênios:11/12/2014 a 10/12/2017

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

PORTARIA nº.:2630/2022 de 06/04/2022

Nome: NADIA DA LUZ FONSECA
Matrícula:5899813/1 Período:01/06/22 à 15/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Eunice Weaver/Icoaraci

PORTARIA nº.:2631/2022 de 06/04/2022

Nome: REGINA MARIA FONSECA LOPES
Matrícula:627895/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Bento XV/Belém

PORTARIA nº.:2632/2022 de 06/04/2022

Nome: MARCIA DO SOCORRO LAGES COSTA
Matrícula:5190185/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Augusto Meira/Belém

PORTARIA nº.:2633/2022 de 06/04/2022

Nome: PAULO FERNANDES DA SILVA
Matrícula:305200/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Deodoro de Mendonça/Belém

PORTARIA nº.:2634/2022 de 06/04/2022

Nome: EVANDRO FARIAS DA LUZ
Matrícula:5941246/1 Período:01/06/22 à 30/06/22Exercício:2022
Unidade:ERC Alexandre Nicomedes/Belém

PORTARIA nº.:2635/2022 de 06/04/2022

Nome: ALCIONE GONZAGA BARROSO PANTOJA
Matrícula:57226152/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2636/2022 de 06/04/2022

Nome: ADILCE DA ROCHA VELOSO GOMES
Matrícula:241474/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2637/2022 de 06/04/2022

Nome: ANA CLAUDIA ANDRADE MORAES
Matrícula:5899556/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2638/2022 de 06/04/2022

Nome: MICHELA FERREIRA BORGES
Matrícula:57211695/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2639/2022 de 06/04/2022

Nome: MARIA ANTONIA LOPES DO NASCIMENTO
Matrícula:5941965/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2640/2022 de 06/04/2022

Nome: LUCIDELIA PEREIRA DA FONSECA
Matrícula:5941963/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2641/2022 de 06/04/2022

Nome: KLEITON BOAS DE SOUSA
Matrícula:57213032/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2642/2022 de 06/04/2022

Nome: HEMELI BRITO PANTOJA
Matrícula:57224162/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2643/2022 de 06/04/2022

Nome: DEBORA QUEIROZ DE ASSIS
Matrícula:241482/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2644/2022 de 06/04/2022

Nome: BENIGNO MANUEL BEZERRA DUARTE DOS SANTOS
Matrícula:455075/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Alexandre Zacarias de Assunção/Belém

PORTARIA nº.:2645/2022 de 06/04/2022

Nome: DARIALVA MARIA ALEIXO DE PAIVA
Matrícula:5942814/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Eneida de Moraes/Ananindeua

PORTARIA nº.:2646/2022 de 06/04/2022

Nome: LUIZA CLEIA DE FREITAS DIAS
Matrícula:5941679/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Eneida de Moraes/Ananindeua

PORTARIA nº.:2647/2022 de 06/04/2022

Nome: NILSON BARBOSA LOBATO
Matrícula:57211236/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Graziela Moura Ribeiro/Belém

PORTARIA nº.:2648/2022 de 06/04/2022

Nome: KARLA ROMENIA MAGALHAES DA SILVA
Matrícula:5897203/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Graziela Moura Ribeiro/Belém

PORTARIA nº.:2649/2022 de 06/04/2022

Nome: SILVANA CARDOSO DA COSTA
Matrícula:758817/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Graziela Moura Ribeiro/Belém

PORTARIA nº.:2650/2022 de 06/04/2022

Nome: CARMEM EUNICE CRUZ AZEVEDO NORONHA
Matrícula:5339367/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EE Graziela Moura Ribeiro/Belém

PORTARIA nº.:2641/2022 de 06/04/2022

Nome: ANTONIO JOSE CAVALCANTE ARAUJO
Matrícula:341967/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Graziela Moura Ribeiro/Belém

PORTARIA nº.:2652/2022 de 06/04/2022

Nome: PATRICIA BRAGA FIALHO
Matrícula:5942169/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2729/2022 de 08/04/2022

Nome: MARI ELISA SANTOS DE ALMEIDA
Matrícula:6009808/2 Período:26/05/22 à 19/06/22Exercício:2022
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

PORTARIA nº.:116/2022 de 22/03/2022

Nome: EDNA MARIA DA SILVA REIS
Matrícula:980110/1 Período:01/05 à 30/05/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Mario Queiroz do Rosário/Bragança

PORTARIA nº.:2653/2022 de 06/04/2022

Nome: ROSILEIDE FREITAS DA CRUZ
Matrícula:5941501/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2654/2022 de 06/04/2022

Nome: MARIA SUELY FERREIRA DA SILVA
Matrícula:663492/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2655/2022 de 06/04/2022

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO
Matrícula:472140/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2656/2022 de 06/04/2022

Nome: SUELI MARIA CALDAS
Matrícula:241547/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2657/2022 de 06/04/2022

Nome: JOÃO CALANDRINI DE AZEVEDO FILHO
Matrícula:5428807/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2658/2022 de 06/04/2022

Nome: IVANETE MARIA SANTOS FREIRE
Matrícula:57208742/1 Período:01/07 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2659/2022 de 06/04/2022

Nome: FRANCISCA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS
Matrícula:57173829/2 Período:01/07 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2662/2022 de 06/04/2022

Nome: CACIANA EUZEBIA SILVA SANTOS FERREIRA
Matrícula:5452260/2 Período:01/07 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2661/2022 de 06/04/2022

Nome: CLAUDETE VANUSA DE MELO E SILVA
Matrícula:6306233/2 Período:01/07 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém

PORTARIA nº.:2663/2022 de 06/04/2022

Nome: JERONIMO CARLOS DE OLIVEIRA BARNABÉ
Matrícula:732915/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profª Maria Luisa Vella Alves/Belém

PORTARIA nº.:2664/2022 de 06/04/2022

Nome: RENALFRE JOSÉ PANTOJA DA COSTA
Matrícula:54191536/3 Período:01/07 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE Profª Maria Luisa Vella Alves/Belém

PORTARIA nº.:2665/2022 de 06/04/2022

Nome: Mª EDILENE QUARESMA DOS S.NASCIMENTO
Matrícula:57216332/2 Período:01/07 à 14/08/22Exercício:2020
Unidade:EE Profª Maria Luisa Vella Alves/Belém

PORTARIA nº.:2666/2022 de 06/04/2022

Nome: LUCILA MARIA GUERREIRO CORDEIRO
Matrícula:5624908/2 Período:01/07 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE Profª Maria Luisa Vella Alves/Belém

PORTARIA nº.:2667/2022 de 06/04/2022

Nome: WAGNER RODRIGUES LEITE
Matrícula:57224208/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profª Maria Luisa Vella Alves/Belém

PORTARIA nº.:2668/2022 de 06/04/2022

Nome: SELMA SANTOS DA CRUZ
Matrícula:733490/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profª Maria Luisa Vella Alves/Belém

PORTARIA nº.:2669/2022 de 06/04/2022

Nome: MARTHA DA CRUZ DE OLIVEIRA
Matrícula:253740/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profª Maria Luisa Vella Alves/Belém

PORTARIA nº.:2670/2022 de 06/04/2022

Nome: MARIA REGINA DOS SANTOS SILVA
Matrícula:399507/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2019
Unidade:EE Profª Maria Luisa Vella Alves/Belém

PORTARIA nº.:2671/2022 de 06/04/2022

Nome: MARIA LINDALVA DE SOUSA DIAS
Matrícula:232475/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profª Maria Luisa Vella Alves/Belém

PORTARIA nº.:2672/2022 de 06/04/2022

Nome: ELANE DO SOCORRO DA SILVA BENTES
Matrícula:57209300/1 Período:01/06 à 15/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEM . Maria Helena Valente Tavares/Ananindeua

PORTARIA nº.:2673/2022 de 06/04/2022

Nome: JUCIANI SANTOS RODRIGUES
Matrícula:57210500/1 Período:01/06 à 30/06/22Exercício:2021
Unidade:EEEM . Maria Helena Valente Tavares/Ananindeua

PORTARIA nº.:2674/2022 de 06/04/2022

Nome: ANA CRISTINA LOPES DE ARAUJO
Matrícula:5942884/1 Período:01/06 à 30/06/22Exercício:2021
Unidade:EEEM . Maria Helena Valente Tavares/Ananindeua

PORTARIA nº.:2675/2022 de 06/04/2022

Nome: SÔNIA DO SOCORRO BRITO GONÇALVES
Matrícula:5384567/2 Período:01/07 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE Oneide de Souza Tavares/Ananindeua

PORTARIA nº.:2676/2022 de 06/04/2022

Nome: MARIA BETÂNIA DA SILVA PEREIRA
Matrícula:57213485/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Oneide de Souza Tavares/Ananindeua

PORTARIA nº.:2677/2022 de 06/04/2022

Nome: MARIA RUBIA RIBEIRO DINIZ SILVEIRA
Matrícula:57209263/1 Período:16/07 à 29/08/22Exercício:2022
Unidade:EE Oneide de Souza Tavares/Ananindeua

PORTARIA nº.:2678/2022 de 06/04/2022

Nome: ADRIANO CAETANO GUIMARÃES DE SOUSA
Matrícula:57214320/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Oneide de Souza Tavares/Ananindeua

PORTARIA nº.:2679/2022 de 06/04 /2022

Nome:RONALDO BITTENCOURT TAVARES
Matrícula:57212284/1 Período:04/07 à 02/08/22Exercício:2022
Unidade:EE Vera Simplício/Belém

PORTARIA nº.:2680/2022 de 06/04/2022

Nome:MARIO LUIZ DA SILVA REBELO
Matrícula:651931/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Vera Simplício/Belém

PORTARIA nº.:2681/2022 de 06/04/2022

Nome:MARIA DE JESUS BASTOS MONTEIRO
Matrícula:5941710/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Vera Simplício/Belém

PORTARIA nº.:2682/2022 de 06/04/2022

Nome:GILSON ALVES CHAGAS
Matrícula:57212481/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Vera Simplício/Belém

PORTARIA nº.:2683/2022 de 06/04/2022

Nome:ANA CRISTINA TONOEIRO GOMES
Matrícula:5189632/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Vera Simplício/Belém

PORTARIA nº.:2684/2022 de 06/04/2022

Nome:KATIA REGINA DA SILVA DIAS
Matrícula:675695/1Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Vera Simplício/Belém

PORTARIA nº.:101/2022 de 07/04/2022

Nome:ANTÔNIA ALVES FERREIRA
Matrícula:565180/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Macário Dantas/São Geraldo do Araguaia

PORTARIA nº.:103/2022 de 07/04/2022

Nome:IDONEIDE PEREIRA DA SILVA
Matrícula:6304230/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Macário Dantas/São Geraldo do Araguaia

PORTARIA nº.:104/2022 de 07/04/2022

Nome:JOSEFA GOMES CARVALHO BARBOSA
Matrícula:591335/1 Período:01/06 à 30/06/22Exercício:2022
Unidade:EE Macário Dantas/São Geraldo do Araguaia

PORTARIA nº.:107/2022 de 07/04/2022

Nome:LUCILEIA DOS SANTOS MOREIRA
Matrícula:7060180/2 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Macário Dantas/São Geraldo do Araguaia

PORTARIA nº.:109/2022 de 07/04/2022

Nome:Mª DO ESPIRITO SANTO SOUSA DE OLIVEIRA
Matrícula:589632/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Macário Dantas/São Geraldo do Araguaia

PORTARIA nº.:112/2022 de 07/04/2022

Nome:ORLETE GOMES TAVARES MOTA
Matrícula: 57514802/1Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profª Izabel Maracaípe/Itupiranga

PORTARIA nº.:113/2022 de 07/04/2022

Nome:ROSA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Matrícula:6026192/2 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Profª Izabel Maracaípe/Itupiranga

PORTARIA nº.:114/2022 de 07/04/2022

Nome:VANJA CLAUDIA SANTA ROSA LIMA
Matrícula:6026222/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Macário Dantas/São Geraldo do Araguaia

PORTARIA nº.:188/2022 de 07/04/2022

Nome:SANDRA MARIA NASCIMENTO MORAIS
Matrícula:5713552/1 Período:01/06 à 15/06/22Exercício:2021
Unidade:EEEM Inácio Moura/Stº Antônio do Tauá

PORTARIA nº.:188/2022 de 23/03/2022

Nome:HENRIQUE DOS SANTOS COSTA
Matrícula:57215655/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Mgalhães Barata/Colares

PORTARIA nº.:084/2022 de 29/03/2022

Nome:MARIA DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA
Matrícula:6307590/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Dr. Miguel de Santa Brigida/Salinópolis

PORTARIA nº.:085/2022 de 29/03/2022

Nome:ODILIO SARMENTO MESQUITA
Matrícula:57216125/1 Período:01/07 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Dr. Miguel de Santa Brigida/Salinópolis
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA nº.:2702/2022 de 07/04/2022

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 000040/2022 de 01/04/2022 ,que concedeu 30 dias de férias, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA , matrícula nº 5896836/1,Servente, lotada na EE Francisco Nobre de Almeida/ Monte Alegre, referente ao exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

PORTARIA nº.:2629/2022 de 06/04/2022

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 01950/2022 DE 21/03/2022, que concedeu férias, no período de 01/07/2022 à 14/08/2022, a servidora ALINY CRISTINA SILVA ALVES,matrícula 57208820/1,Especialista em Educação,lotada na EEEFM Barao de Igarape Miri/Belém, referente ao exercício de 2022, para fins de regularização funcional.

ERRATA

ERRATA da PORTARIA Nº.:2580/2022 DE 05/04/2022
Nome:FRANCISCO NELSON BELARMINO
Onde se lê:Triênio:12/02/92 a 11/02/95 – 12/02/95 a 11/02/98
Leia-se:Triênio:12/02/98 a 11/02/01 – 12/02/01 a 11/02/04
Publicada no Diário Oficial nº.34.927/22 de 08/04/22

Protocolo: 783450

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

II ERRATA AO EDITAL Nº 018/2022 – UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA
O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, torna público a II ERRATA ao EDITAL Nº 018/2022 – UEPA, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA, conforme a seguir:

Onde se Lê:
CRONOGRAMA – ANEXO I

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	21/02/2022
Solicitação de inscrições	02/03/2022 a 01/04/2022
Resultado preliminar da análise dos documentos e Currículo Lattes	08/04/2022
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e Currículo Lattes	09 e 10/04/2022
Resultado dos recursos e resultado definitivo da análise dos documentos e Currículo Lattes	13/04/2022
Divulgação do resultado final	14/04/2022

Leia-se:**CRONOGRAMA – ANEXO I**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	21/02/2022
Solicitação de inscrições	02/03/2022 a 01/04/2022
Resultado preliminar da análise dos documentos e Currículo Lattes	13/04/2022
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e Currículo Lattes	14 e 15/04/2022
Resultado dos recursos e resultado definitivo da análise dos documentos e Currículo Lattes	19/04/2022
Divulgação do resultado final	20/04/2022

Belém, 11 de abril de 2022.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 783436**SUPRIMENTO DE FUNDO****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1081/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: PROFESSOR TITULAR
Nome: HEBE MORGANNE CAMPOS RIBEIRO
Matrícula Funcional: 5760690/ 2
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 78201 19 571 1490 8698
Fonte: 0301009326
339039_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 1082/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: PROFESSOR TITULAR
Nome: HEBE MORGANNE CAMPOS RIBEIRO
Matrícula Funcional: 5760690/ 2
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 78201 19 571 1490 8698
Fonte: 0301009326
339030_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 1083/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS
Nome: MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES
Matrícula Funcional: 2010194/ 1
Valor: R\$ 4.000,00
Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
Fonte: 0661
339039_ R\$ 4.000,00

PORTARIA Nº 1109/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS
Nome: LOIDE FERREIRA DA SILVA
Matrícula Funcional: 5093899/ 1

Valor: R\$ 4.000,00
 Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8472
 Fonte: 0269
 339030_ R\$ 4.000,00
 Ordenador Responsável
 CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
 Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 783180**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1080/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data do pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
 Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRACAO DE SERVICOS
 Nome: MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES
 Matrícula Funcional: 2010194/ 1
 Valor: R\$ 4.000,00
 Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
 Fonte: 0102
 339030_ R\$ 4.000,00
 Ordenador Responsável
 CARLOS JOSE CAPELA BISPO
 Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 783181**OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL Nº40/2022-UEPA****CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA – MODALIDADE MESTRADO - Turma 2022**

A Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de 18/04 a 19/05 de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Ensino em Saúde na Amazônia-(PPG-ESA), turma 2022.

A inscrição do candidato será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/>. Após o cadastro, o candidato deverá anexar a documentação exigida no edital, e em seguida será gerado DAE para pagamento da taxa de inscrição.

Maiores informações no site www.uepa.br e outras informações sobre o curso poderão ser obtidas por meio do e-mail: selecaoppgesauuepa@gmail.com ou na Home page <https://paginas.uepa.br/ppgesa/>

Belém, 11 de abril de 2022.
 CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 783201**RESOLUÇÃO Nº 3808/22-CONSUN, 23 de Março de 2022.**

EMENTA: Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto dos Cursos Vinculados à Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral em vigor, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de Março de 2022, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto dos cursos vinculados à Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Nome Função

I – Maria José de Souza Cravo Coordenadora Geral

II – Ruth Souza da Costa Coordenadora Adjunta

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado do Pará, em 23 de Março de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor e Presidente do Conselho Universitário

Protocolo: 783270

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 325/2022– CGP/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/394225 e o Laudo Médico nº 87460

R E S O L V E:

CONCEDER, 13 (treze) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/01/2022 a 15/01/2022, ao servidor ou (a) RUTY TRINDADE COELHO, Matrícula: 57191504/1, Cargo: Assistente Administrativo, lotada no DTE, Órgão:

SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 07

de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 324/2022– CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/394225 e o Laudo Médico nº 87826

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17/02/2022 a 18/03/2022, ao servidor ou (a) MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, Matrícula: 54197535/1, Cargo: Assistente Administrativo, lotada no DTE, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 07 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 323/2022– CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/394225 e o Laudo Médico nº 87474

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01/02/2022 a 31/05/2022, ao servidor ou (a) MARIA DO CARMO LOPES CORREA, Matrícula: 3225585/1, Cargo: Nutricionista, lotada no DAS, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 07 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 322/2022– CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/394225 e o Laudo Médico nº 87478

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/01/2022 a 27/04/2022, ao servidor ou (a) LYLIAN JEANETTE DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula: 116289/2, Cargo: Técnico em Gestão do Trabalho, lotada no DTE, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 07 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 321/2022– CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/394225 e o Laudo Médico nº 87829

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/02/2022 a 25/03/2022, ao servidor ou (a) LUIS ANTONIO DOS SANTOS, Matrícula: 54188102/1, Cargo: Agente de Artes Práticas, lotada na DAF, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 07 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 320/2022– CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/394225 e o Laudo Médico nº 87602

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 13/02/2022 a 13/05/2022, a servidora ou (a) LEILA MARIA MARTINS, Matrícula: 57196846/1, Cargo: Assistente Administrativo, lotada na DAF, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 07 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/ 1

PORTARIA Nº 319/2022– CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/394225 e o Laudo Médico nº 87462

RESOLVE:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/01/2022 a 04/02/2022, a servidora ou (a) GLEICE MONTEIRO DA COSTA, Matrícula: 5906451/1, Cargo: Assistente de Assistência Social, lotada na DAS, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 07 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 318/2022- CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/394225 e o Laudo Médico nº 87822

RESOLVE:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/03/2022 a 01/05/2022, a servidora ou (a) ELIZABETH FEIO BOULHOSA,

Matrícula: 324910/1, Cargo: Assistente Social, lotada na DAF, Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 07 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 317/2022- CGP/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo 2022/394225 e o Laudo Médico nº 87591

RESOLVE:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de afastamento para TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/01/2022 a 22/01/2022, o servidor ou (a) ANTONIO JOSE BENTES DE SOUZA COSTA, Matrícula: 5902952/1, Cargo: Assistente de Assistência Social, lotada no Órgão: SEASTER.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, 07 de abril de 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

Protocolo: 783172

DIÁRIA**PORTARIA Nº 336/2022 - SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 416390

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (QUATRO e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES, 80015508/1, SECRETÁRIO EXECUTIVO, MARCIA DE JERUZALÉM GARCIA PINHEIRO, CPF Nº 714.412.202 - 91, COLABORADOR EVENTUAL que se deslocara para o município de Igarapé-Miri/PA no período de 25/04 a 29/04/2022 com objetivo de Realizar Capacitação e Assessoramento para o Conselho de Direito e Tutelar.

Classificação Orçamentária:

43.0103 - 08.422.1505.8402 F: 0338002151 249.624 339014/339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de abril 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 335/2022 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 416750

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (QUATRO e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES, 80015508/1, SECRETARIO EXECUTIVO que se deslocara para o município de PONTA DE PEDRA/PA no período de 03/05 a 07/05/2022 com objetivo de Realizar Capacitação e Assessoramento para o Conselho de Direito e Tutelar.

Classificação Orçamentária:

43.0101 - 08.422.1505.8402 F: 0338002151 249.624 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de abril 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 340/2022 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 410505

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (DUAS e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

SILVANA TEIXEIRA DA SILVA, 5946584/1, GERENTE, GABRIELA DE BARROS RAMOS, 54192779/1, ASSISTENTE SOCIAL, GILBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, 3206270, ARQUITETO E AMANDA SANTOS DA SILVA, 5918436/3, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, que se deslocaram para os municípios de Ananindeua/PA e Marituba/PA no período de 25/04 a 29/04/2022 com objetivo de Implementação de Serviços Integrados à Pessoas com Deficiência. HE-RIVALDO DOS ANJOS BRITO 5937534/2, MOTORISTA COM OBJETIVO DE Conduzir Equipe do Programa sua Casa

Classificação Orçamentária:

87.101 - 08.242.1505.8861 F: 0139002241 269.049 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de abril 2022

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 332/2022 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 423732

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 e ½ (SEIS e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES, 80015508/1, SECRETARIO EXECUTIVO e IRNACLEI DA COSTA PANTOJA CPF: 607.165.412 - 20, Colaborador Eventual que se deslocara para os municípios de Santa Cruz do Arari, Cachoeira do Arari/PA no período de 15/05 a 21/05/2022 com objetivo de Realizar Capacitação e Assessoramento para o Conselho de Direito e Tutelar.

Classificação Orçamentária:

43.0103 - 08.422.1505.8402 F: 0338002151 249.624 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de abril 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 336/2022 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2022/ 423529

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES, 80015508/1, SECRETÁRIO EXECUTIVO, MARICIA DE JERUZALEM GARCIA PINHEIRO, CPF - 714.412.202 - 91, COLABORADOR EVENTUAL que se deslocara para o município de Cachoeira do Piria/PA no período de 31/05 a 04/06/2022 com objetivo de Apoio a Organismo de Controle Social.

Classificação Orçamentária:

43.0103.08.422.1505.8402 - F:0338002151 249.624 339014/339036

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 08 de abril 2022.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 783193

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 340/GP-FASEPA DE 08/04/2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de abril de 2021, publicado no DOE 34571 de 03 de maio de 2021, e considerando da Lei Estadual nº 7.794 de 14 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 1.047 de 05 de maio de 2014 que regulamenta a Gratifica-

ção de Desempenho de Atividade Socioeducativa – GDAS.
Considerando que a Comissão GDAS concluiu os trabalhos de consolidação das Avaliações de Desempenho individual e Institucional;
Considerando a necessidade de Homologação do resultado final com divulgação na Imprensa Oficial e em meio eletrônico, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 1.047 de 05 de maio de 2014.
RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional do 3º Quadrimestre referente ao período de 16/09/2021 a 15/01/2022 dos servidores lotados na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, com a devida publicação da relação da pontuação total no site eletrônico <http://www.fasepa.pa.gov.br/>;
INFORMAR a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso perante a Comissão GDAS, com as razões que o fundamentam e o justifiquem, bem como com todos os documentos capazes de comprovar seus argumentos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVA DO PARÁ-FASEPA
LUIZ CELSO DA SILVA
Presidente da FASEPA

Protocolo: 783060

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA nº 339 de 07 de abril de 2022. Conceder Licença Saúde aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	MAT	LAUDO	PERÍODO	DIAS
José Reinaldo da Costa Monte	AG.ADM	3193152/1	88158	03.12.21 a 01.01.22	30
Rosilene do Socorro Brito da Silva	Monitor	57200470/1	88159	25.01.22 a 28.01.22	04
Dinalton José Rodrigues Rabelo	Monitor	54189479/1	88157	20.01.22 a 03.02.22	15

Errata da PORTARIA nº 329/2022, publicada no DOE nº 34.927 de 08 de abril de 2022

Servidora: Rosiane Gomes Jucá

Onde se lê: 54182057/2

Leia-se: 54189663/1

Luiz Celso da Silva-Presidente da FASEPA

Protocolo: 783198

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021-FASEPA; INEXIGIBILIDADE 01/2021, PARECER JURÍDICO 76/2022 PROJUR; FORUM: BELÉM/PA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 15/2021, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS, ASSIM COMO A EMISSÃO DE CPF'S DOS SOCIOEDUCANDOS CUSTODIADOS NA FASEPA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 57, INCISO II. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022; VIGÊNCIA: 09/04/2022 a 08/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 68201, FONTE: 0101, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.1297.8338, ELEMENTO DE DESPESA: 339039. VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
PARTES: FASEPA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS, ESTABELECIDADA NA AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 B. CAMPINA, CEP: 66017-900, CNPJ: 34.028.316/0018-51.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CELSO DA SILVA /PRESIDENTE DA FASEPA.

Protocolo: 783025

DIÁRIA

PORTARIA nº 178, de 07 de abril de 2022.

Processo nº 417283/2022.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/MRB, aos familiares em cumprimento de determinação judicial, e conduzir servidora e socioeducando ao aeroporto da Capital, conforme os termos do processo.

ORIGEM: MARABÁ/PA

DESTINO: BELÉM/PA – SANTARÉM/PA - ITAITUBA/PA.

PERÍODO: 06/04/2022 a 09/04/2022. – (3,5) DIÁRIAS

SERVIDORA: LUCILEIA CARDOSO CAVALCANTE, PEDAGOGA, Matrícula 5918798/3.

ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: BELÉM/PA.

PERÍODO: 06/04/2022 a 07/04/2022. – (1,5) DIÁRIA

SERVIDOR: PAULO DE ARAÚJO CAVALCANTE, MOTORISTA, Matrícula 5921798/3.

LUIZ CELSO DA SILVA

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 782988

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 332 DE 06 DE ABRIL DE 2022-

RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora SILVANIA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA DIAS matrícula nº. 3216977/3, cargo MONITOR, triênio 03.01.2017/2020, período de 02.05.2022 à 31.05.2022.

PORTARIA Nº 333 DE 06 DE ABRIL DE 2022-

RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor BRUNO MAGNO DE SOUSA NETO, matrícula nº. 3195368/1, cargo ADMINISTRADOR, triênio 2012/2015 complemento, período 01.06.2022 à 30.06.2022.

PORTARIA Nº 334 DE 06 DE ABRIL DE 2022-

RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor JORGE LAZARO TULOSA DE SOUZA, matrícula nº. 54188598/2, cargo MONITOR, triênio 20.12.2014/2017 complemento, período 01.07.2022 à 30.07.2022.

PORTARIA Nº. 338 DE 07 DE ABRIL DE 2022-RESOLVE:

Conceder, por 01(um) ano de Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular, a servidora MARCELA NASCIMENTMTO DE SOUSA SILVA, matrícula nº. 54190970/1, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, de acordo com o Art. 93 do RJU/PA, Art. 3º do Decreto nº 955/2020, durante o período de 30.05.2022 a 29.05.2023, sem vencimento.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

Protocolo: 783016

EXTRATO DE DECISÃO

Considerando o princípio da publicidade, servimo-nos do presente para comunicar decisão constante no Processo Administrativo de Responsabilização (protocolo 2021/1051780 - PAR Nº 08/2021) em desfavor da empresa GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.374.804/0001-62, signatária do Contrato Administrativo nº 18/2021, firmado em 25/11/2019. Após apuração dos fatos feita por comissão devidamente designada através da PORTARIA 35/2021-GECON/FASEPA, publicada no DOE nº 34.751, a Administração da Fundação decidiu aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, com fundamento no artigo 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LUIZ CELSO DA SILVA/Presidente da FASEPA

Protocolo: 783017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA**

PORTARIA Nº 177/2022 - SEJUDH/CONED, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o Senhor Edwin Júnior de Araújo Silva como Presidente do Conselho Estadual sobre Drogas – CONED/PA representando as Organizações, Instituições ou Entidades da Sociedade Civil que atuem nas áreas de atenção à saúde e Assistência Social de Dependentes Químicos devidamente ajustada com a Legislação em vigor – FECONGAD/PA para a complementação de mandato em substituição ao Sr. José Francisco de Jesus Pantoja Pereira, conforme previsto no § 6º do Artigo 3º do Regimento Interno, no período de 01/04/2022 a 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 783029

PORTARIA Nº 126/2022 SEJUDH/CONED, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. Max Costa Alves como Conselheiro Titular no Conselho Estadual sobre Drogas – CONED/PA, em substituição ao Sr. Diego Rodrigues Vieira representando do Conselho Regional de Psicologia – 10ª Região – CRP-10, para mandato no período de 15/03/2022 a 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.

Valbetanio Barbosa Milhomem

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 783022

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 39/2021 – GGA/SEDEME Belém-PA, 08 de abril de 2022

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541 de 05/04/2021 e PORTARIA 003/2021 – GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei nº7.570, de 22 de Novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de Outubro de 2016;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROBERTA TAVARES FREIRE DA SILVA ARRUDA, matrícula nº 5929570/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 06/2022 – SEDEME, firmado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA com a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, tem como objeto gestão de abastecimento de combustível, conforme condições e especificações estabe-

lecionadas no Termo de Referência, a fim de atendimento às necessidades desta SEDEME devendo anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme o artigo nº 67 da Lei 8.666/93, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor CLAUDIO JORGE MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 5946880/2, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 08 de abril de 2022.
ANADELIA DIVINA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
SEDEME

Protocolo: 783324

CONTRATO

Contrato: 06

Exercício: 2022

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 275.800,90 (Duzentos e setenta e cinco mil, e oitocentos reais e noventa centavos)

Data Assinatura: 01/04/2022.

Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEPLAD/ DGL/SRP 009/2022, referente ao Processo: 2022/250829.

Orçamento:

Funcional programática: 24.101.22.122.1297-4668

Projeto Atividade: Abastecimento das Unidades Móveis do Estado

Natureza de Despesa: 339030/39

Fonte: 0101002169

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Endereço Rua Machado de Assis, nº 50 EDIF 2, Bairro Santa Lucia, Campo Bom, Rio Grande do Sul CEP: 93.700-000

Fone: (51) 99657-8520

Ordenador (a) : Anadelia Divina Santos

Protocolo: 783322

DIÁRIA

PORTARIA Nº 166/2022 DAF/SEDEME BELÉM, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Nome: LUZIANE SENA ABREU/ Matrícula: nº 5946200/3/ Cargo: Coordenadora/ Origem: Belém-PA/ Destino: Moju-PA/ Período: 11/04/2022 a 14/04/2022/ Diárias: 3,5 (três e meia)/Objetivo: representar a SEDEME no evento Projeto PARCERIAS PELO PARÁ. A iniciativa conta a parceria do poder público municipal, setores produtivos, empresas, entidades empresariais com foco no desenvolvimento, emprego e renda.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 783157

PORTARIA Nº 165/2022 - DAF/SEDEME BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2022.

Nome: AHIANA CÁSSIA DE OLIVEIRA PEDREIRA/ Matrícula: nº 5962601/1/ Cargo: Coordenadora/ Origem: Belém-PA/ Destino: Moju -PA/ Período: 11/04/2022 a 14/04/2022/ Diárias: 3,5 (três e meia)/Objetivo: representar a SEDEME no evento Projeto PARCERIAS PELO PARÁ. A atividade está em conformidade com as ações de desenvolvimento econômico, realizadas por esta Secretaria e pautadas no PPA 2020-2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 783089

PORTARIA Nº 164/2022 DAF/SEDEME BELÉM, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Nome: MAURO JOSÉ RODRIGUES BARBALHO/ Matrícula: nº 31658/3/ Cargo: Diretor/ Origem: Belém-PA/ Destino: Moju-PA/ Período: 11/04/2022 a 14/04/2022/ Diárias: 3,5 (três e meia)/Objetivo: representar a SEDEME no evento Projeto PARCERIAS PELO PARÁ. A iniciativa conta a parceria do poder público municipal, setores produtivos, empresas, entidades empresariais com foco no desenvolvimento, emprego e renda.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 783042

PORTARIA Nº 167/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Nome: BRUNO DA SILVA CASTRO/ Matrícula: nº 5918069/1/ Cargo: MOTORISTA/ Origem: Belém-PA/ Destino: Marabá - PA, Período: 04/04/2022 a 06/04/2022/ Diárias: 2,5 (duas e meia)/Objetivo: Conduzir servidores desta SEDEME ao município de Marabá a fim de acompanhar o Governador em agenda pública na região.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 783316

PORTARIA Nº 168/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Nome: ANDERSON FABIO MARGALHO RODRIGUES/ Matrícula: nº 5920223/4/ Cargo: MOTORISTA/ Origem: Belém-PA/ Destino: São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Ourém, Irituia e Garrafão do Norte-PA/ Período: 11/04/2022 a 14/04/2022/

Diárias: 3,5 (três e meia)/Objetivo: conduzir servidores desta SEDEME, a fim de realizarem fiscalização in loco nos empreendimentos beneficiados pelo programa Fundo Esperança localizados nos municípios supracitados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 783328

PORTARIA Nº 169/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Nome: OSVALDO VIEIRA MOURA JUNIOR/ Matrícula: nº 5960647/1/ Cargo: MOTORISTA/ Origem: Belém-PA/ Destino: Placas e Altamira-PA/ Período: 03/04/2022 a 08/04/2022/ Diárias: 5,5 (cinco e meia)/Objetivo: Conduzir os servidores da SEDEME, a fim de representá-la em agenda programada com parceiros, com objetivo de desenvolver ações de fomento com foco na economia local.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 170/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Nome: RAQUEL DOS SANTOS ALBUQUERQUE/ Matrícula: nº 73503987/1/ Cargo: Coordenadora do Núcleo de Planejamento/ Técnica em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-Estatística/ Origem: Belém-PA/ Destinos: São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Ourém, Irituia e Garrafão do Norte-PA/ Período: 11/04 a 14/04/2022/ Diárias: 3,5 (três e meia)/Objetivo: realizar fiscalização in loco nos empreendimentos beneficiados pelo programa Fundo Esperança.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 171/2022 - DAF/SEDEME - BELÉM, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Nome: ERINALDO DA CRUZ RAMOS/ Matrícula: nº 55587967/4/ Cargo: Coordenador/ Origem: Belém-PA/ Destino: São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Ourém, Irituia e Garrafão do Norte-PA/ Período: 11/04/2022 a 14/04/2022/ Diária: 3,5 (três e meia)/Objetivo: apoiar operacionalmente as atividades de fiscalização in loco nos empreendimentos beneficiados pelo programa Fundo Esperança.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 783374

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO: 005/2016.

TERMO ADITIVO: 007.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/04/2022.

OBJETO: Serviço de emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes de passagens aéreas, terrestres, aquaviária e traslados nacionais e internacionais.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução do objeto, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 11/04/2022 a 10/04/2023, nos termos do artigo 71, caput, da Lei nº 13.303/16.

CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.741.481/0001-63.

ORDENADOR: LUTFALA DE CASTRO BITAR - PRESIDENTE | CODEC.

Protocolo: 783173

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato Nº: 08/2022- IMETROPARÁ

Dispensa de Licitação nº 09/2022

Processo nº 167/2022 Protocolo nº 202200497

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços emergencial de instalação de equipamento aferidor volumétrico e filtro purgador e adequação de casas de bomba d'água para atender as necessidades do IMETROPARÁ para uso no CENTRO TECNOLÓGICO em Marituba-Pa.

Data de Assinatura: 06/04/2022

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor global estimado: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Orçamento: FONTE: 0260 - Recursos Provenientes De Transferências de Convênios FUNCIONAL: 14 122 1297 8338. PROJETO/ATIVIDADE: Operacionalizações das Ações Administrativas. NATUREZA DE DESPESAS: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Contratado: R.ALENCAR SERVIÇOS-ME.

Endereço: Passagem Vitória, Bairro Coqueiro, CEP 61.113.600, Ananindeua-PA.

Ordenador: RAFAELA BARATA CHAVES

Protocolo: 783208

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente de Contrato:

Contrato/ PORTARIA	Modalidade Licitacão	Fornecedor/Objeto	Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato
Nº 38/2021 Nº 76/2022	Termo de Dispensa de licitação Nº 19/2021	NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI ME - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet com 5 Mbps, serviço que será prestado na UD de Novo Progresso a fim de atender as necessidades da referida Unidade desconcentrada da JUCEPA	Titular: Fabio da Costa Santos Suplente: Claudia Regina Oliveira Borges

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA nº 046/2022, publicada em 07 de março de 2022 no D.O.E nº 34.882, protocolo 747373.

Assinatura: 07/04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenadora: CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA Presidente em exercício da JUCEPA.

Protocolo: 783030

DIÁRIA

PORTARIA Nº 077/2022 de 07.04.2022.

Art. 1º CONCEDER aos servidores Cilene Moreira Sabino de Oliveira, Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, Aiua Reis Queiroz, Marcíria do Socorro Tavares Tavares, Laura Daniela Miranda de Queiroz, Karla da Costa Rego, Nádia Helena Botinelly do Amaral e Silva, Fábíola de Figueredo Uchôa, Sônia Maria Cavalcante Mendes Costa, Maria do Socorro Porto Lima Torres, Alexandre Alberto Figueiredo Rayol, Alexandre Jaime Batista, Marcelo Antônio Pessoa Cebolão, Cláudia Regina Oliveira Borges e Lilian Lúcia Machado Gonçalves, 2,5 diárias CADA, os referidos servidores participarão da Abertura do Projeto Jucepa por todo Pará, no Município de Bragança/Pa, com saída de Belém no dia 11/04/2022 e retorno no dia 13/04/2022, conforme processo nº 2022/407384. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 783207

PORTARIA Nº 075/2022 de 05/04/2022.

Art. 1º CONCEDER à servidora Lilian Lúcia Machado Gonçalves, 2,5 (duas e meia) diárias, a referida servidora participará do encerramento do Projeto Jucepa Itinerante por todo Pará, Integrando os Novos Gestores Municipais à Redesim, na Região do Baixo Amazonas, no Município de Santarém/Pa, com saída de Belém no dia 06/04/2022 e retorno no dia 08/04/2022, conforme processo nº 2022/399293. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 783202

PORTARIA Nº 078/2022 de 07.04.2022.

Art. 1º CONCEDER à servidora ANGELITA SAMILLY DA SILVA LIMA, matrícula 5925499/1, 1,5 (uma e meia) diárias no valor de R\$ 356,07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), a referida servidora participará da Abertura do Projeto JUCEPA por todo Pará, no Município de Bragança/Pa, com saída dia 12/04/2022 e retorno dia 13/04/2022, conforme processo nº 2022/411433. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 783215

PORTARIA Nº 079/2022 de 07.04.2022.

Art. 1º CONCEDER ao servidor THIAGO CASTRO DA SILVA PACHECO, matrícula 5956563/1, 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 593,45 (Quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), a fim de realizar palestra, e reunião de trabalho, no Município de Moju/Pa, atendendo convite da SEDEME, com saída de Belém no dia 11/04/2022 e retorno no dia 13/04/2022, conforme processo nº 2022/409281. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 783220

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 080/2022 de 07.04.2022.

Art. 1º PROCEDER à matrícula do Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, sob o nº 20220001421, de 03/03/2022 para que exerça a profissão de leiloeiro e as suas atribuições em todo o território do Estado do Pará. Art 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Processo nº 2022/248217. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 783225

PORTARIA Nº 081/2022 de 07.04.2022.

Art 1º CONCEDER Licença Nojo de 08 (oito dias) à servidora Margareth Nascimento Silva Bragança, matrícula nº 5013763/1, Assist. Administ. A, no período de 23/03/2022 a 30/03/2022, conforme processo de nº 2022/387202. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 783235

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-NEPMV

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013 e suas alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado a Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/ Fundo Amazônia com ênfase às atividades das Bases Locais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022 - NEPMV, que teve o objeto adjudicado, conforme abaixo.

Item	Objeto	Empresa Vencedora	Valor Global
1	Apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao PMV	Instituto de Desenvolvimento Social AGATA	R\$ 880.269,12

Belém-PA, 08 de abril de 2022.

JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA - Diretora Geral do NEPMV

Protocolo: 783310

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-NEPMV

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013 e suas alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado a aquisição de 10 (dez) Televisores 55 Polegadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022 - NEPMV, que teve o objeto adjudicado, conforme abaixo.

Item	Objeto	Empresa Vencedora	Valor Global
1	10 Televisores 55"	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 37.700,00

Belém-PA, 08 de abril de 2022.

JAQUELINE DE CARVALHO PEÇANHA - Diretora Geral do NEPMV

Protocolo: 783311

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA 038/2022 – 08 de abril de 2022

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013 com o decreto nº 21 de 14 de fevereiro de 2019 bem como o estabelecido na PORTARIA AGE nº003/2019, de 14 de janeiro de 2019. Resolve:

Designar a servidora Roberta Nazareth de Araújo Vaz Pereira matrícula 54197662/5, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, para atuar como Agente Público de Controle Interno deste Núcleo a contar de 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Marcel Cavalcante da Costa

Diretor Geral

NGPM - Credcidadão

Protocolo: 783152

DIÁRIA

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, confere a Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias aos servidores abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/São Miguel do Guamá/Redenção/Belém, com o objetivo de realizar palestras a microempreendedores dos municípios acima mencionado, do programa NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula/CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
JOÃO MARCEL CAVALCANTE DA COSTA	5946226	DIRETOR GERAL	08 A 11/04/2022	3 1/2
ORLANDO AZEVEDO REIS NETO	57191916	SEC. DE GABINETE	08 A 11/04/2022	3 1/2

MARCIO TAVARES BRAGA JUNIOR	5963232	GERENTE REGIONAL	08 A 11/04/2022	3 1/2
RICARDO HAMINTAS MARTINS PEREIRA	80846315	GERENTE REGIONAL	08 A 11/04/2022	3 1/2
HELLEN CARDOSO DA SILVA MARTINS	5956004-1	GERENTE REGIONAL	08 A 11/04/2022	3 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
João Marcel Cavalcante da Costa
Diretor Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 783039

PORTARIA nº 039/2022 – 08 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias as servidoras abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Goianésia/Nova Ipixuna/Belém, com o objetivo de realizar palestras e cadastros de microempreendedores dos municípios acima mencionado, do programa NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula/ CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
LUZCILENY COSTA AUZIER	57209489-1	GERENTE REGIONAL	11 A 13/04/2022	2 1/2
JACKELINE YASMIN NOGUEIRA SILVA	5946306-1	GERENTE REGIONAL	11 A 13/04/2022	2 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
João Marcel Cavalcante da Costa
Diretor Geral
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 783381

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 0335/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/424867, de 07/04/2022 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES, Matrícula nº. 6718/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura-Engenheiro Civil, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
15/2022	Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	Construção de Terminal de Integração Rodoviária, no Município de Igarapé-Miri/PA.

II - DESIGNAR o servidor DANIEL ANDRADE MALCHER PEREIRA, Matrícula nº. 5921549/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas-Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 783536

PORTARIA Nº. 0333/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/414981, de 06/04/2022 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO, Matrícula nº 5936254/2, Cargo/Função: Coordenador, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
34/2022	Círio Construtora e Serviços Ltda	Execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas em Municípios que integram a região do Marajó, no Estado do Pará-Lote 01.

II - DESIGNAR a servidora CAROLINA DA COSTA NASCIMENTO, Matrícula nº 5964977/1, Cargo/Função: Assessor I, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 783516

PORTARIA Nº. 0334/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/415163, de 06/04/2022 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor LÁZARO CEZAR DA SILVA LIMA JUNIOR, Matrícula nº. 5913247/3, Cargo/Função: Diretor de Planejamento de Obras e Conformidade, como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
48/2022	J.A Construção Civil Eireli	Execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas em Municípios do Estado do Pará que integram a Região do Guamá- Lote 04.

II - DESIGNAR o servidor OBERLANDES JUNIOR DA SILVA COSTA, Matrícula nº. 5946508/1, Cargo/Função: Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 783524

PORTARIA Nº. 0336/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/425225, de 07/04/2022 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DEMÉTRIO DE CARVALHO NETO, Matrícula nº. 5956734/1, Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
64/2022	Prefeitura Municipal de Juruti	Construção de 05 (cinco) Microsistemas, localizados nas comunidades da Alemanha, Aparecida, Cipó, Miri Central e Área III, no Município de Juruti/PA.

II - DESIGNAR a servidora ALBA VALÉRIA LIMA JORGE, Matrícula nº. 5121345/1, Cargo/Função: Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 783551

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TAC Nº 11/2017 – PE-SRP/SEAD Nº 12/2016

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela administração pública estadual, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para atender as necessidades da SEDOP.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/03/2022 a 17/05/2022

Data da Assinatura: 31/03/2022

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 783489

1º TAC Nº 43/2021 – TP Nº 26/2020

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
EMPRESA ASA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 16.683.141/0001-96
Objeto: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Piçarra/PA.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 02/04/2022 a 02/04/2023
Data da Assinatura: 01/04/2022
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 783422

APOSTILAMENTO**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato nº: 42/2019 - CP nº: 002/2019 – Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica e Vias Urbanas na Região de Integração do Guajará – Lote 08, neste estado.
Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Percentual do Reajuste: 22,2142%
Período de execução: 10/09/2021 a 09/09/2022
Dotação Orçamentária: 07101 15.451.1489.7645 449051 0101/0301/0130/0330
Data de Assinatura: 08/04/2022
Contratada: Terraplina Ltda
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 783087

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 20/2014 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.
Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Percentual do Reajuste: 53,9816%
Período de execução: 06/05/2021 a 05/05/2022
Dotação Orçamentária: 07101 17.512.1489.7567 449051 0101/0301
Data de Assinatura: 08/04/2022
Contratada: R&A CONSTRUÇÕES LTDA
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 783234

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 0332/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/421140, de 07/04/2022 – DIFIS/SEDOP;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:
NOME: Marcus Vinicius Angelim de Azevedo, Matrícula nº 5936254/2; Cargo/Função: Coordenador.
OBJETIVO: Realizar fiscalização de Conclusão de Pavimentação em Cbuq e drenagem de vias urbanas Rua 29 de Dezembro- Salvaterra, através do Contrato nº 30/2020, e Urbanização da Orla Beira Mar da Praia Grande, através do Contrato nº 51/2021.
DESTINO: Salvaterra/Soure/PA.
DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).
PERÍODO: 12 a 13/04/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VALDIR PARRY ACATAUASSU
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano
Protocolo: 783559

OUTRAS MATÉRIAS**1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021**

PARTES:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Benevides – CNPJ 05.058.466/0001-06
OBJETO: Realização e Etapas Técnicas Destinadas a Concepção do Plano Municipal de Saneamento Básico, em Conformidade com a Política Nacional de Saneamento – Lei nº 11.445/2007, Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010 e a Política Estadual de Saneamento Básico – Lei nº 7.731/2013.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: 09/04/2022 a 09/04/2023
Data da Assinatura: 08/04/2022
Responsável pela Entidade:
Luziane de Lima Solon de Oliveira
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 783476

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo Nº 5º (quinto)****Nº do Contrato: 03/2017****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2016**

Valor Original do Contrato: R\$ 244.883,05 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo – art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 31.03.2022 a 30.05.2022
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x TICKET Soluções HDFGT S/A
Orlando Reis Pantoja
Diretor Presidente
Data da Assinatura: 30.03.2022

Protocolo: 782983**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****CONVÊNIO****EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 017/2022 – SEXTET/ UFPA/ FADESP**

CONVÊNIO nº 017/2022
Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer a relação de mútua cooperação técnica e financeira entre os participantes com o propósito de apoiar a execução do Projeto intitulado "Aplicando Iot e censo para monitoramento de COVID-19 e imunização na região do Baixo-Tocantins", conforme ANEXO I – Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 754.296,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 48101.12.571.1490.8698
Elemento de despesa: 335041/445042
Ação: 274351
Fonte: 0124008794/032008794
PI: 207.000.8698C
PI: 207.000.8698E
Data de Assinatura: 31/03/2022
Início da Vigência: 31/03/2022
Término da vigência: 30/03/2023
Participes:
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SEXTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)
Universidade Federal do Pará - UFPA (CNPJ nº 34.621.748/0001-23)
Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP (CNPJ nº 05.572.870/0001-59), como interveniente.
Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschky, Secretário de Estado/ SEXTET

Protocolo: 783348**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 005/2022 – SEXTET/ UFPA/ FADESP**

CONVÊNIO nº 005/2022
Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer a relação de mútua cooperação técnica e financeira entre os participantes, com o propósito de apoiar o projeto intitulado "Cursos Técnicos para Profissionalização nas Cidades de Cametá, Baião, Mocajuba, Limoeiro do Ajuru e Oeiras do Pará", conforme ANEXO I – Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 1.199.998,08 (Um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
1) Funcional Programática: 48101.12.363.1501.8822
Elemento de despesa: 335041
Ação: 274028
Fonte: 0102008794/0124008794
PI: 101.000.8822C
2) Funcional Programática: 48101.12.363.1501.7616
Elemento de despesa: 445042
Ação: 264416
Fonte: 0124008794
PI: 101.000.7616E
Data de Assinatura: 31/03/2022
Início da Vigência: 31/03/2022
Término da vigência: 30/03/2023
Participes:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SEXTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)
Universidade Federal do Pará - UFPA (CNPJ nº 34.621.748/0001-23)
Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP (CNPJ nº 05.572.870/0001-59), como interveniente.
Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Secretário de Estado/SEXTET

Protocolo: 783345

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 018/2022 – SEXTET/ UFPA/ FADESP CONVÊNIO nº 018/2022

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer a relação de mútua cooperação técnica e financeira entre os participantes com o propósito de apoiar a implantação do Projeto intitulado "Plataforma de Compras e Vendas Online: Um Espaço Digital para Fomento das Atividades Comerciais e Recuperação Econômica do Comércio do Baixo- Tocantins", conforme ANEXO I – Plano de Trabalho. Valor: 868.320,00 (Oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 48101.19.571.1490.8698
Elemento de despesa: 335041
Ação: 274351
Fonte: 0124008794/032008794
PI: 207.000.8698C
PI: 207.000.8698E
Data de Assinatura: 31/03/2022
Início da Vigência: 31/03/2022
Término da vigência: 30/03/2023
Participes:

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SEXTET. (CNPJ nº: 08.978.226/0001-73)
Universidade Federal do Pará - UFPA (CNPJ nº 34.621.748/0001-23)
Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP (CNPJ nº 05.572.870/0001-59), como interveniente.
Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Secretário de Estado/SEXTET

Protocolo: 783364

DIÁRIA

PORTARIA Nº 227 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.
CONSIDERANDO o processo nº 2022/427844.

R E S O L V E:

I – Autorizar o colaborador eventual SILVIO ANTONIO DA SILVA PACIENCIA, CPF nº 368.622.402-00, a viajar ao município de Marabá-PA, nos dias 10 e 11/04/2022, para acompanhar a apresentação do projeto de extensão da UNIFESSPA direcionados aos alunos do Programa FORMA PARA.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias ao colaborador acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de abril de 2022.
ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 783238

PORTARIA Nº 228 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/428650.

R E S O L V E:

I – Autorizar a servidora MARIA JOSE DE SOUSA TRINDADE, Identidade Funcional nº 5897939/2, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, lotada no Gabinete do Secretário, a viajar ao município de Marabá-PA, nos dias 11 e 12/04/2022, a fim de participar como palestrante e divulgar editais do Startup Pará e extensão universitária.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias à servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de abril de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 783266

PORTARIA Nº 229 DE 08 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2022/368279.

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores DEMETHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 54196456/5, ocupante do cargo de Diretor, a fim de conhecer e analisar a viabilidade de expansão dos Convênios 001/2017 e 003/2017, que trata do Centro de Piscicultura e Pólo Científico de Pesca e Aquicultura no município de Bragança/PA; EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO, Identidade Funcional nº 57213982/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Pesca, que realizará a fiscalização da obra dos Convênios 001/2017 e 003/2017, que tratam do Centro de Piscicultura e Pólo Científico de Pesca e Aquicultura no município de Bragança/PA; lotados na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT; nos dias 11 e 12/04/2022; e ADAILTON SOUZA DO ROSÁRIO, Identidade Funcional nº 5964602/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá os servidores da DCT ao referido município.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 e 1/2 (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 08 de abril de 2022.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 783416

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2022

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 09/2021 PSS/SEXTET, 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SEXTET.

CONTRATADA(O): RODRIGO COUTINHO LELIS DOS SANTOS

CARGO: Técnico em Gestão Pública - Administração

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços temporários, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar 131, de 16 de abril de 2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data de assinatura, até 06/04/2023
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

Secretária de Estado.

Protocolo: 783100

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2022

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 09/2021 PSS/SEXTET, 01 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SEXTET.

CONTRATADA(O): ENILDO HENRIQUES DA FONSECA

CARGO: Técnico em Gestão Pública – Ciências Econômicas

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na prestação de serviços temporários, nos termos da Lei Estadual Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar 131, de 16 de abril de 2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data de assinatura, até 06/04/2023
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022

ORDENADORA

Edilza Joana Oliveira Fontes

Secretária de Estado.

Protocolo: 783105

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00286

PROCESSO: 2022/328111

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 011/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, como descartável. Material de expediente (ADESÃO DA ATA SEPLAD), da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

VALOR: R\$ 7.957,50 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 21/03/2022

ORÇAMENTO: Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339030, Ação: 232028, Fonte: 0324008794 e PI: 412.000.8338C
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 177 de 23 de Março de 2022.

CONTRATADO: STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 23.146.066/0001-90)

ENDEREÇO: Rua das Rosas, Nº. 198 Loja 04. Bairro Parque-Verde, Belém/PA – CEP: 66635 – 110.

ORDENADOR: Edilza Joana Oliveira Fontes.

Protocolo: 783240

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00285

PROCESSO: 2022/328289

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 011/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, estilete, tesoura e liga de borracha. Material de expediente (ADESÃO DA ATA SEPLAD), da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

VALOR: R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 21/03/2022

ORÇAMENTO: Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339030, Ação: 232028, Fonte: 0324008794 e PI: 412.000.8338C
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 178 de 23 de Março de 2022.

CONTRATADO: VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.665.218/0001-44)

ENDEREÇO: Rod. Br 316 Km 03, Rua do Fio N.22 - Guanabara - CEP: 67.010-550 – Ananindeua/PA

ORDENADOR: Edilza Joana Oliveira Fontes.

Protocolo: 783247

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00297

PROCESSO: 2022/327865

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 011/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos contendo papel A4, envelope, pasta e etc, Grupo IV, VI e VIII – Material de expediente (ADESÃO DA ATA SEPLAD), da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

VALOR: R\$ 5.410,20 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

DATA DA EMISSÃO: 21/03/2022

ORÇAMENTO: Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338, Elemento

de despesa: 339030, Ação: 232028, Fonte: 0324008794 e PI: 412.000.8338C
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 182 de 23 de Março de 2022.

CONTRATADO: NOVIDADES CABANO ART DE PAPEL EIRELI (CNPJ: 05.194.705/0001-00)
ENDEREÇO: Trav. Padre Eutíquio, 850 – térreo, bairro Campina.
ORDENADOR: Edilza Joana Oliveira Fontes.

Protocolo: 783237

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00298
PROCESSO: 2022/328022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 011/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, contendo caneta, lápis e marcador. Grupo G2 – Material de expediente (ADESÃO DA ATA SEPLAD), da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

VALOR: R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais).

DATA DA EMISSÃO: 21/03/2022

ORÇAMENTO: Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339030, Ação: 232028, Fonte: 0324008794 e PI: 412.000.8338C
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 181 de 23 de Março de 2022.

CONTRATADO: F.F. DE ALENCAR (CNPJ: 09.165.782/0001-93)

ENDEREÇO: Rua: Tv. We 43, Cidade Nova VIII, nº 182, Bairro Cidade Nova, Ananindeua

ORDENADOR: Edilza Joana Oliveira Fontes.

Protocolo: 783232

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00298
PROCESSO: 2022/327919**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 011/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, contendo caneta, lápis e marcador. Grupo 09 – material de expediente (ADESÃO DA ATA SEPLAD), da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

VALOR: R\$ 422,40 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 21/03/2022

ORÇAMENTO: Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339030, Ação: 232028, Fonte: 0324008794 e PI: 412.000.8338C
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 179 de 23 de Março de 2022.

CONTRATADO: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 07.041.480/0001-88)

ENDEREÇO: Rua: Pass. Nossa Senhora Aparecida, 164 – Castanheira, CEP: 66645-455, Belém – PA

ORDENADOR: Edilza Joana Oliveira Fontes.

Protocolo: 783229

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00296
PROCESSO: 2022/327791**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 011/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente diversos, fita adesiva e cola plástica. Material de expediente (ADESÃO DA ATA SEPLAD), da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.

VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EMISSÃO: 21/03/2022

ORÇAMENTO: Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339030, Ação: 232028, Fonte: 0324008794 e PI: 412.000.8338C
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado na PORTARIA nº 184 de 23 de Março de 2022.

CONTRATADO: APOLO COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 02.567.637/0001-90)

ENDEREÇO: Av. Almirante Wandenkolk, 270B – CEP: 66055-030-Belém - PA

ORDENADOR: Edilza Joana Oliveira Fontes.

Protocolo: 783227

Leia-se: Período 07/04/2022 a 10/04/2022

Onde se lê: Quantidade: 2 e ½ (duas e meia) diárias

Leia-se: Quantidade: 3 e ½ (três e meia) diárias

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 783552

DIÁRIA

PORTARIA Nº 053/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 08 de Abril de 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Memorando nº 059/2022 - GABINETE/FAPESPA, de 08 de Abril de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/427896;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: VITOR DOS SANTOS SIQUEIRA JÚNIOR

MATRÍCULA: 5920017/ 3

CARGO: ASSESSOR

TRAJETO: Belém-PA/Marabá-PA/Belém-PA.

PERÍODO: 11/04/2022 a 13/04/2022

QUANTIDADE: 02 e 1/2 (Duas e Meia) diárias

OBJETIVO: Representar o titular desta Fundação, durante a execução de agenda institucional da FAPESPA com a UNIFESSPA, no município de Marabá- PA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 08 de Abril de 2022.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 783115

PORTARIA Nº 054/2022 – DIRAD/FAPESPA, de 08 de abril de 2021.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 074/2021 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2022 - GABINETE/FAPESPA, de 08 de Abril de 2022,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/427916;

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: REGINALDO DO SOCORRO PAIVA ABREU

MATRÍCULA: 5950724/ 2

CARGO: ASSESSOR

TRAJETO: Belém-PA/Marabá-PA/Belém-PA.

PERÍODO: 11/04/2022 a 13/04/2022

QUANTIDADE: 02 e 1/2 (Duas e Meia) diárias

OBJETIVO: Representar o titular desta Fundação, durante a execução de agenda Institucional da FAPESPA com a UNIFESSPA, no município de Marabá-PA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 08 de Abril de 2022.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 783129

OUTRAS MATÉRIAS

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

CHAMADA N.º 002/2021 – FAPESPA/CNPq

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES

PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP

RAZÕES: SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA.

Considerando a desistência, devidamente formalizada nos autos, do candidato aprovado e classificado ADONNEY ALLAN DE OLIVEIRA VERAS, DELIBERADO pela substituição do mesmo pelo candidato EVANDRO FERREIRA DA SILVA, aprovado e classificado na posição subsequente.

Belém, 08 de abril de 2022.

Deyvison Andrey Medrado Gonçalves

Diretor Científico

Protocolo: 783156

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS**

ERRATA

ERRATA

Na PORTARIA n. 049/2022-DIRAD, de 28 de Março de 2022, publicada do Diário Oficial do Estado n. 34.911, do dia 29 de março de 2022, Protocolo 777565, referente a concessão de diárias

Onde se lê: Período 07/04/2022 a 09/04/2022.

Leia-se: Período 07/04/2022 a 10/04/2022

Onde se lê: Quantidade: 2 e ½ (duas e meia) diárias

Leia-se: Quantidade: 3 e ½ (três e meia) diárias

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 783540

ERRATA

Na PORTARIA n. 038/2022-DIRAD, de 15 de Março de 2022, publicada do Diário Oficial do Estado n. 34.894, do dia 16 de março de 2022, Protocolo 771679, referente a concessão de diárias

Onde se lê: Período 24/03/2022 a 26/03/2022.

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO DE COMODATO Nº. 002/2021 - Nº DE PUBLICAÇÃO - PROTOCOLO Nº. 738856, DOE Nº. 34.787 - DATA PARA PUBLICAÇÃO: 09/12/2021 - PARTES: PRODEPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - ONDE LÊ-SE: COMODATO DE PARAGOMINAS - LEIA-SE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 783158

ERRATA DO CONTRATO Nº. 009/2022 - Nº DE PUBLICAÇÃO - PROTOCOLO Nº. 781873, DOE Nº. 34.927 - DATA PARA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022 - PARTES: PRODEPA e LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA - ONDE LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021 - LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032-B/2021 - ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 782957

ERRATA DO CONTRATO Nº. 008/2022 - Nº DE PUBLICAÇÃO - PROTOCOLO Nº. 781867, DOE Nº. 34.927 - DATA PARA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022 - PARTES: PRODEPA e SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA - ONDE LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021 - LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032-A/2021 - ONDE LE-SE: DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022 - LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022 - ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 782963

ERRATA DO CONTRATO Nº. 010/2022 - Nº DE PUBLICAÇÃO - PROTOCOLO Nº. 781875, DOE Nº. 34.927 - DATA PARA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022 - PARTES: PRODEPA e SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA - ONDE LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021 - LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032-A/2021 - ONDE LE-SE: DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022 - LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022 - ORDENADOR DE DESPESA: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 782965

DIÁRIA

PORTARIA Nº 139, DE 8 DE ABRIL DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) IDANEIDE DA SILVA CORREA, Analista de Telecom, matrícula 73404, 11/04/2022 a 11/04/2022, à Belém-PA/Inhangapi/Belém-PA, para Manutenção no TJE de Inhangapi. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 140, DE 8 DE ABRIL DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) GIZELLE ARIEL MORAES LOBATO, Analista de Rede e Dados, matrícula 73424, 11/04/2022 a 11/04/2022, à Belém-PA/Inhangapi/Belém-PA, para Manutenção no TJE de Inhangapi. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 141, DE 8 DE ABRIL DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) JORGE LUIZ DA SILVA LOPES, Analista de Redes e Dados, matrícula 73420, 08/04/2022 a 08/04/2022, à Belém-PA/São João de Pirabas/Belém-PA, para Cluster de São João de Pirabas (AP inoperante). Região Rio Caeté. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE ABRIL DE 2022 -

Diária ao(à) colaborador(a) LEOPOLDO JOSÉ MORAES VIANA, Técnico de Manutenção, matrícula 72113, 08/04/2022 a 08/04/2022, à Belém-PA/São João de Pirabas/Belém-PA, para Cluster de São João de Pirabas (AP inoperante). Região Rio Caeté. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 783195

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2022 SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

Designar a servidora ROSEANE MESQUITA TEIXEIRA para atuar na fiscal do Fomento nº 02/2022 a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESMAC ANANINDEUA devidamente inscrita no CNPJ: 01.093.752/0001-07, o qual possui como objeto a PROJETO "ESPORTE, EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO"

Belém, 08 de abril de 2022.

NIVAN SETUBAL NORONHA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 783144

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022-SEEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021/111231

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto o Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado de fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis e Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), em rede de postos credenciados em todo o território nacional para veículos automotores e equipamentos integrantes da frota da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Pará, com utilização de cartão magnético, PELO MENOR PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para os órgãos e entidades do Governo do Estado Pará.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ASSINATURA: 05/04/2022

VIGÊNCIA: 05/04/2022 à 05/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.4668c Fonte de Recursos: 0101002169 Elemento de Despesa: 339030 Ação: 186464 PI: 4120004668c Valor: R\$ 243.588,80

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrito no CNPJ sob o nº03.506.307/0001-57

ORDENADOR DE DESPESA: NIVAN SETUBAL NORONHA.

Protocolo: 783001

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 SEEL

Com base na Documentação acostada nos autos do processo 2022/266043 do Pregão Eletrônico nº09/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender as demandas Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, para que se produza efeitos jurídicos e legais. Empresa vencedora: ATLANTA RENT A CAR EIRELI, CNPJ: 01.135.910/0001-44, R\$718.608,00 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e oito reais).

Belém (PA), 8 de abril de 2022.

Nivan Setubal Noronha

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 783155

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 113/2022-SEEL, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDER, 04 e ½ (quatro e meia) diárias as servidoras BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 5933585/3 e RAYSSA TALINO FERREIRA, matrícula nº 5937167/2, com o objetivo de realizar a assessoria e coordenação da fase regional do Rio Caeté do evento denominado "XI Jogos Abertos do Pará - JOAPA", no município de Paragominas - PA, no período de 06/04/2022 à 10/04/2022. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 782659

FÉRIAS**PORTARIA Nº 115/2022-SEEL, 07 DE ABRIL DE 2022**

CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
57208508/1	ANA PATRICIA BARATA	2020-2021	02 A 31/05/2022
5499119/2	KATIA CILENE DE FARIAS ROCHA	2020-2021	02 A 11/05/2022
5901332/1	TERESINHA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	2020/2021	18/04 A 17/05/2022

ORDENADOR: NIVAN SETUBAL NORONHA

Protocolo: 783209**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 EXERCÍCIO: 2022****PROCESSO Nº: 2021/1269819**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08/04/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022 TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROJETO "ESPORTE, EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29, CAPUT e demais legislações aplicáveis.

VALOR: R\$ 275.315,60 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico, o SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, NIVAN SETUBAL NORONHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 02/2022, nos termos Art. 29 caput, e 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 visando firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESMAC ANANINDEUA CNPJ: 01.093.752/0001-07.

Protocolo: 783142**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: 02/2022****EXERCÍCIO: 2022****PROCESSO Nº: 2021/1269819**

DATA DE RATIFICAÇÃO: 08/04/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE, EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 31, II e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 20/04/2023.

OSC: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESMAC ANANINDEUA, CNPJ Nº 01.093.752/0001-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8317c

Fonte de Recursos: 0101009658;

Elemento de Despesa: 335041

Ação: 2718984

PI: 21DEMP00514

Valor: R\$ 275.315,60

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NIVAN SETUBAL NORONHA

Protocolo: 783140

Data da Abertura: 27/05/2022

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: Av. Gentil Bitencourt, Nº43, Bairro Batista Campos, CEP:66.015-140, Belém- PA, na Gerência de Licitação.

O Edital está disponível na íntegra no site: www.setur.pa.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br e na Gerência de Licitação, situada na Av. Gentil Bitencourt Nº43, Bairro Batista Campos, CEP:66.015-140, Belém- PA.

Ordenador Responsável: André Oregel Dias

Protocolo: 783415**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 001/2022****PROCESSO N.º 2021/1120982**

O Diretor Administrativo e de Finanças, o Senhor Anderson Oliveira Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 27, § 4º da Lei 13204/2015 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 2021/1120982, HOMOLOGA a Cotação de Preços nº 001/2022 à Empresa S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.508.894/0001-40, o objeto da Cotação Eletrônica e a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentos de uso comum (café, leite, açúcar e biscoito) à Secretaria de Estado de Turismo – SETUR.

Belém/PA, 07 de Abril de 2022.

Anderson Oliveira Cavalcante

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo: 783306**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 241/GEPS/SETUR DE 08 DE ABRIL DE 2022**

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/397588.RESOLVE:I – Conceder suprimento de fundos ao servidor NÉLIO EDWAR DOS SANTOS COSTA, matrícula 55586309/1, Assistente de Gestão em Turismo.II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para atender a despesas de classificação: 339033 – (Passagem e locomoção).O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo:A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação.ORDENADOR:ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 783315**PORTARIA Nº 240/GEPS/SETUR DE 08 DE ABRIL DE 2022**

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/328160; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos ao servidor EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES JÚNIOR, Mat. 5892676/1, Coordenador de Planejamento das Políticas Públicas para o Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para atender a despesas de classificação: 339033 – (Passagem e locomoção). A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 783223**DIÁRIA****PORTARIA Nº 239/GEPS/SETUR DE 08 DE ABRIL DE 2022**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/415683;RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor: CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA, Matrícula Funcional nº 2013568/1, Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo.OBJ: Participação da SETUR, na comitiva do Projeto Parcerias Pelo Pará, que visa oportunizar ao município visitado, um conjunto de projetos e serviços.DESTINO:Moju/PA.PERÍODO:11 e 14/04/2022. ORDENADOR:ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 783038**PORTARIA 238/GEPS/SETUR DE 08 DE ABRIL DE 2022**

CONSIDERANDO os termos do processo 2022/419603;RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) ao servidor: JULIO CEZAR TEIXEIRA BÖRCHEM, Matrícula: 54196760/1, CPF: 621.910.982-15, Motorista.OBJ: Conduzir servidor para a participação da SETUR, na comitiva do Projeto Parcerias Pelo Pará. DESTINO: Moju/PA.PERÍODO:11 e 14/04/2022.ORDENADOR:ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 783045**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****Órgão Licitante: Secretaria de Estado de Turismo - SETUR****Processo: 2021/641205**

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022, do tipo "Melhor Técnica e Menor Preço Global".

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para estruturação, desenvolvimento e promoção do turismo de pesca e da pesca esportiva por meio da execução e entrega de 04 (produtos) a serem realizados em três municípios do Estado do Pará.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 164/2022 – GGP/DPG - 06/04/2022.**

A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, VIII, da PORTARIA nº 156/2020 – GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo art. 9º. V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro

de 2006, considerando o disposto nos artigos 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, a qual dispõe sobre a realização de Plantão pelas Defensorias Públicas vinculadas à Diretoria Metropolitana e à Diretoria do Interior; considerando os processos administrativos internos que versam sobre os pedidos de folgas compensatórias formulados pelos Defensores Públicos figurantes no rol desta em razão da realização de plantões, cujas manifestações das respectivas Diretorias da Metropolitana e do Interior são favoráveis à concessão; RESOLVE: Conceder folgas compensatórias na forma abaixo estabelecida em razão da realização de Plantão pelos (as) seguintes Defensores (as) públicos (as):

NOME	PERÍODO DE FOLGAS	PAE Nº
ALANA DA SILVA FERNANDES MOLITOR	06, 07 e 08/04/2022	2022/254147
ALIRA CRISTINA DE MENEZES PEREIRA	17/05/2022	2022/359046
ANAMÉLIA SILVA FERREIRA	24/03/2022	2022/314989
ARCLÉBIO AVELINO DA SILVA	27, 28 e 29/04/2022; 01, 02, 03, 06 e 07/06/2022	2022/290049 2022/345018
BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES	25, 26 e 27/05/2022	2022/363363
DAIANE LIMA DOS SANTOS	13/04/2022	2022/378974
ELIANA MAGNO GOMES COSTA	11, 12 e 13/04/2022	2022/367158
GERALDO ROLIM TAVARES JÚNIOR	02, 03, 04 e 05/05/2022	2022/379310
GUILHERME ISRAEL KOCHI SILVA	18, 19 e 20/04/2022; 14 e 15/06/2022	2022/176583
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES	18, 19 e 20/04/2022	2022/326904
JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO	15, 16, 17 e 18/03/2022	2022/281155
JOSÉ ROGÉRIO RODRIGO DE MENEZES	07, 08 e 12/04/2022	2022/323130
KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	05/08/2022	2022/288434
LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES	04/03/2022	2022/242272
MILENE MORAES MOREIRA	11, 12 e 13/04/2022	2022/276382
RILKER MIKELSON DE OLIVEIRAVIANA	02, 03, 04, 05 e 06/05/2022; 31/08/2022; 01, 02, 05, 06, 08, 09, 12, 13 e 14/09/2022	2022/328948
RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA	01 e 04/04/2022	2022/343577
RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA	11, 12 e 13/05/2022	2022/273630
ROSSANA PARENTE SOUZA	18, 19 e 20/04/2022	2022/318261
SÉRGIO SALES PEREIRA LIMA	23/03/2022	2022/305704
VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS	11, 12, 18 e 20/04/2022	2022/345338

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 783003

PORTARIA Nº 165/2022 – GGP/DPG – 06/04/2022.

A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, VI, da PORTARIA nº 156/2020 – GAB/DPG, de 02 de julho de 2020; considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019; RESOLVE: Conceder folgas compensatórias aos servidores, abaixo relacionados, em razão de realização de plantões:

NOME	PERÍODO DE FOLGAS	PAE
DINÁ RAQUEL MONTEIRO DA SILVA	18/04/2022	2022/317905
FELIPE BEZERRA DA SILVA	10, 11, 12, 13 e 16/05/2022	2022/304793
GABRIELLA DE CÁSSIA DA SILVA ANSELMO	19, 20 e 25/04/2022	2022/377298
INGRID FAVACHO DOS SANTOS	25/04/2022	2022/345570
IZONEIDE PINTO DE FRANÇA MARQUES	28, 29, 30 e 31/03/2022; 01/04/2022	2022/217989
JORGÉLIO FERREIRA TRINDADE	21 e 28/03/2022	2022/295375
LIA DE SOUZA MARTINS	29/04/2022	2022/333165
LUARA DA COSTA MONTEIRO	31/03/2022; 01, 04, 05 e 06/04/2022	2022/262385
LUCAS CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO SILVA	18 e 21/03/2022	2022/273064
THAIS TORRES MONTEIRO ANDRADE	29/04/2022; 02/05/2022	2022/376632

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 783008

PORTARIA Nº 166/2022 – GGP/DPG – 07/04/2022.

A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, VIII, da PORTARIA nº 156/2020 – GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o PAE nº 2021/939348; RESOLVE: Conceder 12 (doze) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público LEONARDO CABRAL JACINTO, em razão da realização de Plantão, para serem gozadas nos dias 08 a 12/11/2021; 16 e 17/12/2021; 07, 10, 11, 12 e 13/01/2022.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 783015

PORTARIA Nº 167/2022/GGP/DPG, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, c/c art. 13, da Lei Nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015, considerando o que consta no PAE nº 2022/424467; RESOLVE: Designar a Servidora Pública WALENA PEREIRA WANDERLEY, ID. Funcional nº 54189035, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, para exercer a Função Gratificada de assessora responsável pelo Sistema Integrador de

Defensorias Públicas para o Peticionamento Integrado – SID no âmbito desta Instituição, padrão FG 3 – DP, a contar de 11 de abril de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 783276

PORTARIA Nº 28/2022/GAB/DPG, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições previstas no art. 8º, I e VIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no PAE nº 2022/419255; RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da PORTARIA nº 11/2022/GAB/DPG, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.887, de 10.03.2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Designar os Membros e Servidores abaixo relacionados para exercerem atribuições específicas na organização e realização da força-tarefa, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, nas datas de realização dos mutirões: I - MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará, que funcionará como Coordenadora-Geral, com atuação administrativa, responsável pela emissão de diárias, suprimentos de fundos e ordens de serviço;

II - FLAVIO CÉSAR CANCELA FERREIRA, Coordenador de Políticas Criminais do Interior, que atuará na coordenação dos presos provisórios do interior do Estado; III - ALAN FERREIRA DAMASCENO, Coordenador do NUDECRIM, que atuará na coordenação dos presos provisórios da região metropolitana; IV - CAIO FAVERO FERREIRA, Coordenador do NUDEP, que atuará na coordenação dos presos definitivos;

V - WADY CHARONE NETO, Técnico de Defensoria Pública A, que atuará como coordenador das atividades do Balcão de Direitos, responsável pela emissão de documentos e organização e dos relatórios.

[...]”.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 783279

ERRATA

PORTARIA Nº 95/2022 - GGP/DPG, DE 04/03/2022

PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.882, DE 07/03/2022

ONDE SE LÊ:

THAIS TORRES MONTEIRO ANDRADE: Período 03 e 07/03/2022

LEIA-SE:

THAIS TORRES MONTEIRO ANDRADE: Período 04 e 07/03/2022

Protocolo: 782976

CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2022

PROCESSO N.º 2022/227318- DPPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA SRP Nº 23/2021 - SEGEN/MJSP - PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 006/2021- SEGEN/MJSP

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.131.927/0002-51.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos tipo Computadores tipo Desktop e Monitores, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DATA ASSINATURA: 08/04/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 3.615.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1492.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno (PI): 1050008441E

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:

ODAIR ROSSETTO, CPF n.º 170.819.209-34.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rodovia ES-010, Km 2, 60, QUADRACHA LOTE 343 G-2-3, SALA 14 – Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-14 - Serra/DF.

ORDENADORA: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

Protocolo: 783282

DIÁRIA

PORTARIA Nº 128/2022 - DA BELÉM, 14/03/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2022/258220 de 04/03/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
WADY CHARONE NETO	TÉC. DE TI DEFENSORIA	57211857	630.882.742-87	BALCÃO DE DIREITOS	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730
SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	AUX. DE DEFENSORIA PÚBLICA	57201786	792.200.702-78	BALCÃO DE DIREITOS		
RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	ANALISTA DE DEFENSORIA	57211889	399.830.212-34	NUDEP		
HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	57201688	655.936.262-00	GERÊNCIA DE TRANSPORTES		
CARLOS ALBERTO XAVIER VASCONCELOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	5859859-1	270.242.962-91	SEAP		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	ANANINDEUA	08/03/2022	1/2

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 783192

PORTARIA Nº 129/2022 - DA BELÉM, 14/03/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2022/277573 de 09/03/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
WADY CHARONE NETO	TÉC. DE TI DEFENSORIA	57211857	630.882.742-87	BALCÃO DE DIREITOS	REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO.	03.091.1492.8730

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	SANTA IZABEL	03/03/2022	1/2

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 783199

PORTARIA 293/2022 - DA,21/03/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores TATIANA MACHADO PINTO MACIEL, matrícula 57205343, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, ELINALDO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 5927307, Cargo GERENTE DE SERVIÇOS, MALENA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 5931811, Cargo COORDENADORA DE ENSINO E PESQUISA, RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU, matrícula 32052151, Cargo MOTORISTA, objetivo ORGANIZAR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA PARA A INAUGURAÇÃO DO NÚCLEO METROPOLITANO DE ANANINDEUA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ANANINDEUA, período 24/01/2022 a 27/01/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 783187

PORTARIA 307/2022 - DA,21/03/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores JOSE EDMAR DANTAS SILVEIRA FILHO, matrícula 59433082, Cargo ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, VALDEMI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 57213154, Cargo MOTORISTA, objetivo PARTICIPAR DE MUTIRÃO DE ATENDIMENTO NA COLÔNIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CASTANHAL a SANTA IZABEL DO PARÁ, período 10/03/2022, 11/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 783073

PORTARIA Nº 130/2022 - DA BELÉM, 14/03/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº. 2022/277573 de 09/03/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
WADY CHARONE NETO	TÉC. DE TI DEFENSORIA	57211857	630.882.742-87	BALCÃO DE DIREITOS	REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO	03.091.1492.8730
SAMUEL PEREIRA MIRANDA JUNIOR	TEC EM TI DE DEFENS A	5418857-2	330.397.712-72	NTI REDES		
HIDELFRAN OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA	57201688	655.936.262-00	GERÊNCIA DE TRANSPORTES		

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	SANTA IZABEL	09/03/2022	1/2

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 783204

PORTARIA Nº 086/2022 - DA BELÉM, 10/03/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2022/227376 de 23/02/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES	DEFENSOR PÚBLICO	5931566	854.926.712-00	ABAETETUBA	PARTICIPAR EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSDP	03.091.1492.8633

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
ABAETETUBA	BELÉM	17/01/2022 a 18/01/2022	1 e 1/2

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
SubDefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 783218

PORTARIA Nº 125/2022 - DA BELÉM, 14/03/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº. 2022/239678 de 25/02/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias à servidora abaixo relacionada, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ANELYSE SANTOS DE FREITAS	DEFENSORA PÚBLICA	5634504	379.619.342-00	REPRESENTAÇÃO DPE-PA EM BRASÍLIA-DF	PARTICIPAR DO EVENTO CIDADANIA DO CÁRCERE, POR SOLICITAÇÃO E CONVITE DO NUPEP E DO DEFENSOR-GERAL	03.122.1447.8458

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BRASÍLIA	BELÉM	08 a 11/03/2022	3 e 1/2

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 783212

PORTARIA Nº 442/2022 - DA BELÉM, 01/04/2022.

A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº.178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020.

Considerando a Solicitação de Diária nº 2022/353998 de 22/03/2022.

RESOLVE:

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
SANDRO AUGUSTO SAR-MANHO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	541.640.012-91	ALEPA	27287	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8729
TIAGO SANTOS DA PAIXÃO E SILVA	IDENTIFICADOR	987.707.722-15	IDENTIFICADOR	125068		
CAMILA MORAIS DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	026.658.182-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES/ SEMTEPS-CASA DO CIDADÃO	0301734		
JORGE VALENTE DA SILVA JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO	574.395.672-34	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	079004		

Para deslocarem-se aos municípios abaixo relacionados:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	RONDON DO PARÁ, ULJANÓPOLIS, DOM ELIZEU, CACHOEIRA DO PIRIÁ E VISEU.	24/03 A 06/04/2022	13,5

Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 783024

PORTARIA 311/2022 - DA,21/03/2022.

Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores CARLOS DANILO LIMA DE JESUS, matrícula 6039117, Cargo SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO, MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, matrícula 55585587, Cargo MOTORISTA, DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLAÇÃO, matrícula 54197219, Cargo GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, objetivo REALIZAR DISTRIBUIÇÃO, RECOLHIMENTO E ADEQUAÇÃO DO NÚCLEO DE ANANINDEUA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ANANINDEUA, período 19/01/2022 a 21/01/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 783044

OUTRAS MATÉRIAS

**TERMO DE ADEÇÃO À ATA SRP Nº 23/2021 - SEGEN/MJSP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 006/2021- SEGEN/MJSP
PROCESSO N.º 2022/227318 - DPE/PA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, inscrito no CPF sob o nº 833.315.652-53, matrícula nº 57193641, residente e domiciliado nesta Capital, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014; CONSIDERANDO o andamento do Processo n.º 2022/227318, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 23/2021 - SEGEN/MJSP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021- SEGEN/MJSP do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos tipo Computadores Desktop e Monitores visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Aderir a Ata de Registro de Preços 23/2021 - SEGEN/MJSP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021- SEGEN/MJSP do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.131.927/0002-51, estabelecida na Rodovia ES-010, Km 2, 60, Quadracha, Lote 343 G-2-3, Sala 14 - Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-14 - Serra/DF, Telefone: (61) 3202 9393, E-mail: northware@northware.com.br.

VALOR: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 3.615.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1492.8441

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 449052

Plano Interno (PI): 1050008441E

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral

Protocolo: 783262

ATO Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/394783; RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, MARCELA LITIANE TAVARES GOMES, ID. funcional nº 55587839, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, a contar de 1º de abril de 2022.

II - Nomear EMMYLE KELVE DOS SANTOS REIS, OAB/PA nº 32.874, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo Cível Residual, a contar de 1º de abril de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 783300

ATO Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/395764, RESOLVE:

I - Exonerar BIANCA DUARTE BRANCO CARIBE, ID. Funcional nº 57231647, do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO, código GEP-DAS-011.3, a contar de 11 de abril de 2022;

II - Nomear LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO, ID. Funcional nº 80845951, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO, código GEP-DAS-011.3, junto ao Núcleo Metropolitano de Ananindeua, a contar de 11 de abril de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 783465

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****EXTINÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº. 003/2017/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa DAVID MOREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.564.152/0001-05. // Objeto: rescisão do Contrato nº. 003/2017/TJPA, a contar de 11/04/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 08/04/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque - Secretário de Administração, em exercício.

Protocolo: 783313

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, designado pela PORTARIA nº. 993/2022-GP de 22 de março de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, inscrito no CNPJ nº. 04.913.711/0001-08, com sede na Av. Presidente Vargas nº. 251, Centro, Belém/PA, Fone: (91) 3348-3209, E-mail: gab.presi@banparanet.com.br, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as Leis Estaduais nº 8.312/2015 e nº 6.750/2005 para a contratação direta do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ para Administrar o Sistema Financeiro da Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário Estadual, com vigência de 24 meses, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2022/01165// Belém, 08 de abril de 2022 // Responsável pela assinatura: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, Secretário de Administração do TJPA, em exercício.

Protocolo: 783533

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2021/TJPA. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: Drive A Informática Ltda., CNPJ 00.677.870/0003-61.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 049/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 250 (duzentos e cinquenta notebooks).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.473.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil reais)

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 7.365.000,00 (sete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.126.1417.8651 / 8652 / 8653; Elemento de despesa: 409052; Fontes do recurso: 0318.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Andrey Diego da Silva Albuquerque - Secretário de Administração em exercício.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2021/TJPA. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: Drive A Informática Ltda., CNPJ 00.677.870/0003-61.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 049/TJPA/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 750 (setecentos e cinquenta notebooks).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.419.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil reais).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 22.095.000,00 (vinte e dois milhões e noventa e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.126.1417.8651 / 8652 / 8653; Elemento de despesa: 409052; Fontes do recurso: 0318.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 783578

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 38.365, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso III (incluído pelo art. 3º da Lei nº 8.938) da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, XXXII e XLIV do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO os Expedientes nº 002754/2021; nº 002177/2021; nº 002596/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv.	Cargo Enquadramento	Cl	Nv.	
0101099	RAPHAEL BORGES REIS E SILVA	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo-Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	06/03/2022
0101085	MOSHE DAYAN SOUZA RIBEIRO	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas TCE-CT-602	B	01	Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas TCE-CT-602	C	01	06/03/2022
0101078	RODRIGO ALMEIDA SOARES	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	B	01	Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis TCE-CT-603	C	01	11/03/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 783299

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 8/2022

De ordem da Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o CENTRO SÓCIO CULTURAL DE BAIÃO (CNPJ: 05.845.102/0001-21), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 13.04.2022, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo nº. 506476/2010, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 007/2009, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261- A c/c o Art. 177, § 3º do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no seguinte endereço:

<https://www.tce.pa.gov.br/plenariovirtual/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fplenariovirtual%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 08 de abril de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 783380

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 126/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Fábio Costa Lima, protocolado em 09/02/2022 (Protocolo PAE nº 2022/165126), pelo qual solicita a averbação, também para fins de licença-prêmio e aposentadoria, do tempo de serviço público por ele laborado junto à Secretaria do Município de Pastos Bons/MA, no período de 02/01/2001 a 31/12/2004 (1.459 dias), que foi averbado exclusivamente para fins de adicional por tempo de serviço, conforme PORTARIA nº 148/2020/MPC/PA, de 08/06/2020; CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, bem como o parecer jurídico exarado nos autos, o qual opina pelo deferimento do pedido de averbação do referido tempo de serviço público apenas para fins de licença-prêmio, tendo em vista a ausência da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Declaração do Tempo de Contribuição (DTC), documento obrigatório para a concessão do pedido de averbação para fins de aposentadoria, e CONSIDERANDO, por fim, o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), a Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar, em favor do servidor FÁBIO COSTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil, matrícula nº 200264, apenas para fins de GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA) c/c o art. 8º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio, o tempo líquido de 1.459 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove) dias de efetivo serviço público ininterrupto, prestado junto à Secretaria do Município de Pastos Bons/MA, no

período de 02/01/2001 a 31/12/2004.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 07 de abril de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 783329

PORTARIA Nº 130/2022/MPC/PA

Dispõe sobre a alteração de lotação do servidor Josué Costa Corrêa. O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação registrada no Memorando nº 08/2022 – SEC/MPC/PA (Processo PAE nº 2022/406100); CONSIDERANDO as atuais demandas de pessoal dos setores da Administração deste MPC/PA;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 046/2022/MPC/PA, que redefiniu o Quadro de Organização Estrutural dos órgãos e serviços de apoio técnico e administrativo do Ministério Público de Contas do Estado do Pará; RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor JOSUÉ COSTA CORRÊA, para o Centro de Apoio Operacional (CAO).

Parágrafo único. A alteração de lotação não exime o servidor de concluir os processos e as tarefas pendentes que estão sob sua responsabilidade no Controle Interno.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 07 de abril de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 783331

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1650/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RENATO ALBUQUERQUE CHAVES, e no seu impedimento ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA, e MÔNICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS para atuarem, como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, no certame vinculado ao Gedoc nº 112327/2022, Reforma e Adequação do prédio sede das Promotorias de Justiça no município de Santarém/PA, sendo os dois primeiros responsáveis pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a última responsável pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e documentação de qualificação econômico-financeira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 08 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 783426

PORTARIA Nº 1649/2022-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 107909/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de açúcar e café, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 5º, II, e 7º, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 13º, I, e 16, II, do Decreto Estadual 534, de 05/02/2020, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1ª Suplente, e o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO e, no seu impedimento, SÉRGIO RICARDO RÊGO DE OLIVEIRA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica- Contadora, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 08 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 783420

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 064/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.

Justificativa do Aditamento: Alteração da Planilha de Especificação do Serviço, do item da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a vigorar com a

seguinte redação: "Serviço de transporte por veículo TIPO II (PICAPE), COM MOTORISTA, nas Regiões Administrativas Belém I e II, sem o fornecimento de combustível. OBS: PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO. VEÍCULO TIPO II: Veículo tipo PICAPE, em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL, equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/gestão da frota através de satélite (GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, diesel, som, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, COR BRANCA, novos (zero quilômetro), 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. MODELO: FIAT TORO ENDURENCE 2.0 AT9"

Data de Assinatura: 08/04/2022.

Ordenador Responsável: Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 783515

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 2º

Núm. do Contrato: 082/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível - ITEM 2 (NORDESTE I, II, E III, E TOCANTINS).

Justificativa do Aditamento: Alteração do subitem 8.1.9, do item 8.1.10, constante na Cláusula Oitava do Contrato original, de modo excepcional e temporário pelo prazo de 90 (noventa) dias, que passa a vigorar da seguinte forma: "A CONTRATADA deverá de imediato substituir provisoriamente e temporariamente os veículos locados mediante o contrato nº 082/2018, por outros tipo GOL 1.0, ano/modelo 2021/2022, com 4,42 KM e potência de motor de 84CV, até que sejam substituídos definitivamente por outros, zero quilômetro, da mesma marca e modelo dos licitados, ou equivalentes, ou superiores, no prazo de 90 (noventa) dias."

Data de Assinatura: 08/04/2022.

Ordenador Responsável: Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 783504

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022-MP/PA

Número do Processo: 34572/2021-SGJ-TA

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo para uso no Departamento Médico e Odontológico do MP-PA

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 27/04/2022

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.128.1494.8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas

Elemento: 339030 - Material de Consumo

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários; e 0301 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Protocolo: 782991

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da PORTARIA nº 013/2021- MPPA - PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 013/2021 - MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-000, Anapu/PA.

PORTARIA nº 013/2021-MPPA - PJA

Polo Passivo: Município de Anapu e FUNERÁRIA REGIONAL PARA PAX.

Assunto: Garantia de Direito Constitucional. Garantia de Direito Coletivo.

Apurar possível litígio entre as funerárias do Município.

Aline Cunha da Silva - Promotora de Justiça

Protocolo: 783213

Extrato da PORTARIA nº 011/2022 - MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo 011/2022 - MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, Bairro Imperatriz, CEP 68365-000, Anapu/PA.

PORTARIA nº 011/2022 - MPPA-PJA

Polo Passivo: EQUATORIAL ENERGIA E OUTROS

Assunto: Garantia de direitos constitucionais. Garantia de direitos coletivos. Marcar audiência pública para esclarecimento das taxas aplicadas na conta de energia elétrica.

ALINE CUNHA - Promotora de Justiça

Protocolo: 783205

Extrato da PORTARIA nº 010/2022 - MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo 010/2022 - MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, Bairro Imperatriz, CEP 68365-000, Anapu/PA.

PORTARIA nº 010/2022 - MPPA-PJA

Polo Passivo: EDSON MACHADO DE OLIVEIRA

Assunto: Garantia de direitos Cíveis. Garantia de direitos da Criança e do Adolescente. Estabelecer Guarda e alimentos. Necessidade de investigação para assegurar o bem-estar dos menores.

ALINE CUNHA - Promotora de Justiça

Protocolo: 783203

Extrato da PORTARIA nº 005/2022-MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 005/2022 - MPPA - PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-000, Anapu/PA.

PORTARIA nº 005/2022-MPPA - PJA

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU e AELTON FONSECA DA SILVA

Assunto: Apurar supostas práticas de Crimes de Improbidade Administrativa, em tese praticado por Agentes Públicos na utilização de verbas da Secretaria de Saúde no Município de Anapu.

Aline Cunha da Silva - Promotora de Justiça

Protocolo: 783210

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2022 - 2ªPJCcap

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 000657-029/2022, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Barão de Capanema, 1188, bairro Centro, Capanema/PA.

Objetivo: "Acompanhar as inspeções constantes da Recomendação nº 003/2021 - CGMP e adotar as medidas necessárias para solucionar as demandas que surgirão no Acolhimento de Longa Permanência de Idosos - "Abrigo Santo Antônio".

Capanema/PA, 05 de abril de 2022.

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Capanema/PA

Protocolo: 783125

Extrato do Procedimento Administrativo nº 000435-125/2022-MP/1ªPJ/DCF/DH

O PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000435-125/2022-MP/1ª PJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 02/2022

Data da Instauração: 04/04/2022

Objeto: acompanhar e fiscalizar as providências a serem adotadas pela Secretaria de Estado de Educação, para a regularização dos Conselhos Escolares das escolas componentes da USE 02, objeto do Plano de Atuação desta Promotoria de Justiça para o biênio 2022-2023.

Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Ioná Silva de Sousa Nunes.

Protocolo: 783188

EXTRATO DO ATO Nº 003/2022-MP/12ªPJCv

APROVAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

REF.: Procedimento Administrativo SIMP nº 006292-031/2020-MP/PA.

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal e legislação correlata, por este ATO, APROVA, com recomendações, as contas apresentadas pela entidade de interesse social denominada Fundação Esperança, referentes ao exercício financeiro de 2019, localizada no Município de Santarém, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos; bem como determina o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, na forma do artigo 36 da Resolução nº 007/2019-CPJ. TULIO CHAVES NOVAES

Promotor de Justiça titular do 12º Cargo de Santarém

Protocolo: 783185

Extrato da PORTARIA nº 008/2022 - MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo 008/2022 - MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, Bairro Imperatriz, CEP 68365-000, Anapu/PA.

PORTARIA nº 008/2022 - MPPA-PJA

Polo Passivo: IVONETE IZABEL DA SILVA

Assunto: Garantia de direitos do Estatuto da Criança e Adolescente. Garantir de direito de vulnerável. Acompanhando estudo social da família dos menores M.V.A.S. e M.V.A.S., para fins de garantia de possível guarda provisória e desbloqueio de benefício de prestação continuada (BPC).

ALINE CUNHA - Promotora de Justiça

Protocolo: 783200

PORTARIA N.º 017/2022-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

NF nº 000804-112/2021

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto à realização de Cirurgia Urológica para o Sr. JOSE EMANUEL DE JESUS BARROSO PEREIRA, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências: 1. Autue-se esta PORTARIA, juntamente com toda a documentação pertinente; 2. Encaminhe-se cópia desta PORTARIA à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania; 3. Afixe-se esta PORTARIA no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP); 4. Oficie-se a CER/SESPA para providências e informações no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhando-se cópia da PORTARIA; Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 04 de abril de 2022.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho

Protocolo: 783165**EXTRATO DA PORTARIA N.º 034/2021/MP/1ªPJCAM, DE 14/12/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001687-042/2021.**

A 1ª Promotoria de Justiça de Cametá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001687-042/2021 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Cametá, situada na Trilha da Juventude, s/n, Bairro Central, CEP: 68.400-000 - Cametá - Pará - Fones: (91) 3781-1274 PORTARIA n.º 034/2021/MP/1ªPJCAM

Assunto: Acompanhar a situação de vulnerabilidade das crianças V.N.P, B.N.P e J.V.N.P (Procedimento Administrativo - 001687-042/2021).

Isaac Sacramento da Silva - Promotor de Justiça

Protocolo: 783177**ESUMO DA PORTARIA N. 017/2022-MP/PJSDA**

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000878-138/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "averiguar a regularidade da matrícula dos infantes A.S., filho de Ivanilda de Oliveira; G.L., filha de Jane Feitoza; F.M., filho de Dailma Silva; e P.R., filho de Jeline Batista, junto a escola municipal Benta Alves de Oliveira, em São Domingos do Araguaia".

São Domingos do Araguaia/PA, 21 de março de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 783130**República por incorreção no D.O.E. de 08 de abril de 2022****PORTARIA Nº 1647/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a Ação Civil de Improbidade Administrativa n.º 0013638-80.2016.8.14.0000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, R E S O L V E:

DELEGAR, com fundamento no art. 56, IX da lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006, poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA para apurar os fatos contidos no processo supramencionado, podendo praticar todas as medidas necessárias e cabíveis ao prosseguimento do feito, inclusive, investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas por autoridades competentes, propor ação judicial pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final ou arquivar, se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as pessoas envolvidas, conforme o previsto na legislação competente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de abril de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 782956**PORTARIA Nº 0184/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
104216/2022	ALDAIR DE CASTRO JUCA	2021/2022	01/02 a 02/03/2022	01/02/2022	30
102653/2022	ANA LUCIA ELUAN LIMA	2020/2021	10/01 a 08/02/2022	21/01/2022	19
110383/2022	ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA	2021/2022	01 a 30/03/2022	01/03/2022	30
100286/2022	ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
103058/2022	BARBARA VEIGA FERREIRA ROSA	2021/2022	24/01 a 22/02/2022	24/01/2022	30
100388/2022	BIANCA DA COSTA PEREIRA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
105125/2022	DEISE MARIA ANDRADE VIANA LINDOLFO	2021/2022	01/02 a 02/03/2022	01/02/2022	30
101146/2022	EDER GOMES DE SOUZA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
100141/2022	EDINEI GONCALVES DOS REIS	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
101967/2022	FAVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	17/01/2022	23
103456/2022	FRANCO ANDREI DOS SANTOS CARDOSO	2021/2022	01/02 a 02/03/2022	01/02/2022	30
102862/2022	GLEISSON NASCIMENTO DOS SANTOS	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	24/01/2022	16
104106/2022	HURIAS PINHEIRO ANDRADE	2021/2022	01/02 a 02/03/2022	01/02/2022	30
100548/2022	IVAN ASSUNCAO SOARES DE SOUZA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
101278/2022	JOAO RONALDO PINHEIRO SA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
102277/2022	JOSE VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	19/01/2022	21
114301/2022	KATHIA DE OLIVEIRA HARADA	2021/2022	07/03 a 05/04/2022	23/03/2022	14
140882/2021	KLEBER JOSE PAIXAO ARAUJO	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
100127/2022	MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
116217/2022	MARCOS GERSON MARIALVA ELISARIO	2021/2022	28/03 a 26/04/2022	06/04/2022	21
100115/2022	MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
106541/2022	MARIA DE NAZARE DA COSTA BASTOS	2021/2022	01 a 30/04/2022	01/04/2022	30
101679/2022	MARINALDO DA SILVA RAMOS	2021/2022	17/01 a 15/02/2022	17/01/2022	30
104552/2022	MARLY DANTAS NERY	2021/2022	04/07 a 02/08/2022	04/07/2022	30
100590/2022	NIELLY CRISTINE DE CARVALHO ROMEIRO ALMEIDA	2021/2022	12/01 a 10/02/2022	12/01/2022	30
100113/2022	RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA FILHO	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
103928/2022	RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
102463/2022	REGIANE DO SOCORRO ESPRITO SANTO REGO	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	20/01/2022	20
116213/2022	RENATA GABRIELLE BARBOSA DIAS DA SILVA	2021/2022	22/03 a 20/04/2022	06/04/2022	15
100445/2022	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
100070/2022	ROSILENE COSTA MIRANDA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30
101196/2022	SAMARA CRISTINA LEANDRO MAGALHAES	2021/2022	10/01 a 08/02/2022	10/01/2022	30
104921/2022	SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE	2021/2022	01/02 a 02/03/2022	01/02/2022	30
108750/2022	THAIS ALESSANDRA NUNES BASTOS	2021/2022	03/03 a 01/04/2022	03/03/2022	30
100365/2022	WALAMIR DIAS DE OLIVEIRA	2021/2022	07/01 a 05/02/2022	07/01/2022	30

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 07 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 782951

PORTARIA Nº 0185/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	Nº DE DIAS	PERÍODO
104556/2022	ANA WANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS	2021/2022	30	09/02 a 10/03/2022
104916/2022	CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS	2021/2022	21	07 a 27/02/2022
102817/2022	DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA	2021/2022	20	11 a 30/07/2022
113066/2022	IGOR BARBOSA COSTA	2021/2022	30	05/09 a 04/10/2022
107321/2022	JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	2021/2022	30	04/04 a 03/05/2022
115853/2022	JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS JUNIOR	2021/2022	16	27/04 a 12/05/2022
115809/2022	LEIDIANE DINIZ PINHEIRO	2019/2020	16	18/04 a 03/05/2022
123939/2021	MARIA GRACIETE RODRIGUES DO AMARAL	2020/2021	19	16/08 a 03/09/2021
105841/2022	MAYANNA DE ARAUJO SANTIAGO	2021/2022	30	28/03 a 26/04/2022
105507/2022	MIGUEL DOS SANTOS ROCHA	2021/2022	30	05/04 a 04/05/2022
113799/2022	MORGANA MACIEL GOMES	2021/2022	19	28/03 a 15/04/2022
107213/2022	PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	2021/2022	12	25/04 a 06/05/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELEM, 07 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 782952

Extrato da PORTARIA nº 01/2022-MP/PJC

O Promotor de Justiça Titular de Curalinho, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 129 da CF/88, art. 26, inc. I da lei 8.526/93, e de acordo com o disposto no art. 2º, §4º, §7º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 007/2019-CPJ do Ministério Público do Estado do Pará; torna pública instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2022-MP/PJC, o qual se encontra na Promotoria de Justiça de Curalinho, situada na Av. Floriano Peixoto s/n, centro, CEP: 688150-000 – Curalinho – Pará – Fone: (91) 3633-1502.

PORTARIA nº 01/2022-MP/PJC

Investigados: Câmara Municipal de Curalinho.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Bruno Alves Câmara – Promotor de Justiça Titular de Curalinho.

Protocolo: 783043

RESUMO DA PORTARIA N. 015/2022-MP/PJSDA

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000856-138/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "averiguar a estrutura dos postos de saúde da vila São Luis, Braga, São Jose e Vila Santana; bem como a existência de professores leigos junto à rede municipal, que não realizaram o PARFOR".

São Domingos do Araguaia/PA, 17 de março de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 783047

RESUMO DA PORTARIA N. 010/2022-MP/PJSDA

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000176-138/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: A COLETIVIDADE

Polo Passivo: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ / MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

Instauração de Procedimento Administrativo tendo como objeto "implementar no Município de São Domingos do Araguaia o serviço de atendimento ao consumidor – PROCON".

São Domingos do Araguaia/PA, 14 de março de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 783040

Extrato da PORTARIA nº 009/2022 – MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo 009/2022 – MPPA-PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, Bairro Imperatriz, CEP

68365-000, Anapu/PA.

PORTARIA nº 009/2022 – MPPA-PJA

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE ANAPU e E. F. COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS Assunto: Garantia de direitos constitucionais. Investigar possíveis irregularidades na execução do contrato de iluminação pública deste município.

ALINE CUNHA – Promotora de Justiça

Protocolo: 783051

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma dos §§ 4º e seguintes do Artigo 2º, da Resolução n. 23/2007-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório, autuado sob o número 000175-003/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

PORTARIA: nº 13/2022 - MP-2ºPJDC (PP)

Procedimento Preparatório nº: 000175-003/2022

Objeto: Apuração da presença de indícios da prática dolosa de ato de improbidade administrativa que apontam para a perda patrimonial, desvio, malbaratamento e/ou dilapidação de bens e haveres do Município de Ananindeua, com a realização de asfaltamento indevido no Residencial Privilege Residence, de propriedade privada, por ordem e determinação de Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ananindeua DANIEL BARBOSA SANTOS, contando com o auxílio do atual Secretário de Infraestrutura e Saneamento da Prefeitura Municipal de Ananindeua, Sr. PAULO ROBERTO CAVALLERO DE MACEDO, resultando no prejuízo indevido ao Erário Público Municipal no montante de R\$ - 85.955,79 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), que assim agindo, os dois agentes públicos acima identificados, facilitaram a indevida incorporação em patrimônio particular, sob forma de asfaltamento, de verbas e valores integrantes do acervo patrimonial do Município de Ananindeua e com isso incorrendo, em tese, na previsão do Inciso I, do Artigo 10, da Lei n. 8.429/92, causando perda e dano efetivo ao patrimônio da entidade pública municipal, em vista do resultado produzido, já que o local beneficiado é de propriedade privada, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua, pertencente à empresa PAPER CONTRUCÕES LTDA - ME, inexistente qualquer fundamento jurídico ou contratual que autorizasse a realização do citado serviço, em detrimento das demais vias urbanas da cidade de Ananindeua, trazendo, como consequência, a indevida incorporação de verbas públicas ao patrimônio de ente particular; determinando, então, as seguintes providências: a) publicar a presente PORTARIA nos locais recomendados, para os devidos fins; b) Registre-se em livro próprio; c) Autue-se; d) Oficie-se ao Sr. Procurador-Geral de Justiça, aos respectivos CAOs e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Estado Pará para informar da presente instauração, devendo em todos os casos o ofício ser acompanhado de cópia desta PORTARIA; e) Cumprase. Após, conclusos para providências.

Ananindeua/PA, em 05 de abril de 2022.

Júlio César Sousa Costa - Promotor de Justiça

Protocolo: 783021

Extrato para publicação no Diário Oficial do Estado**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012 – MP/PJPAC**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

PA Nº 01/2022 – MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): O Estado

Objeto: Acompanhar a situação do menor R.C.V., vítima de alienação parental.

Pacajá/PA, 06 de abril de 2022.

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

Promotor de Justiça titular de Limoeiro do Ajuru, respondendo pela PJ de Pacajá.

Promotor de justiça titular de Pacajá

Protocolo: 783292

Extrato da PORTARIA nº 014/2022-MPPA-PJA

A Promotora de Justiça de Anapu, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174 do CNMP e art. 31 da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 014/2022 – MPPA – PJA, que se encontra à disposição na Rua Santo Antônio, nº 20, bairro Imperatriz, CEP 68365-00, Anapu/PA.

PORTARIA nº 014/2022-MPPA – PJA

Polo Passivo: WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS

Assunto: Garantia de direito Constitucional. Apurar possível ilicitude em processo de CPI instaurada pela Câmara Municipal de Anapu.

Aline Cunha da Silva – Promotora de Justiça

Protocolo: 783221

RESUMO DA PORTARIA N.º 12/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 012/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000504-940/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa J. B. S, a qual supostamente é vítima de negligência familiar

Marabá/PA, 8 de abril de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 783236

RESUMO DA PORTARIA N.º 14/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Inkra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 014/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000646-920/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para garantia de Registro Civil em favor do idoso F.de Tal

Marabá/PA, 8 de abril de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 783248

RESUMO DA PORTARIA N.º 13/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Inkra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 013/2022/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000506-940/2021

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa M. F. S. E, a qual supostamente é vítima de negligência familiar

Marabá/PA, 8 de abril de 2022

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 783243

PORTARIA Nº 1616/2022-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11, 15 e 16 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob os nº 17665/2021 e 17666/2021, em 25/11/2021,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
JOSE DE FATIMA FERREIRA LIMA	29/09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOG-C-III	2019-2021	AOG-C-IV
RUTE HELENA GARCIA DE ALMEIDA	29/09/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOG-C-III	2019-2021	AOG-C-IV

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 783244

PORTARIA Nº 1617/2022-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11, 15 e 16 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 1531/2022, em 4/2/2022,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
JAZIEL LEVY LEAL GOMES	01/04/05	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	2018-2020	AUD-B-III
ROSA MARIA BASTOS FONSECA	07/04/05	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	2018-2020	AUD-B-III

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 783250

RESUMO DA PORTARIA N.º 15/2022/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Inkra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 015/2022/13ª PJ Cível de Marabá

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a elaboração de protocolo de alimentação enteral, insumos e medicamentos aos idosos em acolhimento institucional no Município de Marabá

Marabá/PA, 5 de abril de 2022.

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 783260

PORTARIA Nº 1643/2022-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11, 15 e 16 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 1134/2022, em 28/1/2022,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA ANT	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
ANTONIO RICARDO PESSOA COSTA	11/10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOG-C-I	19-21	AOG-C-II
BRIANNE SILVA BRITO	30/10/2014	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	19-21	AUD-A-IV
CLAUDIA ISANA BENTES BATISTA	10/10/2006	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III
DILAELSON REGO TAPAJOS	05/10/1995	TÉCNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO	ATE-D-III	19-21	ATE-D-IV
DRIELE MARAGONES SOUSA	02/10/2014	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-II	19-21	AUD-A-III
IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA	05/10/1995	TÉCNICO - PSICÓLOGO	ATC-D-II	19-21	ATC-D-III
JUNIVALDO DA SILVA NONATO	05/10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOG-C-III	19-21	AOG-C-IV
KEILA RAQUEL NUNES ARAUJO	05/10/1995	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-C-III	19-21	AUD-C-IV
LARISSA MONTEIRO NASCIMENTO	08/10/2014	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	19-21	AUD-A-IV
MARCIO LUIS SILVEIRA CASTANHO	30/10/2006	OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES	AOA-B-II	19-21	AOA-B-III
PAULO SERGIO MORAES DE SOUZA	05/10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOG-C-III	19-21	AOG-C-IV
RODRIGO ROSA DE SOUZA	01/10/2014	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	19-21	AUD-A-IV
RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO	05/10/1995	TÉCNICO - BIBLIOTECONOMISTA	ATC-D-IV	19-21	ATC-D-V
SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA GAIA	05/10/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOG-C-III	19-21	AOG-C-IV
TARSO DE MELO FIDELIS	30/10/2014	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	19-21	AUD-A-IV

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1644/2022-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11, 15 e 16 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 1135/2022, em 28/1/2022,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA ANT	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
EVERTON COSTA DOS SANTOS	12/11/14	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	19-21	AUD-A-IV
FRANCISCO JUNIOR TAVARES PINTO	07/11/06	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III
KARLA KARIME VASCONCELOS GUERREIRO	05/11/14	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	19-21	AUD-A-IV
MANUEL DE JESUS VILARINHO MONTEIRO	22/11/06	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III
MAURO CAVALCANTI SIMAO LUTZ	06/11/14	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-III	19-21	ATE-A-IV
MICHELLE DA COSTA TAVARES BARRADAS	03/11/08	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-II	19-21	AUD-B-III
RENATA GABRIELLE BARBOSA DIAS DA SILVA	04/11/14	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-A-III	19-21	AUD-A-IV
TEREZA ALICE SANTANA DE SOUZA	06/11/06	TÉCNICO - ASSISTENTE SOCIAL	ATC-B-II	19-21	ATC-B-III
TIAGO CARDOSO MARTINS	03/11/14	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-III	19-21	ATE-A-IV

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 07 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1645/2022-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36, 38 e 72 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11, 15 e 16 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 1136/2022, em 28/1/2022,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, os servidores estáveis abaixo relacionados:

NOME	DATA-BASE	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA ANT	CLASSE/NÍVEL PROMOÇÃO
CARLOS ALBERTO PENEDO SALHEB JUNIOR	09/12/2014	TECNICO - ANALISTA DE SISTEMA - SUPORTE A BANCO DE DADOS	ATC-A-III	19-21	ATC-A-IV
MARCELO DA SILVA CALDAS	16/12/2009	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUD-B-I	19-21	AUD-B-II
ORIVALDO PEDRO DE LIMA	06/12/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOG-B-IV	19-21	AOG-B-V
VICTOR CLAUDIO ARAUJO PICAÑO DA SILVA	04/12/2014	ANALISTA JURIDICO	ATE-A-III	19-21	ATE-A-IV

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belem, 07 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 783258

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do T.E.D.: 001/2022-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Polícia Militar do Estado do Pará Objeto do T.E.D.: cooperação mútua entre os partícipes para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e policiamento ostensivo, mediante o reaparelhamento da Polícia Militar, com o intuito

de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, notadamente quando à sua integração ao sistema de segurança institucional do Ministério Público do Estado do Pará essencial ao desempenho de suas atividades institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis.

Justificativa do Aditamento:

- Alteração do item 9.1, da CLÁUSULA NONA – DOS BENS ADQUIRIDOS E REMANESCENTES, do T.E.D. nº 001/2022 – MPPA x PMPA, que passa a ter a seguinte redação: “ 9.1. Os bens adquiridos durante o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA e remanescentes na data do seu término, os quais, em razão deste acordo, tenham sido adquiridos serão de propriedade da PMPA, excetuando-se 01 (um) Detector e Avaliador de Junção Não Linear e 02 (dois) Bloqueadores de Gravações Ambientais elencados nas Etapas 6 e 7 da Meta 3 do Plano de Trabalho, os quais serão de propriedade do Ministério Público estadual” ;

- Alteração da Meta 03 do Plano de Trabalho, do T.E.D. nº 001/2022-MPPA X PMPA, que passa a ter a seguinte formatação:

Especificação: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação					VALOR R\$ 4.400.00,00
Especificação: Aquisição munições		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 360.000,00
Etapa 01	Adquirir Munição .40 (real)	33.90.30	17.000	R\$ 11,76	R\$ 200.000,00
Etapa 02	Adquirir Munição .40 (treina)		36.000	R\$ 4,44	R\$ 160.000,00
Especificação: Aquisição Armamento		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 2.000.000,00
Etapa 03	Adquirir Armamento. (Pistola cal. 40)	44.90.52	811	R\$ 2.466,09	R\$ 2.000.000,00
Especificação: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 410.000,00
Etapa 04	Adquirir Computador desktop	44.90.52	51	R\$ 4.942,49	R\$ 252.067,00
Etapa 05	Adquirir Notebook		33	R\$ 4.785,84	R\$ 157.933,00
Especificação: Aquisição de Equipamento de Contrainteligência		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 720.000,00
Etapa 06	Adquirir Equipamento Detector e Avaliador de Junção não Linear.	44.90.52	02	R\$ 225.000,00	R\$ 450.000,00
Etapa 07	Adquirir Equipamentos Bloqueadores de gravações ambientais.		03	R\$ 90.000,00	R\$ 270.000,00
Especificação: Aquisição de Mobiliário		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 500.000,00
Etapa 08	Adquirir Mobília (Armários)	44.90.52	170	R\$ 2.941,17	R\$ 500.000,00
Especificação: Aquisição de Materiais para sinalização		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 10.000,00
Etapa 09	Adquirir Cone Flexível	33.90.30	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
Especificação: Aquisição de VTR - Tipo Unidade Móvel/Base Móvel		Natureza de despesa	Qtd.	Valor unitário	R\$ 400.000,00
Etapa 10	Adquirir VTR - Tipo Unidade Móvel/Base Móvel.	44.90.52	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 4.400.000,00	

- Inclusão do Plano de Aplicação Detalhado ao Plano de Trabalho, com o seguinte teor:

ÓRGÃO CONCEDENTE	META	ETAPA	CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	03	01	33.90.30	BENS DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
		02	33.90.30	BENS DE CONSUMO	R\$ 160.000,00
		03	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 2.000.000,00
		04	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 252.067,00
		05	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 157.933,00
		06	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 450.000,00
		07	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 270.000,00
		08	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00
		09	33.90.30	BENS DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
		10	44.90.52	MATERIAL DE INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00

Data de Assinatura: 07/04/2022.

Ordenador Responsável: Dra. Ubiragilda Silva Pimentel, Procuradora Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 783368

PORTARIA N.º 020/2022-MP/CGMP

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput, da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previsto para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de Correção Ordinária, Orientação Funcional e Devolutiva da Escuta Social (ocorrida em 2021), na Região Administrativa MARAJÓ I (Soure, Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra), no período de 29/05 à 04/06/2022;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 29/05 à 04/06/2022;

III – DESIGNAR a Promotora de Justiça Assessora deste órgão Correcional, Dra. LUZIANA BARATA DANTAS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, na Promotora de Justiça de Muaná, no período de 01 à 03/06/2022;

IV – DESIGNAR a Promotora de Justiça Assessora deste Órgão Correcional, Dra. VIVIANE LOBATO SOBRAL, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, na Promotora de Justiça de Ponta de Pedras, no período de 01 à 03/06/2022;

V – DESIGNAR a Promotora de Justiça Assessora deste Órgão Correcional, Dra. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais, devolutiva da escuta social e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 02 à 03/06/2022;

VI – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, para auxiliarem

nos trabalhos inerentes aos atos de fiscalização, orientação funcional e devolutiva da escuta social, conforme os seguintes períodos: RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS e ROSE MARY EPIFÂNIO DE CARVALHO, período de 29/05 à 04/06/2022; MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA e MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, no período de 01 à 03/06/2022;

VII – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, SGTO PM CLEIDISSON, CB PM ISMAYLE, CB PM CARDOSO e CB PM D'ANGELES, para garantirem a segurança institucional da equipe, no período de 28/05 à 05/06/2022, considerando o deslocamento por via fluvial e rodoviária. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Belém-PA, 08 de abril de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 783566

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - CGMP

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, caput e inciso IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 30, caput c/c o art. 37, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é assegurada pelo artigo 1º, III da Constituição Federal e o respeito à integridade física e moral dos presos é assegurado pelo artigo 5º, XLIX, também da Constituição Federal; CONSIDERANDO o artigo 25, inciso VI, da Lei nº 8.625/1993 c/c o artigo 68, parágrafo único da Lei 7.210/84 e artigo 52, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, que dispõem sobre a fiscalização dos estabelecimentos penais, pelos órgãos de execução do Ministério Público; CONSIDERANDO que por força do Artigo 67 da Lei de Execução Penal, o Ministério Público fiscaliza a execução da pena e da medida de segurança, oficiando no processo executivo e nos incidentes da execução;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 56/2010-CNMP, de 22 de junho de 2010, alterada pelas Resoluções n.º 80/2011 e n.º 120/2015, que dispõem sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento Conjunto nº 05/2015-MP/PGJ/CGMP, acerca dos instrumentos de controle de atuação funcional quanto à fiscalização periódica dos estabelecimentos penais, da regularidade processual e dos direitos e deveres do preso;

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça, ao realizarem a fiscalização na Capital e no interior do Estado, relatam a esta Corregedoria-Geral a existência de diversos presos provisórios custodiados, pertencentes a Comarcas diversas da fiscalizada, e requerem providências deste Órgão Correcional, quanto ao controle dos processos judiciais que tramitam fora do local, onde o preso se encontra custodiado;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça, quando realiza inspeção carcerária, não possui informações se os presos provisórios encontrados em estabelecimentos prisionais, provenientes de outras Comarcas onde tramita a ação penal, estejam sofrendo prejuízos da instrução processual, consequentemente, excesso de prazo, tornando as prisões ilegais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 154, incisos II, V e VII da LCE nº 57/2006, respectivamente, constitui dever funcional do Membro zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções; obedecer aos prazos processuais ou procedimentais; e, desempenhar, com zelo, presteza e probidade as suas funções institucionais, respectivamente;

CONSIDERANDO a função orientadora e fiscalizadora da Egrégia Corregedoria-Geral, com fulcro no art. 30 da LCE nº 57/2006;

R E S O L V E :

RECOMENDAR aos Promotores de Justiça que, no exercício da atividade de execução penal, ao constatarem presos provisórios em estabelecimentos penais, deverão também encaminhar à Corregedoria-Geral, até o quinto dia útil do mês subsequente ao ato de fiscalização, relação nominal dos detentos com indicação da data em que entraram na unidade prisional inspecionada, bem como informem a Comarca onde tramita a ação penal. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 08 de abril de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Corregedor Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 783511

A V I S O N.º 02/2022-CGMP

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, AVISA, a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Pará, que o prazo de envio das retificações dos Planos de Atuação, Biênio 2022-2023, foi prorrogado até o dia 29 de abril de 2022, sendo os ajustes feitos através do Sistema de Elaboração e Acompanhamento dos Planos de Atuação-SEAPA.

Belém-PA, 08 de abril de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 783487

PORTARIA N.º 017/2022-MP/CGMP

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30,

caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;
 CONSIDERANDO que, dentro do amplo espectro de atuação deste Órgão Correcional, há necessidade da realização periódica de correções e inspeções nas Promotorias de Justiça visando à verificação do funcionamento e/ou aprimoramento de seus serviços;
 CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral tem como objetivo orientar e buscar o aprimoramento das atividades do Ministério Público Estadual, conhecendo iniciativas inovadoras que possam ser futuramente aplicadas em outras unidades ministeriais, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços prestados à sociedade.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de Correição Ordinária nos cargos de Promotor de Justiça de Abaetetuba, no período de 02 à 06 de maio do corrente ano;

II – DESIGNAR, o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR o integrante da Unidade de Correição e Inspeção desta Corregedoria-Geral, Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

IV – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste órgão Correcional, SGT PM CLEIDISSON, CB PM ISMAYLE, CB PM CARDOSO e CB PM D'ANGELES, para realizarem a segurança da delegação deste Órgão Correcional no período de 02 à 06 de maio do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 08 de abril de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 783512

PORTARIA N.º 018/2022-MP/CGMP

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput, da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previsto para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na Promotoria de Justiça de Ações Constitucionais e Fazenda Pública de Belém, Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém, Promotoria de Justiça de Órfãos, Interditos e Incapazes de Belém, Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade de Belém e Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações e Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial de Belém, no período de 02 à 06 de maio de 2022;

II – DESIGNAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correcional, Dras. LUZIANA BARATA DANTAS, VIVIANE LOBATO SOBRAL e LEANE BARROS FIUZA DE MELLO para prestarem assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR os integrantes desta Corregedoria-Geral, MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA, ALEXANDRE LIMA DA GRAÇA e ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA, para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 02 à 06 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém-PA, 06 de abril de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 783531

PORTARIA N.º 1646/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1291/2021-MP/PGJ, de 26/5/2021, publicada no D.O.E. de 18/5/2021;

CONSIDERANDO o resultado do pregão eletrônico n.º 077/2021-MP/PA com a contratação da empresa CONSULPLAN Consultoria e Planejamento em Administração Pública EIRELI, para a organização, planejamento e realização do VI concurso público;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 292/2021-MP/DRH, de 10/12/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 18647/2021, em 10/12/2021;

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, acolhido in totum em 7/4/2022, pela Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 018/2022-SISEMPPA, de 6/4/2022, protocolizado no "SIP" sob o n.º 5347/2022, em 6/4/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos afetos à realização do certame propriamente dito,
 R E S O L V E:

I – DESIGNAR os Promotores de Justiça, JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO e LEA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do VI Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, do quadro de pessoal de servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

II – DESIGNAR as servidoras JESUÍNA CARVALHO WATANABE, MARILZE RIBEIRO BITAR e SIZETE MEDEIROS DO NASCIMENTO para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliarem a Comissão do VI Concurso Público.

III – DESIGNAR, ainda, como suplentes, em caso de impedimento dos titulares, os Promotores de Justiça MÔNICA REI MOREIRA FREIRE, JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS e CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS e os servidores ARIANNE BRITO CAL ATHIAS, ALESSANDRA MARTINS BRAGA e SILVIA MENDONÇA TEIXEIRA.

IV – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO SANTOS MATOS como representante do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará - SISEMPPA, para integrar a referida Comissão.

V - Havendo necessidade, poderão os membros da Comissão instituída por esta PORTARIA, solicitar a colaboração das unidades deste MPPA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de abril de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 783427

PORTARIA N.º 019/2022-MP/CGMP

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput, da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previsto para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, RESOLVE:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de Correição Ordinária, Orientação Funcional e Escuta Social, na Região Administrativa SUDESTE I (Marabá, Itupiranga, Jacundá, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia), no período de 15 à 26 de maio de 2022;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 15 à 26/05/2022;

III – DESIGNAR a Promotora de Justiça Assessora deste Órgão Correcional, Dra. VIVIANE LOBATO SOBRAL, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 17 à 21/05/2022;

IV – DESIGNAR a Promotora de Justiça Assessora deste Órgão Correcional, Dra. LUZIANA BARATA DANTAS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 22 à 26/05/2022;

V – DESIGNAR a Promotora de Justiça Assessora deste Órgão Correcional, Dra. LEANE BARROS FIUZA DE MELLO, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais, escuta social e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 24 à 26/05/2022;

VI – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, para auxiliarem nos trabalhos inerentes aos atos de fiscalização, orientação funcional e escuta social, conforme os seguintes períodos: RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS e ALEXANDRE LIMA DA GRAÇA, período de 15 à 26/05/2022; ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA e CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO, período de 17 à 21/05/2022; MARIO LUCIANO DE BARROS FIMA e ROSE MARY EPIFÂNIO DE CARVALHO, período de 22 à 26/05/2022;

VI – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, SGT PM CLEIDISSON, CB PM ISMAYLE, CB PM CARDOSO e CB PM D'ANGELES, para garantirem a segurança institucional da equipe, no período de 14 à 27/05/2022, considerando o deslocamento por via rodoviária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Belém-PA, 08 de abril de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 783555

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará através da prefeita, senhora Francinetti Maria Rodrigues Carvalho, informa aos interessados que o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE -PMA, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública, Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos, na Zona Urbana e Rural do Município de Abaetetuba/Pa, com data de abertura marcada para o dia 11/04/2022, às 08h, fica SUSPENSO em razão de adequação de projeto básico. **Francinetti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita.**

Protocolo: 783397

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ TOMADA DE PREÇOS 005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO DA TRAV. VEREADOR SERGIO MALAQUIAS. Abertura: 27/04/2022, às 09:00 horas.

Afuá/PA, 07 de abril de 2022.

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO E DA CAPELA DO CEMITÉRIO DE AFUÁ/PA. Abertura: 28/04/2022, às 09:00 horas.

Afuá/PA, 07 de abril de 2022.

ROSILEY CANELA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 1.400/2022-PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-PMA

Parte: O Município de Afuá/PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ e a Empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Objeto: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA. Valor: R\$ 1.771.544,07 (Um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Vigência: 04/04/2022 à 04/04/2023

Ordenador de despesa: ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

Protocolo: 783398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-02PMA

A Prefeitura Municipal de Anapu/PA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 26 de abril de 2022, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022-02 FMS, tipo Menor Preço Global, com objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para reforma da praça São Luiz com execução de playground, academia ao ar livre e execução da praça de alimentação no Município de Anapu/PA. Conforme o convenio com a SEDOP por meio do Processo nº 2021/743322 e Convênio nº 38/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Portal do TCM - PA <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: <https://www.anapu.pa.gov.br/>, bem como poderão ser examinados e adquiridos pelo e-mail: cplanapu@gmail.com, e na sede da Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Avenida Getúlio Vargas, 98, Centro - Anapu - Pará - CEP: 68.365-000. Informamos que para retirada do edital e demais informações na forma presencial os licitantes deverão vir munidos de máscaras e luvas descartáveis, como medida de prevenção e combate ao COVID-19. **Jadis Ribeiro dos Santos - Presidente da CPL.**

Protocolo: 783399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2022-SEMED

A Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. FUNDEB Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto nº 10.922/2021, AUTORIZA E RATIFICA a DISPENSA de licitação cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada, Para prestação de Serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e Higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor de R. R. da Silva Pimentel - CNPJ nº 34.964.590/0001-94. Valor Total: R\$ 49.342,80. Data da Ratificação: 04/04/2022. **Enio de Carvalho, Ordenador de Despesas.**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 020/2022-SEMED

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, Para prestação de Serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização, Desratização e Higienização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contrato nº 01.DI020/2022-Semed. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. FUNDEB Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratado: R. R. da Silva Pimentel CNPJ nº 34.964.590/0001-94. Valor Total: R\$ 49.342,80. Vigência: 04/04/2022 à 04/10/2022. **Ordenador: Enio de Carvalho, Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 783402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022-FMS CREDENCIAMENTO Nº 004/2022-FMS

O Município de Castanhall, através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 1211/21, torna público que estará realizando o credenciamento para Prestação de Serviços de exames de Ultrassonografia, Mamografia e Laboratório em Análises Clínicas e Diagnósticos por Anatomia Patológica e Citopatológica, para atender os pacientes internados no Hospital Municipal Drª. Maria Laise Moreira P. Lima e UPA Gov. Almir Gabriel em regime de Plantão 24 horas, Unidades de Saúde especializadas e da Atenção Básica que compõe a Rede Municipal, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº 8080/90, e outros. Período do recebimento dos documentos: 11/04/2022 a 11/07/2022, das 08:00h às 13:00h na Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco nº 2232, Bairro: Centro, neste Município. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: licitacao.sesma@castanhall.pa.gov.br. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Permanente de Licitação - CPL.

André Luiz Azevedo de Amorim - Presidente da CPL.

Protocolo: 783404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, através da secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público que realizou no dia 18 de Março de 2022 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, locação de caminhão e equipamentos, para implantação de 40 pontes em concreto armado no município de Conceição do Araguaia-Pará, conforme convênio nº 031/2021/SETRAN, projeto básico e demais anexos. Resultado do Certame DESERTO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, através da secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de ABRIL de 2022 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, projeto básico e demais anexos. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, através da secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de ABRIL de 2022 às 10:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE 40 PONTES EM CONCRETO ARMADO TOTALIZANDO 420M NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021/SETRAN, projeto básico e demais anexos, constantes no presente termo de referência. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. Conceição do Araguaia-PA, 08 de Abril de 2022. **Helôisa Mendes Sousa Francisco. Presidente da CPL.**

Protocolo: 783501

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ELDORADO DO CARAJÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação pregão eletrônico nº 9/2022-017 PMEC. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 50.269,69 litros de combustível para recuperação de estradas vicinais no município de Eldorado dos Carajás-PA conforme convenio de nº 032/2022 processo nº 2021/305532 celebrado junto ao estado do Pará. Abertura 27/04/2022 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.**

O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação pregão eletrônico nº 9/2022-018 PMEC. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos, elétricos, serviços de retífica, funilaria e pintura, substituição de óleos e filtros, serviços de bomba e bicos, alinhamento e balanceamento, para veículos leves como: carros, camionetes e vans para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Eldorado dos Carajás. Abertura 27/04/2022 14hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.**

O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei comple-

mentar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação pregão eletrônico nº 9/2022-019 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, secretaria de administração e meio ambiente, e demais secretarias deste município de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Abertura 28/04/2022 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.**

O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação Pregão Eletrônico nº 9/2022-020 PMEC. Objeto: Eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com o intuito de construir, reformar, e realizar pequenos reparos necessários para a conservação dos prédios públicos vinculados a esta secretaria. Abertura 29/04/2022 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.**

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás, por intermédio do Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás Torna pública a licitação Menor Preço por Lote Global conforme, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislações vigentes a **TOMADA DE PREÇO DE Nº 2/2022-002 PMEC**. Objeto Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) ponte de concreto armado na dimensão de 20m de comprimentos x 8m largura localizado no Igarapé castanheira zona rural do Município Eldorado do Carajás conforme Convenio 050/2022 Processo nº 2021/338021 celebrado governo do Estado do Pará. Abertura 28/04/2022 14hs 00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, **Maria Nilda Pereira Neves Presidente da Comissão permanente de Licitação.**

Protocolo: 783406

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARO

MUNICÍPIO DE FARO - PA

O MUNICÍPIO DE FARO REALIZARÁ NO DIA 26/04/2022 ÀS 16:00 HRS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/13. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 49.776,48 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A RECUPERAÇÃO DE 22,26 KM DE ESTRADAS VICINAIS (AIBI, ARUBI E UBIM) CONVENIO 49/2022 - SETRAN. O RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAMSE DISPONÍVEIS NO SITE: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico.

Protocolo: 783408

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 07/2022-PMGP**

Objeto: registro de preços para aquisição de areia fina, areia grossa, seixo misto, seixo lavado, laterítico (piçarra), cimento, telha e tijolo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PMGP, CNPJ: 83.211.433/00014-13, contrato nº 20220138, valor R\$ 747.184,50; Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CNPJ: nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20220139, valor R\$ 106.608,50; Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ: nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20220140, valor R\$ 106.608,50; Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20220141, valor R\$ 106.608,50; CONTRATADA: H.R DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 18.035.740/0001-29; PMGP, CNPJ: 83.211.433/00014-13, contrato nº 20220134, valor R\$ 123.175,00; SEMED, CNPJ: nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20220135, valor R\$ R\$ 37.900,00; SMS, CNPJ: nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20220136, valor R\$ 37.900,00; SEMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20220137, valor R\$ 9.475,00; CONTRATADA: IMPERIO DAS CARNE E SERVICOS EIRELI, CNPJ:

07.238.654/0001-05; PMGP, CNPJ: 83.211.433/00014-13, contrato nº 20220142, valor R\$ 45.955,00; SEMED, CNPJ: nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20220143, valor R\$ 14.140,00; SMS, CNPJ: nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20220144, valor R\$ 7.070,00; SEMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20220145, valor R\$ 7.070,00; CONTRATADA: R S MATE-RIAL DE CONSTRUCAO LTDA, 45.252.668/0001-64. Data de assinatura: 08/04/2022. **Francisco David Leite Rocha, Prefeito Municipal.**

Protocolo: 783410

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CEL/PMM, Processo nº 4.127/2022-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAIS TIPO MDF, METÁLICOS E MADEIRA, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA DEPENDÊNCIA DA FARMÁCIA POLO (SHOPPING), conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 12.283.935/0001-01, ganhadora com o valor: R\$ 45.314,26. Assinatura: em 07/04/2022, **Secretário Municipal de Saúde - LUCIANO LOPES DIAS - Secretário.**

Protocolo: 783412

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO (SRP) Nº 089/2021-CEL/SEVOP/PMM - PRESENCIAL, Processo nº 29.825/2022-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMM, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: LAVOR E PIAGNO COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ 02.406.921/0001-84, vencedora com o valor GLOBAL R\$ 148.401,22. Assinatura: em 16/03/2022, **Secretário Municipal de Obras - FÁBIO CARDOSO MOREIRA - Secretário.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2022/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO (SRP) Nº 089/2021-CEL/SEVOP/PMM - PRESENCIAL, Processo nº 29.825/2022-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMM, a empresa: LAVOR E PIAGNO COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ 02.406.921/0001-84, vencedora com o valor GLOBAL R\$ 148.401,22. Assinatura: em 16/03/2022, **Secretário Municipal de Obras - FÁBIO CARDOSO MOREIRA - Secretário.**

Protocolo: 783413

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022-SSAM

Extrato do Contrato Nº 040/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 1.649/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 007/2022-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 067/2022-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM e a empresa TERAÇON INFO LTDA CNPJ sob o Nº 43.373.738/0001-07, Valor Global: R\$ 23.206,79 (vinte e três mil duzentos e seis reais e setenta e nove centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Marabá PA, 28 de março de 2022.

Múcio Eder Andalécio
Diretor Presidente

Protocolo: 783417

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 941/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Onde sagrou vencedora a empresa: MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 28.425.480/0001-51, vencedora do Grupo: 01 perfazendo o valor total de R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 07/04/2022 - **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 307/2022-GP.**

Protocolo: 783419

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022-SSAM

Extrato do Contrato Nº 042/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.680/2021-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 081/2021-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 301/2021-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM e a empresa JR. COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI, CNPJ sob o Nº 31.552.803/0001-82, Valor Global: R\$ 1.414,00 (um mil quatrocentos e quatorze reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 - Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Marabá PA, 08 de abril de 2022.

Múcio Eder Andalécio-Diretor Presidente

Protocolo: 783421

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 208/2022/SEMAD, Processo Administrativo nº 7.232/2021/PMM, atuado na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2021/CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, REALIZADOS INTEGRADAMENTE, COM ABRANGÊNCIA, LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, PARA A PREFEITURA DE MARABÁ; Empresa: GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.144.804/0001-15; Valor R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), Assinatura 08/04/2022 Vigência: 08/04/2023. **José Nilton de Medeiros, Secretário de administração.**

Protocolo: 783425

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATO Nº 20200165

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20200165. CONTRATADA: CONSTRUFORT Construtora Forte LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, CONFORME CONVÊNIO Nº 894367/2019, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20200165, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 03 de janeiro a 05 de julho de 2022. Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

AVISO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS CONTRATO Nº 20200167

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 20200167. CONTRATADA: CONSTRUFORT Construtora Forte LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 066/2020 DE 05/08/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20200167, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 28 de março a 23 de setembro de 2022. Assinatura: 28 de março de 2022. Nova IPIXUNA - Pará, 08 de abril de 2022. **Franquissuel Gomes Reis - Presidente. Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Protocolo: 783429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ / ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220279 ORIGEM: ARP 003 PREGÃO Nº PE SRP 007/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L A DE SOUSA COMERCIO
CNPJ: 09.521.369/0001-14

OBJETO.....: fornecimento, sob demanda, de água mineral, destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2021 Atividade, 2.026, 2.024 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 05 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES-PREGOEIRA

Protocolo: 783430

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ por meio do departamento de licitações, vem a público retificar a Matéria publicada no Diário oficial do Estado do Pará no dia 07/04/2022 - Nº 34.925 - PAG-112.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2022.

OBJETO: Registro de preço visando a eventual contratação de empresas para aquisição de material de expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de abril de 2022, às 09h00Min.

AGORA LEIA-SE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de abril de 2022, às 09h00Min., Fica mantido os demais itens da matéria original.

Pacajá/PA, 07 de abril de 2022.

CLEIDE FERREIRA CHAVES-Pregoeira

Protocolo: 783433

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PARA ADEQUAÇÃO DO EDITAL, FICA SUSPENSO O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do verde e paisagismo no Município de Paragominas/Pa, para a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR). Tendo a sua Nova Abertura marcada para o dia 27/04/2022 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 11/04/2022.

Diego Guimarães Vieira - Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00028
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs.

Objeto: Aquisição de material didático e pedagógico, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental I. Data de Abertura: 26/04/2022 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 11/04/2022. **Elmaicon Souza da Conceição - Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00029
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs.

Objeto: Aquisição de material de consumo, tais como, gêneros de alimentação, uniformes, tecidos, aviamentos, musical, educativo, esportivo e confecção de material gráfico, para atendimento das ações constantes do Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas e ainda ações pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Data de Abertura: 26/04/2022 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 11/04/2022. **Diego Guimarães Vieira - Pregoeiro. Portaria nº 04/2022-GPP.**

Protocolo: 783435

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha/Pá, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial SRP nº 9/2021-111103, tipo menor preço por item, abertura dia 27/04/2022, às 10:00hmin, horário local. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa Para Perfuração de Poços Artesianos, Incluindo os Serviços e Materiais Necessários para atender as necessidades do Município de Prainha/Pá, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha - Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e <https://www.prainha.pa.gov.br/>.

A Prefeitura Municipal de Prainha/Pá, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial SRP nº 9/2022-140206, tipo menor preço por item, abertura dia 28/04/2022, às 10:00h min, horário local. Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Para Eventual Fornecimento de Urnas Mortuárias, Preparação, Conservação e Translado Adequado dos

Corpos das Vítimas Falecidas por Eventuais Casos de Covid-19 e Outras Causas Para Atender os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Prainha, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha - Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e <https://www.prainha.pa.gov.br/> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. **Davi Xavier de Moraes - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 783438

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022-PMSIP

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para dar continuidade aos atendimentos nas 19 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; SESSÃO PÚBLICA: 27 de abril de 2022, às 10:00hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA – Informações e-mail: pregoeiropmsip@gmail.com.

Rosinaldo Ferreira de Freitas

PREGOEIRO CPL/PMSIP

Protocolo: 783196

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2022, para Aquisição de Tubos de Concreto armado e Blocos Vazados, Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e saneamento do Município de Santa Maria do Pará/PA. Vencedoras: Nfx do Brasil Comercio de Materiais de Construcao, Servicos e Alimentos Eireli- CNPJ: 13.005.544/0001-98. Valor R\$ 709.800,00 (setecentos e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023.

Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA Torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 011/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2021, para: Aquisição de materiais de limpeza e Produtos de Higienização,Objetivando Atender as necessidades da Prefeitura de, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA. Vencedoras: R P S de Oliveira Eireli CNPJ: 41.288.529/0001-30. Valor R\$ 3.499.368,63 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023.

Alcir Costa da Silva - Prefeito de Santa Maria do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Acordo com a Emenda Parlamentar nº 81000792, visando o atendimento das necessidades da Unidade Basica de Saude Pedro Barros da Silva Localizado na Rua Vicente Fernandes Centro - Barrolândia; Unidade Basica de Saude Raimundo Jose da Costa Localizado Na Travessa Espirito Santo - Zona Rural; Unidade da Saude da Família do Jeju Localizado no Centro Vila Jeju; Unidade Saude da Família de Tacioteua, Localizado no Distrito de Tacioteua - Zona Rural; Unidade Saude da Família Joao Rabelo Localizado na Rua Joao Rabelo Prox. Escola - Marambaia do Município de Santa Maria do Pará/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 20220127. Contratada: G S Sarmento o Distribuidora e Comercio de Equipamentos, Cnpj 42.254.594/0001-07. Valor: R\$ 99.374,00 (noventa e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Protocolo: 783441

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SRP/FUNDEB/FME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material elétrico, com fornecimento de forma

fracionada conforme demanda para suprir as necessidades da parte administrativa do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA, FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, Lei 14113 de 25 de Dezembro de 2020 e FME - Fundo Municipal de Educação) e órgãos ligados à rede Pública de ensino do Município de Santana do Araguaia -PA.

Abertura no dia 25/04/2022 às 10h00min.

Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência,www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - PA e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

Adenilton da Silva

Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 783443

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

O município de São Domingos do Capim através da pregoeira, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E OS RESPECTIVOS VASILHAMES, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 27/04/2022 às 08:00 horas no sistema comprasnet. O edital estará disponível nos sites: <https://saodomingosdocapim.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaosdc2022@gmail.com, e também poderá ser obtido no prédio da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) localizada na av. DR. Lauro Sodré, nº 206, centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68635-000, nos dias úteis, no horário de 07:00hs às 13:00hs a partir da data da publicação.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

O município de São Domingos do Capim através da pregoeira, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que versa sobre a AQUISIÇÃO DE 52.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10, PARA RECUPERAÇÃO DE 44.64KM DE ESTRADAS E VICINAIS, SENDO 19,20 KM PARA O RAMAL CANARI BETEL, 8,44 KM PARA O RAMAL BELAZINHA APEU, E 17,76 KM PARA O RAMAL APARECIDA- SAUÁ GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº059/2021-CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO E TRANSPORTE-SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 27/04/2022 às 11:00 horas no sistema comprasnet. O edital estará disponível nos sites: <https://saodomingosdocapim.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaosdc2022@gmail.com, e também poderá ser obtido no prédio da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) localizada na av. DR. Lauro Sodré, nº 206, centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68635-000, nos dias úteis, no horário de 07:00hs às 13:00hs a partir da data da publicação.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

O município de São Domingos do Capim através da pregoeira, torna público o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATERRO TIPO PIÇARRA BRUTA, PEDRA, TERRA PRETA E AREIÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 27/04/2022 às 14:00 horas no sistema comprasnet. O edital estará disponível nos sites: <https://saodomingosdocapim.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaosdc2022@gmail.com, e também poderá ser obtido no prédio da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL) localizada na av. DR. Lauro Sodré, nº 206, centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68635-000, nos dias úteis, no horário de 07:00hs às 13:00hs a partir da data da publicação.

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL-PREGOIEIRA

Protocolo: 783447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2022.014-PMSJA SRP

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 22/04/2022, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2022.014-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE

PNEUS, CAMARAS DE AR, PITOS E PROTETORES, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA, <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e pelo e-mail licitacaosja@hotmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2022.015-FMS SRP

O Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 22/04/2022, às 08:40h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2022.015-FMS SRP, tipo menor preço por Item, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA, <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e pelo e-mail licitacaosja@hotmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2022.016-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 22/04/2022, às 09:20h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2022.016-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, BLOCOS E PRÉ-MOLDADOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA, <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e pelo e-mail licitacaosja@hotmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2022.017-FME SRP

O Fundo Municipal de Educação de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 22/04/2022, às 09:50h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2022.017-FME SRP, tipo menor preço por Item, objeto: Ata de Registro de Preços complementar para futura Contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE de São João do Araguaia/PA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA, <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e pelo e-mail licitacaosja@hotmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2022.018-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 22/04/2022, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2022.018-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PECAS DE MAQUINAS PESADAS, CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. O edital estará disponível no sítio do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCM-PA, <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e pelo e-mail licitacaosja@hotmail.com.

Ronis da Silva Amorim-Pregoeiro

Protocolo: 783448

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do exercício de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal De Assistência e Desenvolvimento Social (Recursos Federais, Estaduais e Municipal). O texto integral da referida resolução encontra-se disponível para consulta no site www.tailandia.pa.gov.br e Quadro de Avisos do Mural desta Prefeitura. Tailândia/PA, 24 de março de 2022. **ZILMAR BISPO TEIXEIRA-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 783449

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, comunica a quem faça interessar, que realizará Licitação, modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço por item 001/2022-SMS-PE-SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA. Abertura: 26/04/2022, às 09:30hs. No site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Protocolo: 783452

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-009PMT

O Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-009PMT, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PARÁ, RUA MAÇARANDUBA, PRAÇA RONAM MAGALHÃES E CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA. Informações e retirada do edital na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã-PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço <http://geoobras.tcm.pa.gov.br/>. TUCUMÃ - PA, 08 de abril de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS - Presidente da CPL. Protocolo: 783457

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-00001

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação de Vias Públicas no Município de Uruará-Pá, de acordo com o termo de compromisso nº 0265/2017. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uruará-Pá e o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Vencedor: GALVAO CONSTRUTORA & EMPREITEIRA LTDA, com o valor global de R\$ 1.501.288,99 (Hum Milhão, Quinhentos e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oitenta Reais e Noventa e Nove Centavos). **Adjudica e Homologa a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.**

Protocolo: 783462

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2022-00017; CONTRATO Nº: 20229175
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 74.448,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), CONTRATADO: ADEJAILTON SILVA DE MORAIS; CONTRATO Nº: 20229176 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 124.080,00 (Cento e Vinte Quatro Mil e Oitenta Centavos), CONTRATADA: EVALDO DE JEUS VIEIRA; CONTRATO Nº: 20229177 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 144.760,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais), CONTRATADO: FRANCISCO DA SILVA SANTANA; CONTRATO Nº: 20229178 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 82.720,00 (Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais), CONTRATADO: FRANKLIN HAYLAN FERREIRA ARAUJO; CONTRATO Nº: 20229179 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO;** VALOR TOTAL: R\$ - 93.060,00 (Noventa e Três Mil e Sessenta Reais), CONTRATADO: Hycaro Zanella de Farias; CONTRATO Nº: 20229180 **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** VALOR TOTAL: R\$ - 163.372,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais), CONTRATADO: JOÃO ALCIDES PUHL; CONTRATO Nº: 20229181 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 130.284,00 (Cento e Trinta Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), CONTRATADA: JOSE XAVIER DE ASSIS; CONTRATO Nº: 20229182 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 115.008,00 (Cento e Quinze Mil e Oitocentos e Oito Reais). CONTRATADA: LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS; CONTRATO Nº: 20229183 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 124.080,00 (Cento e Vinte Quatro Mil e Oitenta Centavos). CONTRATADO: LEONARDO CARVALHO DA SILVA; CONTRATO Nº: 20229184 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 136.488,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais). CONTRATADO: NILSO VIEIRA DA SILVA; CONTRATO Nº: 20229185 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 41.360,00 (Quarenta e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais). CONTRATADO: OSVALDO MOISES DA SILVA; CONTRATO Nº: 20229186 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 103.400,00 (Cento e Três Mil e Quatrocentos Reais). CONTRATADO: ROBERTO ROSA DO NASCIMENTO; CONTRATO Nº: 20229187 **CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;** VALOR TOTAL: R\$ - 103.400,00 (Cento e Três Mil e Quatrocentos

Reais). CONTRATADO: SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO; OBJETO: Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará; VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 30/12/2022.

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2022-00017; CONTRATO Nº: 20229188
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 103.400,00 (Cento e Três Mil e Quatrocentos Reais); CONTRATADO: JOSÉ MIGUEL DA SILVA; OBJETO: Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará; VIGÊNCIA: 07/04/2022 à 30/12/2022.

Protocolo: 783460

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIGIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, torna Público a Concorrência Nº. 5/2022-002-PMVN, a abertura será às 10:00 horas do dia 12/05/2022. Cujo objeto: duplicação e urbanização de trecho da Rodovia Pa - 412, com terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBUQ (2.400,00 metros), sinalização e urbanização com implantação de canteiro central, ciclovia e iluminação. Os interessados poderão retirar o Edital, no site licitacaovigia@gmail.com, TCM-PA de segunda a quinta feira no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Paulo Henrique do Nascimento Pinheiro-Presidente da CPL.**

Protocolo: 783464

PARTICULARES

FAZENDA BUGRINHA, GEREMIAS DOS SANTOS DIAS
CPF: 810.347.331-68

Torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 058/2017 para atividade de criação de bovinos e cultura de ciclo curto localizada em Paragominas/PA.

Protocolo: 783389

FAZENDA RANCHO BG, BAIARDO HENRIQUES GOMES
CPF: 172.416.697-20

Torna público que requereu a SEMMA de Ipixuna do Pará obtenção de LAR para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos localizada em Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 783390

EMPRESARIAL

A PORTAL AGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.197.621.0005-94

Torna público que recebeu em 14/03/2022 da Secretaria Municipal de Tecnologia e Meio Ambiente de Tailândia as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade Depósito e Comércio de substâncias perigosas, em Tailândia/PA.

Protocolo: 783468

BEBIDAS DUELO LTDA, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO
Inscrita no CNPJ nº 86.549.425/0003-31

Vem através deste informar a publicação de sua LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 058/2022 junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMMA.

Protocolo: 783469

CA CARVOARIA CACHAMORRA LTDA

Informa que requereu junto a SEMAS/PA a renovação da Licença de Operação nº 13138/2021 para atividade de produção de carvão vegetal no município de Dom Eliseu, através do processo 5324/2022.

Protocolo: 783484

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
CNPJ nº. 04.932.216/0001-46
NIRE nº 1530001276-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da Mineração Rio do Norte S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia no dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas, remotamente via Microsoft Teams, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração da Companhia, das Demonstrações Contábeis e do parecer dos auditores independentes da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- 2) Eleição os membros do Conselho de Administração da Companhia para o

mandato a ser iniciado na AGO de 2022 e findo na AGO de 2024 bem como suas respectivas remunerações;

3) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia; e

4) Outros assuntos de interesse da Companhia.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme o art. 125 da Lei nº 6.404/76.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como foram compartilhados em meio digital através de pasta de acesso remoto.

Atenciosamente,

DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Daniel Maciel

Secretário do Conselho de Administração

daniel.maciel@mrn.com.br

Protocolo: 783479

D L DA C CARVALHO

Comunica que solicitou junto a Semma/São Francisco do Pará, LO para extração de areia, em uma área localizada no município de São Francisco do Pará/PA.

Protocolo: 783481

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-012/2022-CMIP
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPL Nº-014/2022-CMIP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-DI.007/2022-CPL-CMIP**

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Ipixuna do Pará - PA.**

CONTRATADA: Adonai Imóveis & Corretora LTDA,

CNPJ/MF: 18.733.663/0001-80.

OBJETO: Contratação de serviços de avaliação de imóvel (terreno), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.

VIGÊNCIA: 15 dias.

VALOR GLOBAL: R\$-1.412,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2022.

Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais.

FORO: Ipixuna do Pará/PA.

DATA: 07/04/2022.

FABIO DE ALMEIDA SOUZA

Vereador Presidente

Protocolo: 783472

ARIADINA BARCELOS GUIMARAES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu/PA, através dos processos nº 108/2022, a Licença de Atividade Rural, para atividade de criação de bovino, para a Fazenda Eldorado, localizada na Estrada do Boi, S/N, Zona Rural, município de São Félix do Xingu/PA.

Protocolo: 783492

**I S BARBOSA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA - I S BARBOSA PETROLEUM**

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO nº 13391/2022, válida até 28/09/2022, para atividade de Empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos, em Santarém/PA.

Protocolo: 783493

**A ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA.
CNPJ 06.167.730/0005-91**

Torna público que recebeu da SEMMA - JURUTI/PA a Autorização nº 003/2022 com validade até 17/03/2023 processo 026/2022, está autorizada a realizar o trabalho de supressão de 33 indivíduos arbóreos ao longo da rodovia PA 257, entre eles 04 (quatro) Bertholletia excelsa Ducke espécie protegida pela Lei 6.895. Vide condicionantes. As árvores deverão ser as previstas na Carta nº 168/2021, encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Esta Autorização Ambiental altera a AU 038/2021., localizada na zona rural, Município de Juruti, Estado do Pará.

Protocolo: 783494

**POSTO ICCAR LTDA
CNPJ: 02.280.133/0073-69**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Licença de Operação - LO Nº 056/2022, vigente até 03/03/2023, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 820, bairro Centro, no Município de Benevides/PA.

Protocolo: 783496

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO
DA EMPRESA SEMAS LTDA
CNPJ: 04.200.588/0001-88**

Torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA/PA a LRO para a Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; localizada sito à Rua 7 de Setembro, nº 1921 - Centro, Município de Oriximiná-PA.

MARCIA ANDRADE GALENO
Proprietária

Protocolo: 783461

**AUTO POSTO UNIÃO LTDA
CNPJ: 11.760.711/0001-80**

Localizada na Avenida Tancredo Neves, nº244 - Goianésia do Pará, proprietário JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, CPF 176.573.692-72 e RG 5042403 PC/PA, torna público que recebeu da SEMMA/GOIANÉSIA DO PARÁ a renovação da Licença de operação sob nº011/2022 em 01/04/2022, para atividade de comércio varejista de combustíveis.

Protocolo: 783459

**A PESSOA JURÍDICA
POSTO DE MOLAS SANTO ANTÔNIO LTDA
NPJ: 15.407.292/0001-59**

Localizada na BR 316, km 23, Trav. Masaeli Yang, nº 20, bairro: Maguari, Benevides - PA, torna público que RECEBEU da SEMMAT Benevides, a renovação de sua Licença de Operação nº 073/2022, no dia 23 de março de 2022, para a atividade de Oficina Mecânica, segundo o processo administrativo nº 073/2022.

Protocolo: 783467

**LUMBERBRAS LTDA EPP
CNPJ 01.871.990/0001-04**

Sítio no Setor D, Quadra 06, Lote 01, s/nº, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA, torna público recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua- SEMA licença de operação nº L124821, para Ativ.: Serraria sem desdobro de madeira (Beneficiamento de madeira), processo R04721.

Protocolo: 783454

**TRAMONTINA NORTE S.A.
CNPJ nº 14.098.057/0001-80 - NIRE 15300018382
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente, no dia 27 de abril de 2022, às 10h00min (dez horas), na sede da Companhia, sita na Av. Principal, nº 700, Setor C, Quadra 2, Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, PA., para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - EM AGO: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria, e do Conselho de Administração; e 4. Eleição do Conselho de Administração. II - EM AGE: 1. Atualização do objeto social da Companhia, com a inclusão de novas atividades; e 2. Sua consequente alteração estatutária. Belém, PA, em 04 de abril de 2022. **Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.**

Protocolo: 783449

**ALPINUS BRAND ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 09.164.657/0002-40**

Torna público que requereu da SEMEIA/Abaetetuba, a renovação da Licença de Operação - LO nº 054/2021, validade 23/08/2022, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Rua Manoel de Abreu, s/n, bairro Ramal do Jarumã, CEP 68.440-000, cidade de Abaetetuba, Estado do Pará.

Protocolo: 783444

**PELO PRESENTE, O EMPREENDIMENTO DENOMINADO
CONSTRUTORA OLIMPO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO
CNPJ: 22.036.422/0001-52**

Responsável pela construção do **Condomínio Residencial Paricá Y 02**, localizada na rua 24, nº 69, Lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, da Quadra Y, bairro Tião Mineiro, Zona Urbana, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Paragominas/PA, a Licença Prévia - LP para a instalação da atividade de Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento, localizada no endereço acima citado, no município de Paragominas, município ora requerido.

Protocolo: 783442

**PELO PRESENTE, O EMPREENDIMENTO DENOMINADO
CONSTRUTORA OLIMPO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO
CNPJ: 22.036.422/0001-52**

Responsável pela construção do **Condomínio Residencial Paricá AA02**, localizada na rua 25, nº 157, Lotes 22, 23, 24 e 25, da Quadra AA, bairro Tião Mineiro, Zona Urbana, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Paragominas/PA, a Licença Prévia - LP para a instalação da atividade de Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento, localizada no endereço acima citado, no município de Paragominas, município ora requerido.

Protocolo: 783437

PELO PRESENTE, O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONSTRUTORA OLIMPO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 22.036.422/0001-52

Responsável pela construção do **Condomínio Residencial Paricá Y 01**, localizada na Avenida 3, Trecho 1, Pista 01, nº 70, Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da Quadra Y, bairro Tião Mineiro, Zona Urbana, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Paragominas/PA, a Licença Prévia - LP para a instalação da atividade de Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento, localizada no endereço acima citado, no município de Paragominas, município ora requerido.

Protocolo: 783434

PELO PRESENTE, O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONSTRUTORA OLIMPO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 22.036.422/0001-52

Responsável pela construção do **Condomínio Residencial Paricá Z 01**, localizada na Avenida 3, Trecho 1, Pista 01, nº 322, Lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da Quadra Z, bairro Tião Mineiro, Zona Urbana, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Paragominas/PA, a Licença Prévia - LP para a instalação da atividade de Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento, localizada no endereço acima citado, no município de Paragominas, município ora requerido.

Protocolo: 783431

PELO PRESENTE, O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONSTRUTORA OLIMPO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 22.036.422/0001-52

Responsável pela construção do **Condomínio Residencial Paricá Z 02**, localizada na rua 24, nº 323, Lotes 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, da Quadra Z, bairro Tião Mineiro, Zona Urbana, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Paragominas/PA, a Licença Prévia - LP para a instalação da atividade de Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento, localizada no endereço acima citado, no município de Paragominas, município ora requerido.

Protocolo: 783411

PELO PRESENTE, O EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONSTRUTORA OLIMPO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 22.036.422/0001-520

Responsável pela construção do **Condomínio Residencial Paricá AA01**, localizada na rua 24, nº 164, Lotes 14, 15, 16, 17 e 18, da Quadra AA, bairro Tião Mineiro, Zona Urbana, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, do município de Paragominas/PA, a Licença Prévia - LP para a instalação da atividade de Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento, localizada no endereço acima citado, no município de Paragominas, município ora requerido.

Protocolo: 783407

A empresa CBAAs ASFALTOS LTDA Com CNPJ 05.099.585/0001-62

Torna público que requereu o pedido de renovação da licença Ambiental de Operação-LO, sob o prot. R039622, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA-PA, para atividades de instalação portuária de uso privado para cargas perigosas, localizado Setor C QD 08 LT 3 A 6 DISTRITO INDUSTRIAL, Bairro Distrito Industrial, Município de Ananindeua - PA.

Protocolo: 783405

RESIDENCIAL AMEC VILLE JACARANDA Inscrita no CNPJ nº 22.357.489/0001-96

Localizada na Av. Espanha Quadra Especial SN Casas Populares II, Município de Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs) a OUTORGA PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES.

Protocolo: 783401

AMBIENTAL SERVIÇOS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI CNPJ Nº. 20.702.476/0001-81

Torna público que recebeu a Licença de Operação Nº 13356/2022 da SEMAS/PA, para atividade de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, em Santarém/PA.

Protocolo: 783396

POSTO ICCAR LTDA CNPJ: 02.280.133/0002-75

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, renovação da Licença de Operação - LO Nº 10934/2017, por meio do protocolo nº 10211/2022, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Baía do Guarajá, s/nº, bairro Icoaraci, no Município de Belém/PA.

Protocolo: 783392

A empresa CBAAs ASFALTOS LTDA Com CNPJ 05.099.585/0001-62

Torna público que requereu o pedido de renovação da licença Ambiental de Operação-LO, sob o prot. R032622, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA-PA, para atividades de Fabricação de Produtos do Refino de Petróleo, localizado Setor C QD 08 LT 3 A 6 DISTRITO INDUSTRIAL, Bairro Distrito Industrial, Município de Ananindeua - PA.

Protocolo: 783393

AGRO PECUARIA RIO TARTARUGA SA - CNPJ: 05.248.067/0001-63 - NIRE: 15300003741 - Endereço: SAO FRANCISCO, Complemento: , N.º: 118, Bairro: CAMPINA, Cidade: Belém, Estado: PA.		BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	31/12/2021	01/01/2021	31/12/2021
*** Ativo ***	3.078.729,69		
Ativo Circulante	2.475.999,16		
Disponibilidades	1.783.640,06		
Numerários em Espécie	1.783.640,06		
Caixa Geral	1.783.640,06		
Caixa	1.783.640,06		
Créditos	24.856,73		
Créditos com Terceiros	24.856,73		
Impostos e Contribuições a Recuperar	24.856,73		
IRPJ a Recuperar	11.291,20		
PIS a Recuperar	13.565,53		
Estoques	667.502,37		
Estoques em Estabelecimentos Próprios	667.502,37		
Estoque de Gado	667.502,37		
Estoque de Gado p/ revenda	667.502,37		
Ativo não Circulante	602.730,53		
Realizável a Longo Prazo	376.000,00		
Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	376.000,00		
Empréstimos a Pessoas Ligadas	376.000,00		
Empréstimo a São Joaquim Ltda	376.000,00		
Imobilizado	89.911,05		
Bens em Operação	354.505,08		
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	212.838,47		
Terrenos	177.107,10		
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	35.427,48		
Embarcação	303,89		
Animais	140.426,61		
Animais de Trabalho	3.572,65		
Gado - Reprodutores	136.853,96		
Bens Móveis em Comodato	1.240,00		
Bens recebidos em Comodato	1.240,00		
Instalações e Benfeitorias	3.449,81		
Cercas	2.100,00		
Rede de Comunicação	1.349,81		
Direitos	7.783,49		
Estudo e Elaboração de Projeto	7.783,49		
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	275.827,33		
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	275.827,33		
Dep. Acum. Embarcações	303,89		
Dep. Acum. Gado	136.853,96		
Dep. Acum. Máquinas e Equipamentos	1.850,00		
Amort. Acum. Gasto com Implantação	136.819,48		
Diferido	136.819,48		
Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	136.819,48		
Gasto de Implantação	136.819,48		
Total Ativo	3.078.729,69		
*** Passivo ***	3.078.729,69		
Passivo Circulante	12.365,39		
Obrigações de Curto Prazo	12.365,39		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12.365,39		
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	8.860,40		
INSS a Recolher	5.723,04		
FGTS a Recolher	3.107,95		
Contribuição Sindical a Recolher	29,41		
Obrigações Fiscais	3.504,99		
IRRF a Recolher	3.504,99		
Passivo não Circulante	251.740,00		
Obrigações de Longo Prazo	251.740,00		
Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	250.500,00		
Empréstimos de Sócio/Diretores	250.500,00		
Bens de Terceiros	1.240,00		
Contrato em Comodato de Bens Móveis	1.240,00		
Bens de Terceiros em Comodato	1.240,00		
Patrimônio Líquido	2.814.624,30		
Capital Realizado	668.004,00		
Capital Social	668.004,00		
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	668.004,00		
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	668.004,00		
Reservas	36.779,60		
Reservas de Retenções	36.779,60		
Reservas de Capital	36.779,60		
Correção Monetária do Capital Integralizado	36.779,60		
Outras Contas	2.109.840,70		
Outras Contas	2.109.840,70		
Lucros Acumulados	2.303.122,00		
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	2.303.122,00		
(-) Prejuízos Acumulados	193.281,30		
(-) Prejuízos Acumulados	193.281,30		
Total Passivo	3.078.729,69		
Data de Encerramento: 31/12/2021 - Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.078.729,69 (Três Milhões Setenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).			
Demonstração do Resultado do Exercício		01/01/2021 a 31/12/2021	
Descrição			
Receita Bruta Operacional		915.499,14	
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		915.499,14	
Atividade Rural		915.499,14	
Receita Bruta da Atividade Rural		915.499,14	
Receita da Atividade Rural		915.499,14	
Receita Líquida		915.499,14	
Custo dos Bens e Serviços Vendidos		160.493,41	
Custo Produtos Atividade Rural Vendidos		160.493,41	
Custo dos Produtos da Atividade Rural Vendidos		112.527,18	
Custo dos Produtos Vendidos da Atividade Rural		112.527,18	
INSS - Previdência Social		34.112,20	
FGTS		13.854,93	
Lucro Bruto		755.005,73	
Despesas Operacionais		656.501,67	
Despesas Operacionais		656.551,67	
Despesas Operacionais da Atividade Rural		656.551,67	
Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a E		239.775,28	
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica		2.444,90	
INSS - Previdência Social		22.416,31	
FGTS		22.684,82	
Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		3.162,00	
Encargos de Depreciação e Amortização		1.912,52	
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		154.999,07	
Outras Despesas Operacionais		75.393,21	
Férias		28.366,45	
Décimo Terceiro Salário		21.733,32	
Vale Transporte		750,00	
Pró-labores		36.000,00	
Materiais de Consumo		50,00	
Assessoria Contábil		28.620,00	
I T R - Imposto Territorial Rural		17.484,98	
TLPL		396,81	
Taxas Estaduais		362,00	
Outras Receitas Operacionais		(50,00)	
Outras Receitas Operacionais		50,00	
Doações e Subvenções para Investimentos		50,00	
Res. Antes das Participações e Contrib.		98.504,06	
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		98.504,06	
Contribuição Social Sobre o Lucro		9.725,40	
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		9.725,40	
Imposto de Renda		10.806,00	
Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		10.806,00	
Resultado Líquido do Exercício		77.972,66	

Protocolo: 783486

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A., CNPJ/MF Nº: 02.815.239/0001-45. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores acionistas. Em cumprimento às determinações Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2021, permanecendo a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Santa Maria das Barreiras-Pa, 31 de março de 2022. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE DISPONÍVEL	2.822.273,92	2.585.825,29	CIRCULANTE	23.283,05	8.305,60
Caixa e Bancos	316.673,92	346.225,29	Fornecedores	17.700,00	2.613,00
Estoques	2.505.600,00	2.239.600,00	Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.583,05	5.667,74
NÃO CIRCULANTE	2.377.944,62	2.832.954,17	Obrigações Tributárias	0,00	24,86
IMOBILIZADO	2.377.944,62	2.832.954,17	CRÉDITOS C/ PESSOAS LIGADAS	100.100,00	0,00
Imóveis Rurais	653.400,00	653.400,00	Empréstimos a Resgatar	100.100,00	0,00
Pastagens	3.199.097,00	3.199.097,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.076.835,49	5.410.473,86
Obras de Infra-Estrutura	303.013,00	303.013,00	CAPITAL SOCIAL	7.847.046,84	7.847.046,84
Instalações Pecuárias	488.723,20	488.723,20	Capital Social Integralizado	7.847.046,84	7.847.046,84
Edificações	303.740,00	303.740,00	LUCROS/PREJU. ACUMULADOS	(2.770.211,35)	(2.436.572,98)
Máquinas e Motores	59.689,45	59.689,45	Prejuízos Acumulados	(2.770.211,35)	(2.436.572,98)
Aparelhos e Equipamentos	36.797,56	36.797,56	TOTAL DO PASSIVO	5.200.218,54	5.418.779,46
Móveis e Utensílios	18.394,17	18.394,17			
Gado e Animais	2.233.705,00	2.419.505,00			
(-) Depreciações Acumuladas	(4.918.614,76)	(4.649.405,21)			
TOTAL DO ATIVO	5.200.218,54	5.418.779,46			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL	2021	2020
(+) Receita Bruta de Vendas	-	12,00
(-) Dedução das Vendas	-	(12,00)
(=) Receita Líquida das Vendas	-	-
(-) Custos s/ Produtos Vendidos	-	-
(=) Lucro Bruto	-	-
(+) Receitas Financeiras	7,34	-
(+) Outras Receitas Opera. (Produção)	462.100,00	765.200,00
(-) Custos dos Rebanhos	(257.356,49)	(250.472,26)
(-) Encargos de Depreciação	(463.209,55)	(463.209,60)
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(66.901,00)	(59.728,00)
(-) Despesas Financeiras	(1.045,94)	(105,40)
(-) Despesas Tributárias	(7.220,73)	-
(=) Lucro/Prejuízo Operacional	(333.626,37)	(8.315,26)
(+) Receitas Não Operacionais	-	-
(-) Despesas Não Operacionais	-	(2.100,00)
(=) Resultado do Exer. antes I. Renda	(333.626,37)	(10.415,26)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(333.626,37)	(10.415,26)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Reservas Ajuste IPC/90	Prej./ Lucros Acumulados	Total Geral
Saldo em 31/12/19	7.847.046,84	0,00	0,00	(2.426.169,72)	5.420.877,12
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	(10.415,26)	(10.415,26)
Saldo em 31/12/20	7.847.046,84	0,00	0,00	(2.436.584,98)	5.410.461,86
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	(333.626,37)	(333.626,37)
Saldo em 31/12/21	7.847.046,84	0,00	0,00	(2.770.211,35)	5.076.835,49

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Resultado do Exercício	333.626,37	10.415,26
Ajustes p/conciliar o result. às disponib. geradas p/ativid. operac.		
Depreciação e Amortização	463.209,55	463.209,60
Sub Total	796.835,92	473.624,86
Variações nos ativos e Passivos	-	764.009,50
(Aumento) Redução em contas a receber	-	-
(Aumento) Redução nos estoques	(266.000,00)	(462.400,00)
Aumento (Redução) de fornecedores	15.087,00	460,14
Aumento de Capital	0,00	0,00
Aumento (Redução) em Salários e encargos a pagar	(846,90)	(4.862,29)
Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais	(24,86)	24,86
Sub Total	(251.784,76)	297.232,21
Total das Operações	545.051,16	770.857,07
Disp. Líquidas geradas pelas atividades operacionais	545.051,16	770.857,07
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento do Ativo Imobilizado	117.848,05	86.900,00
Recebimento de clientes	-	-
Recebimento de aplic. Financeiras	-	-
Disp. Líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	117.848,05	86.900,00
Sub Total	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamento de Juros	-	-
Disp. Líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	-	-
Variação de Caixas e equivalentes	662.899,21	857.757,07
Redução de valores equivalentes de disp. de caixa	662.899,21	857.757,07
Disp. e valores equivalentes no início do exercício	346.225,29	511.531,78
Disp. e valores equivalentes no final do exercício	316.673,92	346.225,29

Presidente; JOSÉ DOURADO DE SOUSA, Téc. em Contabilidade CRC-DF nº 12.565/T-PA, CPF nº 165.107.041-53.

Protocolo: 783463